

R IHGB

a. 170

n. 443

abr./jun.

2009

INSTITUTO HISTÓRICO E GEOGRÁFICO BRASILEIRO

DIRETORIA – (2006-2008)

Presidente: Arno Wehling

1º Vice-Presidente: João Hermes Pereira de Araújo

2º Vice-Presidente: Victorino Coutinho Chermont de Miranda

3º Vice-Presidente: Max Justo Guedes

1º Secretária: Cybelle Moreira de Ipanema

2º Secretário: Elysio de Oliveira Belchior

Tesoureiro: Fernando Tasso Fragoso Pires

Orador: José Arthur Rios

CONSELHO FISCAL

Membros efetivos: Antônio Gomes da Costa, Marilda Corrêa Ciribelli e Jonas de Moraes Correia Neto

Membros suplentes: Joaquim Victorino Portella Ferreira Alves e Pedro Carlos da Silva Telles

COMISSÕES PERMANENTES

Admissão de sócios: José Arthur Rios, Alberto Venancio Filho, Carlos Wehrs, Francisco Luiz Teixeira Vinhosa e João Hermes Pereira de Araújo

Ciências Sociais: Lêda Boechat Rodrigues, Maria da Conceição de Moraes Coutinho Beltrão, Helio Jaguaribe de Mattos, Cândido Antônio Mendes de Almeida e Ronaldo Rogério de Freitas Mourão

Estatuto: Affonso Arinos de Mello Franco, Alberto Venancio Filho, Victorino Coutinho Chermont de Miranda, Célio Borja e Elysio Custódio Gonçalves de Oliveira Belchior

Geografia: Max Justo Guedes, Lucinda Coutinho de Mello Coelho, Jonas de Moraes Correia Neto, Ronaldo Rogério de Freitas Mourão e Miridan Britto Falci

História: João Hermes Pereira de Araújo, Maria de Lourdes Viana Lyra, Eduardo Silva, Elysio Custódio G. de Oliveira Belchior, Pe. Fernando Bastos de Ávila e Guilherme de Andréa Frota

Patrimônio: Affonso Celso Villela de Carvalho, Claudio Moreira Bento, Joaquim Victorino Portella Ferreira Alves, Victorino Coutinho Chermont de Miranda e Fernando Tasso Fragoso Pires

CONSELHO CONSULTIVO

Membros nomeados: Augusto Carlos da Silva Telles, Luiz de Castro Souza, Lêda Boechat

Rodrigues, Evaristo de Moraes Filho, Max Justo Guedes e Hélio Leoncio Martins

CEPHAS (Comissão de Estudos e Pesquisas Históricas) Coordenadoras: Maria de Lourdes Viana Lyra e Lucia Maria Paschoal Guimarães

Editor do Noticiário: Victorino Coutinho Chermont de Miranda

DIRETORIAS ADJUNTAS

Arquivo: Carlos Wehrs

Museu: Vera Lucia Bottrel Tostes

Coordenadoria de Cursos: Maria de Lourdes Viana Lyra, Mary del Priore

Patrimônio: Guilherme de Andréa Frota

Projetos Especiais: Maria da Conceição de Moraes Coutinho Beltrão

Informática e Disseminação da Informação: Esther Caldas Bertolotti

Relações Externas: João Maurício Ottoni Wanderley de Araújo Pinho

Iconografia: Pedro Karp Vasquez

REVISTA DO INSTITUTO HISTÓRICO E GEOGRÁFICO BRASILEIRO

*Hoc facit, ut longos durent bene gesta per annos.
Et possint serâ posteritate frui.*



R IHGB, Rio de Janeiro, a. 170, n. 443, pp. 9-332, abr./jun. 2009.

Revista do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro, ano 170, n. 443, 2009

Indexada por/Indexed by

Historical Abstract: America, History and Life – Ulrich's International Periodicals Directory – Handbook of Latin American Studies (HLAS) – Sumários Correntes Brasileiros

Correspondência:

Rev. IHGB – Av. Augusto Severo, 8-10º andar – Glória – CEP: 20021-040 – Rio de Janeiro – RJ – Brasil

Fone/fax. (21) 2509-5107 / 2252-4430 / 2224-7338

e-mail: presidencia@ihgb.org.br home page: www.ihgb.org.br

© Copright by IHGB

Tiragem: 700 exemplares

Impresso no Brasil – *Printed in Brazil*

Revisora: Sandra Pássaro

Revista do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro. - Ano 1-4 (jan./dez.,1839)-
Rio de Janeiro: o Instituto, 1839-
v. : il. ; 23 cm

Trimestral

Título varia ligeiramente

ISSN 0101-4366

N. 408: Anais do Simpósio Momentos Fundadores da Formação Nacional

N. 427: Inventário analítico da documentação colonial portuguesa na África, Ásia e Oceania integrante do acervo do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro / coord. Regina Maria Martins Pereira Wanderley

N. 432: Colóquio Luso-Brasileiro de História. O Rio de Janeiro Colonial. 22 a 26 de maio de 2006.

N. 436: Curso - 1808 - Transformação do Brasil: de Colônia a Reino e Império

1. Brasil - História. 2. História. 3. Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro - Discursos, ensaios, conferências. I. Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro.

Ficha catalográfica preparada pela bibliotecária Célia da Costa

Conselho Editorial

- Arno Wehling** – UFRJ, UGF e IHGB – Rio de Janeiro – RJ – Brasil
Antonio Manuel Dias Farinha – U L – Lisboa – Portugal e IHGB – Rio de Janeiro – RJ – Brasil
Carlos Wehrs – IHGB – Rio de Janeiro – RJ – Brasil
Eduardo Silva – FCRB e IHGB – Rio de Janeiro – RJ – Brasil
Elyseo de Oliveira Belchior – CNC e IHGB – Rio de Janeiro – RJ – Brasil
Humberto Carlos Baquero Moreno – UP, UPT, Porto, Portugal e IHGB – Rio de Janeiro – RJ – Brasil
João Hermes Pereira de Araújo – Embaixador e IHGB – Rio de Janeiro – RJ – Brasil
José Murilo de Carvalho – UFRJ e IHGB – Rio de Janeiro – RJ – Brasil
Vasco Mariz – Embaixador, CNC e IHGB – Rio de Janeiro – RJ – Brasil

Comissão da Revista: Editores

- Miridan Britto Falci** (Diretora) UFRJ e IHGB – Rio de Janeiro – RJ – Brasil
Esther Bertoletti – MinC e IHGB – Rio de Janeiro – RJ – Brasil
Lucia Maria Pascoal Guimarães – UFRJ e IHGB – Rio de Janeiro – RJ – Brasil
Mary Del Priore – UNIVERSO – Niterói – RJ – Brasil e IHGB – Rio de Janeiro – RJ – Brasil
Maria de Lourdes Viana Lyra – UFRJ e IHGB – Rio de Janeiro – RJ – Brasil

Conselho Consultivo

- Amado Cervo** – UnB – Brasília – DF – Brasil
Aniello Angelo Avella – Universidade de Roma Tor Vergata – Roma – Itália e IHGB – Rio de Janeiro – RJ – Brasil
Anthony Russel-Wood – Baltimore – USA e IHGB – Rio de Janeiro – RJ – Brasil
Antonio Manuel Botelho Hespanha – UNL – Lisboa – Portugal e IHGB – Rio de Janeiro – RJ – Brasil
Braz Augusto Aquino Branco – PUCRS – Porto Alegre – RS e IHGB – Rio de Janeiro – RJ – Brasil
Carlos Humberto Pederneiras Corrêa – UFSC – Florianópolis – SC e IHGB – Rio de Janeiro – RJ – Brasil
Claude Lévi-Strauss – Universidade de Paris e Collège de France – França e IHGB – Rio de Janeiro – RJ – Brasil
Edivaldo Machado Boaventura – UFBA e UCSAL – Salvador – BA e IHGB – Rio de Janeiro – RJ – Brasil
Fernando Camargo – UPF – Passo Fundo – RS – Brasil
Geraldo Mártires Coelho – UFPA – Belém – PA e IHGB – Rio de Janeiro – RJ – Brasil
José Octavio Arruda Mello – UFPB – João Pessoa – PB e IHGB – Rio de Janeiro – RJ – Brasil
José Marques – UP – Porto – Portugal
Junia Ferreira Furtado – UFMG – Belo Horizonte – MG – Brasil
Leslie Bethell – Universidade Oxford – Oxford – Inglaterra e IHGB – Rio de Janeiro – RJ – Brasil
Márcia Elisa de Campos Graf – UFPR – Curitiba – PR e IHGB – Rio de Janeiro – RJ – Brasil
Marcus Joaquim Maciel de Carvalho – UFPE – Recife – PE e IHGB – Rio de Janeiro – RJ – Brasil
Maria Beatriz Nizza da Silva – USP – São Paulo – SP e IHGB – Rio de Janeiro – RJ – Brasil
Maria Luiza Marcilio – USP – São Paulo – SP e IHGB – Rio de Janeiro – RJ – Brasil
Nestor Goulart Reis Filho – USP – São Paulo – SP e IHGB – Rio de Janeiro – RJ – Brasil
Renato Pinto Venâncio – UFOP – Ouro Preto – MG – Brasil
Stuart Schwartz – Universidade de Yale – Inglaterra e IHGB – Rio de Janeiro – RJ – Brasil
Victor Tau Anzoategui – UBA e CONICET – Buenos Aires – Argentina e IHGB – Rio de Janeiro – RJ – Brasil

SUMÁRIO

Apresentação	9
<i>Miridan Britto Falci</i>	
I – DOSSIÊ:	
1759-2009: duzentos e cinquenta anos da expulsão dos jesuítas das Américas	
• Pombal e a Companhia de Jesus	11
<i>Francisco José Calazans Falcon</i>	
• A Companhia, Gusmão e Pombal: do Tratado de Madri à expulsão do Império	21
<i>Renato Pereira Brandão</i>	
• José Cardiel, trajetórias de viagem	57
<i>Maria Cristina Bohn Martins</i>	
• Capuchinhos e Jesuítas: emissários do poder político europeu (séculos XVI-XVII)	87
<i>Maria Luisa Nabinger</i>	
• A expulsão da Companhia de Jesus do Brasil na visão de um escritor romântico e nacionalista do século XIX	97
<i>Eliane Cristina Deckmann Fleck</i>	
• Antonio Vieira entre o púlpito e a tribuna: algumas reflexões sobre O Sermão do Bom Ladrão e o Papel Forte	131
<i>Beatriz Helena Domingues</i>	
• Retórica e persuasão na arte barroca: a pintura do teto da nave da igreja do Seminário Jesuítico em Santarém	155
<i>Magno Moraes Mello</i>	
• A expulsão dos jesuítas da Capitania do Rio de Janeiro e o confisco de seus bens	169
<i>Márcia Amantino</i>	
• A recuperação econômica da Amazônia e a expulsão dos jesuítas do Grão-Pará e Maranhão	193
<i>Luiz Fernando Medeiros Rodrigues</i>	

II – INÉDITOS

- A transferência da Corte para o Brasil, 200 anos depois.
Balanço comemorativo e historiográfico 249
José Luís Cardoso
- Famílias e conspiradores em Pernambuco, 1817 267
Teresa Cristina de Novaes Marques

III – COMUNICAÇÕES

- 1808-2008 – Por uma nova história da administração
pública brasileira 287
Frederico Lustosa da Costa,
Julia O'Donnell e Pedro Barbosa Mendes
- Um grande personagem do século XVII:
Salvador Corrêa de Sá e Benevides 313
Vasco Mariz

APRESENTAÇÃO

Em 2009 realizamos, no IHGB, vários cursos, seminários e encontros sob a coordenação da professora doutora Mary Del Priore. Dois encontros foram selecionados, pela presidência e comissão da Revista, para serem publicados: o Seminário *França- Brasil* cujos textos se encontram na revista 444, no prelo, e o Curso *1759-2009, duzentos e cinquenta anos da expulsão dos jesuítas das Américas*, realizado entre 4 e 8 de maio de 2009

Os textos dos palestrantes do Curso sobre os jesuítas formaram um expressivo dossiê organizado pelas professoras Marcia Amantino e Eliane Cristina Deckmann Fleck. A Direção da Revista publica integralmente os textos recebidos, após o julgamento dos pareceristas, para evitar um comprometimento acadêmico embora alguns tenham um número de páginas que ultrapassa normas da própria Revista. Isso significou o corte de artigos diversos que haviam nos chegado em 2009 mas estamos confiantes que, nesse caso, os meios justificam os fins: ter um dossiê expressivo, fechado e de muito bom nível.

Inicialmente temos o trabalho síntese do professor Francisco José Calazans Falcon intitulado *Pombal e a Companhia de Jesus*. Seguem-se:

Renato Pereira Brandão estudando *A Companhia, Gusmão e Pombal do Tratado de MADri*; Maria Cristina Bohn Martins com o estudo *José Cardiel, trajetória de viagem*; Maria Luisa Nabinger com *Capuchinhos e Jesuítas: emissários do poder político europeu (século XVI-XVII)*; Eliane Cristina Deckman Fleck com *A expulsão da Companhia de Jesus do Brasil na visão de um escritor romântico e nacionalista do século XIX*; Beatriz Helena Domingues com *Antonio Vieira entre o púlpito e a tribuna: algumas reflexões sobre O Sermão do Bom Ladrão e o Papel Forte*; Magno Moraes Mello sobre *Retórica e persuasão na arte barroca: a pintura do teto da nave da igreja do Seminário Jesuítico em Santarém*; Marcia Amantino com *A expulsão dos jesuítas da Capitania do Rio de Janeiro e o confisco de seus bens*; Luiz Fernando Medeiros Rodrigues com *A Recuperação econômica da Amazônia e a expulsão dos jesuítas do Grão-Pará e Maranhão*.

Na sessão Inéditos dentre vários artigos recebidos, lidos e aprovados incluímos apenas dois. O trabalho de José Luis Cardoso, da Universidade de Lisboa intitulado *A Transferência da Corte para o Brasil, 200 anos depois. Balanço Comemorativo e Historiográfico* e o de Teresa Cristina de Novaes Marques da Universidade de Brasília intitulado *Famílias e conspiradores em Pernambuco, 1817*. Na sessão Comunicações apresentamos o trabalho de Frederico Lustosa da Costa (*et alii*) *1808-2008 Por uma nova história da administração pública brasileira* e o trabalho de Vasco Mariz *Um grande personagem do século XVII Salvador Corrêa de Sá e Benevides*.

Miridan Britto Falci

Sócia titular – Diretora da Revista

Pós-Doutora em História – Professora Adjunto da UFRJ

I – DOSSIÊ:

1759-2009: duzentos e cinquenta anos da expulsão dos jesuítas das Américas

POMBAL E A COMPANHIA DE JESUS

Francisco José Calazans Falcon ¹

Resumo:

O presente texto tem como premissa maior a tese de que a expulsão dos padres jesuítas de Portugal e seus domínios, em 1759, deve ser entendida menos em termos de fatores econômicos e bem mais no âmbito das ideias e práticas associadas ao Iluminismo ibérico. Trata-se de considerar dois tipos de questões: a de natureza política, isto é, o problema da ideologia e das práticas do absolutismo ilustrado; e a de natureza cultural, ou seja, as complexas disputas entre instituições, pessoas e ideologias a propósito de concepções filosóficas, teológicas, científicas e jurídicas conflitantes, com especial atenção para as rivalidades que envolviam concepções pedagógicas e conteúdos disciplinares tradicionais ou modernos.

Palavras-chave: Iluminismo, Jesuítas, Pombalismo.

Abstract:

This text assumes a larger argument that the expulsion of the Jesuit priests of Portugal and its dominions in 1759, should be understood less in terms of factors economics and much more as the ideas and practices associated with the Enlightenment iberico. It is considering two types of questions: the nature of politics (the problem of ideology and practice of absolutism illustrated), and cultural, that is, the complex disputes between institutions, people and ideology purpose of conceptions philosophical, theological, scientific and legal conflict, with special attention to the rivalries involving conceptions pedagogy and content of traditional disciplines or moderns.

Keywords: *Enlightenment, Jesuits, Pombalismo.*

Introdução

1. Algumas considerações gerais

“Pombal e a Companhia de Jesus” é uma espécie de tema quase obrigatório toda vez que se trata do período histórico correspondente ao reinado de D. José I (1750-1777). No contexto deste tema, é inevitável a referência à expulsão dos padres inicianos do espaço luso-brasileiro e de outros países e áreas coloniais.

Perguntamo-nos, por diversas vezes, tendo em vista esta apresentação, qual poderia vir a ser a linha de exposição mais adequada. Chega-

1 – Professor doutor do Programa de Pós-Graduação em História da Universidade Salgado de Oliveira – UNIVERSO e professor Titular aposentado da UFF.

mos então à conclusão de que deveríamos sublinhar não tanto a expulsão em si, objeto de diversas comunicações constantes da programação deste evento, mas, sim, alguns aspectos mais gerais do período da governação pombalina que ajudam a contextualizar e interpretar melhor a própria expulsão.

Entendemos, portanto, tal como ficou por nós exposto longamente na tese que produzimos sobre “A Época Pombalina”² que uma parte essencial das relações entre José Sebastião de Carvalho e Melo, o futuro Marquês de Pombal, e a Companhia de Jesus é de natureza política, ideológica, e cultural. Trata-se da oposição de interesses e do conflito de perspectivas que envolvem o poder do monarca absolutista, a estrutura e organização de tal poder, seu funcionamento e, acima de tudo, o exercício da hegemonia política e cultural.

E os motivos econômicos? Sem ignorá-los, continuamos a acreditar que eles desempenham um papel secundário ou subsidiário, muito embora conheçamos bem os argumentos que afirmam posições contrárias à nossa.

Reconhecemos também o quanto as relações entre o governo de Pombal e os padres jesuítas constituíram durante bastante tempo o tema predileto das avaliações e debates entre os defensores liberais do reformismo josefino e seus adversários conservadores clericais.³ Felizmente, porém, já superamos há muito esta querela entre pombalinos e antipombalinos, como bem o frisou Jorge B. de Macedo.⁴ É tempo de tentarmos compreender a expulsão como um acontecimento histórico situando-o em seu próprio tempo e circunstâncias.

Pretendemos portanto, aqui e agora, propor algumas linhas de reflexão possíveis e que, apesar de importantes, do nosso ponto de vista, estão longe de esgotar a riqueza de possibilidades do tema em si.

Tomaremos como ponto de partida, a questão da Ilustração, ou Iluminismo, suas ideias e práticas, buscando recortar no âmbito desse tema bastante vasto, dois tipos de questões:

2 – Falcon, Francisco J. Calazans. *A Época Pombalina*. (Política Econômica e Monarquia Ilustrada. S. Paulo: Ática :1993 , 2ª.ed. pp. 378/383.

3 – Rodrigues, Alfredo Duarte. *O Marquês de Pombal e os seus biógrafos: razão de ser de uma revisão à sua história*. Lisboa: Minerva: 1947 ; Falcon, Francisco J. Calazans, *op.cit.*, pp. 213 /224.

4 – Macedo, Jorge B. de. *A situação econômica no tempo de Pombal*. Porto: Portugalia; 1951.

1– A questão política, isto é, os princípios e práticas do absolutismo ilustrado;

2– A questão cultural, quer dizer, os choques e disputas entre modernas e antigas concepções nas mais variadas esferas do saber em termos de doutrinas, métodos e práticas pedagógicas.

1– A questão política – princípios e práticas do *absolutismo ilustrado*.

No âmbito da Ilustração em geral e da portuguesa em particular, as relações de natureza política, ou político-ideológica, e cultural entre a monarquia lusa e o estamento eclesiástico, sobretudo, quanto a este último, com a Companhia de Jesus, foram se tornando cada vez mais complicadas e conturbadas, já anteriormente ao reinado de D. José I. O surgimento e expansão dos padres da Congregação do Oratório, que contou com o apoio mais ou menos constante do próprio soberano, veio acrescentar um sério complicador a uma conjuntura marcada pela influência em ascensão das chamadas *ideias ilustradas*, tomadas aqui no seu sentido mais amplo e conforme aquelas peculiaridades por elas assumidas no espaço ibérico.

Há bastante tempo os historiadores habituaram-se a evitar a expressão *despotismo esclarecido* substituindo-a por absolutismo esclarecido ou ilustrado:

“A fórmula *despotismo esclarecido*, com frequência empregada pelos historiadores para designar o período que vai de 1750, mais ou menos, até o início da Revolução Francesa, apresenta o inconveniente de propor uma contradição nos seus termos, pois um déspota não seria capaz de, por definição, possuir a luz. Houve, no entanto, uma época em que os reis quiseram governar com a amizade e a aprovação dos filósofos ... que se propõem fazer da reflexão filosófica um instrumento de governo, e consagram seu reinado à melhoria da sorte de seus povos”⁵

O absolutismo ilustrado não pode ser isolado do seu contexto, ou seja, a ideologia ilustrada e as práticas reformistas a ela associadas. De acordo com a ideologia da Ilustração, o poder estatal e os agentes a serviço do governo monárquico absolutista constituem os meios necessários à realização dos fins inerentes a um poder esclarecido: a felicidade ou utilidade para o maior número possível de pessoas.

5 – Gusdorf, G. *Les principes de la pensée au siècle des lumières*. Paris: Payot :1971 , p. 55.

Como ponto de partida, tal ideologia coloca a educação do príncipe pelos filósofos e, a partir daí, a educação dos súditos. Os princípios da ideologia ilustrada são de natureza racionalista e seu objetivo maior é promover o *bem comum*. O governo é a máquina de cuja eficiência tudo o mais depende. Trata-se, de fato, de uma redefinição do campo de ação do soberano, devendo-se em princípio remover todos os obstáculos que se oponham ao exercício do poder absoluto do príncipe. Logo, nenhum setor ou segmento da sociedade pode ficar fora da soberania. Dentre os objetivos que o reformismo ilustrado deve alcançar, interessam-nos, aqui, o ataque às jurisdições privadas e independentes, a codificação do direito pátrio e o seu ensino, em detrimento do direito canônico, e a redução ou eliminação da influência eclesiástica tanto junto ao príncipe quanto no campo pedagógico.

Na prática, o governo ilustrado em vários países, inclusive em Portugal, significou o ataque sistemático às várias faces do poder que tinha o estamento eclesiástico sobre a sociedade civil e mesmo sobre a política. Sua essência foi a política de secularização cujo alvo maior era a liquidação da hegemonia eclesiástica então entendida como imprescindível ao avanço das *Luzes*. O ideal de tolerância típico da mentalidade ilustrada exigia, antes de mais nada, a reforma da educação, bem como, é claro, da Inquisição e das leis penais *bárbaras*.

Nos países católicos europeus, no século XVIII, os jesuítas tendiam a se constituir em alvo principal do reformismo ilustrado, quer pelo seu prestígio político, quer pela hegemonia de que desfrutavam na esfera educacional. As ideias antijesuíticas de então, como o josefismo e o regalismo, para não mencionar o caso mais polêmico do jansenismo, identificaram na Companhia de Jesus o seu maior inimigo, especialmente em Portugal, Espanha, Áustria e principados italianos. Tratava-se do embate entre formas de pensamento, concepções jurídicas, ideias e práticas pedagógicas antagônicas onde avultava, entre outros aspectos, a exaltação das ciências modernas e dos métodos experimentais, a valorização das línguas vivas e a modernização do ensino em geral e da própria administração régia.⁶

Para o drama da expulsão dos inicianos concorreram fatores de natureza mais geral, típicos do reformismo ilustrado, e outros mais pontuais ou específicos, ligados a circunstâncias particulares da governação pomalina.

Tendo em vista os componentes mais gerais do absolutismo ilustrado, em termos político-ideológicos, é possível compreender de que modo

6 – Falcon, Francisco J. Calazans, *Despotismo Esclarecido*. S. Paulo; Ática: 1986.

a governação pombalina levou a cabo sua política de liquidação do setor hegemônico da aristocracia eclesiástica – os padres da Companhia de Jesus –, e implementou diversas políticas tendentes a promover o enfraquecimento do poder eclesiástico como um todo.

É inútil, segundo nos parece, reduzir à pessoa de Carvalho e Melo as decisões que culminaram na expulsão dos padres da Companhia de Jesus de Portugal e seus domínios. Mais inútil ainda, pensamos, recorrer a análises psicológicas e às eventuais desafeições pessoais do futuro Marquês de Pombal. Atingir os jesuítas constituía um dos meios postos em prática pela monarquia ilustrada para reduzir ao seu devido lugar, subordinado, o aparelho eclesiástico. A luta contra a influência jesuítica era na verdade um meio e não um fim em si mesmo na política de secularização.

As explicações mais ou menos pontuais para a expulsão, por sinal as mais divulgadas e aceitas, sublinham, em geral, três possíveis *causas(sic)* para a política pombalina antijesuítica: primeira – as reais ou supostas riquezas materiais constituídas por tesouros, terras, prédios, rebanhos e escravos, espalhados pelo Reino e seus domínios ultramarinos; segunda – as desavenças e conflitos no Grão-Pará e Maranhão a partir da chegada ali, como capitão-general, de Francisco Xavier de Mendonça Furtado, irmão de Carvalho e Melo e que logo entrou em choque com os inacianos a propósito do controle e exploração do trabalho da mão de obra indígena, uma questão que desde o reinado de D. João V opunha colonos a padres jesuítas; algumas novas complicações que vieram agravar a situação, desta vez no sul da América portuguesa, em consequência do apoio ostensivo dos padres da Companhia aos índios dos Sete Povos das Missões do Uruguai que se levantaram em armas contra as comissões demarcadoras de limites previstas pelo Tratado de Madri de 1750; e, terceira – o atentado sofrido por D. José I, em 1758, pelo qual foram incriminados elementos da alta nobreza, como os Tavoras, entre outros, mas que teria tido a participação, ou, no mínimo a convivência, dos jesuítas.⁷

7 – Morato, Francisco Manuel Trigoso de A. Coleção de Legislação Impressa e Manuscrita, compreendendo os anos de 1870 a 1836, v.16, Doc. 5 – “Ratificação da sentença de Inconfidência proferida em 12 de janeiro de 1759”; “Sentença de Inconfidência proferida em 12 de janeiro de 1759”; *Idem, op.cit.*, v.18, Doc. 120 – “Lei de 28-VIII-1767, pela qual foram aplicadas sanções mais violentas aos jesuítas e mandados expulsar os seus remanescentes tolerados pela Lei de 3-IX-1759, ficando proibido qualquer intercâmbio com eles”. Em 22 de setembro de 1767 a “Dedução Cronológica e Analítica” foi distribuída, juntamente como “Compêndio das desordens que a Companhia de Jesus praticou nos reinos...”.

Ao mesmo tempo que tinha prosseguimento a perseguição contra as pessoas, bens e instituições da antiga Companhia de Jesus, a governação pombalina empreendeu uma política permanente destinada a enfraquecer o clero, explorando as rivalidades entre ordens religiosas, fortalecendo a autoridade dos bispos em suas dioceses, rompendo sempre que possível os laços com o Vaticano. Uma política nitidamente regalista, de cunho galicano ou antitransmontana. Não descurou Pombal de esvaziar o clero de boa parte de seus recursos financeiros e criticar a ociosidade de seus membros, atacando os testamentos e os bens imobiliários.⁸

2. A questão cultural

Ao contrário do que se costuma afirmar, a renovação cultural iniciou-se em Portugal, embora ainda de maneira restrita, nas duas ou três últimas décadas do século XVII, quando se destacam por suas ideias contrárias ao provincianismo cultural e político intelectuais como Duarte Ribeiro de Macedo, Vicente Nogueira e José da Cunha Brochado. Intimamente associada a tal processo está a presença/influência dos chamados *estrangeirados*, um tema dos mais complexos e polêmicos, mas que, infelizmente, não poderemos aqui analisar.⁹

Propondo-se a romper com o *universo barroco*, o movimento científico, filosófico e literário de então teve, na casa dos Ericeiras, a partir de 1696, seu primeiro momento de trabalho coletivo nas chamadas Conferências Discretas e Eruditas, patrocinadas pelo 4º Conde de Ericeira. Seu grande animador intelectual foi o frade teatino Rafael Bluteau (1638- 1734), autor de um importante vocabulário da língua portuguesa. Em 1717 foi novamente fundada a Academia dos Generosos de cujo núcleo intelectual surgiu, quatro anos depois, a Academia Portuguesa. Desde 1720, com a fundação da Academia Real de História Portuguesa, patrocinada pelo próprio monarca, convergem até certo ponto as atividades do círculo ericeirense e o patrocínio régio, como, por exemplo, a chegada

8 – A leitura dos textos do próprio Carvalho e Melo demonstra que essa conotação jansenista é fruto da pura imaginação e do rancor de seus adversários, tal a carência total de evidências que a justifiquem. *Jansenismo* funciona como uma espécie de pejorativo, nada significando em termos do jansenismo propriamente dito, salvo, é claro, o caráter antiesuítico em ambos os casos. Segundo Silva Dias, J. S. da, em Portugal e a Cultura Europeia (século XVI ao XVIII), trata-se de uma confusão entre regalismo e jansenismo (Coimbra, Editora da Universidade, 1953, pp. 40/42).

9 – Falcon, Francisco J. Calazans. “O Iluminismo e os *estrangeirados* em Portugal?”. In: Américas, S.Paulo, UNIMARCO, v. 1, 1º. semestre de 1995, pp. 31-46.

a Lisboa, em 1722, dos “Padres matemáticos” – João Batista Carbone e Domingos Capassi, cujas andanças foram brilhantemente estudadas por Jaime Cortesão.¹⁰

A atividade de ericeirenses e teatinos durante as décadas de 1720 e 30 aprofundou seu conflito implícito com as posições jesuíticas. Os problemas de uma renovação pedagógica tida como cada vez mais urgente, sobretudo, a partir da publicação e difusão do Verdadeiro Método de Estudar, de Luís Antônio Verney (1713-1792), editado clandestinamente em Lisboa em 1747, colocaram em evidência as divergências entre atuação dos padres oratorianos – membros da Congregação do Oratório, fundada em Roma, em 1550, por S. Felipe de Nery, e introduzida em Portugal em 1668 – e os padres jesuítas. Suas origens sociais e os objetivos de sua atividade prática contrapunham-se aos jesuítas, mas foi sobretudo seu cartesianismo que os aproximou até certo ponto dos jansenistas de Port Royal. Oratorianos e jansenistas tiveram assim muitas coisas em comum, daí a tendência a confundir uns e outros. Antiescolásticos, cartesianos, hostis ao ultramontanismo, os oratorianos preocuparam-se muito antes de Pombal com uma reforma do ensino que introduzisse o estudo da língua materna, da Geografia, da História e das Ciências Naturais.¹¹

Oratorianos e jesuítas, em rivalidade surda há algum tempo, entraram realmente em choque a partir de 1708 quando uma concessão régia reconheceu aos egressos das escolas oratorianas os mesmos direitos conferidos aos egressos das classes jesuíticas. Sucessivos embates ou polêmicas intelectuais caracterizam a primeira metade dos Setecentos lusitano. Ponto alto das vitórias dos oratorianos foi a doação, por D. João V, do hospício anexo à Igreja das Necessidades, com o encargo de ali ensinarem as primeiras letras, humanidades, filosofia e teologia, transformando-se então a Casa das Necessidades num foco de atração no campo do ensino das Ciências Naturais, bem como na área humanística e literária.

Existia assim, há muito, uma disputa em torno do controle sobre as escolas e os conteúdos nelas ensinados. Acreditavam alguns que o domínio jesuítico nesse terreno, sua hegemonia, era o maior responsável pelo conservadorismo dominante e a hostilidade bastante comum às

10 – Cortesão, Jaime Alexandre de Gusmão e o Tratado de Madrid. Rio de Janeiro, Imprensa Nacional/MRE/Inst.R.Branco, 1956, pp. 273 e 287.

11 – Andrade, Antonio A. B. de. Verney e a cultura do seu tempo. Coimbra, Ed. da Universidade, 1966; Moncada, L. Cabral de, “Século XVIII. Iluminismo católico. Verney: Muratori” in Estudos de Historia do Direito. Coimbra, Imprensa da Universidade, 1950, v. 3

novas ideias. Não se tratava de irreligiosidade ou ateísmo mas, de uma compreensão mais moderna da própria religião, mais de acordo com os novos tempos. A Igreja, dentro de seus limites de natureza religiosa, era absolutamente necessária. Tanto assim, que várias ordens e outras organizações religiosas, como a do Oratório, apoiaram o processo reformador. Carvalho e Melo recrutou alguns de seus colaboradores mais devotados no seio do próprio clero. O que estava em jogo era uma filosofia cultural e pedagógica. Afinal de contas, jamais houve lugar para radicalismos. As práticas ilustradas em Portugal foram sempre marcadas pelo ecletismo, um ecletismo que busca harmonizar a fé e a ciência moderna, a tradição filosófica e teológica e as inovações racionais e experimentais. Tendo como horizonte mais geral a secularização, os meios utilizados são em geral cautelosos e ecléticos e inúmeras são as mediações. A problemática dos diversos tipos de intelectuais, como sugerida por Gramsci, poderia ajudar-nos a compreender melhor as perspectivas e interesses em conflito.

Conclusão

Já nos alongamos talvez em demasia nesta nossa apresentação. E não conseguimos dizer muitas coisas. No fundo da questão da expulsão dos inicianos em 1759, como indagação crucial, existe para nós um velho problema de natureza teórica mais geral: a inevitabilidade ou não da própria expulsão. Não pensamos que a expulsão fosse algo inevitável, apesar dos muitos conflitos existentes e do jogo das forças políticas em presença. Os acontecimentos foram num crescendo de provocações e hostilidades, sobretudo a partir do terremoto de Lisboa, em 1755, com as acusações do padre Malagrida ao governo em que se destacava, cada vez mais, a figura de Carvalho e Melo; a seguir, os protestos contra a criação da Companhia Geral do Comércio do Grão-Pará e Maranhão, em 1756; os choques entre os jesuítas e a administração de Mendonça Furtado, no Grão-Pará; as agitações no Porto, contra a criação da Real Cia. da Agricultura das Vinhas do Alto Douro; por fim, mas de importância decisiva, o atentado contra a real pessoa de D. José I, na qual se procurou ver a presença ativa da Cia. de Jesus, real ou inventada *ad hoc*. Tais foram as circunstâncias que, ao menos aparentemente, foram invocadas pela governação pombalina para justificar o *desterro*, isto é, a expulsão imediata dos padres inicianos, em 1759.

Referências bibliográficas

ANDRADE, Antonio A. B. de. *Vernei e a cultura do seu tempo*. Coimbra, Ed. da Universidade, 1966.

CORTESÃO, Jaime. *Alexandre de Gusmão e o Tratado de Madrid*. Rio de Janeiro, Imprensa Nacional/MRE/Inst. R. Branco, 1956.

FALCON, Francisco J. Calazans. O Iluminismo e os estrangeirados em Portugal. In: *Américas*. São Paulo, UNIMARCO, v. 1, 1º. Semestre de 1995.

_____. *A Época Pombalina*. (Política Econômica e Monarquia Ilustrada.) S. Paulo: Ática, 1993.

_____. *Despotismo Esclarecido*. S. Paulo; Ática: 1986

GUSDORF, G. *Les principes de la pensée au siècle des lumières*. Paris: Payot: 1971.

MACEDO, Jorge B. de. *A situação econômica no tempo de Pombal*. Porto: Portugalia, 1951.

MONCADA, L. Cabral de, Século XVIII. Iluminismo católico. Verney: Muratori. In: *Estudos de História do Direito*. Coimbra, Imprensa da Universidade, 1950, v. 3.

RODRIGUES, Alfredo Duarte, *O Marquês de Pombal e os seus biógrafos: razão de ser de uma revisão à sua história*. Lisboa: Minerva: 1947.

SILVA DIAS, J. S. da. *Portugal e a Cultura Europeia* (século XVI ao XVIII). Coimbra: Editora da Universidade, 1953.

A COMPANHIA, GUSMÃO E POMBAL: DO TRATADO DE MADRI À EXPULSÃO DO IMPÉRIO

Renato Pereira Brandão ¹

Resumo:

Ainda permanecem controversas as razões que levaram Sebastião José de Carvalho e Melo, futuro Marquês de Pombal, expulsar a Companhia de Jesus dos domínios da Coroa de Portugal, inclusive do Brasil, onde a participação missionária jesuítica foi imprescindível no processo de consolidação do poder colonial. Considerando que a *Guerra Guaránica*, uma das principais razões usualmente apontadas dentre as causadoras deste conflito, foi provocada por jesuítas estabelecidos na América Espanhola, temos aqui o objetivo de estender esta discussão para o âmbito das relações políticas e mercantis internacionais, tendo como referências o mestrado da Ordem de Cristo e o Tratado de Madri.

Palavras-chave: Companhia de Jesus, Ordem de Cristo, Marquês de Pombal, Alexandre de Gusmão, Tratado de Madri, Guerra Guaránica.

Abstract:

Controversy still remains on the exact reasons that were to cause Sebastião José de Carvalho e Melo, future Marquis of Pombal, to expel the Company of Jesus from the domains of the Crown of Portugal, including from Brazil, where the Jesuit missionary participation was essential in the process of consolidation of the colonial power. By fostering the view that the Guarani War, which is widely considered to be one of the main reasons that were to ignite this conflict, was provoked by Jesuits of the Spanish America missions. We have the objective to extend this discussion to the International Politic and Mercantile Relations scope, taking as reference the Master of The Order of Christ and the Treaty of Madrid.

Keywords: Company of Jesus, Order of Christ, Marquis of Pombal, Alexandre de Gusmão, Treaty of Madrid, Guarani War.

Introdução

O motivo apresentado por Sebastião José de Carvalho e Melo, quando ainda não era Marquês de Pombal, mas sim Conde de Oeiras, para expulsar a Companhia de Jesus dos domínios da Coroa de Portugal foi o da participação de jesuítas no atentado contra a pessoa do rei D. José I, ocorrido exatamente um ano antes do decreto de expulsão, em 3 de setembro de 1758.

De autoria controversa, quando o rei se deslocava anonimamente por Lisboa em avançada hora, este atentado deu ao Conde a oportunidade de executar dois oponentes poderosos da aristocracia, o Duque de Aveiros, que fora mordomo-mor de D. João V, e o Marquês de Távora, supliciados em 13 de janeiro de 1759, juntamente com seus familiares. Contida assim

1 – Doutor em História pela UFF. Professor Titular de História do Curso de Relações Internacionais da Universidade Estácio de Sá – RJ.

sob terror qualquer manifestação opositora por parte de um segmento da primeira nobreza da Corte, o Conde se voltou contra a Companhia de Jesus. Três jesuítas foram diretamente envolvidos no suposto complô regicida, dentre eles o Padre Malagrida. Tendo por base esta acusação, os jesuítas foram então expulsos dos domínios da Coroa e seus bens confiscados. Apesar do papa Clemente XIII ter negado permissão para a execução dos três religiosos, o padre Malagrida foi executado e queimado, em 21 de setembro de 1761.

Sabemos, porém, que esta acusação foi o motivo que Pombal, providencialmente, encontrou para justificar seu ato extremo. Quanto às verdadeiras motivações, a econômica costuma ser apontada como a principal. Apesar de ser uma ordem missionária, o que lhe garantia privilégios tributários, a Companhia de Jesus angariou um grande patrimônio no Brasil, que administrava de forma altamente lucrativa e isenta de contribuição aos cofres da Coroa. Este privilégio acabou por se chocar com os interesses do Estado português, administrado por Pombal. Contudo, a questão maior que levou ao recrudescimento das tensões na relação da Companhia de Jesus com Pombal foi o conflito insurgido no processo de demarcação das novas fronteiras estabelecidas entre as Coroas de Portugal e Espanha pelo Tratado de Madri de 1750.

Temos conhecimento de que a ação missionária na América Meridional se deu em dois domínios políticos distintos, da Coroa de Portugal e da Espanha. Sabemos ainda que a América Portuguesa não formava um conjunto homogêneo, dividido em duas esferas espaciais distintas, com políticas administrativas coloniais diferenciadas, o Estado do Brasil e o Estado do Maranhão, a partir de 1751, Maranhão e Grão-Pará. Centralizados na ação no Estado do Brasil, procuramos aqui demonstrar que, apesar desta ser eivada de contradições face à autonomia da província jesuítica, nesta dimensão espacial o histórico da Companhia de Jesus é a de um importante aliado, cuja ação missionária foi imprescindível para a consolidação do poder da Coroa, não só localmente, mas em todo o contexto geopolítico do império ultramarino. Mesmo no período em questão, meado do século XVIII, a ação dos jesuítas estabelecidos no Estado do Brasil não justificaria uma ação enérgica, por parte da Coroa, contra a Companhia, principalmente sua expulsão.

O Padroado Religioso e o Tratado de Tordesilhas

Nesta abordagem, destacamos dois elementos como fundamentais para seu entendimento: a questão do Padroado Português e as condicionantes geográficas que determinaram a divisão da América Portuguesa e direcionaram a ação missionária jesuítica no Estado do Brasil. O Padroado Português tem origem na bula *Inter Coetera*, de 1456, que concedia à Ordem de Cristo o direito do padroado religioso das terras a serem descobertas a partir do Cabo Bojador. O entendimento da concessão deste privilégio, posteriormente encampado pela Coroa, exige um breve retrospecto para a formação do Reino de Portugal.

Com a queda do Império Romano do Ocidente, a Península Ibérica ficou sob o controle dos visigodos que ali tinham se instalado com a autorização do poder imperial romano. Apesar de germânicos, os visigodos estavam já profundamente latinizados, incorporando diversas manifestações culturais e instituições romanas. Em 710, os árabes invadem a Península Ibérica, derrotando Roderico, o último rei visigodo. Apesar de ter consolidado seu domínio na Península Ibérica, os árabes passam a ser atacados por um pequeno grupo de guerreiros visigodos, refugiados na região montanhosa das Astúrias, ao norte da Península, dando início ao processo formador dos reinos ibéricos, conhecido como *Reconquista*.

Portugal tem origem no feudo do reino de Leão, o Condado Portucalese, concedido como dote de casamento de D. Teresa, filha bastarda do rei Afonso VI, ao nobre de Borgonha D. Henrique, ocorrido em 1094, ano anterior ao da pregação do papa Urbano II pela Primeira Cruzada. Ao mesmo tempo, D. Raimundo, primo de D. Henrique, casava com a filha legítima de Afonso VI, D. Urraca. O domínio do condado, inicialmente restrito ao território entre os rios Douro e Minho, foi estendido com as conquistas feitas por D. Henrique das terras muçulmanas situadas na fronteira sul. Após obter uma importante vitória contra os mouros na batalha de Ouriques, em 1139, Afonso Henriques, filho de Henrique de Borgonha, é reconhecido por seu primo Afonso VII, rei de Leão e Castela e filho de D. Raimundo, como rei Afonso I de Portugal. Contudo, ainda permanecia a relação de vassalagem entre os primos, por ter Afonso I, em contrapartida, ter reconhecido Afonso VII imperador.

Ameaçado pelos mouros, sempre desejosos em retomar as terras perdidas, Afonso Henriques irá receber o reforço de uma nova força de cruzados formada na Palestina em 1118, por cavaleiros também de Borgonha. Adotando a regra monástica beneditina, estes cavaleiros se reuni-

ram como uma ordem monástica, voltada para a proteção dos peregrinos. No Concílio de Troyens, em 1128, esta associação foi reconhecida como uma ordem regular, recebendo a denominação de *Cavaleiros Pobres de Jesus Cristo*. Ficaram, porém, conhecidos como *Cavaleiros Templários*, por estabelecer sua sede nas ruínas do Templo de Salomão, na Palestina². Contudo, antes mesmo de seu reconhecimento como ordem monástica regular, os templários já estavam presentes em Portugal, instalados na Vila de Fonte Arcada de Penafiel, a eles doada pela mãe de Afonso Henriques, em 1126. Em 1128 recebem a doação do castelo de Soure e os territórios adjacentes na Estremadura, para cultivar e povoar a região, e guardar a fronteira de Coimbra (Costa, 1771, p. 21).

Em 1143, Afonso I transfere o voto de vassalagem que tinha com seu primo, rei de Leão e Castela, para a Santa Sé. A não aceitação, por parte de Afonso VII, da perda da autoridade feudal que tinha sobre Afonso I resultou na instauração de um conflito que marcará profundamente a história de Portugal. Em diversas outras situações, os soberanos de Castela tentaram novamente incorporar aos seus domínios o antigo Condado Portucalense.

Em 1147, Afonso I contou com a ajuda de cruzados ingleses para o assalto e tomada da cidade de Lisboa, então sob o domínio islâmico. Situada de forma estratégica na rota do Mediterrâneo ao Atlântico Norte, Lisboa passou a ser uma escala importante para os cruzados e mercadores europeus a caminho da Terra Santa. Por outro lado, esta primeira ajuda recebida dos ingleses marca o início de uma aliança que, futuramente, será o mais importante instrumento que Portugal irá contar em socorro às ameaças de Castela.

Ao mesmo tempo, a participação dos cavaleiros templários foi de suma importância no processo de expansão do reino por conquista territorial aos mouros. Sediada em Tomar, a Ordem do Templo teve sob seus domínios grande parte do território situado entre os rios Mondego e Tejo (Serrão, 1979, pp. 171-2). Em 1149, a bula "*Milites Templis*" concedeu a esta ordem a autonomia eclesiástica, ao submetê-la diretamente à autoridade papal sem intermediação episcopal, passando assim a ter o direito de estabelecer igrejas, designar párocos e recolher o dízimo eclesiástico em

2 – Abordaremos aqui, de forma sucinta, somente as passagens do histórico da Ordem dos Cavaleiros Templários que consideramos como necessárias para o entendimento da questão do Padroado. Como referência, utilizamos as obras de Gorný (1974) e Howarth (1986).

seus domínios territoriais. É nesta concessão papal que estará baseado o Padroado da Coroa no ultramar.

Além da Ordem do Hospital, também sediada na Palestina, Portugal abrigou diversas outras ordens militares criadas exclusivamente para a *Reconquista* da Península Ibérica, como a de Calatrava, em Portugal Ordem de Avis, Alcântara e Santiago. Apesar de militares, todas estas ordens eram instituições monásticas, estabelecidas pela Igreja e sob o domínio papal. A maior diferença estava no fato de que enquanto estas últimas tinham suas sedes e bens patrimoniais exclusivamente na Península Ibérica, fruto de conquistas sobre os mouros, os das ordens cruzadísticas – Templo, Hospital e Teutônica – se dispersavam por diversas outras regiões da Europa, fruto de doações testamentárias ou incorporações dos domínios dos cavaleiros que adotaram seus hábitos monásticos. Nas regiões longe das guerras, estas ordens militares acabaram por incorporar um caráter agrário mercantil, negociando inclusive especiarias asiáticas, exportadas da Terra Santa.

Em 1291, caiu São João Acre, última capital latina na Terra Santa, sendo as ordens monásticas militares compelidas a abandonar a Palestina. A Ordem dos Cavaleiros Teutônicos transferiu sua sede para Marienburg, no norte da Europa, a partir de onde empreendeu um movimento de conquista e expansão territorial na Europa Oriental, com participação efetiva na *Liga Hanseática*. A Ordem do Hospital se instalou inicialmente em Chipre, adquirindo em 1310 a Ilha de Rodes, para onde transferiu sua sede. De cavalaria torna-se então um potentado naval, atuando ativamente no tráfico mercantil do Mediterrâneo. Quanto à Ordem do Templo, ao sair da Palestina também transferiu sua sede para a Ilha de Chipre. Contudo, diferente da Ordem do Hospital, cujas atividades mercantis estavam centralizadas no Mediterrâneo, a rede mercantil templária se difundia principalmente pelo Atlântico, onde, ao invés da tradicional galera, utilizavam preferencialmente a coca, embarcação mercantil desenvolvida, segundo alguns pelos próprios templários, para as condições adversas da navegação no Atlântico (Mollat, 1995, p. 111).

Contudo, logo depois de instalada em Chipre, a Ordem do Templo passou a ser perseguida pelo rei de França Felipe, *o Belo*, conseguindo que o papa francês Clemente V determinasse sua extinção em 1312, com a prisão dos templários e transferência de seus bens para a Ordem dos Hospitalários.

Em 1314 é executado o último grão-mestre templário, Jacques de Molay, queimado vivo numa pequena ilha do Rio Sena. Trinta e três dias após, veio a falecer o papa Clemente V, o mesmo ocorrendo ao rei de França, em novembro do mesmo ano.

Em Portugal, o rei D. Dinis, que não tinha atendido à determinação de prisão e confisco de patrimônio, solicitou ao papa sucessor, João XXII, a criação de uma nova ordem monástica militar, incorporando o patrimônio material e humano dos templários em Portugal. Aceita a solicitação, foi então criada em 1319, pela bula “*Ad ea ex quibus*”, a Ordem de Cristo. A cruz vermelha identificadora da Ordem dos Templários recebeu uma pequena cruz branca no interior, a fim de diferenciá-la da original. Assim, costuma-se dizer que em Portugal a Ordem dos Templários não foi extinta, mas mudou de nome.

Após, então, D. Dinis fomenta o comércio marítimo, convidando o almirante genovês Pessanho a organizar a marinha portuguesa e determinando o plantio dos pinhais de Leria, que viria fornecer a madeira utilizada na construção das naus e caravelas descobridoras. Lisboa passou então a ganhar cada vez mais importância como entreposto marítimo. Ainda no final do século XIV, em 1383, instaurou-se uma crise sucessória por falecimento do rei Fernando I, bisneto de D. Dinis. Por deixar como sucessora do trono sua filha D. Beatriz, por sua vez casada com o rei João I de Castela, ressurgiu o temor, por parte da burguesia mercantil e da pequena nobreza, de que Portugal pudesse vir a ser novamente incorporado aos domínios castelhanos. Irrompeu então uma revolução sob a liderança de D. João, mestre da Ordem de Avis e irmão bastardo do falecido rei.

O rei de Castela invadiu então Portugal com o apoio de tropas francesas. Em contrapartida, tropas britânicas desembarcaram em Portugal, em abril de 1385, a tempo ainda de participar da decisiva batalha de Aljubarrota, travada no dia 14 de agosto, onde a ação dos arqueiros ingleses foi de fundamental importância para a vitória portuguesa. Neste conflito, enquanto a Ordem de Cristo estava ao lado do mestre de Avis, a Ordem do Hospital, em Portugal conhecida como Ordem do Crato, lutava ombreada como a alta nobreza e o rei de Castela.

Em contraposição a alta nobreza, que esteve junto a D. João de Castela na disputa pela Coroa, formou-se um arco de alianças que possibilitou não só que Portugal permanecesse independente como desse início a sua expansão ultramarina. Esta aliança era formada pela dinastia dos Avis, que trazia o auxílio da proteção inglesa na defesa do Reino contra

a aliança franco-castelhana, a Ordem de Cristo, a pequena nobreza e um importante segmento mercantil sediado em Portugal, formado não só por mercadores nacionais como também por negociantes de outras nacionalidades. Dentre estes, tinham preponderância os genoveses que, depois de derrotados pelos venezianos na batalha Chioggia em 1380, estavam alijados do tráfico mediterrâneo de especiarias orientais (Braudel, 1996, pp. 102-3).

Em 1386, foi assinado o Tratado de Windsor, onde ficou estabelecida uma aliança defensiva luso-britânica em associação à aliança matrimonial de D. João I de Portugal com Felipa de Lancaster (Santarém, 1842, pp. 267-70). Por pertencer D. João ao corpo monástico da Ordem de Avis, para que o casamento fosse reconhecido pela Igreja foi necessário que o papa Bonifácio IX o dispensasse do hábito monástico (Bula de dispensa in Sylva, 1734, p. 58). Em 1394, D. Felipa deu à luz seu terceiro filho, a quem deu o nome de seu sobrinho, o futuro rei da Inglaterra Henrique V. Em 1415, o Infante D. Henrique participou da conquista de Ceuta, onde é armado cavaleiro. Após a morte de D. Lopo Dias de Sousa, mestre da Ordem de Cristo, o papa Martinho V colocou o Infante D. Henrique à frente do governo desta ordem, pela bula *In apostolica dignitatis specula* de 1420.

Logo após tem início a exploração do Atlântico, sendo a Ilha da Madeira a primeira a ser descoberta, em data ainda incerta, porém anterior a 1425. A Ilha de Santa Maria, do Arquipélago dos Açores, foi descoberta em 1427, por Gonçalo Velho. Em 1433 morreu D. João I, sendo sucedido por seu filho, D. Duarte. No ano seguinte, deu-se o grande feito marítimo na conquista da costa da África com a ultrapassagem do Cabo Bojador, por Gil Eanes. Em 1443, a Ilha de Arguim, na costa da atual Mauritânia, é atingida por Nuno Tristão. No ano seguinte, Antão Gonçalves, Diogo Afonso e Gomes Pires atingem o Rio do Ouro, na costa do atual Saara Ocidental. Neste mesmo ano, Dinis Dias descobre Cabo Verde. Em 1452, já no governo de Afonso V, Diogo de Teive completa a conquista dos Açores, ao atingir as ilhas ocidentais deste arquipélago.

Em 8 de janeiro de 1454 o papa Nicolau V promulgou a bula *Romanus Pontificis*, concedendo ao rei D. Afonso V e ao Infante D. Henrique, os direitos de conquista das terras situadas ao sul Cabo Bojador. Em 13 de março de 1456, o papa Calixto III, o espanhol Afonso Bórgia, promulgou primeira bula com o nome *Inter Coetera*, onde concede à Ordem de Cristo o Padroado das terras a serem descobertas do Cabo Bojador às Índias.

Esta bula concedeu à Ordem de Cristo no ultramar as mesmas prerrogativas concedidas à Ordem do Templo pela bula *Milites Templis*, ou seja, de nomear os párocos e bispos assim como recolher o dízimo eclesiástico. D. Henrique veio a falecer em 1460, sendo a administração da Ordem de Cristo transferida a D. Fernando, seu sobrinho dileto.

Até este momento acreditava-se que o objetivo da expansão ultramarina portuguesa seria o de concorrer com os mercadores berberes. Partindo do Sudão, suas caravanas atravessavam o deserto do Saara em direção à cidade de Tombucto, no atual Mali. Dali partia uma outra rota em direção à cidade de Tanger, no atual Marrocos, junto ao Estreito de Gibraltar, por onde abasteciam a Península Ibérica de ouro, cera, goma-arábica, incenso, tâmaras, penas de avestruzes, escravos e outros artigos. De Tombucto partia ainda uma rota em direção ao litoral, ligando esta cidade aos portos situados na atual Mauritânia e Senegal. Deste modo, logo após a descoberta da Ilha de Arguim, na costa da Mauritânia, por Nuno Tristão em 1443, o Infante D. Henrique mandou aí fazer uma fortaleza e um entreposto, de onde os produtos adquiridos em Tombucto eram diretamente enviados para o porto de Lisboa.

A navegação de Portugal à costa setentrional da África era facilitada pelo fluxo da Corrente da Guiné que percorre o litoral noroeste da África na direção sul até o Golfo da Guiné, onde se dá o encontro desta corrente com a Corrente de Benguela, que corre em direção contrária, do sul para o norte. Devido à ação contrária da Corrente da Guiné na viagem de retorno, as embarcações necessitavam avançar Atlântico adentro, a fim de contornar o empuxo desta corrente marinha, para, só então, tomar a direção do norte numa manobra conhecida como *volta pelo largo* (Albuquerque, 1983:29). Devido à força da Corrente de Benguela, que impedia a navegação de embarcações de grande porte ao longo da costa africana ao sul do Golfo da Guiné, acreditava-se então que este seria o limite natural da expansão ultramarina portuguesa.

Baseado nesta lógica, o casal real Isabel de Castela e Fernando de Aragão estabeleceu com Afonso V o *Tratado de Alcáçovas* em 1479, onde Portugal renunciou de suas reivindicações à posse de parte das Ilhas Canárias em troca do direito à posse das terras a serem descobertas ao sul deste arquipélago. Em 1481, o papa Sisto IV, pela bula *Aeternis Regis*, confirma não só os termos do *Tratado de Alcáçovas*, já referendado também em Toledo, como os da bula *Inter Coetera*, de 1456. Como as latitudes das Ilhas Canárias e do Cabo Bojador são muito próximas, a bula de

Sisto IV aglutinava o direito político de conquista da Coroa de Portugal com o Padroado da Ordem de Cristo para as terras a serem descobertas ao sul das Canárias e Bojador.

No reinado de Afonso V, sucessor de D. Duarte, foi dada maior importância ao combate aos mouros da África do Norte do que à expansão ultramarina. Conquistou este rei as praças de Alcácer Ceguer, Arzila e Tânger, no Marrocos, razão de ganhar a alcunha de *o Africano*. Durante seu reinado foram descobertas as ilhas de São Tomé e Príncipe, em 1471.

Ao assumir o trono de Portugal, em 1481, D. João II retoma o projeto de expansão marítima iniciado por seu tio, o Infante D. Henrique. Ordena criação de uma feitoria situada no oásis de Huadem, ou Ouadane, para servir como ponto intermediário entre Arguim e Tombucto (Matos, 1963:43). Avançando até o Golfo da Guiné, D. João II fez também instalar, em 1482, na atual Costa do Marfim, a fortaleza de São Jorge, conhecida como São Jorge da Mina, de onde era enviado para Portugal, principalmente, ouro. Até então, este era o maior empreendimento ultramarino português. Neste mesmo ano, Diogo Cão ultrapassou o Golfo da Guiné, e mesmo enfrentando a força contrária da Corrente de Benguela conseguiu atingir a região do Congo.

Porém, neste momento, D. João II se viu envolvido em conflitos com a alta nobreza, que não via com bons olhos esta aventura ultramarina, não só por privilegiar os interesses da burguesia mercantilista como reduzir ainda mais a já rarefeita mão de obra lavradora. Após fazer condenar à morte por traição, em 1483, o poderoso Duque de Bragança, uma nova conspiração da alta nobreza no ano seguinte o fez assassinar seu primo e cunhado D. Diogo, filho de D. Fernando e herdeiro do governo da Ordem de Cristo (Ameal, 1974: 203-4). Era intenção de D. João II transferir o mestrado da Ordem de Cristo para D. Jorge, seu filho bastardo, de modo a formar nas pessoas de seus filhos a associação da Coroa com a Ordem de Cristo.

A exploração do litoral ocidental africano foi concluída em 1488, quando Bartolomeu Dias atinge seu ponto extremo meridional, o Cabo das Tormentas, depois denominado da Boa Esperança. Contudo, estas explorações ao sul do Golfo da Guiné foram feitas com a utilização de caravelas, embarcações capazes de vencer as correntes contrárias, mas inadequadas para o transporte de mercadorias. Desta maneira, este feito

não revelava ainda a intenção de se estabelecer uma rota atlântica mercantil concorrente com a mediterrânea.

Neste contexto é que, em 1492, se dá a primeira viagem de Colombo³. Em seu retorno a Europa, Colombo não se dirigiu diretamente para a Espanha, mas sim para Portugal, onde foi recebido por D. João II. “E ainda que o facto tenha sido causado pelas tempestades e por enganos na latitude, não deixou de levantar suspicácia mais tarde entre não poucos dos cortesãos em Barcelona” (Peréz, 1992, p. 35). Logo após, o rei de Portugal reivindicou como patrimônio de sua Coroa as terras atingidas por Colombo. Alegou que os termos do *Tratado de Alcáçovas-Toledo* não restringiam seus direitos às descobertas exclusivamente ao continente africano. Assim, como a terra é redonda e como as terras descobertas por Colombo estavam em latitudes setentrionais inferiores às das Canárias, a reivindicação de D. João II, a princípio, estaria devidamente respaldada.

Porém, pouco após a partida de Colombo para sua viagem descobridora, deu-se um fato que viria a alterar a estratégia geopolítica da Coroa de Portugal. O falecimento do papa Inocêncio VIII abriu uma crise na sucessão papal, com a disputa do trono pontífice entre os cardeais Caraffa e Juliano Della Rovere, dela se aproveitando Fernando de Aragão para patrocinar a candidatura do cardeal aragonês, natural de Valência, Rodrigo Bórgia, sobrinho do papa Calisto III. “Muchos autores aseguran que compró con dinero los votos para su eleccion. A la verdad so pude ser bueno el impulso que la promovió, porque la conducta de Alejandro no era buena y siempre habia sido escandalosa” (Llorente, 1834, p. 181).

3 – A questão central que encerra a realização desta travessia transoceânica é explicar o erro de navegação que teria levado Colombo confundir as Bahamas com o Japão. Tinha ele percorrido pouco mais de 1/4 da distância que separa as Canárias do Japão quando, ao encontrar uma ilha, considerou ter chegado ao seu destino. Mesmo considerando a pouca precisão no cálculo da longitude por estima, a grandeza deste erro é improvável, mesmo para o mais inexperiente, ou incompetente, dos navegantes. Contudo, o mais surpreendente é a maneira correta e segura com que navegou para “às Índias”, tanto na ida como, e principalmente, na volta. Partindo de São Domingos tendo à frente uma corrente contrária, Colombo soube navegar em direção norte, indo precisamente ao encontro da Corrente do Golfo, que o impulsionou até Açores, a escala obrigatória de retorno. Por outro lado, D. João II só poderia reivindicar os domínios do arquipélago “descoberto” se Colombo o informasse da sua localização, ao sul das Canárias (cf. Brandão, 1999, pp. 53-78).

Informado da reivindicação de D. João II, e consciente de que o descobrimento de Colombo beneficiaria principalmente a Portugal, Fernando de Aragão conseguiu alterar o rumo dos acontecimentos devido a sua influência sobre o novo papa aragonês. Alexandre VI promulgou então duas novas bulas denominadas *Inter Coetera*, em 3 e 4 de maio de 1493, onde, na segunda, concede aos Reis Católicos o domínio das terras a serem descobertas dos Açores e Cabo Verde cem léguas para o ocidente e o meio-dia.

Na recusa de D. João II em aceitar os termos desta bula, comportamento inusitado para um monarca católico, principalmente de um reino ainda vassalo da Santa Sé, os representantes dos reis de Castela e Aragão e de Portugal se reuniram na cidade de Tordesilhas em 1494, a fim de se chegar a um consenso. Argumentando a necessidade de preservar o domínio do espaço marítimo utilizado na manobra *volta pelo largo*, imprescindível para o retorno das embarcações vindas do Golfo da Guiné, os representantes de Portugal propuseram que a linha divisória fosse deslocada para oeste, passando de cem para 370 léguas de Cabo Verde. Como para os representantes espanhóis este avanço se daria somente sobre o mar, provavelmente somente incorporando alguma pequena ilha perdida na imensidão oceânica, a proposta encaminhada em nome do rei de Portugal foi aceita, resultando na assinatura do Tratado de Tordesilhas (In Cortesão, 1956, pp. 3-21) em 7 de junho de 1494.

Os termos deste tratado traziam de forma implícita duas questões que tiveram importantes consequências para a disputa territorial entre Espanha e Portugal na América. Uma delas se refere ao fato de, apesar da bula do papa espanhol ter o objetivo ostensivo de favorecer os reis católicos, não fazia concessão do Padroado aos reis de Espanha das terras descobertas a oeste da raia estabelecida. Assim, do que foi referendado por Sisto IV na bula *Aeternis Regis*, Alexandre V alterava somente os termos referentes ao *Tratado de Alcaçer-Toledo*, permanecendo, a princípio, o Cabo Bojador como referência espacial para o padroado da Ordem de Cristo. A outra está referida ao fato da transferência da referência da raia limítrofe de paralelo para meridiano. Estando a primeira referida à latitude, não haveria maiores dificuldades em determinar o posicionamento dos territórios em relação à raia divisória. Porém, devido à dificuldade no cálculo da longitude na época, era praticamente impossível demarcar a fronteira

territorial entre os domínios de Portugal e Espanha⁴. Acrescentava-se ainda o fato de os termos do Tratado de Tordesilhas não especificar o valor da légua a ser adotado, qual seria o ponto no Açores a partir do qual seria feita a contagem das 370 léguas e se esta deveria ser feita ao longo desta mesma latitude ou rebatida ao Equador.

Em outubro de 1495, pouco mais de um ano após a assinatura do Tratado de Tordesilhas, D. João II veio a falecer sem deixar sucessor direto. Tinha este monarca feito um grande projeto sucessório procurando afastar da Coroa ameaças da alta nobreza e reforçar a aliança desta com a Ordem de Cristo, estabelecendo então uma aliança matrimonial com os reis católicos, que tinham perdido seu filho varão sucessor, onde D. Afonso casaria com D. Isabel, filha primogênita de Fernando de Aragão e Isabel de Castela. Assim, seu neto uniria as Coroa de Portugal e Espanha, com seus respectivos impérios ultramarinos. Com a morte de D. Diogo, Duque de Viseu, ficou vago o governo da Ordem de Cristo, que D. João II pretendia entregar a D. Jorge, filho bastardo. Contudo, todo este planejamento caiu, literalmente, por terra devido à morte prematura de D. Afonso, ocorrida pouco após do casamento com D. Isabel, em 1491, devido a uma queda de cavalo. Tentou ainda D. João II transferir em testamento a Coroa para D. Jorge, porém ação contrária da alta nobreza impediu que este não só assumisse a Coroa como também o governo da Ordem de Cristo que, em conjunto, foram transferidos para D. Manuel, Duque de Beja, irmão do finado D. Diogo e da rainha D. Leonor.

Em dezembro de 1496, D. Manuel convocou um Conselho em Montemor-o-Novo, para discutir acerca do prosseguimento da expansão ultramarina. Apesar da oposição do segmento da alta aristocracia defensor da *tese do siso*, que se opunha à continuidade da expansão ultramarina, foi decidido pela retomada do projeto de expansão (Barros, 1945, pp. 2-3). Contudo, o arco de aliança original é alterado, com a inclusão dos interesses da alta nobreza.

4 Apesar do cálculo da latitude não constituir grande dificuldade para o navegante no século XVI, feita a partir da determinação da altura da estrela Polar ou do sol, utilizando astrolábio ou balestilha, a longitude apresentava-se como um problema complexo, de solução restrita aos “astrólogos” e cosmógrafos. Não obstante seu princípio ser a simples diferença de horas entre dois locais reduzida a graus, constituía grande dificuldade em tempos antigos, sendo a determinação da longitude feita a partir de um complexo processo de observações simultâneas de conjunções planetárias, principalmente da Lua com outros planetas, por ter sua trajetória a particularidade de interceptar a visibilidade dos planetas que se movem perto do plano da sua órbita.

Em oito de julho de 1497, partiu de Lisboa, em uma pequena frota, composta de quatro pequenas embarcações. Sob o comando de Vasco da Gama, esta frota conseguiu ultrapassar o Cabo da Boa Esperança e atingir o Índico. Somente neste momento ficou revelado que os interesses expansionistas portugueses não se limitavam à costa ocidental da África, mas se entendiam também ao Oriente. Contudo, o pequeno volume de especiarias orientais trazido por Vasco da Gama ao porto de Lisboa, em setembro de 1499, não era suficiente para ameaçar a preponderância da rota mediterrânea.

Pouco após, em 9 de março de 1500, partiu de Portugal com destino ao Oriente uma poderosa frota, sob o comando de Pedro Álvares Cabral, formada em maior parte por grandes e pesadas naus, nove em um total de treze embarcações. Depois de abarrotadas nos portos de Cananor e Cochim, na Índia, de grande quantidade de pimenta, gengibre e canela, além de algumas outras especiarias, a maior parte da frota conseguiu retornar a Portugal. Lisboa passou então a oferecer grandes volumes de especiarias a preço competitivo com o praticado por Veneza. Assim, somente com o retorno da frota de Cabral ficou público que a expansão ultramarina portuguesa visava também o que, a princípio, se apresentava como impossível – o estabelecimento de uma rota mercantil atlântica, concorrente com a mediterrânea. A chave da questão de como se chegar com pesadas naus no Índico, superando a força contrária da Corrente de Benguela, estava no descobrimento realizado no trajeto de ida para as Índias. A importância maior da descoberta do Brasil estava em revelar o único trajeto possível por onde as naus poderiam ultrapassar a barreira do continente africano, chegando ao Índico.

Observando o mapa de correntes marinhas, nota-se que parte da região equatorial da África uma corrente que se dirige à América do Sul, denominada Corrente Equatorial Sul. Essa corrente, por sua vez, atinge o litoral brasileiro na altura do Cabo de São Roque, onde se divide em duas ramificações. Uma delas, a Corrente da Guiana, toma a direção norte, e a outra, a Corrente do Brasil, toma a direção sul. Esta corrente acompanha o litoral austral americano até a altura do Rio da Prata, onde se encontra com a Corrente das Malvinas. O encontro dessas duas correntes contrárias faz com que a Corrente das Malvinas tome a direção leste, dirigindo-se à África do Sul, onde, após ultrapassar o Cabo da Boa Esperança, atinge o Índico.

Semelhante o ocorrido a Colombo, também Cabral navegou pela única rota possível a ser percorrida pelas naus, neste caso em demanda ao Oriente. Assim, ao reivindicar a extensão dos domínios de Portugal para as 370 léguas de Cabo Verde, D. João II conseguiu preservar o controle da Corrente do Brasil e, conseqüentemente, da rota mercantil para o Índico. Para oficializar a posse da terra descoberta, Cabral mandou cravar um marco de pedra nas areias de Porto Seguro onde estava gravada a cruz da Ordem de Cristo (Barroso, 1961:13).

Após o “descobrimento” do Brasil, a Coroa de Portugal iniciou a ação militar de controle do Índico. Em 1506, foi conquistada a Ilha de Socotorá, na entrada do Mar Vermelho. Em 1507 Afonso de Albuquerque ocupou Ormuz, entrada do Golfo Pérsico. Em 1509, a frota do sultão turco que, em auxílio aos egípcios, procurava impedir a consolidação do bloqueio do Índico foi derrotada na batalha de Diu pela frota comandada por Francisco de Almeida, primeiro vice-rei das Índias. Esta batalha não só consolidou o domínio português no Índico como deferiu um profundo e definitivo golpe no eixo mercantil Índico-Mediterrâneo.

Ainda em 1509, Afonso de Albuquerque tomou a estratégica cidade de Goa, fazendo dela a capital do vice-reinado da Índia. Em 1511, Albuquerque tomou a cidade de Malaca, situada no Arquipélago Malaio, também de grande valor estratégico, por permitir o controle do fluxo da Índia para as Molucas e China. Neste mesmo ano, os portugueses se instalaram nas Molucas, e em 1516 ocuparam o Timor. Em 1519 chegaram à China, aonde irão se instalar em definitivo em Macau, cedida aos portugueses pelo imperador Chi-Tsung em 1577.

O Imperador Carlos V, rei de Espanha como Carlos I, procurou obter também seu quinhão no Oriente. Em setembro 1519, o navegador português Fernando de Magalhães, que se colocou a serviço da Espanha, partiu de Sevilha no comando de uma expedição formada por cinco embarcações e duzentos e trinta e sete homens em demanda ao arquipélago das Molucas, famoso centro produtor de especiarias. Após conseguir vencer os labirintos do estreito que viria receber seu nome, descobrindo a ligação entre o Atlântico e Pacífico, Magalhães foi morto em combate com nativos no Pacífico, antes de chegar às Molucas, em abril de 1521. Neste mesmo ano, morreu também D. Manuel, o *Venturoso*, sendo sucedido por seu filho D. João III. A expedição espanhola conseguiu, finalmente, chegar ao arquipélago almejado ainda neste mesmo ano, em novembro. O que restou da expedição de Magalhães, dezoito homens em uma única

embarcação, conseguiu retornar à Espanha, em setembro de 1522, sob o comando de Sebastião del Cano.

Sabedor então da presença espanhola nas Molucas, D. João III encaminhou a Carlos V, seu primo, uma reivindicação semelhante àquela levantada por D. João II em relação ao descobrimento da América. Argumentou que o estabelecido em Tordesilhas não estava referido somente à partilha do Atlântico, pois o prolongamento deste meridiano no hemisfério oposto dividiria também o espaço exclusivo de portugueses e espanhóis no Oriente. Acreditando que as Molucas estariam ainda na porção reservada a Portugal, reivindicou sua posse. A princípio, esta seria uma discussão insólita, já que não havia como determinar com segurança onde estaria localizado o meridiano de Tordesilhas, quanto mais seu contrameridiano. Contudo, os monarcas ibéricos resolveram fazer um acordo provisório, formalizado em 22 de abril de 1529. Neste, conhecido como *Tratado de Saragoça*, ficou acordado que, enquanto não fosse possível determinar a posição das Molucas em relação ao contrameridiano de Tordesilhas, a Espanha entregaria a Portugal o domínio deste arquipélago, em troca de 350.000 ducados de ouro. Sendo constatada procedência da reivindicação de D. João III, Portugal seria reembolsado da soma estipulada. Caso contrário, teria que entregar a posse das Molucas para a Espanha. Pouco depois, a Espanha veio a ocupar outro arquipélago situado ao norte das Molucas, recebendo a denominação de Filipinas em homenagem a Felipe II, sucessor de Carlos V.

Nesta negociação estava implícito também o reconhecimento da extensão do Padroado Português. Apesar de D. Manuel ter promovido uma reforma nos estatutos da Ordem de Cristo, aprovada pelo papa Julio II em 1505, instituindo que o voto de castidade dos cavaleiros e freires fosse transformado em fidelidade conjugal (Definições e estatutos dos cavalleiros & freires da Ordem de N. S. Iesu Christo, 1628, p. 59), o mestre, ou prior, deveriam ainda ser um religioso que, neste caso, estaria sob a supervisão do abade de Alcobaça. Por esta razão, em 1522 D. João III tinha assumido, pela bula “*Eximiae devotionis*”, somente o governo da Ordem de Cristo. Finalmente, em 1542, o papa Paulo III revogou a autoridade do abade de Alcobaça sobre o convento da Ordem de Cristo, possibilitando a D. João III assumir o mestrado, que passou a patrimônio perpétuo da Coroa de Portugal:

hoje não há já lugar este modo de elleição, nem juramento; porque a administração do Mestrado desta ordem, & dos Mestrados de

Sanctiago, & de Avis está vnida, & incorporada na Coroa destes Reynos por o Papa Iulio III. Desde o anno de mil & quinhentos & conçoenta e hum, reynando el Rey dom João o terceiro, & concedida para sempre aos Reys, & em sua falta ás Rainhas destes Reynos de Portugal, & dos Algarves, posto que menores sejam de sette annos no spiritual, & temporal em todo, como se os Reys, ou Rainhas, fossem verdadeiros Mestres; (*Idem*, p. 59)

Assim a Ordem de Cristo perdeu seu caráter original de instituição monástica militar, passando a ser um instrumento de poder e controle dos monarcas portugueses nas terras que faziam parte do patrimônio espiritual da herdeira da Ordem dos Templários em Portugal. Deste modo, além do poder de recolher o dízimo eclesiástico, direito já exercido pelos governadores, os reis, como mestres da Ordem, passaram a ter o controle nas nomeações e designações de todos religiosos; do clero regular, secular e, inclusive, autoridades episcopais; que partiam de Lisboa para atuar no ultramar português. Contudo, a autoridade de última instância da Ordem de Cristo continuava em poder do Papa.

A Companhia de Jesus e o Domínio Estratégico do Atlântico Sul

Mais que um aglomerado de conquistas, entrepostos e feitorias, o império ultramarino eram complexo geopolítico onde a costa do Brasil tinha uma importância estratégica fundamental, de domínio imprescindível para a preservação do fluxo de naus pelo Atlântico Sul em demanda ao Índico. Segundo o roteiro de navegação para as Índias de autoria do célebre navegador D. João de Castro (1882:241), feito em 1538, para ultrapassar o Cabo da Boa Esperança em demanda ao Índico era necessário navegar próximo ao litoral brasileiro do Cabo de Santo Agostinho ao Cabo Frio, o último ponto de referência visual costeiro no Atlântico Sul, por aí fazer a linha costeira uma flexão para oeste. Contudo, por contar com um contingente populacional extremamente reduzido, em vista da dimensão do império conquistado, a Coroa não tinha como dispor de força militar suficiente para impor pela força esta conquista. Procurando atrair o investimento privado neste empreendimento, D. João III instituiu o regime das capitanias hereditárias. Em 1534, cinco anos após a assinatura do tratado de Saragoça, são lavradas as primeiras cartas de capitanias concedidas no Brasil.

Por uma série de dificuldades, poucas capitanias apresentaram os resultados esperados. A somar, em algumas o conflito com os indígenas punha em risco a consolidação do poder colonial no estratégico litoral brasileiro. Em 1548, D. João III estabeleceu o Governo-Geral no Brasil, nomeando Tomé de Sousa para o cargo. A ele foi dado um Regimento que, em linhas gerais, podemos dizer que a política nele expressa em relação aos índios é a de cooptação da força guerreira nativa pela conversão religiosa e de guerra às “nações” hostis, procurando deslocá-las da costa para o “sertão”, a fim de preservar o espaço litorâneo sob o controle das “nações” indígenas aliadas (cf. Brandão, 1993). Procurava-se assim contar com um exército formado por guerreiros indígenas na preservação do controle do litoral brasileiro e, conseqüentemente, da Corrente do Brasil. Há de se destacar ainda que D. João III, assim como seus sucessores, não delegou a qualquer autoridade civil ou, como mestre da Ordem de Cristo, instituição religiosa o direito de tutela sobre os índios cristianizados.

Para dar cumprimento a esta missão, veio Tomé de Sousa acompanhado de seis religiosos da ainda obscura Companhia de Jesus, com a função de cooptar os índios ao projeto colonial. Instituída pela bula *Regimi Militantis Ecclesiae* de Paulo III de 27 de setembro de 1540, apesar de seus membros autodenominarem “Soldados de Cristo” e seu fundador, Inácio de Loyola, ter sido um militar antes de abraçar a vida religiosa, a Companhia de Jesus não era uma ordem verdadeiramente militar. Contudo, guardava algumas semelhanças estruturais com estas, o que a diferenciava das demais ordens missionárias. Assim como os provinciais das ordens militares, as autoridades provinciais jesuíticas tinham bastante autonomia decisória, ao contrário das outras ordens missionárias, onde os seus religiosos ficavam restritos às determinações de seus superiores. Também como os freires das ordens militares, os jesuítas não estavam obrigados a cumprir a recitação comunitária do Ofício Divino ou Liturgia das Horas (coro) o que permitiu aos jesuítas se especializarem em diversas outras atividades além da religiosa, pois não estavam obrigados a interromper seus afazeres para atender a essa obrigação. Contudo, a característica mais peculiar da Companhia de Jesus é a ausência de uma missão específica em seus Capítulos (Martin, 1989, pp. 57-9). Por não ter esta missão específica, a não ser de lutar contra os abstratos exércitos de Lúcifer, possuíam os jesuítas uma grande autonomia de ação, possibilitando, inclusive, estender suas ações para lucrativas atividades mercantis. Desta maneira, ao estruturar uma ordem internacionalista sob a autoridade direta do Papa, sem a obrigação do coro e do cumprimento de uma tarefa

específica, Inácio procurou fazer da Companhia de Jesus uma instituição diferente das outras instituições missionárias, mas próxima às ordens militares⁵. No ano seguinte da fundação, Francisco Xavier embarcava para a Índia, dando início a uma vigorosa ação missionária, fundamental na consolidação do império ultramarino português no Oriente e do prestígio da Companhia de Jesus em Roma.

No comando dos jesuítas que aqui chegaram em 1549, em companhia de Tomé de Sousa, estava o padre Manuel da Nóbrega. Sob sua autoridade vieram ainda os padres Leonardo Nunes, Juan de Azpilcueta Navarro, Antônio Pires e os Irmãos Vicente Rodrigues e Diogo Jácome. Em 1553, desembarcou na Bahia o noviço José de Anchieta, logo enviado à Capitania de São Vicente. Sucedendo Nóbrega na direção missionária da Companhia de Jesus no Brasil, Anchieta representa o pilar onde assentou a obra de conversão dos indígenas à fé cristã.

Após a chegada de Anchieta, Nóbrega dirigiu seu esforço em transferir os jesuítas que estavam na vila de São Vicente para além das íngremes encostas da Serra do Mar, no planalto de Piratininga. Por fugir ao padrão litorâneo para a ocupação colonial quinhentista, Nóbrega esclareceu que isto se devia por ser este planalto *a porta e o caminho mais certo e seguro para entrar nas gerações do sertão*. (Nóbrega: 1988, p. 144). Em 1554 lançou os fundamentos, juntamente com Anchieta, de um estabelecimento de ensino neste estratégico planalto, o Colégio São Paulo.

Em novembro do ano seguinte ao da fundação do Colégio de São Paulo pelos jesuítas, entrou na baía da Guanabara uma esquadra de naus francesas, ocupando uma ilha próxima à sua barra. Diferente das incursões francesas anteriores, onde, depois de abastecidos de pau-brasil e de alguns outros produtos obtidos por escambo com indígenas, logo retornavam ao seu país de origem, esta tinha como objetivo a conquista e ocupação permanente. No comando desta incursão estava Nicolas Durand de Villegaignon, um aristocrata francês, equivocadamente identificado como calvinismo, que teria o objetivo da fundação de uma nova colônia na América, a *França Antártica*, onde cristãos conviveriam em paz, independente de seu credo. Villegaignon, frei da Ordem do Hospital, é usualmente identificado como cavaleiro de Rodes ou de Malta, por

5 – Isentas também da obrigação do coro e tendo a missão de guerrear em defesa da cristandade, nos lugares onde não havia conflitos bélicos as ordens militares ficavam igualmente isentas de uma missão específica. Certamente, estes fatores foram imprescindíveis para que os templários pudessem, com tanto sucesso, se dedicar a atividades mercantis na Europa.

terem os hospitalários, após saírem de Chipre, se instalado na Ilha de Rodes, de onde foram expulsos por Solimão, o *Magnífico*, e, em 1530, na de Malta. Em 1560, Villegaignon convidou jesuítas franceses a participar deste empreendimento. Neste mesmo ano, o Superior da Companhia de Jesus na França, Pe. Nicolau Liétard, solicitou ao Superior-Geral permissão para o envio de religiosos para Guanabara a fim de fundar um Colégio por intermédio de um cavaleiro principal de Rodes. Contudo, em abril de 1561, o Geral de Roma comunicou ao Provincial de Portugal que “en lo de aquel cavallero de Rodas, y la empresa de América no hay más que tratar” (Carta do Geral Laynez ao Provincial de Portugal. In Wentzel, 1972, p. 78):

Apesar de os franceses terem utilizado a mesma estratégia de cooptação da força guerreira nativa, estabelecendo aliança com os tupinambás, a participação dos jesuítas na mobilização de índios de seus aldeamentos se mostrou como fundamental no confronto com os franceses, definitivamente expulsos da Guanabara, em 1567. Este episódio é especialmente revelador não só do nascente conflito de nacionalidades no corpo missionário da Companhia de Jesus como da complexidade geopolítica que estava inserido o processo de colonização do Brasil. Além da conquista da Guanabara possibilitar interromper o fluxo de naus portuguesas para o Oriente, esta ação militar estava também relacionada ao fato de Villegaignon ser um importante frei da Ordem do Hospital⁶ que, atuando como força naval no Mediterrâneo, teve seus interesses duramente atingidos pelo bloqueio ao fluxo mercantil Índico-Mediterrâneo (cf. Brandão, 2005).

Expulsos os franceses, para assegurar a ocupação da Guanabara foi nela fundada a cidade de São Sebastião do Rio de Janeiro, guarnecida por um anel defensivo formado por aldeamentos jesuíticos. O aldeamento de São Lourenço atendia à defesa da barra da baía, compondo seus indígenas a guarnição da Fortaleza de Santa Cruz; o aldeamento de São Barnabé, situado no atual município de Magé, fazia a defesa do fundo da baía; o aldeamento de São Francisco, em Itaguaí, a defesa do acesso sudoeste e o aldeamento de São Pedro, próxima a Cabo Frio, a defesa do acesso

6 – O domínio da baía da Guanabara permitiria estabelecer uma base naval naturalmente bem abrigada e próxima a Cabo Frio, ponto de referência obrigatório para as naus em demanda do Índico. Registra-se ainda que Mém de Sá, Estácio de Sá e o índio Arariboia, principais lideranças militares na luta contra os franceses, foram incorporados à Ordem de Cristo como frei, noviço e cavaleiro, respectivamente. Teve assim desdobramento no Novo Mundo o conflito cruzadístico decorrente da rivalidade entre templários e hospitalários.

nordeste. Estes aldeamentos estavam ligados ao Colégio do Rio de Janeiro, que funcionava não só como estabelecimento de ensino, mas também como centro administrativo. Contudo, como os aldeamentos atendiam primordialmente à necessidade militar da Coroa, sua produção agrícola estava restrita à subsistência dos aldeamentos, não participando, assim, com recursos para o sustendo dos Colégios. Para este, a Companhia de Jesus no Brasil constituiu um grande patrimônio agrário formado por fazendas e engenhos, onde se empregava como força de trabalho a mão de obra escrava de origem africana⁷. Estas fazendas e engenhos estavam ligados a determinados Colégios, para onde eram direcionadas suas rendas. Ao contrário das terras dos aldeamentos, concedidas como sesmarias diretamente aos índios, as terras das fazendas eram de propriedade da Companhia de Jesus.

Assim, de propriedade do Colégio do Rio de Janeiro, havia não só a fazenda de Santa Cruz, enorme latifúndio medindo 10 léguas em quadra “que ia desde a marinha à Serra de Matacães, em Vassouras” (Leite, 1945, p. 55), mas também a fazenda de São Francisco Xavier, próxima ao aldeamento de São Lourenço, em Niterói, a de Macacu, próxima ao aldeamento de São Barnabé, do Campos de Goitacazes, mais importante após a de Santa Cruz, de Santo Inácio dos Campos Novos, próxima ao aldeamento de São Pedro e, de menor importância dentre estas, a de Macaé. Na proximidade da área urbana da cidade, o Colégio do Rio de Janeiro possuía ainda dois engenhos, o *Engenho Velho* e o *Engenho Novo*, além de uma quinta no atual bairro de São Cristóvão onde “passavam os estudantes o feriado semanal e as férias anuais” (*ibidem*, p. 71). Inusitada, porém, era a destinação das rendas do engenho Sergipe do Conde na Bahia, denominado “Rainha do Recôncavo”, que não eram para o sustento do Colégio de Salvador, mas encaminhadas, juntamente com as rendas dos engenhos Santana e Petinga, para o Colégio Santo Antônio, em Portugal. Para o Colégio de Salvador estavam reservadas somente as rendas dos engenhos Petinginha e Santo Antônio de Cotegipe. A Companhia de Jesus foi ainda

7 – Segundo Leite (1945, p. 59), só no núcleo central da Fazenda de Santa Cruz havia 232 senzalas. Devemos ainda observar que a força guerreira dos índios aldeados foi direcionada não somente para a defesa do litoral e no conflito com as “nações” hostis, mas também na repreensão das revoltas e fugas dos escravos. Segundo o próprio testemunho jesuítico, em documento atribuído à autoria de Anchieta, (...) *onde quer que acham negros de Guiné fugidos, os tomam e trazem a seus donos; por onde os negros dizem, que senão foram os Índios das aldeias, que já eles foram forros, e a terra fora sua, mas que os Índios os debaratam.* (Anchieta, 1988, p. 387)

favorecida pela Coroa no Brasil não só ao ser liberada do pagamento do dízimo da Ordem de Cristo, mas principalmente por ter o rei D. Sebastião concedido uma provisão determinando “que os padres sejam escusos e desobrigados de pagarem direitos nas suas alfândegas” (In Anais da Biblioteca Nacional, 1968, pp. 21-25).

Contudo, pouco após da instalação do Colégio do Rio de Janeiro, a dinastia dos Avis foi interrompida com a morte do jovem rei D. Sebastião, no Norte da África, em 1577. A Coroa de Portugal passou então ao monarca espanhol Felipe II, dando início ao período conhecido como *União Ibérica* (1580-1640).

Contudo, conforme estabelecido pela Corte de 1581, reunida em Tomar, esta união se daria unicamente na pessoa de um rei comum, e não na dos dois reinos. A permanência da identidade política de Portugal foi de fundamental importância na consolidação da diferenciação da ação missionária jesuítica na América Portuguesa em relação a que foi empreendida nos domínios de Espanha.

Nesta, desassociada de um projeto estratégico militar defensivo da Coroa, a Companhia tinha total autonomia sobre o indígena e o sobre bens móveis e imóveis das missões. Sua produção econômica era voltada não só para atender a todas as necessidades da comunidade – produtos agrícolas, roupas, ferramentas e utensílios – como também para a obtenção das rendas financeiras necessárias para o sustento dos Colégios. Assim, ao contrário do ocorrido nas fazendas e engenhos do Brasil, onde a força de trabalho era basicamente a escrava, de origem africana, as missões contavam exclusivamente com a mão de obra indígena. Enquanto no Brasil o sustentáculo econômico maior era a produção açucareira, na Província do Paraguai esta se fazia, principalmente, na pecuária e cultivo e exportação da erva-mate (Lugon, 1977: 125).

Assim, enquanto que na América Espanhola as reduções tinham como característica primeira a autonomia em relação à sociedade colonial, os aldeamentos brasileiros estavam diretamente associados a esta sociedade e à estratégia de consolidar o domínio da Coroa no espaço a ela reservado pelo Tratado de Tordesilhas.

Por outro lado, apesar da União Ibérica ter tido consequências muito desfavoráveis para os domínios ultramarinos portugueses no Oriente, acabou por trazer resultados econômicos favoráveis ao Brasil, apesar de, a princípio, de forma ilegal. Deste modo, dada à permanência das identidades dos reinos ibéricos, seria praticamente inviável o intercâmbio co-

mercantil entre o Brasil e o restante da América do Sul. Contudo, se de um lado o Brasil necessitava, principalmente, do charque e do couro produzido em abundância na região platina, os hispânicos necessitavam, dentre outros produtos, do açúcar e da farinha de mandioca, abundante nos domínios de Portugal. Se em condições anteriores já era difícil impedir este intercâmbio, a *União Ibérica*, inevitavelmente, acabou por facilitar este comércio entre os dois domínios de um mesmo rei. O Rio de Janeiro irá então se tornar o principal polo abastecedor das províncias platinas, em contato direto com Buenos Aires. Mesmo com o fim da União Ibérica, em 1640, o fluxo mercantil não só permaneceu, como intensificou.

Em 1679, por determinação de Pedro II, rei de Portugal, Manuel Lobo, governador do Rio de Janeiro, fundou uma colônia no Rio de Prata, em frente a Buenos Aires, a Colônia de Sacramento. Ao atacar esta colônia portuguesa instalada em sua jurisdição, em 1680, o governador de Buenos Aires contou com o auxílio de uma tropa de índios das missões jesuíticas. Expulsos, os luso-brasileiros voltaram a ocupar a Colônia de Sacramento por força de um Tratado Provisional assinado em Lisboa, no ano seguinte. Nos diversos embates que iriam aí se desenrolar com as autoridades espanholas, estas sempre contaram com os índios das missões jesuíticas⁸. Apesar dos conflitos, este trâmite mercantil continuou a se intensificar, principalmente em função do incremento das vendas de têxteis ingleses e de escravos africanos aos hispânicos que, em contrapartida, abasteciam de prata o mercado português, indispensável na expansão mercantil da porção oriental do império (cf. Brandão, 2008). A aquisição dos escravos na África era feita, principalmente, em troca de cachaça. Em consequência, a cultura canavieira veio a expandir na Capitania de São Tomé, ao norte da Capitania do Rio de Janeiro. Nela os jesuítas vieram a estabelecer a grande fazenda dos Campos dos Goitacazes, onde “tinha-se edificado nela uma fábrica de cerâmica e em terras adequadas e férteis, plantações de cana, e um grande e famoso Engenho de açúcar” (Leite, 1945, p. 88).

Assim, enquanto era do interesses dos jesuítas do Colégio do Rio de Janeiro a preservação da Colônia de Sacramento, os jesuítas do Paraguai

8 – A fonte documental *Certificado de Dom Balthazar Garcia Ros*, de 17 de junho de 1705 (in Charlevoix, 1757, pp. 356-368) trata da participação de 4 mil índios das missões jesuíticas na conquista de Sacramento de 1705. Ao tratar do cerco feito pelo governador D. Miguel de Salcedo em 1735, Funes (1816, p. 390) informa que “Salcedo recibió ordenes positivas para poner sitio formal à la Colônia. Esta era una de esas empresas, cuyos triunfos siempre se habian dividido entre los españoles y los índios Tapes de Misiones”.

participavam diretamente na luta de extinção deste enclave mercantil. Contudo, não somente em relação a Sacramento começou vir à tona as contradições internas da Companhia de Jesus, decorrentes da autonomia que tinham as diversas Províncias jesuíticas.

Partindo de Lisboa, em obediência à autoridade maior do Padroado Português, em 1659 chegou a Macau o jesuíta Ferdinand Verbiest, astrônomo e de nacionalidade flamenga. Instalado inicialmente no Colégio da Companhia de Jesus de Madre de Deus, no ano seguinte foi transferido para Pequim. Em 1667, o rei Pedro II enviou uma missão diplomática à corte do imperador Kangxi, integrando Verbiest a esta missão. A partir deste contato com a corte chinesa, Verbiest ganhou a confiança e admiração do imperador, sendo nomeado, em 1669, Presidente do Tribunal das Matemáticas de Pequim, função que acumulou, a partir de 1672, com a direção do observatório astronômico de Pequim. No ano seguinte, o também jesuíta Antônio Viera, que se encontrava em Roma, alertou ao embaixador de Portugal em Paris que os representantes do rei de França na Santa Sé estavam agindo junto ao Papa para obstruir os privilégios do Padroado da Coroa de Portugal (Freitas, 1810, p. 158). Neste mesmo ano, o papa Clemente X emitiu um breve autorizando os membros das ordens religiosas e do clero secular de embarcarem para as regiões sob o domínio do Padroado Português em navios e portos que não fossem necessariamente portugueses. Desta maneira, a Santa Sé retirava do Padroado do rei de Portugal a prerrogativa da seleção dos missionários que partiriam para seus domínios ultramarinos. A partir de então, Verbiest passou a agir em Pequim, onde era Superior da Companhia, como um verdadeiro agente do rei de França. A seu pedido, é preparado na França uma missão científica de astrônomos e matemáticos jesuítas, com a finalidade de mapear a China, utilizando um novo método de determinação da longitude aperfeiçoado por Cassini, astrônomo de Luís XIV (Matos, 1999: 167-8). Este mapeamento, por sua vez, estava relacionado a uma tentativa de Luís XIV em estabelecer uma nova rota mercantil, que ligaria diretamente a França com a China, via Sibéria. Esta nova rota teria como objetivo concorrer com a rota Lisboa-Macau, de crescente importância na conjuntura mercantil do império português, principalmente por ser Portugal a única nação europeia a ter uma colônia na China. Apesar desta nova rota mercantil não ter sido estabelecida, o trabalho dos astrônomos matemáticos jesuítas franceses teve continuidade, resultando na feitura de um novo e preciso conjunto de mapas da China, publicado em Paris em 1735.

Contudo, foi nas Antilhas onde a atuação dos jesuítas franceses mais se conflitou com os interesses dos jesuítas que atuavam no Estado do Brasil. Este episódio tem como personagem central o padre Antoine Lavelette.

Antoine Lavelette, homem combativo e empreendedor, com grande queda para negócios práticos, ofereceu-se para a missão das Pequenas Antilhas, da Província de Paris. Enviado em 1741, com a idade de trinta e quatro anos para a Martinica, instruiu-se pessoalmente das condições sociais do país, das técnicas da administração das plantações, e dos processos de transacções entre as Caraíbas e a Europa. Com o tempo, veio a ser administrador da missão, depois Superior. Para libertar a missão das pesadas dívidas, desenvolveu as plantações, exportando os seus produtos, açúcar, café, e índigo, para França, a fim de serem vendidos. (Bangert, 1985:450)

A produção açucareira francesa nas Antilhas veio atingir profundamente a da América Portuguesa, por reproduzir inteiramente o padrão de produção brasileiro, não somente em relação à utilização da força do trabalho escravo africano, mas também por refinar da mesma maneira o açúcar, feito não conseguido pelos ingleses⁹.

A Questão da Longitude e o Tratado de Madri

A impossibilidade da demarcação precisa do meridiano fronteiro de Tordesilhas possibilitou o avanço luso-brasileiro em grande porção do território que estaria reservado ao domínio de Espanha. Este avanço ocorreu em três grandes frentes. A primeira, partindo de onde estava situado o Colégio de São Paulo, o planalto de Piratininga, tomou direção oeste, desbravando as regiões de Mato Grosso e Goiás, e a sudoeste, ocupando o interior do Paraná e Santa Catarina. A segunda frente, partindo da Capitania do Maranhão, se direcionou, principalmente, para o oeste, ao longo da bacia do Amazonas. A terceira se deu no sul, com a fundação da Colônia de Sacramento. Apesar das duas primeiras terem adentrado por uma vasta região interiorana, o ponto nevrálgico desta questão, no século XVIII, estava na ocupação do Rio da Prata. Após diversos conflitos entre Portugal e Espanha por questões territoriais, a ascensão de Fernando VI, em 1746, possibilitou que a rainha Maria Bárbara, filha do rei D. João V

9 – O conjunto formado pelas Antilhas francesas passou a ser então o maior fornecedor de açúcar para o comércio internacional. Em 1760, tinha o abastecimento de cerca de 40% deste mercado, enquanto o Brasil ficou restrito a pouco mais de 16% (Godoy, 2007, p. 30).

de Portugal, pudesse agir na efetiva reaproximação das duas Coroas ibéricas, com a superação dos conflitos decorrentes das disputas territoriais.

Começaram então as negociações entre representantes das duas cortes para redefinir a fronteira entre a América Espanhola e Portuguesa. O negociador por parte da Coroa de Espanha, Marquês de Carvajal, tinha como objetivo maior recuperar a Colônia de Sacramento e o controle do estuário do Rio da Prata, o que possibilitaria fechar a rendosa rota mercantil abastecedora de Buenos Aires, explorada por Portugal em detrimento das rendas alfandegárias de Espanha. Apresentou então uma proposta, a princípio generosa e conciliadora, em nome da estabilidade política entre as Coroas ibéricas. A troca da posse da Colônia de Sacramento pela região das minas de Cuiabá e Goiás, onde fora descoberto ouro por brasileiros em 1722 e 1726, mas evidentemente dentro da área reservadas ao domínio da Espanha.

Contudo, a nosso ver, a “generosidade” de Carvajal ao oferecer os territórios de Cuiabá e Goiás em troca de Sacramento escondia uma hábil operação, em face da abrangência espacial do mestrado da Ordem de Cristo na América, diversa da delimitada pelo Tratado de Tordesilhas. Desta maneira, apesar de Cuiabá e Goiás estarem indubitavelmente dentro do território de Espanha, ao serem criadas suas prelações, em 6 de dezembro de 1745, foram elas subordinadas ao Bispado do Rio de Janeiro que, por sua vez, estava na órbita do padroado da Ordem de Cristo. Assim, este espaço tinha já indiretamente sido “apropriado” pela Coroa de Portugal, pela extensão do espaço eclesiástico submetido ao mestrado da Ordem de Cristo, mesmo estando ostensivamente a oeste da linha divisória de Tordesilhas.

Estabelecido o impasse, o brasileiro Alexandre de Gusmão, desembargador do Conselho Ultramarino e secretário de Estado, assumiu a responsabilidade pelas negociações, correspondendo-se diretamente com Carvajal. Encaminhou então uma contraproposta extremamente vantajosa para Portugal e de difícil contestação por Carvajal. Ao estudar o conjunto de mapas da China feito pelos jesuítas franceses e publicado em Paris, observou ele que este demonstrava que não só que as Molucas estavam realmente dentro do espaço reservado a Portugal, conforme reivindicou D. João III, como também o arquipélago das Filipinas, ocupado pelos espanhóis após abandonarem, por força do Tratado de Saragoça, as Molucas. Neste momento, era de grande importância para a Espanha a preservação da posse das Filipinas, por ser este arquipélago o principal

entreposto mercantil espanhol no Oriente¹⁰.

Assim documentado, em troca da cessão definitiva de Portugal da posse das Filipinas e da Colônia de Sacramento, Gusmão reivindicou um novo espaço territorial para a América Portuguesa baseado no princípio da posse efetiva, ou *uti possidetis*. Nesta contraproposta, sua reivindicação incluía, além dos territórios das minas de Cuiabá e Goiás e grande parte da Amazônia, a região dos Sete Povos das Missões Orientais do Uruguai, ocupada pelos jesuítas e os índios missioneiros. “A cedência dos Setes Povos foi a proposta que maior resistência recebeu da parte espanhola. No entanto, Carvajal acabaria por aceitá-la” (Ferreira: 2001, p. 48).

Apesar de muito discutida a razão que teria levado Gusmão a exigir a ocupação deste território missioneiro, nos parece claro que seu objetivo estava em estabelecer uma nova rota de contrabando, em compensação a perda de Sacramento, que desse acesso direto a Tucumã e a prata de Potosí. Contudo, para os jesuítas do Paraguai não implicava somente mudar de administração colonial, mas a perda da autonomia que tinham sob a jurisdição espanhola para ficar submetidos ao padroado da Ordem de Cristo, o que representava, dentre outros aspectos, a perda do controle da mão de obra indígena, força motriz da produção missioneira. Vemos nesta a razão maior da eclosão da Guerra Guaranítica, e não devido à possibilidade, conforme alegado por estes jesuítas, dos indígenas serem “apreados” e reduzidos à escravidão, pois não se conhece nenhum registro de ataque feito a aldeamento jesuítico no Brasil, a fim de escravizar seus índios.

10 *Os dittos Jezuitas pois (como se pode ver nos seis Mapas da descripção da China impressa em Paris em 1735) situarão a ponta Meridional da Ilha Formosa em 138 graos contados do primeiro Meridiano da Ilha do Ferro p.^a o Oriente. Ora a extremidade occidental da Ilha de Luçon fica mais ao Poente que a ditta ponta da Formosa quatro grãos Meridianos como mostra a mayor parte dos Mapas Modernos: Com que por esta conta desde o ultimo termo do domínio Espanhol nas Filipinas (omittindo embora a Ilha de Paragoa, que os Castelhanos occupão cituada m.t^o mais p.^a o occidente) devemos calcular 134 graos de Emispherio Português athe o primeiro Meridiano da Ilha do Ferro. (...)* Suposto isto se tratase de decidir este ponto em rigor de justiça, nenhum Juis recto duvidaria que duas vezes deve a Coroa de Espanha resarcir a de Portugal o Equivalente do domínio q.e tem nas Filipinas; 1^o porque lhe vendeo o que realmente não era de Espanha, visto que já hoje he notório que aquellas Ilhas estão fora do Emispherio Espanhol computando pella demarcação de Tordesillas; e visto também que a verdade que ao diante se dependesse a respeito dos justos Limites desta demarcação (...). (Réplica de Alexandre de Gusmão a D. José de Carvajal. Documento n^o XLVI. In Cortesão, 1955, pp. 175-6, 179-80).

Por outro lado, mesmo com a oposição jesuítica, Carvajal viu-se obrigado a aceitar a proposta de Gusmão, face à importância que tinham as Filipinas no contexto ultramarino espanhol. Assim, a aceitação do tão referido princípio do *uti possidetis* por parte de Carvajal se deu em função de uma complexa questão de cunho cartográfico, referente à determinação da longitude, e não somente na simples reivindicação do direito da posse útil.

O rei de Portugal D. João V veio a falecer pouco após a assinatura do Tratado de Madri, ainda em 1750. Em retaliação a Alexandre de Gusmão, os jesuítas que atuavam na corte de Lisboa usaram seu prestígio junto à rainha viúva, Maria Luísa da Áustria, para impedir que este permanecesse Secretário de Estado, patrocinando a ascensão de Sebastião José de Carvalho e Melo, futuro Marquês de Pombal, (cf. Cerdeiras e Peres, 1935, p.195; Soriano, 1867, p.195).

O processo de demarcação da fronteira sul teve início em outubro de 1752, sendo designados como Comissários Principais, por parte de Portugal, Gomes Freire de Andrade e, por parte de Espanha, o Marquês de Valdelirios. No ano seguinte, foi deflagrada a *Guerra Guaranítica*, devido à recusa dos jesuítas e índios missioneiros em transferir o local das missões ou passar para o domínio da Coroa de Portugal. Até então, Gomes Freire manteve um relacionamento amistoso e próximo com os jesuítas do Rio de Janeiro, onde era governador. “Tinham até (os jesuítas) participado, com a presença de um padre da Companhia de Jesus que integrava a Academia dos Seletos, de uma cerimônia na qual Gomes Freire de Andrade, pouco antes de partir para o sul da colônia, havia sido calorosamente homenageado” (Cavalcanti, 2004, p. 69). Ainda em 1753, Gomes Freire fundou o aldeamento de N. S. da Conceição do Estreito para acolher os índios das missões fugidos da guerra. Por solicitação sua, o Colégio do Rio de Janeiro enviou dois missionários, os padres Caetano Dias e Bernardo Lopes, para ficar à frente deste novo aldeamento jesuítico (Rubert, 1998, p. 78). Assim, enquanto os jesuítas do Paraguai tomavam uma posição belicosa contra Gomes Freire, os do Rio de Janeiro não só mantinham uma relação amistosa como atendiam sua solicitação de envio de missionários para o aldeamento por ele instituído.

Esta guerra irá se estender de março de 1753 a maio de 1758, interrompendo os trabalhos de demarcação da fronteira sul. “Só depois de ter sido resolvida a rebelião dos índios, pela força das armas, esta missão

seria concluída. Foi durante o ano de 1758 que se retornaram os trabalhos de demarcação” (Ferreira, 2001, pp.151-2).

Pombal e a Expulsão dos Jesuítas

No decorrer da Guerra Guaranítica, em novembro de 1755, Lisboa foi abalada, e quase totalmente destruída, por um grave terremoto. Sebastião José toma energicamente as rédeas do governo nesta situação calamitosa, o que levou D. José a depositar nele inteira confiança. A partir de então, o Secretário de Estado assumiu inteiramente o poder político, que exerceu de forma autocrática. Foi em decorrência desta catástrofe que o jesuíta italiano Gabriel Malagrida, que dedicou a maior parte de sua vida ao Brasil, onde chegou em 1722 e só retornado em definitivo para Lisboa em 1754, publicou o célebre opúsculo *Juízo da verdadeira causa do terremoto que padeceu a corte de Lisboa, no primeiro de novembro de 1755*, onde “aquelle desastre é attribuido a ira de Deus, provocado pelos peccados dos naturaes e moradores do reino, principalmente da corte” (Silva, 1835, p. 106).

Imbuídos de grandes poderes, Sebastião José se voltou contra seus antigos aliados jesuítas, a princípio pela resistência imposta na demarcação da nova fronteira na América. Apesar de ter sido a *Guerra Guaranítica* o conflito de maior repercussão, um outro também tinha, neste momento, se instaurado na demarcação da fronteira norte. Esta demarcação estava sobre a responsabilidade do Capitão-General do Estado de Grão-Pará e Maranhão, Francisco Xavier de Mendonça Furtado, irmão de Pombal¹¹.

Pombal conseguiu junto a Santa Sé que o Cardeal Saldanha fosse nomeado reformador-geral da Companhia de Jesus nos domínios portugueses, em 1º de abril de 1758, sob a alegação da “oposição que havião feito ao tratado de limites entre Portugal e Hespanha, de 16 de janeiro de 1750, e intrigas a respeito espalhadas” (Silva, 1835, p. 218). Logo após, em édito de 5 de junho, o Cardeal Saldanha proibiu que os jesuítas es-

11 – Não sendo nosso objetivo abordar a atuação jesuítica neste Estado, o que nos apresenta é que na região norte encontramos uma situação intermediária, entre o ocorrido na América Hispânica e no Estado do Brasil. Assim, em relação a este, aos jesuítas das missões amazônicas foi concedido um maior controle sobre a mão de obra indígena, autonomia esta devidamente cerceada por Pombal por dois alvarás com força de lei e uma lei, sancionados ainda em 1755. Nestes, além de se restituir a liberdade pessoal dos indígenas, seus bens e comércio, foi proibido que as ordens religiosas exercessem a jurisdição temporal nos respectivos aldeamentos e missões.

tabelecidos nos domínios de Portugal continuassem a exercer atividades mercantis.

Por outro lado, nos parece claro que o conflito de Pombal com a Companhia não estava restrito à questão da *Guerra Guaranítica*, no caso do Estado do Brasil, ou do controle da mão de obra indígena na Amazônia, no caso do Grão-Pará. Mesmo porque a *Guerra Guaranítica* não foi provocada pelos jesuítas do Brasil, mas sim por aqueles estabelecidos na América Hispânica. Evidente, que questões de ordem econômica faziam-se igualmente presentes. Destas, consideramos a referente à isenção alfandegária como a de mais incômodo para Pombal. Quando da sua concessão, por D. Sebastião, representava ela um importante instrumento de “sedução” da nascente, e ainda de poucos recursos, ordem missionária jesuítica à necessária estratégia de cooptação da força guerreira nativa. Porém, neste momento, meado do século XVIII, os aldeamentos litorâneos já estavam, em grande parte, esvaziados desta função militar. Por outro lado, no Estado Brasil, esta isenção representava não só uma renúncia direta de significativos recursos ao tesouro do Estado como um limitador aos investimentos privados, obrigados a concorrer com a produção açucareira jesuítica, que tinha um custo final menor. No Estado do Grão-Pará e Maranhão esta questão estava relacionada à prática de contrabando, com resultados inversos ao ocorrido na fronteira sul, onde esta beneficiava os mercadores estabelecidos no Brasil, em detrimento da arrecadação alfandegária espanhola. Também devido ao determinante dos fluxos das correntes, a navegação entre o Pará e Lisboa se dava de forma muito regular e segura, no bojo da Corrente das Guianas. Porém, as frotas que partiam da América Hispânica rumo a Espanha estavam obrigadas a usar a rota dos Açores, impulsionada pela Corrente do Golfo (Chaunu, 1980, p. 63). Este trajeto era não só de navegação bem longa e mais perigosa, como vulnerável aos ataques de piratas e corsários. Assim, devido à dificuldade de impedir o contato entre as missões das províncias jesuíticas do Grão-Pará e Quito¹², seria possível escoar uma parte significativa da produção desta província jesuítica hispânica como especiarias e “drogas do sertão” das missões do Grão-Pará, beneficiadas pelo melhor trajeto e isenção alfandegária em Lisboa.

Neste momento, estava tendo grande repercussão na Europa uma questão de cunho financeiro envolvendo os jesuítas na França, que veio
12 – Martins (2008, pp. 58-9) narra a viagem do Padre Samuel Fritz, ligado à Província Jesuítica de Quito, ao Grão-Pará, em 1691. Ali chegando, as autoridades portuguesas, desconfiadas, mantiveram este padre detido no Colégio de Belém, por 18 meses.

abalar profundamente o prestígio da Companhia de Jesus. A fim de investir pesadamente nos engenhos antilhanos, Lavalette contraiu pesadas dívidas na França, a serem resgatadas na forma de letras de câmbio. Estruturando a Companhia de Jesus nas Antilhas como uma poderosa empresa mercantil, Lavalette enviava para a França sua produção de açúcar em navios próprios. Em 1755, os ingleses conseguiram aprisionar uma frota carregada, principalmente de açúcar, mas também café, enviada pelos jesuítas das Antilhas para a França. Para dar cumprimento a seus contratos, Lavalette se viu obrigado a fretar 14 embarcações holandesas. Contudo, também este comboio veio a ser atacado pelos os ingleses, aprisionando treze destas embarcações (Bangert, 1985, p. 451). Temerosos em não receber os valores referentes às letras de câmbio, os credores de Lavalette passaram a pressionar o Superior dos jesuítas na França, exigindo que a Companhia assumisse a dívida. Porém, esta transferência não se fazia possível, por ser cada Província a única responsável pela própria situação financeira. Em contrapartida, os credores impetraram uma ação alegando que os jesuítas, como um todo, seriam responsáveis pelas dívidas (cf. Tabaraud, 1828, pp. 222-5). Apesar do processo só ter finalizado em 1761, quando “los jesuítas fueran condenados á cumplir las letras de cambio, y a pagar ademas cincuenta mil libras de perjuicios e intereses” (Jimenez, 1834, p. 291), neste momento temia-se que parte dos recursos jesuíticos de Portugal pudesse ser encaminhado para o pagamento de uma soma, que estava muito acima das possibilidades dos jesuítas franceses.

Assim, quando se deu o atentado a D. José, a situação da Companhia de Jesus era já extremamente delicada, tanto em relação à administração portuguesa como no contexto internacional. Apesar de ter sido o primeiro a se lançar ostensivamente contra a Companhia, Pombal não foi o único responsável pelo estrondoso desabar do grande empreendimento missionário jesuítico. Apesar de aparentemente sólida, a bem-sucedida faceta empresarial jesuítica acabou por fragilizar a instituição como um todo, devido aos conflitos de interesses entre as Províncias e destas com as respectivas autoridades monárquicas. Coube a Pombal explorar esta situação de forma hábil e desnecessariamente cruenta.

Considerações Finais

A razão que Boxer (2008, p. 201) aponta como das principais pela obsessão do antijesuitismo de Pombal “foi sem dúvida sua concepção, levada ao extremo, do absolutismo real e determinação de subordinar a Igreja, em quase todas as esferas, ao controle rígido da Coroa”. De forma um tanto equivocada, relaciona esta obsessão ao Padroado da Ordem de Cristo.

Em 1768, Pombal chamava o rei, nos decretos oficiais, de grão-mestre da Ordem de Cristo (e de Avis e Santiago), embora pela lei canônica, o monarca reinante fosse apenas “governador e administrador perpétuo”. Atribuía à Coroa, no texto de um decreto real promulgado em abril de 1757 “o poder de fundar, em qualquer de meus domínios, igrejas e mosteiros para as ordens reconhecidas pela Santa Sé, sem permissão dos bispos, párcos ou de nenhum outro eclesiástico” (*ibidem*, pp. 202).

Porém, D. José era realmente mestre da Ordem de Cristo, e não governador e administrador perpétuo. Exagero está somente em denominá-lo grão-mestre, título que cabia à autoridade máxima dos templários, onde cada Província tinha seu mestre. Contudo, como a Ordem de Cristo herdou somente a estrutura de Portugal, tinha um único, e somente, mestre, conforme expresso nas “Definições e estatutos da Ordem de Cristo”. Desta maneira, D. José tinha realmente autoridade para fundar igrejas e mosteiros sem a permissão de outros eclesiásticos. Neste caso, o exagero de Pombal está em estender esta autoridade a *qualquer domínio*, quando, na realidade, estava ela restrita aos situados ao sul do Bojador, como o Brasil.

O mais intrigante é que a ação da Companhia de Jesus no Brasil poderia ter sido cerceada, ou mesmo impedida, pelas prerrogativas do mestrado da Ordem de Cristo. Pombal nunca apontou para esta possibilidade, preferindo uma solução radical, envolvendo, inclusive, a expulsão da Companhia no Reino. Acreditamos que a isto se deve por estar o mestre da Ordem de Cristo submetido a uma relação hierárquica à autoridade papal. Assim, se este mestrado, de um lado, outorgava poderes eclesiásticos aos monarcas de Portugal, de outro, perpetuava a relação de vassalagem à Santa Sé, estabelecida com Afonso I. Expulsos os jesuítas, Pombal afronta ostensivamente esta relação, ao expulsar, por motivos fúteis, o cardeal Acciajuoli, núncio apostólico em Lisboa, em 1760. Após, então,

manteve rompimento completo de relações diplomáticas com a Santa Sé, só reatada em 1770, no pontificado de Clemente XIV, papa responsável pela extinção da Companhia de Jesus, pelo breve *Dominus ac Redemptor*, de 21 de julho de 1773.

Não há como deixar de destacar o aspecto irônico que envolve o episódio da expulsão dos jesuítas do Estado do Brasil. Inicialmente, por ter aqui a Companhia de Jesus, em todo momento, se portado como fiel aliada da Coroa, até mesmo no desenrolar da *Guerra Guarani*, ao atender, em franca oposição aos correligionários do Paraguai, à solicitação de Gomes Freire de envio de missionários para o aldeamento por ele instituído. Soma-se ainda o fato de ter sido o conjunto de mapas feitos pelos jesuítas na China que possibilitou a Alexandre de Gusmão reivindicar que a América Portuguesa fosse estendida, inclusive, sobre o território dos Sete Povos das Missões. Este aspecto estende-se, também, ao fato do futuro Marquês de Pombal ter conseguido ser alçado à Secretaria de Estado de D. José pela aliança estabelecida com os influentes jesuítas da corte, desejosos de alijar Alexandre de Gusmão da nova composição de secretaria de Estado, em retaliação à sua participação nas negociações do Tratado de Madri. Gusmão teria, inclusive, alertado ao padre jesuíta José Moreira do perigo que viriam a correr com a ascensão de Pombal, inclusive de extinção e que “se a Companhia não tivesse obstado a sua elevação ao Ministério, para o qual preferiria a Sebastião José de Carvalho, elle a havia de conservar, sollicitando apenas a reforma de seus estatutos”. Os jesuítas, contudo, não deram créditos a Gusmão “da profecia da sua extinção, visto o seu credito, idade, e confirmação” (Lisboa, 1835:254).

Referências bibliográficas

ALBUQUERQUE, Luís. *Ciência e experiência nos descobrimentos portugueses*. Lisboa: Instituto de Cultura e Língua Portuguesa, 1983.

AMEAL, João. *História de Portugal*. Porto: Tavares Martins, 1974.

Anais da Biblioteca Nacional. V. 82 Livro de Tombo do Colégio do Rio de Janeiro. Rio de Janeiro, Biblioteca Nacional, 1968.

ANCHIETA, Joseph de. Informações dos primeiros aldeamentos. In: *Cartas: informações, fragmentos históricos e sermões*. Belo Horizonte: Itatiaia, São Paulo: Edusp, 1988.

AVELAR, Hélio de Alcântara. *História administrativa do Brasil*. Rio de Janeiro: DASP, 1965.

BANGERT, William V., S. J. *História da Companhia de Jesus*. Porto: Livr. Apostolado da Imprensa; São Paulo: Loyola, 1985.

BARROS, João de. *Décadas*. Lisboa: Livraria Sá da Costa, 1945, v. 1.

BARROSO, Gustavo. *Segredos e revelações da História do Brasil*. Rio de Janeiro: O Cruzeiro, 1961.

BOXER, Charles. *O império marítimo português: 1415-1825*. São Paulo: Companhia das Letras, 2008.

BRANDÃO, Renato Pereira. O Militar e o Religioso Sobre a Mesma Cruz: A Estratégia do Regimento na Conquista da Terra Tupi. In: *Anais do Congresso Internacional de História: Missionaçõ Portuguesa e Encontro de Culturas*. Braga, Universidade Católica Portuguesa, 1993, Vol. II, p. 711-728. Disponível em: <http://sites.google.com/site/renatobrand/o-militar-e-o-religioso-sob-a-mesma-cruz>.

_____. *A Cruz de Cristo na Terra de Santa Cruz: A Geopolítica dos Descobrimentos e o Domínio Estratégico do Atlântico Sul*. Niterói, Universidade Federal Fluminense. Centro de Estudos Gerais / ICHF, 1999. Tese (Doutorado em História). Mimeo. Disponível em: <http://sites.google.com/site/renatobrand/>

_____. As Relações Étnicas na Conquista da Guanabara. In: *Anais do XXIII Simpósio Nacional de História: Guerra e Paz*. CD ROM. Londrina, Editorial Mídia, 2005. Disponível em <http://www.ifch.unicamp.br/ihb/Textos/RPBrandao.pdf>

_____. O Projeto Geopolítico do Império do Brasil: do Atlântico Sul ao Mar da China. In: *Anais do IV Simpósio Internacional de Estudos sobre a América Colonial. Encontro Caso 2008*. CD ROM. Belo Horizonte. UFMG, 2008. Disponível em: <http://sites.google.com/site/renatobrand/o-projeto-geopolitico-para-o-imperio-do-brasil-do-atlantico-sul-ao-mar-da-china>.

BRAUDEL, Fernand. *Civilização material, economia e capitalismo: séculos XV-XVIII*. São Paulo, Martins Fontes, 1996, v. 3.

_____. *Definições e estatvtos dos cavalleiros & freires da Ordem de N. S. Iesu Christo*, com a historia da origem, & principio della. Lisboa: Pedro Craesbeeck Impressor, 1628.

CASTRO, João de. *Roteiro de Lisboa a Goa*. Lisboa. Academia Real de Sciencias, 1882.

- CAVALCANTI, Nireu de Oliveira. *O Rio de Janeiro setecentista: a vida e a construção da cidade da invasão francesa até a chegada da Corte*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2004.
- CERDEIRAS Eleutério e PERES Damião. *História de Portugal*. Barcelos: Portugalese Ed., 1935, v. 6.
- CHARLEVOIX, P. Pierre François-Xavier, S. J. *Histoire du Paraguay*. Paris: Desaint & David & Durant, 1757.
- CHAUNU, Pierre. *A Sevilha e a América nos séculos XVI e XVII*. São Paulo, Difel, 1980.
- CORTESÃO, Jaime (org.) *Pauliceae Lusitana Monumenta Historica*. Lisboa, Real Gabinete Português de Leitura do Rio de Janeiro, 1956, v 1.
- _____. Alexandre de Gusmão e o Tratado Madri. Rio de Janeiro, Instituto Rio Branco, 1955, t. 1 - Negociações.
- COSTA, Fr. Bernardo da *História da Militar Ordem de Christo dedicada a El-Rey, D. Joseph I*. Coimbra: Officina de Pedro Ginicus, 1771.
- FERREIRA, Mário Olímpio Clemente. *O Tratado de Madrid e o Brasil Meridional: os trabalhos demarcadores das Partidas do Sul e a sua produção cartográfica*. Lisboa: CNCDP, 2001.
- FUNES, D. Gregorio. *Ensayo de la historia civil del Paraguay, Buenos-Aires y Tucumán*. Buenos Aires: Imprenta de M. J. Ganobillos, 1816.
- GODOY, Marcelo Magalhães. Civilizações da cana-de-açúcar, dois paradigmas de atividades agroaçucazeiras no Novo Mundo – séculos XVI e XVII. *História Econômica & História de Empresas*. São Paulo, ABPHE, 2007. Disponível em: http://www.abphe.org.br/revista/arquivos/2007/2007_Vol_X_nº_2_-_Marcelo_Magalhaes_Godoy.pdf. Acesso em 14/04/2009.
- GORNY, Léon. *Croisés et templiers*. Paris: André Bonne Ed., 1974.
- HOWARTH, Stephen. *Os cavaleiros templários*. Lisboa: Livros do Brasil, 1986.
- JIMENEZ, D. Vicente. *Memórias para la historia eclesiástica del siglo XVIII*. Madri, Imprenta de Don Miguel de Burgos, 1834, t. 1.
- LEITE, Serafim. *História da Companhia de Jesus no Brasil*. Rio de Janeiro: INL; Lisboa: Portugalia, 1945, t. 6.

LISBOA, Balthazar das Silva. *Annaes do Rio de Janeiro*. Rio de Janeiro. Segnot-Plancher, 1835.

LLORENT, D. Juan Antonio. *Retrato político de los papas: desde S. Pedro hasta Pio VII inclusive*. Madri: Imprenta de Alba y Compañia, 1834, t. 2.

LUGON, Clóvis. *A república “comunista” cristã dos guaranis*. Rio de Janeiro, Paz e Terra, 1977.

MARTIN, Malachi. *Os jesuítas*. Rio de Janeiro: Record, 1989.

MARTINS, Maria Cristina Bohn. Jesuítas na América do Sul: práticas missionárias, escrita política. In: MOREIRA, Luiz Felipe Viel (org.). *Instituições, fronteiras e política na história sul-americana*. Curitiba, Juruá, 2008, pp. 45-72.

MATOS, Manuel Cadafaz de. “Ferdinand Verbiest. A defesa dos interesses da Coroa Portuguesa em Macau e o contributo dado à história da imprensa missionária”. *Revista Camões*. Lisboa: Min. Dos Negócios Estrangeiros, nº 7, 1999, pp. 156-175.

MATOS, R. J. da Cunha *Compêndio histórico das possessões de Portugal na África*. Rio de Janeiro: Ministério da Justiça e Negócios Interiores; Arquivo Nacional, 1963 [1836].

MOLLAT, Michel. *A Europa e o mar*. Lisboa: Presença, 1995.

NÓBREGA, Manuel da. *Cartas do Brasil, 1549-1560*. Belo Horizonte: Itatiaia, São Paulo: Edusp, 1988.

PÉREZ, Demetrio Ramos. De Lisboa saiu a Lisboa voltou. *Oceanos*. Lisboa: Comissão Nacional para as Comemorações dos Descobrimentos Portugueses, nº 30, pp. 32-35, abril 1992.

RUBERT, Arlindo. *História da Igreja no Rio Grande do Sul*. Porto Alegre, Edipurs, 1998.

SANTARÉM, Visconde de. *Quadro elementar das relações políticas e diplomáticas de Portugal com as diversas potências do mundo*. Paris: J. P. Aillaud, 1842, T 1.

SERRÃO, Joaquim Veríssimo. *História de Portugal*. Lisboa: Verbo, 1979, v. 1.

SILVA, Ignácio Accioli de Cerqueira e. *Memória histórica e política da província da Bahia*. Salvador: Typ. do Correio Mercantil, 1835, t. 1.

SORIANO, Simão José da Luz. *História do reinado de El-Rei D. José e da administração do Marquês de Pombal*. Lisboa, Typ. Universal, 1867.

SYLVA, Joseph Soares da. *Collecçan dos documentos com que se authorizam as memórias para a vida del Rey D. João o I*. Lisboa: Officina de Joseph Antonio da Sylva, 1734.

TABARAUD, Mathieu Mathurin. *Essai historique et critique sur l` Etát des Jesuits em France*. Paris:N. Pichard, 1828.

WENTZEL, Hebert Ewaldo. *Mém de Sá, terceiro Governador-Geral (1557-1572)*. Tese de Doutorado. Faculdade de História Eclesiástica da Pontificia Universidade Gregoriana de Roma. Rio de Janeiro, Conselho Federal de Cultura, 1972.

JOSÉ CARDIEL, TRAJETÓRIAS DE VIAGEM

Maria Cristina Bohn Martins ¹

Resumo:

O artigo analisa aspectos da vida e da atuação de José Cardiel, missionário jesuíta que atuou na América Espanhola entre 1729 e 1768. Nosso objetivo neste trabalho é o de tentar compreender a forma pela qual este personagem, destacado na história do período que antecedeu a expulsão da Companhia das Américas, viveu esta experiência, e que marcas imprimiu a ela. Não estamos, portanto, buscando acrescentar dados aos fatores estruturais ou conjunturais da crise que culmina com a Pragmática Sanção promulgada em 27 de fevereiro de 1767 pelo rei Carlos III, mas sim entendê-la seguindo o fio particular de uma vida.

Palavras-chave: José Cardiel, Companhia de Jesus, Expulsão, Reformas borbônicas, missões, Viagens.

Abstract:

This article analyzes José Cardiel's aspects of life and actuation, Jesuit missionary that actuated in the Spanish America between 1729 and 1768. Our aim in this study is to try to understand the way by which this distinguished character in history in the period that preceded the expelling of the Company from the Americas lived this experience and which marks left on it. However, we are not seeking to add data to structural or conjunctural factors of the crisis that culminates with the Pragmatic Penalty published on February 27th, 1767, by King Charles III, but understand it by following the private thread of a life.

Keywords: José Cardiel, Society of Jesus, Expulsion, Bourbon Reforms, Missions, Journeys.

“Pois (...) um acontecimento vivido é finito, ou pelo menos encerrado na esfera do vivido, ao passo que o acontecimento lembrado é sem limites, porque é apenas uma chave para tudo o que veio antes e depois”

(Walter Benjamin, *Obras Escolhidas*)

As duas últimas décadas da presença dos padres da Companhia na Província Jesuítica do Paraguai (a *Paracuaria*) foram marcadas por intensas vicissitudes, considerando-se especialmente as questões postas pela assinatura do Tratado de Limites de 1750 e pela Guerra Guaranítica

1 – Professora do Programa de Pós-Graduação em História da Universidade do Vale do Rio dos Sinos – Unisinos –, Brasil. Endereço eletrônico: mcris@unisinos.br.

(1753-1756)². Durante mais de dois anos os índios guaranis enfrentaram os exércitos coloniais numa defesa desesperada dos povoados que deveriam entregar ao domínio da coroa portuguesa. Os ecos da guerra soaram profundamente na Europa, avivando uma polêmica antiga em cujo centro estavam as atividades da Ordem na região, e acabaram se convertendo em um dos mais poderosos argumentos empregados na justificativa da expulsão dos jesuítas poucos anos depois.

Entre as vozes que, de dentro da Companhia, mais decididamente se opuseram ao Tratado esteve a de José Cardiel, que chegou a debater com aqueles companheiros que, mas resignadamente, aceitaram a tarefa de fazer cumprir as ordens reais. A guerra seguiu por caminhos previsíveis e os índios foram derrotados pelas forças conjuntas de Portugal e Espanha. As posições assumidas por Cardiel fizeram com que o P^o. Comissário Luís Altamirano lhe fizesse severa condenação, trasladando-o de missão e intimando-o a que não voltasse a se manifestar sobre o tema, sob pena de pecado mortal. De acordo com o padre Bernardo Nusdorffer, o jesuíta ficou sob a mira das autoridades:

El P. Comisario, que en la Provincia ya había visto otros papeles del mismo autor, leído y suprimido, que no fuesen adelante, le puso 6 preceptos, a cuestras, [o mandatos de obediencia bajo pena de pecado], para atacar los intentos del sujeto, encomendándole al P. Sanna, que lo tuviese en su Pueblo [de Corpus], y mirase sus pasos (*Apud*: FURLONG-CARDIFF, 1930, p. 45).

Apesar de o padre Cardiel gozar de relativa notoriedade, os registros que ficaram a respeito deste jesuíta não são tão extensos quanto se poderia querer. As notícias que encontramos sobre ele costumam destacar seu zelo e fervor religioso, qualidades que, de resto, costumam ser assinaladas para todos os missionários da Companhia. Entretanto, ao tentarmos refazer seus itinerários, percorrer a trajetória de seus trabalhos, podemos sugerir que ele guardasse algumas outras características distintivas. Cardiel era um homem de ação; seus talentos, mas também uma certa inquietude, devem ter contribuído para que ele houvesse estado envolvido em múltiplas tarefas e atividades. Era, também, curioso, enérgico e obstinado.

2 – O Tratado determinava que, em troca da Colônia de Sacramento, os espanhóis cedessem aos portugueses uma franja de terras na margem oriental do Rio Uruguai, nas quais estavam sete missões de guaranis, o que acabará causando uma rebelião destes índios.

Depois de ter vivido na América como missionário da Companhia de Jesus por quase quatro décadas, José Cardiel morreu no exílio em Faenza, na Itália, em dezembro de 1782. Dois anos antes, por volta de 1780, ele tinha escrito:

Yo soy un eclesiástico que de edad de 25 años pasó de España a la América el año de 1729. He habitado en (...) Paraguay, Buenos Aires, Tucumán, Magallanes y Patagones por el largo espacio de 40 años, casi siempre en continuos viajes, con varios cargos eclesiásticos (...), y en tantos años tengo caminado muchos millares de leguas. He leído con atención todas las citadas historias y tratados. He experimentado mucho de lo que ellas dicen. He visto casi todo aquello de que ellas tratan y otras muchas cosas de que no hablan, con que tengo más obligación (...), o mayor ocasión, de poder decir la verdad de lo acaecido en aquellas partes especialmente en este siglo, y de explicar qué cosa que sean aquellos países, territorios y provincias (*Apud*: BARCELOS, 2006, p. 62)³.

Por tudo isto, Cardiel foi um dos mais renomados entre os religiosos expulsos da Província Jesuítica do Paraguai pelo Decreto Real de 1767 de Carlos III. Sua notoriedade levou a que o próprio governador de Buenos Aires, Don Francisco de Paula Bucarelli y Ursua⁴, instruisse para que se tivesse especial cuidado no momento da sua detenção ocorrida em 1768 no *pueblo* de *Concepción* (FURLONG CARDIFF, 1930, p. 60; CARDOSO, 1959, p. 310).

Nosso objetivo neste trabalho é o de tentar compreender a forma como este importante missionário – um personagem de atuação destacada no período que antecedeu a expulsão da Companhia das Américas – viveu esta experiência, e que marcas imprimiu a ela. Não estamos, portanto, buscando acrescentar dados aos fatores estruturais ou conjunturais da crise que culmina em 1767-1768, mas sim entendê-la seguindo o fio particular de uma vida. Talvez não seja irrelevante considerar desde já que,

3 – Trata-se do “*Compendio de la Historia del Paraguay sacada de todos los escritos que de ella tratan y de la experiencia del autor en 40 años que habitó aquellas partes*” (1780), último trabalho escrito pelo jesuíta.

4 – Governador de Buenos Aires entre os anos 1766 e 1770, foi o responsável pela execução da Pragmática Sanção promulgada em 27 de fevereiro de 1767 pelo rei Carlos III, que determinava a expulsão dos jesuítas. No Rio da Prata a medida foi executada entre os dias 2 de julho deste ano, em que foram detidos os padres de Buenos Aires, e 22 de agosto de 1768, quando foram atingidos os últimos missionários das reduções.

buscando evitar o procedimento criticado por Loriga (1998) de superpor “camadas” do indivíduo e “camadas” do contexto, buscamos compreender a atuação do personagem escolhido a partir das margens de liberdade individual que ele possivelmente conheceu, mesmo diante dos sistemas normativos que o constrangiam⁵.

1. Os sujeitos das narrativas historiográficas

A emergência da nova história cultural nas últimas décadas do século passado se fez acompanhar pelo decréscimo da produção de grandes narrativas historiográficas e por um certo “eclipse dos processos de causalção e explicação” (WEINSTEIN, 2003, p. 01). Com efeito, até então era possível identificarmos dois importantes princípios na condução das pesquisas dentro do campo historiográfico. Um deles atendia aos procedimentos que Carlo Ginzburg (1989) chamou “galileanos”, referindo-se a metodologias que se baseiam na possibilidade de analisar a quantificação e a repetibilidade dos fenômenos, de construir séries e de utilizarem-se procedimentos estatísticos. O outro assinalava a clara predominância do paradigma estruturalista para o estudo das sociedades. Pretendia-se, desta forma, identificar as relações que dirigiam os mecanismos econômicos, organizavam as relações sociais e até mesmo moldavam as formas de discurso, ultrapassando as percepções ou o designio dos indivíduos.

A tais pressupostos, que impõem uma radical separação entre o objeto do conhecimento histórico e a consciência subjetiva dos atores, tem-se contraposto, mais contemporaneamente, uma agenda de pesquisas que advoga pelo que já se chamou de “o retorno do sujeito”, na qual a noção de “experiência” passou a erodir a de estrutura (LORIGA, 1998, p. 244). Isto é, os historiadores – depois de terem estado especialmente atentos à dimensão coletiva da experiência humana – voltaram sua atenção para os percursos individuais:

... após um longo período de desgraça, durante o qual os historiadores se interessaram pelos destinos coletivos, o indivíduo voltou hoje a ocupar um lugar central em suas preocupações”. (...) A

5 – Nossa análise se vale, entre outros, de um conjunto de textos produzidos por Cardiel: a *Carta escrita al Señor Gobernador sobre los descubrimientos* (1746), a *Carta Relación* (1747), o *Diário* (1748), a *Declaración de la Verdad* (1758) e a *Breve Relación* de 1771. Também estamos nos valendo de extensos trechos de outros escritos do jesuíta extraídos da apresentação que Guillermo Furlong Cardiff faz à primeira edição do *Diário* que é a que consultamos (1930).

crise, de gravidade e de importância desiguais, da interpretação marxista, do modelo estrutural e da análise cliométrica estimulou a estender e a aprofundar a noção histórica de indivíduo (LORIGA 1998, pp. 225-226).

Tal é o nosso propósito nesta reflexão sobre José Cardiel, a qual, sem a pretensão de se aproximar de uma “biografia” do jesuíta, pretende acompanhar as circunstâncias em que ele viveu os anos nos quais se acentuaram as clivagens entre as orientações reformistas da monarquia espanhola e a Companhia de Jesus. Esta opção metodológica, ainda que privilegie o sujeito histórico, não deixa de considerar a conjuntura em meio a qual ele se insere, buscando equilibrar a especificidade de sua vida frente ao conjunto do sistema social. Isto é, importa aqui a relação que se estabelece entre os condicionamentos sociais em meio aos quais José Cardiel se movimentava, e um certo grau de liberdade individual que é pertinente aos sujeitos históricos. Em última análise trata-se de considerar a orientação de Jaques Le Goff sobre a necessidade de perseguir-se, nos estudos desta natureza, “a significação histórica geral de uma vida individual” (In: LORIGA, 1998, p. 226)⁶.

É sob a influência das contribuições metodológicas da micro-história italiana que este tipo de apreciação costuma convidar os investigadores a tomar o particular como ponto de partida, ou, como dissemos em outro momento, a “seguir o fio de um destino pessoal”. Altera-se assim a escala de observação, havendo uma forte atenção ao sujeito social. É esta orientação que seguimos neste estudo, interessado em verificar as situações vividas, as estratégias particulares adotadas pelo personagem que destacamos, e sua relação com os sistemas normativos em meio aos quais ele se posicionou. Consideraremos aí, de acordo com a orientação de Roger Chartier, “as capacidades inventivas dos agentes, e contra a submissão mecânica à regra, as estratégias próprias da prática” (1991, p. 176).

Para tanto, dividiremos nossa reflexão sobre a trajetória deste missionário na América em três momentos, cada um deles focado em um as-

6 – Embora não seja nosso intuito discutir aqui as possibilidades e os riscos do método biográfico, tal como pretendem exercitá-lo muitos historiadores contemporâneos, devemos lembrar do necessário cuidado para não se incorrer no que Pierre Bourdieu chamou de “a ilusão biográfica”, que consistiria no equívoco de “descrever a vida como um caminho, uma estrada, uma carreira, com suas encruzilhadas (...), suas emboscadas [...] comportando um começo ('uma estréia na vida'), etapas e um fim, no duplo sentido de termo e de objetivo” (In: LORIGA, 1998, pp. 226-227).

pecto de sua atuação. O primeiro trata de seu trabalho como missionário, numa ação que transcorreu junto a vários grupos indígenas: os guaranis das já então afamadas Reduções do Paraguai, os abipones e mocobis, charruas, pampas e serranos. Depois tentaremos seguir as trilhas do “viajante”, missionário e homem da ciência ao mesmo tempo, caminhos que conduziram Cardiel para áreas que, até meados do século XVIII, eram apenas as franjas do território efetivamente ocupado pela colonização de origem europeia. Por fim, tomaremos como elemento de análise alguns dos textos escritos por Cardiel, especialmente aqueles em que ele polemiza com os detratores da Companhia, respondendo a um ambiente político e intelectual crescentemente hostil a ela⁷.

2. José Cardiel: missionário na América

“Yo soy un eclesiástico que pasó a la América el año de 1729”

Durante os muitos anos em que viveu na América, José Cardiel esteve envolvido em um grande número de atividades. Entre elas está sua atuação junto a vários grupos indígenas, tanto na doutrinação dos “infieis” quanto na atenção material e espiritual de outros já reduzidos. Além disto, trabalhou em Colégios, em “missões circulares”⁸, ocupou-se de viagens de exploração e produziu textos.

Nascido em La Guardia, na Península Ibérica, em 1704, Cardiel chegou a Buenos Aires aos 25 anos, em 1729. Dois anos depois, foi encaminhado para trabalhar nas reduções de guaranis. Esteve em *Santiago* (1732) e em *Jesús*, de onde foi chamado a atuar (entre 1734 e 1735) como capelão das milícias de índios das reduções mobilizados contra os *comu-*

7 – Temos plena consciência de que todas estas esferas de atuação estão intimamente relacionadas, e a separação que aqui fizemos se justifica apenas como recurso metodológico de análise e exposição. Efetivamente, a escrita era concebida como uma extensão da atividade apostólica, como uma das diversas tarefas dos missionários. Por sua vez, as viagens sempre tiveram a avaliação das possibilidades de estender as missões para novos territórios como um de seus objetivos.

8 – Estamos nos referindo às também chamadas “missões rústicas” que tinham por objetivo atender às populações das áreas rurais ou pequenas vilas em que não houvesse sacerdotes permanentes.

neros de *Asunción*⁹. Os revoltosos haviam se apoderado do governo da cidade, de onde foram destituídos pela ação do governador de Buenos Aires, Bruno Maurício de Zavala, que liderou uma milícia de 4.000 índios das reduções. Cardiel, como capelão da tropa, entrou na cidade junto com Zavala em 30 de maio de 1735.

Trabalhou também na missão de *San Cosme y Damian* (1742) que deixou, depois de um ano, para se dirigir ao *Colegio de Corrientes*. Segundo seu depoimento, as instalações do Colégio eram construídas de taipa e adobe, numa simplicidade que só era menor nos Colégios de *Córdoba* e *Buenos Aires*. Viviam em *Corrientes* 7 ou 8 religiosos, atendendo a uma gente que Cardiel compara com as populações do interior da Espanha: “si hay celo se puede hacer muy considerable fruto, porque la gente es humilde y dócil al modo de las aldeas de allí [de Espana]” (*Apud: FURLONG-CARDIFF*, 1930, p. 17).

Depois disto, tomou parte na fundação das primeiras missões junto aos mocobis e abipones. A tentativa de reduzir os mocobis havia sido iniciada em agosto de 1743 pelo padre Francisco Burgés, fundador de *San Francisco Javier*, ao norte da cidade de Santa Fé. Estando aí, Cardiel estabeleceu contato com grupos abipones que se movimentavam nesta área, tentando convencer o cacique Raguequeinqui das vantagens de fixar-se com sua gente em *pueblos*. Este foi o motivo de ele, após quatro meses em *San Francisco Javier*, ter sido enviado para a missão dos abipones. Segundo o provincial Manuel Querini, a “bárbara y ferocísima” nação abipone era “el azote crudelísimo” de algumas importantes cidades como *Santa Fé*, *Corrientes*, *Córdoba*, *Asunción* e *Santiago del Estero* (*Apud: FURLONG-CARDIFF*, 1930, p. 36).

O esforço para fundar povoados estáveis que aglutinassem estes índios foi frustrado, inclusive pela divergência com as autoridades civis quanto ao seu lugar de instalação. Cardiel e o cacique abipone haviam

9 – Como *Revolución Comunera* se conhece a série de levantamentos populares ocorridos, tanto na Espanha quanto na América, contra o avanço do poder monárquico. Entre os elementos que explicam as rebeliões na Governação do Paraguai, devemos lembrar as desavenças entre os *criollos*, isto é, os hispano-americanos, e os jesuítas pela oposição que estes últimos faziam ao serviço pessoal dos índios (*encomienda*). Entre 1717 e 1735 uma série de eventos opôs os colonos aos representantes da autoridade civil, os quais eram vistos como favoráveis aos padres. Os jesuítas chegaram a ser expulsos do *Colegio de Asunción* em 1724 e 1728. Os *comuneros* revoltosos serão derrotados em 1735, depois de uma campanha para a qual o governador Bruno de Zavala solicitou a ajuda das milícias guaranis das reduções.

concordado em fundar uma primeira redução em local de eleição dos índios, e que parecera conveniente ao sacerdote¹⁰. Contudo, o governador de Buenos Aires insistia em que se instalasse o *pueblo* nas proximidades de Santa Fé:

Quería que fuese allí cerca por varias conveniencias de la ciudad y comercio, que él, como poco práctico en el trato de los indios, se imaginaba y nosotros conocíamos que no eran convenientes ni para los indios, ni para la república. Desarmóme la obediencia para no contrastar con él. Disgustaron se los Abipones, y se quedó sin formar el pueblo, y prosiguieron en los hurtos y muertes en las demás ciudades y caminos con mucho dolor de mi corazón (Cardiel, Carta de diciembre de 1747. *Apud*: FURLONG-CARDIFF, 1930, p. 19)

Uma nova investida junto aos abipones ocorrerá poucos anos mais tarde com Cardiel tendo aí um forte protagonismo. A missão de *San Jerónimo* terá início em 1748, reunindo a gente de cinco caciques¹¹ que, nas palavras do sacerdote “deseaban la paz para librarse de los contínuos sustos en que viven y de las desgracias que experimentan en las entradas y refriegas de los españoles, pues aunque ellos matan muchos, no dejan estos de matar y cautivar a no pocos” (Cardiel, Carta de diciembre de 1747. *Apud*: FURLONG-CARDIFF, 1930, p. 37). Percebe-se claramente aqui o papel desempenhado pelas missões nestas áreas que apareciam como uma fronteira interna, aquela que existia entre os espaços ocupados pelos colonos espanhóis, constituídos pelos centros urbanos e fazendas adjacentes, e os territórios indígenas circundantes.

Registros desta natureza permitem verificar a consciência dos jesuítas sobre o importante papel das reduções como estratégia para conter o

10 – É sabido que os jesuítas, desde as instruções recebidas de seu primeiro provincial, Diego de Torres Bollo, em 1609 e 1610, haviam sido orientados a procurar escolher o local de instalação dos *pueblos* de comum acordo com os índios que pretendiam reduzir. A recomendação era para que eles se valessem da experiência dos nativos na eleição do sítio adequado (Sobre isto ver: RABUSKE, 1978; MARTINS, 2006, pp. 150-153). Pelo relato de Cardiel podemos perceber que a orientação continuava valendo: “Me prometió el (...) que se reduciría a pueblo, y haría que toda su nación lo siguiese. Eligió una tierra acomodada, en médio de Santa Fé y las Corrientes, en las tierras de su habitación. Díjele que me agradaba la tierra por las conveniencias que él representaba y otras que yo sabía...” (Cardiel, Carta de diciembre de 1747. *Apud*: FURLONG-CARDIFF, 1930, p. 19).

11 – Criaram-se logo depois os povoados de *Concepción* e *San Fernando*.

avanço dos nativos sobre as propriedades espanholas na região, servindo de barreira contra os *malones*¹²:

... fundando por aquellas partes otros tres pueblos de la misma gente con los mismos costosos medios; y otros dos más arriba, dentro de la jurisdicción del Paraguay, además de ganar estas almas para Dios, se hizo un bien imponderable a la Republica, quedando los caminos seguros, lo comercio libre, las sisas y alcabalas reales que a trechos se pagaban, corrientes: y los pobres españoles contentos y sin susto en sus tierras y casas (*Apud*: FURLONG-CARDIFF, 1930, p. 41).

Cardiel, como os demais de seus colegas, trabalhou também em outro tipo de missão, a qual era dirigida para as populações das áreas rurais. Estas “missões circulares” ou “rústicas” são uma importante faceta da atuação dos padres da Companhia, embora não tenham ainda recebido a mesma atenção que a historiografia dispensa àquelas junto aos índios¹³. Em carta de 1747 o religioso informa sobre o trabalho que fez em Santa Fé, dando atendimento espiritual para as populações estabelecidas nas áreas rurais do entorno a cidade.

Armado con amplias facultades del Señor obispo para absolver y dispensar, salgo con mi compañero con un carro grande como casa de tablas con puerta y ventanas que aquí llaman carretón, con una tienda de campaña que aquí llaman toldo, con unos cuantos caballos para hacer varias correrías ligeras a confesar enfermos y buscar pecadores que huysen de la misión, con dos mozos que cuidan del carretón y de las bestias, con un altar portátil, y con los víveres para algunos meses, para no ser molesto a nadie (*Cardiel, Carta de diciembre de 1747. Apud*: FURLONG-CARDIFF, 1930, p. 19).

Nestas condições os padres se dirigem aos povoados pequenos que não dispunham de sacerdotes, a fim de levar instrução religiosa, realizar casamentos, ouvir confissões, distribuir os batismos, etc. Vê-se que eles devem providenciar os recursos para sua manutenção, bem como as rústicas instalações para officiar as cerimônias: “hago poner un tablado en el

12 – Desta forma eram chamadas as ações de assalto praticadas pelos indígenas contra povoados, ranchos e estâncias dos colonos.

13 – Sobre este tema, ver o recente trabalho de Luís Alexandre Cerveira (2008).

campo, y conforme van viniendo en sus carretas (...) que casi todos tienen (...) y caben dentro 10 o 12 personas, los voy poniendo en rueda alrededor del tablado que há de ser el púlpito” Cardiel, Carta de diciembre de 1747. *Apud*: FURLONG-CARDIFF, 1930, pp. 19-20).

Provavelmente a experiência do missionário contribuiu para que ele fosse enviado para trabalhar junto a outros grupos que se mostravam refratários às tentativas de reduzi-los. Assim foi com charruas (1745), pampas e serranos (1746). Sobre os charruas, gente “de a cavallo (...), sin pueblo ni sementeras...”, Cardiel registrou importantes notas etnográficas, bem como evidências dos processos de negociação em que se empenhavam padres e caciques:

Anduve por casi todas sus tolderías. Cada una era de 10 a 12 toldos muy chicos y de esteras como las de los Mocobíes y Abipones;... En cada uno dormían como diez personas entre niños y adultos y otros tantos perros, unos sobre otros... Finalmente, después de varias conferencias con los caciques, me dieron palabra de juntarse en pueblo, con tal que les diésemos de comer y vestir, yerba y tabaco de ración cada día, y casa hecha, y señalaron sitio cómodo. Serían todos cosa de 600 almas (Cardiel, Carta de diciembre de 1747. *Apud*: FURLONG-CARDIFF, 1930, p. 21).

“Pampas” era a denominação dada aos ocupantes dos vastos campos ao sul de Buenos Aires, enquanto como “serranos” identificam-se os grupos da Cordilheira, tal como os pehuenches e os mapuches. A abertura de uma frente de missionação junto a estes grupos deve ser compreendida como parte do movimento que, nestes meados do XVIII, buscava a incorporação de territórios “marginais”, fazendo recuar o perímetro que delimitava a fronteira com o mundo indígena. É neste contexto que os jesuítas são mobilizados para a edificação de três reduções ao sul do rio Salado¹⁴ e para sucessivos avanços nesta direção, em ações que tiveram José Cardiel como protagonista de destaque. Podemos dizer que tal movimento ocorria na intersecção de variados interesses. Temos assim, a Coroa buscando consolidar a posse destes territórios frente a possível concorrência de outras potências européias, enquanto para a sociedade portenha interessava “pacificar” populações que, progressivamente, passaram a ser consideradas como um perigo. Já a Companhia, ao mesmo

14 – Em 1740 havia sido erigida a missão de *Nuestra Señora de la Concepción de los Pampas*; mais tarde se fundam *Nuestra Señora del Pilar* (1746-1747) e *Madre de los Desamparados* (1749).

tempo em que abria novos espaços de catequese, talvez encontrasse em tais iniciativas uma estratégia para contornar conflitos políticos já perceptíveis em meados do XVIII, diante da política reformista dos Bourbon. Os sacerdotes jesuítas por seu lado não deixavam, como apontou Yesica Amaya (2008), de experimentar seus motivos particulares para incursionar por estas áreas, os quais estavam ligados, no caso de Jose Cardiel, ao desejo de estudar sua geografia e natureza.

A formação da primeira missão jesuítica na área ocorreu pelo trabalho dos padres Manuel Querini e Matías Strobel. Iniciada em maio de 1740, a missão de *Purísima Concepción de los Pampas* assentou um pequeno número de índios. A presença dos padres deveria introduzir uma forte dose de tensão na área, haja vista que o povoado se configurava como um acanhado fortim. A redução era circundada por um fosso e guardada por peças de artilharia leve fornecidas pelo Governador de Buenos Aires, evidenciando a confluência de interesses entre a Ordem e as autoridades coloniais de que falávamos anteriormente (BARCELOS, 2006, p. 248).

Mesmo estando próximos de Buenos Aires, os missionários eram desafiados por problemas importantes. A área era território de deambulação de grupos de caçadores-coletores, não se encontrando aí as aldeias agrícolas com as quais os padres podiam de alguma forma contar no território ocupado pelos guaranis. A provisão de alimentos era tarefa difícil e os deslocamentos perigosos, o que demandava, muitas vezes, escoltas armadas.

Por precário que fosse o *pueblo*, composto de alguns toldos e capela improvisada, *Purísima Concepción* era a ponta de lança de um pretendido avanço para o sul, “puerta para la conversión del gentio numeroso que habita las dilatadas campanas que median entre el Estrecho de Magalhanes y las ciudades de Mendonza y Buenos Aires ...”. (Carta del Padre Ladislao Orosz, 1743. *Apud*: BARCELOS, 2006, p. 248).

A segunda missão estabelecida na área foi *Nuestra Señora del Pilar del Volcán*, próxima da atual cidade de Mar del Plata. Iniciada em 1746-1747, contou com o trabalho inicial de Thomas Falkner e José Cardiel que registrou, “llegué allí con mi compañero a fines de agosto de 1746 (...). Hallé en ellas como 300 indios de los que en Buenos Aires llaman Serranos” (Cardiel, *apud*: FURLONG CARDIFF, 1930, p. 26).

As observações feitas pelo sacerdote permitem-nos conhecer algumas das visões que os padres elaboraram sobre estes índios, bem como certas estratégias usadas na aproximação com eles. Mas elas também po-

dem ajudar a compreender a imagem que estes últimos formavam dos *pueblos*: “Comencé a acariciarlos con los medios que dije tratando de los Abipones. Mostraban gusto de que les formásemos pueblo, aunque algunos se mostraban adversos a la cristiandad, diciendo que ser cristiano era ser esclavo...” (Cardiel, *apud*: FURLONG CARDIFF, 1930, p. 26) .

Cardiel estava de volta às reduções de guaranis no momento conturbado da assinatura e tentativa de execução do Tratado de Madrid, e envolveu-se diretamente nas polêmicas em curso, sofrendo, por isto, a censura do padre visitador Lope Luís de Altamirano. Ele esteve próximo, inclusive, de receber uma sanção de seus superiores por sua rebeldia.

Embora as fontes que podemos acessar para estudos da natureza aqui proposta sofram a grave limitação de serem produzidas, na maioria das vezes, dentro da própria Companhia, o que revela um olhar “oficial” sobre seus membros, algumas passagens denotam que Cardiel não era unanimidade entre seus colegas. Assim é que, em setembro de 1754, o cura do *pueblo* de *Jesús*, Juan Antonio Ribera, escreve ao visitador, P^e Nicolas Contucci, queixando-se das atitudes do missionário e da condução que dava ao povoado de *Itapua*:

... el padre Josef Cardiel todo es ideas, como suele, haciendo terraplenes y lagunas, queriendo arrancar esta loma, etc. buscando en que ocuparse y ocupar a los indios, como si no hubiera lo que atender y procurar lo principalísimo que son las chacras y otras cosas necesarias al Pueblo. Meses pasados vino y anduvo por todo el Paraná haciendo tratos y recogiendo Barriles, tachos viejos, dando que hablar, y confirmando siempre a cuantos le conocen en que todo se le va en ideas extravagantes ... (*Apud*: FURLONG-CARDIFF, 1930, p. 43).

Percebe-se que, para seu companheiro de Ordem, Cardiel era dado a excentricidades, e a afirmação de que suas atitudes “confirmavam para quantos o conheciam esta sua qualidade” parece sugerir que a opinião do Padre Ribera não era isolada.

Após a “Guerra Guaranítica” de 1753-56, ele foi designado para restaurar a redução de *San Miguel* destruída pelo conflito. Cumpriu, por estes anos, atividades intimamente vinculadas às esferas de poder político e diplomático, e inclusive acompanhou o comissário espanhol encarregado das tratativas para estabelecer os limites entre as jurisdições dos dois impérios.

Quando Carlos III assumir o trono da Espanha será revogado o pacto firmado com Portugal em 1750. Os jesuítas que haviam sofrido acusações pelas posições assumidas – onze no total, segundo José Ferrer Benimeli (2001, p. 300) – foram declarados inocentes e deu-se início ao trabalho de reconstrução das missões destruídas. Para entender-se o quanto, contudo, as novas circunstâncias não lhes eram favoráveis basta lembrar que, quando em 1760 o Tratado de Limites for anulado, fazia já um ano que os jesuítas haviam sido expulsos de Portugal e de seus domínios. Não são tranquilos, portanto, os últimos anos da vida americana de Cardiel e de seus companheiros. Ele passou-os no povoado de *Concepción*, onde se encontrava quando recebeu a notícia do decreto que expulsava os jesuítas dos reinos americanos da Espanha.

3. José Cardiel: viagens aos “confins do mundo”

... y en tantos años tengo caminado muchos millares de leguas.

Foi apenas nos inícios do século XVIII que os territórios ao sul de Buenos Aires passaram a despertar a efetiva atenção das autoridades espanholas, de acordo com a política de expansão das fronteiras desenvolvida pela monarquia borbônica. Sabe-se que, a partir de 1740, um número significativo de viagens percorreu o território da “pampa buenairense”, e que os missionários da Companhia de Jesus estiveram envolvidos em muitas delas, numa ação que é, simultaneamente, missionária e de exploração “científica” dos territórios percorridos (BARCELOS, 2006; AMAYA, 2008).

Assim como seus contemporâneos, P^{es}. Matias Strobel, Thomas Falkner e Jose Quiroga, Cardiel vai participar de importantes viagens dirigidas para áreas até então tidas como os “confins do território americano” (AMAYA, 2008). Nesta centúria, aliás, um apreciável número de viagens e expedições foi organizado em vários pontos da América. Muitas foram acompanhadas – ou mesmo lideradas – por padres da Companhia de Jesus, que descreveram acidentes geográficos, características climáticas, tomaram medidas e prepararam mapas, sendo que a sua mobilidade estava de acordo com os princípios da Ordem, comprometida com a “ação no

mundo”¹⁵. No caso de José Cardiel especificamente, embora suas viagens se inscrevam no panorama exposto, isto é, em atenção aos interesses oficiais (das autoridades civis e da sua Ordem), é possível perceber o quanto seus próprios anseios, sua vontade e decisão foram determinantes das expedições de que participou.

Entre outras iniciativas em que os jesuítas foram protagonistas, podemos lembrar que Samuel Fritz percorreu a calha do Amazonas, enquanto Sanchez Labrador buscava um caminho entre o Paraguai e o território das missões de Chiquitos. A Baixa Califórnia foi explorada por Eusébio Kino e Wenceslau Link, e o Chile percorrido por Mascardi, Havenstad e José Garcia. Finalmente, como já apontamos, Jose Quiroga, Matias Strobel e Cardiel movimentaram-se pela Patagônia, e Thomas Falkner pelo Chaco e pelo Pampa (Barcelos, 2006; Amaya, 2008).

Destas viagens resultou uma rica cartografia e textos de enorme importância, que trazem dados etnográficos, históricos e geográficos. Eles são fontes de primeira mão para o acompanhamento das atividades missionárias e coloniais relativamente aos espaços aos quais se referem. Muitos destes escritos apresentam os argumentos geopolíticos defendidos pelos padres, seja em nome do que consideravam serem os limites entre as esferas de ação das coroas ibéricas, como é o caso do Diário do Padre Samuel Fritz sobre as Missões de Maynas¹⁶, seja em propostas de alargamento destas fronteiras.

É certo que várias expedições desde o XVIII, e os escritos que resultam delas, respondem a uma nova visão sobre o mundo não europeu, relacionam-se a uma “nova consciência planetária” (PRATT, 1999) para a qual os jesuítas não estiveram alheios. Cardiel, por exemplo, parece tão interessado em reconhecer e avaliar os grupos indígenas que seriam potenciais alvos de uma atividade apostólica, quanto em verificar as pos-

15 – Artur Barcelos (2006, p. 174) esclarece sobre isto que esta designação não respeita necessariamente a cronologia dos anos compreendidos entre 1700 e 1799, uma vez que se pode dizer que o período assim denominado começa em finais do XVII (com as viagens de Fritz no Amazonas e Kino na Baixa Califórnia), e encerra-se abruptamente em 1767-1768, logo depois das viagens de Sanchez-Labrador (buscando um caminho entre o Paraguai e as reduções de Chiquitos) em 1767, e Wenceslau Link (pela Baixa Califórnia) entre 1765 e 1767.

16 – Sobre isto ver: MARTINS, M^a. Cristina Bohn. Jesuítas na América do Sul: Práticas missionárias, escrita política. In: Luiz Felipe Viel Moreira. (Org.). *Instituições, Fronteiras e Política na História Sul-Americana*. 1^a ed. Curitiba: Juruá, 2007, v. 1, pp. 45-73.

sibilidades econômicas das áreas visitadas, e ainda em avançar no “conhecimento correto” dos espaços percorridos.

Em 1746, depois da frustrada tentativa de redução dos charruas junto com Quiroga e Matias Strobel, Cardiel participou da primeira “expedição científica” pela Patagônia. A empresa ocorreu com o apoio da Coroa, que inclusive financiou parte do seu percurso, interessada em encontrar portos que pudessem ser escala na navegação para as Filipinas.

Púsose en ejecución el orden real, aprestose para ello la fragata San Antonio que acababa de llegar de España, y con ella 25 soldados por no haber más con los marineros y víveres de seis meses, (...) Éramos entre todos ochenta personas (Cardiel, Carta de diciembre de 1747. *Apud*: FURLONG-CARDIFF, 1930, p. 22).

As próprias habilidades requeridas dos padres indicavam interesses que estavam além do estabelecimento de missões: Strobel era conhecedor de idiomas e costumes indígenas locais; Cardiel cartógrafo e Quiroga especialista em navegação e cartografia (Barcelos, 2006, p. 250). A viagem foi feita por mar, mas os jesuítas não perderam a oportunidade de fazer desembarques e entradas pelo território. Estas iniciativas logo convenceram os padres da ausência de índios para evangelizar.

... saltamos en tierra en diversas costas, registrando por un lado y por otro. Íbamos a veces (...) como por costas incógnitas con grande riesgo. Hallamos tres ensenadas y tres buenos puertos, pero ni en aquellos ni en estos había leña ni agua buena, ni pasto ni tierra de sustancia, calidades necesarias para poblar, ni rastros algunos de indios. ... (Cardiel, Carta de diciembre de 1747. *Apud*: FURLONG-CARDIFF, 1930, p. 22)

Ainda que uma das motivações da viagem residisse no reconhecimento do território, também se avaliaram as possibilidades da área para o estabelecimento de povoações, o que mais uma vez indica a conjugação de interesses, entre a Coroa e a Ordem, que presidiu a iniciativa. O próprio Cardiel rememora, dois anos depois: “emprendimos al fin de 1746¹⁷, el viaje por mar a las Costas de Magallanes para convertir a nuestra santa fe los infieles ...y por otros fines del bien público que también el Rey pretendía” (CARDIEL, 1930, pp. 250-251).

17 – Há aqui um equívoco na data, o que é destacado pelo próprio editor do texto. O grupo embarcou em dezembro de 1745, tendo regressado para Buenos Aires em abril de 1746.

As incursões por terra revelaram aos padres um ambiente árido e desolado. Suas observações indicavam escassa presença de populações indígenas, mas permitiram registrar detalhadamente algumas práticas mortuárias. Além das medições obtidas *in loco*, que corrigiram informações anteriores sobre os locais visitados, os jesuítas também tiveram a oportunidade de contestar notícias sobre a existência de rios e lagunas, bem como sobre os famosos gigantes que habitariam a Patagônia¹⁸. Depois de quatro meses a expedição regressou para Buenos Aires sem ter encontrado o que buscavam:

Íbamos a veces por entre escollos como por costas incógnitas, con gran riesgo. Padecimos fuertes tempestades del sudoeste que aquí llaman pampero que nos echava a alta mar alejándonos de tierra. Es reparo que hicimos entonces y en dos anos que han pasado despues acá. Hallamos tres ensenadas y tres buenos portos, pero ni en aquellos ni en estos abía lena ni agua buena, ni pastos ni tierra de substancia, calidades necesarias para poblar, ni rastros alguno de indios ...

...y todo lo hallamos desierto y estéril (Cardiel, Carta de diciembre de 1747. *Apud*: FURLONG-CARDIFF, 1930, pp. 22 e 23 respectivamente).

Depois da viagem, o jesuíta escreve¹⁹ ao governador de Buenos Aires, expressando sua convicção sobre a importância de realizar uma nova expedição para o Estreito de Magalhães, a fim de encontrar a famosa “*Ciudad de los Cesares*”²⁰. Nesta carta Cardiel se apresenta disposto a

18 – O tema dos “patagones” foi presença constante na literatura de viagens sobre a Patagônia desde que seu primeiro registro foi efetuado por Antonio Pigafetta (1520), cronista da expedição de Magalhães.

19 – Carta del Padre jesuita José Cardiel, escrita al Señor Gobernador y Capitán General de Buenos Aires, sobre los descubrimientos de las tierras patagónicas, en lo que toca a los Césares (11 de agosto de 1746). In: <http://www.cervanetes virtual.com/servlet/sirveObras>.

20 – De acordo com Barcelos (2006), notícias sobre a existência desta cidade fantástica circulavam entre os jesuítas já desde o século anterior, tendo o padre Nicolas Marcardi, missionário no Chile, recebido sobre ela informações provenientes da filha de um cacique da região, capturada pelos brancos em 1649. Em busca dos “césares”, Marcardi viajou para a área do lago Nuel Huapi em 1669, onde estabeleceu a missão de *Nuestra Señora de los Poyas del Nahuel Huapi*, que passou a ser um centro, ainda que precário, para a evangelização dos grupos da região (2006, p. 228).

conduzir a viagem, indicando os benefícios que poderiam resultar daí para a Coroa, bem como para a expansão das missões.

Acerca de estas tierras hay más especiales motivos, que acerca de otras, para procurar su conquista, así espiritual como temporal: porque además de haber naciones de indios labradores, según se tiene noticia ...y también de a pie; estas dos calidades de ser labradores y de a pie, son, según nos muestra la experiencia, más favorables para recibir el Evangelio, que si fuesen de a caballo, sin sementeras, que es casi imposible el convertirlos (...) Además de esto digo que hay graves fundamentos para creer que hay también poblaciones de españoles, y quizás con algunas minas de oro y plata, lo cual ha dado motivo a la decantada Ciudad de los Césares (CARTA de agosto de 1746 ao Governador de Buenos Aires).

Cardiel parecia estar fortemente motivado para viajar. Na tentativa de obter apoio, assinala os benefícios que a iniciativa traria. Entre estes estava a boa vontade dos homens de governo para com a Companhia, neste momento de relações crescentemente tensionadas:

Habría de durar seis a ocho meses, (...) y Vuestra Señoría, además del premio que se le guardaría para la otra vida, lo tendría grande del Rey nuestro señor. Nosotros acá no buscamos sino la honra y servicio de Dios, de aquel gran Señor, a quien no correspondemos, sino haciendo mucho por Su Majestad... (CARTA de agosto de 1746 ao Governador de Buenos Aires)

Duas explicações são possíveis para que ele não tivesse tido licença para levar adiante o projeto: a necessidade de não dispersar os esforços postos para a fundação de novas reduções próximas de Buenos Aires, ou intento de conter as ações “demasiado autônomas” da Companhia (AMAYA, 2008). A desautorização não diminuiu o empenho de Cardiel em dar continuidade a este projeto, que retomou na oportunidade em que lhe foi assinalada a responsabilidade de, juntamente com Thomas Falkner, prosseguir com a fundação de missões na região do pampa: “Fui a estas Sierras con el intento de proseguir adelante con el tiempo lo que no pudimos conseguir por el mar” (CARDIEL, 1930, pp. 250-251).

Tendo como base a redução de *Pilar del Volcán* em que se encontrava missionando em companhia de Thomas Falker, Cardiel realiza uma série de saídas para avaliação dos arredores. Finalmente, em março de 1748,

ele partiu – sem escolta e apenas com alguns guias índios – na mais longa destas viagens, que ele pretendia que o conduzisse até o Rio Sauce.

Diferentemente da expedição anterior, esta se faria pelo interior. Antes de chegar ao seu destino, abandonado pelos seus guias, ele se viu obrigado a voltar:

El día 21 estando ya cargadas las cavaladuras, salieron el Baqueano ò guía, y el intérprete, diciendo que se querían volver, que hacia mucho frío (que era verdad) que estaba lexos. Ya las noches antecedentes habian hablado mucho de esto, a que añadian que los infieles que buscábamos eran mui barbaros y sangrientos, que nos habían de matar. Aunque procuraba yo hacerlos callar proseguian en su tema. (...) Volvieronse a galope dejandonos solos, viéndome sin guía ni lengua imposibilitado no tanto a caminar adelante, quanto a hablar y declarar a los indios mi venida, me fue preciso volver atrás (...). (CARDIEL, 1930, p. 261).

Embora não tenha podido chegar ao seu objetivo, a viagem resultou em um mapa e um Diário, que Cardiel reconhece, traria notícias valiosas para futuras prospecções. As informações obtidas nas viagens eram importantes para as autoridades e para a sociedade portenha, num panorama em que se alteravam as relações na fronteira com o mundo indígena. Até meados do século, a fraca presença da sociedade colonial sobre estes territórios havia permitido que também fossem mínimas as fricções com os grupos indígenas que o percorriam como território de caça. Contudo, a extinção do gado selvagem e o avanço de camponeses no território tinham aberto aí uma zona de conflito, cenário em que, como vimos, surgem, na década de 40, as primeiras missões ao sul de Buenos Aires.

4. Textos para “decir la verdad de lo acaecido en aquellas partes”

Como tantos de seus colegas, José Cardiel também redigiu páginas relativas à sua experiência americana, embora, como já dito em outra oportunidade, seus escritos não tenham ganhado notoriedade, nem sido publicados antes do século XIX.

Alguns de seus principais trabalhos neste âmbito foram compostos quando ele se encontrava envolvido em viagens ou missões e praticamente sem “tiempo para dedicarse al estudio y al trabajo sosegado de gabinete” (FURLONG-CARDIFF, 1930, p. 70). São deste período as obras relativas às viagens pela costa patagônica e pela campanha buenairense. Nelas, entre as temáticas que retiveram a atenção de Cardiel (e de outros jesuítas viajantes), se encontram, em primeiro lugar, as descrições geográficas, nas quais é possível localizar características do clima e do relevo, observações sobre a paisagem, flora e fauna, etc. Aparecem, também, as referências específicas sobre os aborígenes que habitavam as regiões que visitava. A valorização da região do pampa como espaço produtivo e a presença incômoda de grupos indígenas que buscavam acesso ao gado mediante incursões de apresamento criavam as condições para ser construída a ideia destes nativos como perigosos, enquanto a pampa-patagônia começava a se constituir em um campo próprio para o desenvolvimento de políticas de colonização.

Além destes textos que resultaram de suas viagens, Cardiel produziu outros que o colocaram no centro do debate sobre as acusações feitas à Companhia de Jesus, as quais culminaram com a expulsão da Ordem. Antes disto ainda, ele havia se destacado como um implacável crítico do Tratado de 1750, cujas determinações entregavam sete das povoações jesuítico-guaranis aos portugueses.

Efetivamente, durante os difíceis anos que transcorreram entre a assinatura do Tratado de Limites, as medidas para o cumprimento do acordo e a sublevação dos índios, os jesuítas produziram um número considerável de escritos²¹ que expressavam sua (in)compreensão sobre a medida e procuraram encaminhar sua reação a ela. De acordo com Alexandre Vieira (2005), os argumentos utilizados pelos padres denotam um profundo conhecimento da história colonial e da importância das missões para a manutenção das possessões da coroa espanhola. Assim como Cardiel,

21 – Não apenas os padres como também os índios expressaram-se através de textos escritos. Sobre isto ver Neumann, 2004.

também o fizeram outros padres, como Bernardo Nusdorffer, Tadeo Enis e Juan de Escandón, por exemplo. Na organização de seus argumentos contra o Tratado, “tais agentes imprimiram, com impressionante desprendimento, um entendimento que associou a justificação teológica tributária de seus antecessores escolásticos com aspectos particulares de sua doutrina inaciana e destes com o discurso jurídico consolidado nas leis das índias” (VIEIRA, 2005, p. 65).

Podemos imaginar que sensações de perplexidade e desconsolo tenham se feito presentes entre os jesuítas da Província logo que souberam das disposições da convenção de fronteiras. Alguns, como o nosso personagem, manifestaram, além disto, a sua inconformidade. De acordo com o padre Nusdorffer, Cardiel escreveu ao emissário da Companhia, Lopes Luís Altamirano, oferecendo-lhe seus escritos e mapas como subsídios para fundamentar o equívoco das disposições do Tratado, afirmando que “no era menester saber más que la Doctrina Cristiana para saber que lo que trataban los Reyes en su línea divisória era injusto”. (*Apud*: FURLONG-CARDIFF, 1930, p. 45). A referida carta foi enviada também para outros religiosos “y en la otra banda del Uruguay leyéronlo vários, y como somos de muchos y diversos pareceres otros abominaban de él, otros lo aprobaban, diciendo que era digno de escribirlo con letras de oro” (*Apud*: FURLONG-CARDIFF, 1930, p. 45).

Altamirano, ao informar o fato ao padre Geral afirma que outros escritos do mesmo Cardiel, os quais ele tratou de reter, poderiam causar “muito quebranto” à Companhia, caso chegassem ao conhecimento das autoridades espanholas. Em vista disto:

A este Padre le he mandado en virtud de Santa Obediência y pena de pecado mortal que no hable ni escriba sobre el Tratado, para que no nos de qué sufrir con sus inconsideraciones; y también que no salga del Pueblo de Itapuã (...) por que no me acabe de perder a los Curas y a los Índios con sus espécies, comunicándole que de no contenerese procederé contra ele como contumaz y desobediente a los preceptos de V.P.M.R. y de los Superiores de la Compañía. Otros castigos no he dado a dicho Pe. Ni a otros, aunque son mucho los culpados; porque conozco que según el estado de las cosas, no servirían de corrección, sino de alboroto y quizá de mucho escandalo, que redundaría en descrédito y deshonor nuestro (*Apud*: FURLONG-CARDIFF, 1930, p. 45).

Esta foi outra oportunidade em que ficaram expressas as diferentes opiniões que seus pares formavam sobre ele, ou as múltiplas facetas que compunham a personalidade do sacerdote. É novamente Nusdorffer quem relata que a tentativa de Cardiel de aproximar-se de Altamirano foi lida como um esforço para “se (...) introducir con él como erudito y práctico de todas estas tierras para dirigir todo el negocio de las transmigraciones y acciones del P. Comisario”. Diz ainda ele que “el genio del sujeto daba fundamento para ello”, porém, “el ánimo cándido de otra parte del P. conocido podía deshacer todas estas sospechas y juicios” (*Apud*: FURLONG-CARDIFF, 1930, p. 45). Mais do que as apreciações dos colegas sobre Cardiel, o que nos trazem estas palavras é uma possível visada sobre as tremendas angústias e dilemas em que se encontravam os missionários: Como lidar com o que parecia inevitável? Como reagir ao que lhes parecia um tremendo equívoco, sem incorrer em indisciplina?

Altamirano colocou Cardiel sob censura e submeteu-o à estrita vigilância. Apesar de suas posições, porém, ele acabou incumbido de ajudar na pacificação dos índios rebelados, contribuir para a transmigração e acompanhar os demarcadores e o exército espanhol. Em meio a esta situação, Cardiel travou amizade com o novo governador do Rio da Prata, D. Pedro de Cevallos, encarregado de pôr fim ao conflito com os guaranis rebelados.

Ele estava na redução de São Borja, cumprindo ordens de ajudar no traslado dos índios, quando refutou a um panfleto anônimo português que continha graves acusações aos jesuítas. O resultado foi a “*Declaración de la Verdad*” (1758), sua obra mais extensa e ambiciosa. Nela podemos localizar os traços do que chamamos de “escrita política” e que, neste texto, se apresenta em três condições: a defesa da obra missionária jesuítica, a denúncia dos equívocos contidos no Tratado de Limites, e a defesa da Ordem quanto às acusações de que era responsável pela atitude insurgente dos guaranis.

Na abertura da *Declaración* ele informa que chegara às mãos dos superiores do exército espanhol aquartelado neste povoado um “libelo infamatorio” enviado pelos portugueses, “impreso en su idioma sin nombre de autor, sin fecha, sin licencia, ni aprobación” (Cardiel, 1900, p.159). O libelo antijesuítico levou o nome de “*Relação Abreviada*”, e é creditado ao Ministro português, o Marquês de Pombal. Tanto quanto a “*Historia de Nicolas I. Rey del Paraguay y Emperador de los Mamelucos*”, este

panfleto teve ampla circulação na Europa e nas Américas, e grande efeito corrosivo.

Os jesuítas denunciaram com veemência este tipo de literatura, afirmando que ela distorcia a verdade e desconhecia o fato de que os padres amparavam suas ações estritamente dentro do que dispunham as Leis de Índias. Com a “*Declaración de la verdad*” Cardiel quer exatamente replicar aos acusadores, e o faz dissecando minuciosamente as denúncias feitas pela *Relação Abreviada* aos jesuítas e suas missões. Cardiel refuta as denúncias de que os padres afastavam tendenciosamente os índios dos espanhóis, de que não lhes permitiam conhecer o idioma castelhano, e de que eles reconheciam a autoridade dos jesuítas antes que a do monarca. Desqualifica, também, as afirmações sobre a riqueza material dos povoados, e avalia as razões que, para ele, explicavam a rebeldia dos guaranis por ocasião da guerra.

Mais tarde, já no exílio, ele redigiu a *Breve Relación*, uma tentativa de síntese sobre as missões que teve bastante acolhida nos meios jesuíticos. É provavelmente esta aceitação que explica a existência de várias cópias manuscritas suas²². A obra objetiva claramente a defesa dos jesuítas e de suas missões no Paraguai, embora seu tom não seja polêmico como aquele que se pode observar na *Declaración de la Verdad*. A *Breve Relación* é um texto marcado pela nostalgia americana, e nele o autor descreve minúcias da piedade, da excelência da vida espiritual e dos costumes dos índios guaranis reduzidos. Estas qualidades, ao lado do trabalho temporal dos padres, são expostas para explicar o sucesso das missões e o próprio progresso material dos povoados.

Paralelamente, ele trata de eximir os jesuítas da responsabilidade quanto à rebelião dos guaranis. O texto assim, ao lado de uma “memória” das Reduções, assume o perfil de uma resposta à agressiva literatura antijesuítica que alcançava notável difusão na Europa. Sem dúvida, assim como na *Declaración de la Verdad*, o problema mais delicado a ser enfrentado pelo autor residia na necessidade de explicar a rebeldia dos índios, que os próprios padres, na defesa que haviam feito de suas missões,

22 – De suas duas edições, a primeira íntegra, como apêndice, a obra de Pablo Hernández, “*Organización social de las doctrinas guaraníes de la Compañía de Jesús*” de 1913; a segunda, preparada e editada por Héctor Sáenz Ollero, foi publicada em Madrid em 1989. Segundo este último, o texto “*conjuga la madurez y la experiencia de su trabajo como misionero, con la melancolía provocada por la medida de extrañamiento. Cardiel escribió (...) dolido por los ataques que había leído y escuchado contra la obra a la que él, con todas sus fuerzas, se había dedicado*” (SÁENZ OLLERO, 1989, 35).

apresentavam como súditos leais do Rei e fiéis seguidores da Igreja.

Obras sobre as Américas foram escritas por vários jesuítas no exílio. Em muitas delas é evidente o tom de nostalgia. O mundo em que eles haviam passado décadas de suas vidas ficara para trás. Uma ociosidade de certa forma obrigatória, primeiro na prisão e, depois, no exílio, se impunha para homens temperados pela ação. A opção pela escrita não deixou de ser uma forma de combater a saudade e dar um novo sentido às suas vidas, inclusive fazendo a defesa do Novo Mundo diante da “querela de América” que se desenvolvia na Europa.

5. Destinos

Acompanhar a trajetória pessoal de José Cardiel, perseguir os passos deste sacerdote da Companhia de Jesus nas Américas, constituiu-se aqui em uma tentativa de compreender como um de seus membros experimentou o estado de crescente tensão nas relações entre a Ordem e a Monarquia borbônica, até o momento da execução da Pragmática Sanção do rei Carlos III. Os caminhos trilhados por Cardiel nos permitiram observar a importância assumida pela abertura de áreas de missões naquelas regiões sobre as quais se instituía, na época, uma renovada atenção por parte dos agentes metropolitanos. Enquanto a fronteira que separava o mundo dos camponeses brancos pobres daquele das sociedades indígenas do pampa se tornava cada vez mais instável, estas últimas transformavam-se aceleradamente. Uma forte luta pelo controle destes territórios acompanhou o século, e as missões jesuítas foram um dos elementos deste jogo. José Cardiel viveu intensamente este processo de tentativa de dilatação do limite austral das reduções jesuíticas.

Por outro lado, as expedições de exploração das quais participaram os padres da Companhia oportunizaram a obtenção de um conhecimento mais próximo da paisagem e dos habitantes destes espaços “ao sul do Sul”. Estas jornadas não ajudaram a desfazer lendas antigas, como aquela que se referia aos Césares, e se pode até mesmo dizer que elas contribuíram para dar para início à elaboração do mito sobre o “Deserto”, tão presente nas tradições narrativas argentinas. Mas é inegável que as viagens feitas em direção à região do pampa e da patagônia ajudaram a produzir saberes específicos sobre a flora e a fauna, sobre a geografia, o clima e os rios das regiões visitadas. O desejo de inventariar o espaço, de explorar o interior dos continentes e estabelecer um conhecimento “científico” sobre eles, tinha se tornado, ao longo dos Setecentos, um projeto

que engajava importantes setores da sociedade europeia. Os “ilustrados” monarcas espanhóis inclusive patrocinarão expedições como aquela que trouxe um importante grupo de cientistas franceses ao vice-reino do Peru em 1735, para fazer a mensuração do arco da linha do Equador²³. Os jesuítas estavam, neste sentido, acompanhando o esforço em torno do qual se mobilizavam múltiplos agentes.

Nestas décadas centrais do XVIII, em que a Companhia vivia na América o seu século mais fecundo, avolumavam-se também as pressões sobre ela, e crescia a necessidade de firmar o valor da obra prestada por seus membros. Viajar para lugares incertos, produzir conhecimentos específicos sobre eles, estabelecer contato com diferentes grupos de indígenas, erigir missões e “pacificar” a fronteira eram, não resta dúvida, meios de atender a este desafio.

Depois destas excursões em que percorreram o interior do continente, Cardiel e seus companheiros de expedições foram embarcados à força, em 1768, para uma outra viagem, desta vez para a Europa. Para alguns deles, era um caminho de volta, pois muitos tinham nascido no Velho Mundo. Matias Strobel, que viera da Áustria em 1729, estava nas missões do Paraguai no momento da expulsão. Strobel havia sido companheiro de Cardiel na expedição para a Patagônia e, em 1750, era Superior das Reduções do Paraguai. O padre José Quiroga y Mendez, chegado ao Rio da Prata em 1745 e que, como Cardiel, tinha elaborado denúncias contra o Tratado de Madrid, encontrava-se em Buenos Aires ao ser banido. Thomas Falkner, que vivia na região desde 1731, tinha se tornado médico e professor em *Córdoba* (1767-1768). Sua nacionalidade permitiu-lhe escapar do exílio italiano, e ele foi embarcado para sua Inglaterra natal.

23 – Refiro-me à expedição geodésica hispano-americana de 1735 que foi composta por alguns renomados cientistas franceses da época, entre os quais o matemático Louis de Godin, seu sobrinho Jean Godin de Odonais, o astrônomo e matemático Pierre Bouguer, o geógrafo Couplet, o desenhista Morainville, o relojoeiro Hugot e os naturalistas Joseph de Jussieu e Charles Marie de La Condamine. Além deles, acompanharam a equipe os capitães espanhóis Jorge Juan y Santacilia e Antonio de Ulloa, que deveriam controlar o acesso dos franceses a determinadas informações, além de produzir, para a Coroa, seus próprios relatórios da expedição. Os cientistas deveriam medir o arco do Equador para resolver um tema de grande repercussão na época, relacionado ao grau de esfericidade da Terra, sobre o qual divergiam franceses (que acreditavam que ela fosse uma esfera perfeita), e ingleses (que a supunham um esferoide achatado nos polos).

Realmente sabe-se que, chegando à Península Ibérica, os jesuítas espanhóis e americanos foram separados dos demais. Os primeros “ *fueron encerrados casi todos en el Hospicio de Misiones del Puerto de Santa María. Los extranjeros se (...) se les envió a sus países de origen*” (Sáinz Ollero, In: CARDIEL, 1989, p. 21).

Os membros da Companhia residentes na Província do Paraguai passavam de quatrocentos, formando “*un grupo internacional, con una preparación intelectual realmente brillante y, además, mucho activo*” (Sáinz Ollero, In: CARDIEL, 1989, p. 21). Para Meliá (1988, p. 230), alguns dos padres que partiram junto com Cardiel (entre os quais, Dobrizhoffer, Sánchez-Labrador e Peramás), além serem fontes indispensáveis para a etno-história paraguaia, podem ser considerados como precursores das “novas ciências do homem”, com um papel fundamental para o desenvolvimento de áreas como a linguística e a antropologia.

Como já dissemos, José Cardiel encontrava-se em *Concepción*²⁴ quando foi detido em 10 de agosto de 1768, e embarcado na fragata *San Nicolás* junto com outros 30 jesuítas. Vários deles aparecem em uma lista constante no Arquivo das Índias ao lado da expressão “morto en el mar”. Chegando à Cadiz em meados de abril de 1769, ele foi, pouco depois, enviado para a Itália e radicado em *Faenza*, como a maioria dos membros da sua antiga Província, onde faleceu em dezembro de 1781. Pouco antes, em novembro, ele tinha escrito ao seu colega, o padre Termeyer, revelando o quanto lhe custava realizar algumas atividades que tinham sido centrais em sua vida:

Mucho he tardado en terminar esta carta. El escribir el leer y el estudiar me fatigan grandemente, aunque no tanto como el tener que hacer cosas materiales. No es de estrañar pues estoy ya en los 81 o más bien en los 82 años. Ya se avecina el día de mi desaparición, ya he recorrido el camino de la vida, ya he peleado la batalla de este mundo ...(*Apud*: FURLONG-CARDIFF, 1930, p. 66)

À primeira vista, o pertencimento institucional, a formação intelectual recebida pelos jesuítas e seu compromisso com a obediência aos pre-

24 – Segundo conta o próprio sacerdote, pouco antes do decreto de expulsão, “ciertos españoles” que haviam estado em *Concepción* comprando alguns artigos, haviam relatado exageros sobre a riqueza que tinham visto na redução, “y entre otras cosas decían que por las puertas del colegio (...), pasaba un arroyo lleno de pepitas de oro; y que el cura tenia un viejo que con un cedazo sacaba cada día gran riqueza” (*Apud*: FURLONG-CARDIFF, 1930, p. 59).

ceitos da Companhia, poderiam sugerir que pensássemos neles como um bloco monolítico, como uma unidade que apresenta escassas diferenças em suas opiniões e formas de agir. No entanto, em suas ações, assim como em seus textos, para além de uma certa homogeneidade, ditada pelos elementos que citamos acima, podemos encontrar diferenças, que são de estilo, de psicologia e de opiniões. Suas características pessoais influenciaram em boa medida a forma como conduziram sua vocação, o olhar que lançaram para as terras americanas e para as populações que a habitavam, assim como as obras que redigiram.

Os inúmeros compromissos assumidos pelo padre José Cardiel nos revelam um personagem de perfil inquieto e inclinado à ação. Seus escritos nos contam sobre longos deslocamentos em meio a paisagens que ele queria decifrar, sobre encontros com os índios, perigos enfrentados, estratégias empregadas, alianças seladas e rompidas. Cardiel produziu mapas, escreveu diários de viagem, relações e cartas. As letras de missionários como ele, especialmente os textos que recolhiam notícias sobre os “selvagens”, despertavam a curiosidade dos seus contemporâneos no Velho Mundo, e sua leitura tinha se tornado moda em alguns círculos cultos europeus. Elas circularam em meios diversos, entre membros da Companhia, mas também entre parentes e amigos, numa época em que as práticas de leitura adquiriam novas características. Sua difusão permitia o acesso a experiências e lugares diferentes; aproximava o que era remoto, mas também aprofundava o distanciamento cultural frente a este mundo de bárbaros. Nos séculos seguintes estes textos seriam apropriados para fundamentar a construção de outras narrativas, em outros projetos de conhecimento, através dos quais, investigadores das mais diferentes posições buscam compreender e contar esta história.

Referências bibliográficas

AMAYA, Yesica. Itinerários de viagem pelos confins do território americano: os missionários jesuítas e a expansão para a área ao sul de Buenos Aires In: ANZAI, Leny Caselli e MARTINS, Maria Cristina Bohn. *História colonial em áreas de fronteira. Índios, jesuítas e colonos*. São Leopoldo/Cuiabá: Oikus, Ed. da Unisinos, Ed. da UFMT, 2008, pp. 13-38.

BARCELOS, A. H. F. Os Jesuítas e a ocupação do espaço platino nos séculos XVII e XVIII. *Revista Complutense de Historia de América*, Madrid, Espanha, v. 26, pp. 93-116, 2000.

BARCELOS, Artur, O mergulho no seculum: exploração, conquista e

organização espacial na América espanhola colonial. Tese de Doutorado. Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul. Porto Alegre, 2006.

BARNADAS, Josep M. A Igreja Católica na América Espanhola Colonial. In: BETHELL, Leslie. *História da América Latina* 1. São Paulo: Edusp, 1997, pp. 521-552.

CARDIEL, Jose. Carta y Relación (1747). HERNÁNDEZ, Pablo. *Organización social de las doctrinas guaraníes de la Compañía de Jesús*, 2 tomos, vol. 1. Barcelona, Gustavo Gilli Editor, 1913, pp. 514-614.

CARDIEL, Jose. *Diario de viaje y Misión al Río Sauce realizado en 1748*, con prólogo de G. Furlong-Cardiff y F. Outes, Buenos Aires, 1930.

CARDIEL, Jose. Breve Relación. In: *Las misiones del Paraguay*. Edición de Héctor Sáinz Ollero. Madrid: Historia 16, 1989.

CARDIEL, José. *Declaración de la verdad*. Buenos Aires: Imprenta de Juan A. Alsina, 1900.

CARDIEL, Jose. Carta del Padre jesuita José Cardiel, escrita al Señor Gobernador y Capitán General de Buenos Aires, sobre los descubrimientos de las tierras patagónicas, en lo que toca a los Césares (11 de agosto de 1746). Disponível em: <http://www.cervantesvirtual.com> Acessado em março de 2007.

CARDOSO, Efraim. *Historiografía Paraguaya*. México: Instituto Panamericano de Geografía e Historia, 1959.

CERVEIRA, Luís Alexandre. Paixões, transgressões e tragédias: as missões populares urbanas e campestres (Província Jesuítica do Paraguai, primeira metade do século XVIII). Dissertação de Mestrado. Unisinos, 2008.

CHARTIER, Roger,. O mundo como representação. *Estudos Avançados*. São Paulo, v.5, n.11, 1991. Disponível em <http://www.scielo.br>. Acesso em junho de 2006.

DE ANGELIS, Pedro, *Derrotero y viajes a la ciudad Encantada, o de los Césares, que se creía existiese en la cordillera, al sul de Valdivia*, Buenos Aires, Imprenta del Estado, 1836. In: <http://www.cervantesvirtual.com>. Capturado em março de 2007.

DI STEFANO, R; ZANATTA, L: *Historia de la iglesia en Argentina. Desde la conquista hasta fines del siglo XX*. Grijalbo-Mondadoria, Buenos Aires, 2000.

FALKNER, Thomas. Derrotero desde la ciudad de Buenos Aires hasta la de los Césares, que por otro nombre llaman la Ciudad Encantada, por el P. Tomás Falkner, jesuita (1760). In: <http://www.cervantesvirtual.com> Capturado em março de 2007.

FERRER BENILELI, José A. La expulsión de los jesuitas de las reducciones del Paraguay y de las misiones del Amazonas. Paralelismo y consecuencias humanas. In: Los jesuitas españoles expulsos. Su imagen y su contribución al saber al mundo el mundo hispánico em la Europa del siglo XVIII. *Actas del coloquio internacional de Berlín*. Madrid: Iberoamericana; Frankfurt am Main: vernut, 2001, pp. 295-321.

FRITZ, Samuel. *Diário*. Introdução de Hernán Rodrigues Castelo, Quito, Studio 21, 1997.

FURLONG, Guillermo S.J. *José Cardiel S.J. y su Carta Relación (1747)*. Escritores Coloniales Rioplatenses II. Buenos Aires: Libreria del Plata, 1953.

GARAVAGLIA, Juan Carlos MARCHENA, Juan. *América Latina de los orígenes a la independencia*, II. La sociedad colonial ibérica en el siglo XVIII. Barcelona, Crítica, 2005.

GINZBURG, Carlo. *Mitos, Emblemas e Sinais*. Morfologia e História. SP: Companhia das Letras, 1989.

HERNÁNDEZ, Pablo *Organización social de las doctrinas de guaraníes de la Compañía de Jesus*. Barcelona: Gustavo Gilli, 1913.

LACOUTURE, Jean. *Os Jesuítas*. I. Os Conquistadores. Porto Alegre, L&PM Editora, 1994.

LORIGA, Sabina. A biografia como problema. In: REVEL, J. (org.). *Jogos de Escala. A experiência da microanálise*. Rio de Janeiro, Fundação Getúlio Vargas, 1998, pp. 225-249.

LOZANO, Pedro, Diario de un viaje a la costa de la Mar Magallánica en 1745, desde Buenos Aires hasta el estrecho de Magallanes. Formado sobre las observaciones de los PP. Cardiel y Quiroga, Buenos Aires, Imprenta del Estado, 1836. In: <http://www.cervantesvirtual.com>. Capturado em março de 2007.

LOZANO, Pedro. *Historia de la conquista del Rio de la Plata, Paraguay y Tucumán*. Tomo I. Buenos Aires, 1873. In: <http://www.cervantesvirtual.com>. Capturado em março de 2007.

MARTINS, Maria Cristina Bohn. *Sobre festas e celebrações. As reduções do Paraguai* (séculos XVII e XVIII) Passo fundo: Ed. da UPF; ANPUH –RS, 2006.

MARTINS, M^a. Cristina Bohn. Jesuítas na América do Sul: Práticas missionárias, escrita política. In: Luiz Felipe Viel Moreira. (Org.). *Instituições, Fronteiras e Política na História Sul-Americana*. 1^a ed. Curitiba: Juruá, 2007, v. 1, pp. 45-73.

MELIÁ, Bartomeu. *El Guarani. Conquistado y Reducido*. Ensayos de Ethnohistoria. Asunción: Centro de Estudios Antropológicos/Universidad Católica, 1988. (Biblioteca Paraguaya de Antropología, v. 5)

MÖRNER, M. *Actividades políticas y económicas de los jesuitas en el Río de la Plata*. Buenos Aires, Paidós, 1986.

NEUMANN, Eduardo. Enquanto voavam correios por os povos: Autogoverno e práticas letradas nas missões Guarani – Século XVIII. *Horizontes Antropológicos*, 10 (22):93-119, 2004.

RABUSKE, Arthur S.J. A Carta-Magna das Reduções do Paraguai. *Estudos Leopoldenses*, São Leopoldo, Unisinos, ano XIII, v. 14, n. 47, pp. 21-39, 1978.

TESCHAUER, Carlos. História do Rio Grande do Sul dos dois primeiros séculos. III. Porto Alegre: Selbach, 1922.

VIEIRA, Alexandre. Pensamento político na guerra guaraníca. Justificação e resistência ao absolutismo ibérico no século XVIII. Tese. Programa de Pós-Graduação em Sociologia Política do Departamento de Ciências Sociais da Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, 2005.

WEINSTEIN, Bárbara. História sem causa? A nova história cultural, a grande narrativa e o dilema pós-colonial. *História*, Franca, v. 22, n. 2, 2003. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0101- Acessado em 10 de setembro de 2008.

CAPUCHINHOS E JESUÍTAS: EMISSÁRIOS DO PODER POLÍTICO EUROPEU (SÉCULOS XVI-XVII)

Maria Luísa Nabinger ¹

Resumo:

O estudo comparado entre capuchinhos e jesuítas revela-nos o papel político destes religiosos na consolidação das explorações das novas terras do continente americano, particularmente no Brasil e na Nouvelle-France, para o poder estatal europeu. Na condição de *factotis*, os registros históricos que nos foram legados pelos capuchinhos e jesuítas permitem-nos obter as primeiras formas de representações culturais constituídas nas Américas, além das práticas que garantiriam o povoamento das conquistas. Este trabalho considerou, ainda, dois fenômenos históricos que se desenrolavam durante o período estudado: o estabelecimento da Inquisição em Portugal e a ofensiva católica sob os ditames do Concílio de Trento, pois não só indicavam a tênue separação entre os poderes temporal e divino durante a Reforma e Contrarreforma no processo da formação do Estado moderno na Europa como também refletiram as práticas dos precessos de colonização no Novo Mundo.

Palavras-chave: religiosos como *factotis* na América; Brasil e Nouvelle-France; Inquisição, Reforma e Contrarreforma.

Abstract:

The study comparing the Capuchins and the Jesuits reveal the political role of both religious orders in the consolidation of the exploitation of the new lands of the American continent, particularly Brazil and Nouvelle-France, for the European state power. In the shape of factotis, the historic records inherited from the Capuchins and the Jesuits, allow us to obtain the first means of cultural representation formed in the Americas, as well as the practices that stemmed to the settlements of the conquered territories. This essay has also considered two historical phenomena occurred during the studied period: the establishment of the Inquisition in Portugal and the catholic offensive against the Trento Council, not only because indicated the thin line between Earth and Divine powers during the Reform and Counter-Reform in the building of the modern State in Europe, but also because reflected the process of colonizing the new world.

Keywords: *religious as factotis in America; Brazil and Nouvelle-France; Inquisition, Reform and Counter-Reform.*

Introdução

A realização do colóquio comemorativo aos 250 anos da expulsão dos jesuítas nas Américas promovido pelo IHGB e demais instituições acadêmicas permitiu-nos apresentar, a partir de um novo olhar, também o papel da Ordem dos Frades Menores Capuchinhos no processo de exploração e conquista no Novo Mundo.

Neste sentido, o estudo comparado entre capuchinhos e jesuítas que nos conduziu tanto ao Brasil quanto à Nouvelle-France, não esteve disso-

1 – Historiadora e Professora Associada na Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro.

ciado da ofensiva da Igreja católica sob o estabelecimento 1º) da Inquisição em Portugal em 1536 e, 2º) da influência do Concílio de Trento entre 1545 e 1563, base da Reforma e Contrarreforma. Não abandonamos, igualmente, a perspectiva entre os anos de 1580 e 1640, período da União das Coroas Ibéricas, cuja vinda de corsários anglo-normandos protestantes à costa brasileira se fez acompanhar pelos missionários franceses.

De fato, o testemunho deixado pelo embaixador Jean Nicot (1559)², enviado pelo rei Charles IX da França a Lisboa, possibilitou-nos compreender, em primeiro lugar, como a instituição da Inquisição em Portugal em 1536 e as lutas entre protestantes e calólicos³ que se estenderam além das fronteiras francesas produziram tensões políticas de curto e longo prazos entre estes dois países⁴. A intolerância fomentada entre os comerciantes católicos, judeus e protestantes portugueses e franceses na praça de Lisboa refletiu, inclusive, o mal-estar deixado pela tentativa do estabelecimento da colônia da França Antártica na Baía de Guanabara (1555-1559). Em seguida, a herança das contendas pelas terras do Oiapoque até a Ilha de São Luís do Maranhão, experiência que teve início durante o período do reinado de Felipe II com a tentativa de estabelecer a França Equinocial (1612-1614), se prolongariam até o Tratado do Rio de Janeiro de 1897⁵, passando pela reação de D. João VI contra Napoleão na retomada das terras do atual Amapá, em 1808.

2 – FALGAIROLLE, Edmond. *JEAN NICOT – Ambassadeur de France en Portugal au XVI e siècle – SA CORRESPONDANCE DIPLOMATIQUE*, Inédite avec un fac-simile en phototypie. Paris: Augustin CHALLAMEL, Editeur, 1897.

3 – Rivalidade que se prolongou, além das explorações coloniais francesas na América, também na África, Ásia e Oceania até o século XIX. Cf. LEFRANÇAIS, Émile. *Voyage A Travers Nos Colonies – Fautes de nos Gouvernants et de notre Administration coloniale – Services rendus à la France par les Missionnaires Catholiques*, Vitry-Le-François, 1898.

4 – Para o estudo das relações entre Portugal e França desde o século XV para onde afluíram mercadores, cavaleiros, judeus, protestantes e uma longa lista de profissionais ver BRAGA, Isabel M. R. Mendes Drumond. “Franceses em Portugal nos séculos XVI e XVII – Elementos para o seu estudo” In: *BRIGANTIA – Revista de Cultura*, Bragança: Arquivo Distrital, Vol. XV, No. 1, janeiro-março/95, pp. 67-94.

5 – Cf. ALMEIDA, Maria Luísa Nabinger de. “Terre-Neuve et l’Oyapoque: une histoire de frontières politiques entre la morue et les diamants” In: *Interfaces Brasil-Canadá*, Revista da ABECAN, Rio Grande: Fundação Universidade Federal do Rio Grande, N.7, 2007, pp. 213-231.

Por outro lado, não só como fonte histórica, os registros que nos foram legados pelos capuchinhos nas *Correspondências*⁶ e pelos jesuítas nas *Relations*⁷ ou *Catálogos*⁸ sobre as riquezas das novas terras em processo de conquista seja pelos portugueses, seja pelos franceses, possibilitaram interrogar-nos qual a natureza das missões daqueles religiosos para além da catequese e da educação? Trata-se de discutirmos o papel político daqueles que, em princípio, garantiriam uma jurisdição estatal através do *sistema do padroado*⁹ e de práticas culturais.

Portugal e França: a promessa de um casamento Real

A filha de Henri II, Marguerite de Valois, era a prometida para o herdeiro do trono português, D. Sebastião. Aos olhos dos franceses, a grandeza de Portugal no século XVI justificaria a aproximação dos dois países através de um casamento real. Quem não cobiçaria um país, cuja corte possuía “riquezas (que) afluíam das colônias nascentes e habilmente exploradas”? Onde pérolas e pedras preciosas eram exibidas nas Embaixadas ao Pontífice? Onde a capital, Lisboa, atraía os navios estrangeiros que vinham buscar especiarias? Ou uma capital para onde afluíam os holandeses e que deixava Veneza em segundo plano?¹⁰

A Europa de então, reunida em uma grande família – irmãos, primos e tios que gravitavam entre os tronos de Espanha, França e Portugal –, não havia ultrapassado a linha tênue entre as esferas dos poderes público e privado, e o poder divino. O papel atribuído aos religiosos era, neste contexto, garantir os poderes régios nas terras recém-conquistadas, sob a

6 – LETTRE DU REVEREND PERE CLAUDE D’ABBEVILLE, Predicateur Capucin, à Monsieur Foulon Prestre Seculier, & à Frere Martial Capucin, Ses Freres In: *Histoire de la Mission des Frères Capucins en l’Isle de Maragnon et terres circonvoynes*, Paris: Imprimerie de François (?), 1614, pp. 3-10.

7 – *Relations des Jésuites – aux sources de l’histoire de la Nouvelle-France – Le récit d’une offensive missionnaire*, Bibliothèque et Archives Canada/Library and Archives Canada, <http://epe.lac.bac.gc.ca>, 26/2/2009.

8 – SERAFIM LEITE, S. I. *Artes e Ofícios dos Jesuítas no Brasil (1549-1760)*, Lisboa: Edições Brotéria; Rio de Janeiro: Livros de Portugal, 1953.

9 – Cf. MAURO, Frédéric. *L’Expansion Européenne (1600-1870)*, 4e éd, Paris: PUF, 1996. p.369.

10 – Cf. FALGAIROLLE, Edmond. *JEAN NICOT – Ambassadeur de France en Portugal au XVI e siècle – SA CORRESPONDANCE DIPLOMATIQUE*, op. cit., p. IV, p. XXXIII-XXXIV.

condição de emissários políticos com atribuições de guardiães das ocupações.

A vinda inicialmente dos capuchinhos franceses para as terras do Brasil no século XVII – há relatos de alguns destes religiosos isolados em Porto Seguro e no Rio Grande do Norte¹¹ antes da fundação da França Equinocial em 1612 –, traduzia a convivência anteriormente intensa entre portugueses e franceses em torno do comércio comum realizado desde o século XIV também em diferentes portos da Normandia, como Dieppe, Honfleur, Rouen, da Bretanha, como Saint-Malo, além de outros comerciantes britânicos e florentinos na cidade de Lisboa.

As relações comerciais e políticas entre os dois países transcorreram amistosas até o falecimento de D. João III, mesmo se o Embaixador da França Jean Nicot tivesse que intervir naquele período em favor dos comerciantes franceses contra as punições a estes infringidas em Portugal¹² por razões religiosas. Desde então, e antecedendo a tragédia maior que estaria por vir como a morte de D. Sebastião em 1578, a Corte portuguesa passou a viver no reinado da avó regente Dona Catarina, mas sob a influência do tio do pequeno príncipe herdeiro, Cardeal D. Henrique – “fanático em excesso, de uma ambição desmensurada, de uma inteligência abaixo da média, arrogante e hábil na intriga...contrário à Regente na Companhia dos jesuítas”¹³.

O tio materno, contudo, Felipe II – “mais católico que o próprio Papa”¹⁴, que de há muito visava o trono de Portugal para estender não só a Inquisição para onde afluíram 120.000 judeus oriundos das perseguições na Espanha¹⁵ como também para ampliar os domínios comerciais na Europa e no Novo Mundo, logo frustraria as aspirações dos tronos luso e gaulês na realização do casamento da “bela princesa tão ricamente ornada e coberta de pérolas e pedrarias de que o sol não é mais brilhoso”¹⁶ com D. Sebastião.

11 – Cf. CARELLI, Mario. “Note sur le P. François de Bourdemare, Capucin Français du Maranhão” In: *Arquivos do Centro Cultural Português*, Lisboa - Paris: Fundação Calouste Gulbenkian, 1991, p. 482 nota de rodapé 2.

12 – FALGAIROLLE, Edmond. *JEAN NICOT, op. cit.*, p. LXXVIII e seguintes.

13 – *Idem*, p. XXXV (tradução nossa).

14 – *Ibidem*, p. XXXX (tradução nossa).

15 – Associação Brasileira dos Descendentes de Judeus da Inquisição, <http://abradjin.org.br>, 20/04/2009.

16 – FALGAIROLLE, Edmond. *JEAN NICOT, op. cit.*, p. XXXVI (tradução nossa).

Apesar do desgaste diplomático entre Portugal e França no que concerne, por exemplo, à iniciativa dos protestantes para criar a França Antártica na Baía de Guanabara entre 1555 e 1559, nada teria sido mais nefasto para os dois países, no entanto, que a influência do Cardeal D. Henrique ao aproximar-se dos jesuítas, particularmente do padre Luís Gonçalves de Câmara, preceptor de D. Sebastião por decisão do tio.

Ofensiva religiosa: Capuchinhos e Jesuítas

Quando Felipe II ocupou a casa real portuguesa (como Felipe I) em 1580, após o desaparecimento do herdeiro do trono de Portugal, D. Sebastião, e a morte do tio Cardeal D. Henrique, o cristianismo ganharia contornos de uma ofensiva missão política através, principalmente, dos capuchinhos e jesuítas, também, nas Américas.

A antiga cobiça francesa de possuir uma colônia na América meridional ressurgiu durante a União Ibérica, 1580-1640, quando o pedido da Regente da França Maria de Médicis (1573-1642) a padre Leonardo de Paris, Provincial dos Capuchinhos, para que fossem enviados quatro religiosos para as Índias Ocidentais sob o comando do Tenente-Geral Rasily¹⁷.

Os Capuchinhos Reformados que vieram fundar a França Equinocial no Maranhão em 1612 foram os padres Yves d'Évreux, **Predicador e Superior**; Claude d'Abbeville, **Predicador**; Arseine de Paris, **Predicador**; e, Ambroise d'Amiens, **Predicador**¹⁸.

As ambiguidades da política francesa, no entanto, não se restringiram somente à conduta interna no que concerne à religião – havia aproximação com capuchinhos e jesuítas oriundos da França, Itália, Portugal¹⁹, mas

17 – FARIA, Francisco Leite de. *Os Primeiros Missionários do Maranhão – Achegas para a História dos Capuchinhos Franceses que aí estiveram de 1612 a 1615*, Lisboa: Centro de Estudos Históricos Ultramarinos, 1961, pp. 83-216 (SEPARATA – O Centro de Estudos Históricos Ultramarinos e as Comemorações Henriquinas).

18 – O religioso Francisco Leite de Faria observa que muitos historiadores, seguindo a obra de Bernardo Pereira de Berredo – *Annaes históricos do Estado do Maranhão*, de 1749, indicaram, equivocadamente, o padre Claude d'Abbeville como sendo o Predicador e Superior do grupo que veio para o Brasil. Cf. *Os Primeiros Missionários do Maranhão*, *op.cit.*, p.4, com a reprodução da carta da Regente de France em anexo: Documento No. 1, pp. 189-190.

19 – Cf. FARIA, Francisco Leite de. *Os Primeiros Missionários do Maranhão*, *op.cit.*, pp. 92-101.

também com protestantes, além de uma conduta dúbia na política externa ora respeitando os tratados, ora incentivando o corso. O desprezo pela colônia Nouvelle-France, país de difícil povoamento, segundo versões, pela falta de braços em razão do rigoroso inverno, associado à cobiça estratégica pelo litoral equinocial fez, por duas vezes, o corsário Protestante Daniel de La Touche de La Ravardière “lieutenant general Du Roi ès contrées de ‘l’Amérique, depuis la rivière des Amazones jusqu’à l’Île de Trinité’.”²⁰, em 1605 e 1612. Quem teria sido este normando nomeado, oficialmente, pelo poder político francês para explorar terras pertencentes naquele momento à Espanha?

A história em torno de Daniel de La Touche de La Ravardière é nebulosa, em razão tanto do jogo dúbio do Estado francês, sob a governança de Maria de Médicis, quanto pela mística criada na literatura maranhense: por força do Tratado de Tordesilhas, aquele tornava-se um tenente em terras espanholas, um invasor praticante da pilhagem em busca de minas de ouro em terras portuguesas, e um “fidalgo excelso” nas terras do Maranhão, cuja derrota na Batalha de Guaxenduba em 1614, valeu, em aposta, “umas meias de seda”²¹.

De qualquer forma, para as “terra (s) dos infieis” no Maranhão foram enviados pelo Estado francês os emissários capuchinhos com o intento explícito de converter os ameríndios pelo batismo, tornando-os vassalos do rei da França, mas que, no entanto, não deixariam de registrar as riquezas encontradas: pedras preciosas, corais, ouro, tabaco e terras boas para o plantio de algodão e do açúcar²².

Os exemplos seriam inúmeros sobre a presença também dos jesuítas no Brasil, particularmente no Maranhão – desde a chegada do padre Antônio Viera (1653) até os registros de que nos fala o padre Serafim Leite, os *Catálogos* (1671-1753), cujas receitas relatadas pelos frades boticários, entre outros ofícios, tornaram-se referência para qualquer jesuíta que

20 – ALMEIDA, Maria Luísa Nabinger de. “Terre Neuve et l’Oyapoc : une histoire de frontières politiques entre la morue et les diamants”. In: *Interfaces Brasil/Canadá*, op. cit., p. 222. Tanto a Nouvelle-France quanto a Acádia foram, em 1623, dominadas pelos britânicos, tendo sido restituídas à França pelos Tratados de Bréda, em 1667, e Ryswicht, em 1697, respectivamente.

21 – SARNEY, José. “As meias de seda” In: *Jornada do Maranhão por ordem de S. Majestade feita no ano de 1614*, Rio de Janeiro: Editorial Alhambra, 1984, pp. IX-XIV (Uma contribuição cultural ALUMAR).

22 – Cf. *LETTRE DU REVEREND PERE CLAUDED’ABBEVILLE, Predicateur Capucin, à Monsieur Foulon Prestre Seculier, & à Frere Martial Capucin, Ses Freres*, op.cit., pp. 3-10.

desejasse embarcar para a América Portuguesa²³.

Por outro lado, a experiência do encontro entre os jesuítas portugueses e os ameríndios no Rio de Janeiro, por exemplo, deu-se através dos denominados aldeamentos que, segundo Marcia Amantino, “...para que...” pudessem existir era imprescindível que houvesse condições econômicas para sua manutenção. Estas foram dadas pelas fazendas montadas e controladas pelos jesuítas. Tratavam-se de gigantescas extensões de terras concedidas pelas autoridades coloniais e ampliadas posteriormente graças a diferentes mecanismos. Estas fazendas congregavam centenas de escravos negros que produziam para abastecer os aldeamentos e para o mercado da cidade do Rio de Janeiro, e, acima de tudo, geravam enormes lucros para o Colégio dos Jesuítas e para sua ordem que aumentava cada vez mais o seu poder local através do controle de mão de obra e terra. Na América Portuguesa, as fazendas e os engenhos foram as estruturas econômicas agrárias responsáveis pela geração de produtos, rendas e lucros para os colégios da Companhia de Jesus, situados sempre nas cidades.²⁴

Mas, se na América do Sul a cobiçada *frota da prata*²⁵ espanhola impulsionou a França a praticar ainda a pirataria, além do desejo de explorar as terras do Maranhão com os Capuchinhos, na Nouvelle-France os emissários do poder político francês foram os jesuítas que tinham por missão promover o povoamento da nova colônia.

Através do documento *Relations des jésuites*²⁶, escrito inicialmente pelo jesuíta Paul Le Jeune de 1632 a 1673, pudemos apreender os diversos objetivos deste elo indissociável entre a Igreja e o Estado no Canadá francês: 1) manter a ordem e a coesão social; 2) garantir o suporte econômico e humano; 3) recrutamento de colonos para o povoamento; 4) criação de hospitais, pensionatos e colégios destinados tanto aos colonos

23 – SERAFIM LEITE, S. I. *Artes e Ofícios dos Jesuítas no Brasil (1549-1760)*, op.cit., pp. 10-11.

24 – AMANTINO, Marcia. *Aldeamentos e fazendas jesuíticas: espaços de sociabilização para índios e negros – Rio de Janeiro, século XVIII*. Comunicação apresentada no Ciclo de Conferências das 9 Horas – Encontro de Mares e Terras: corsários, índios e escravos no Brasil e na Nouvelle-France, Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro/UNIRIO, de 2 a 4 de junho de 2009.

25 – FARIA, Francisco Leite de. *Os Primeiros Missionários do Maranhão*, op.cit., p. 109.

26 – “As *Relations* escritas pelos Jesuítas da Nouvelle-France foram quase todas publicadas em Paris, pelo editor Sébastien Cramoisy. Uma só *Relation*, aquela de 1637, foi publicada em Rouen, por Jean Le Boulenger.” In: <http://epe.lac.bac.gc.ca> (tradução nossa), 26/02/2009.

quanto aos índios; e, 5) participação na pesca e no comércio, especialmente de peles.

Ao lado dos primeiros viajantes como Jacques Cartier, em seguida da Companhia dos Cem Associados, os missionários da Companhia de Jesus realizaram desde 1611 na América setentrional uma ofensiva do cristianismo com políticas nomeadas de regeneradoras, havendo resistência, porém, dos ameríndios da Nouvelle-France e da Acádia, particularmente no que concerne ao batismo.

O povoamento e a evangelização foram, segundo Marcel Trudel²⁷, as duas condições para a vinda dos jesuítas à Nouvelle-France. Sob o regime senhorial, marcadamente da nova colônia, estes emissários do poder político francês jamais seriam proprietários das terras. Apesar do lema de “nenhuma terra sem senhor”, o regime de distribuição das terras no regime senhorial do Canadá atendeu os jesuítas que possuíam tão somente a posse das terras em benefício dos ameríndios e dos colonos. Tal foi o caso das missões ditas de Saint-François-Xavier e Sault-Saint-Louis em torno da parte sul do rio Saint-Laurent que abrigaram os índios Mohawks, Iroquois e outros chamados selvagens. Caso os índios se retirassem destas terras, estas voltariam a pertencer ao rei.

Se até então o regime senhorial para os jesuítas foi a garantia para um rei católico da disseminação do catolicismo na colônia, quando os direitos da Coroa francesa passaram para a Coroa da Inglaterra em 1764, a Igreja católica no Québec passou para a órbita do Rei Protestante Jorge III.

Conclusão

Para além das lutas familiares das quais a Casa dos Habsburgo tornar-se-ia o fiel da balança entre os poderes da cristandade na Europa, de um lado, o Imperador Carlos V do Sacro Império Romano-Germânico e, de outro, o Papa de Roma, foi o comércio de Antuérpia, financiado pelo banqueiro Jakob Fugger, o Rico, conjugado com os interesses dos armadores e corsários anglo-normandos de Dieppe, Honfleur e Rouen, e bre-

27 – TRUDEL, Marcel. *Mythes et réalités dans l'histoire du Québec – La suite*, Montréal: Hurtubise, 2008.

tões de Saint-Malo²⁸, além de outros frequentadores da praça de Lisboa²⁹, que possibilitaram as explorações e conquistas no Novo Mundo.

Sob a aparência de um poder espiritual, os capuchinhos e jesuítas representariam nas Américas dos séculos XVI e XVII os *factoti* de Estados que se debatiam entre a Liga dos Protestantes (1608) e a Liga dos Católicos (1609). O que nos indica, ainda, as transformações pelas quais teria passado o Estado sob o *Antigo Regime*: da esfera familiar, o poder temporal se transmutaria em lutas religiosas para alcançar a face política moderna da qual a expulsão dos religiosos foi sintomática: no Brasil, os capuchinhos em 1701 e os jesuítas em 1759; na Nouvelle-France, os jesuítas em 1764.

Referências bibliográficas

ALMEIDA, Maria Luísa Nabinger de. “Terre-Neuve et l’Oyapoque: une histoire de frontières politiques entre la morue et les diamants.” In: *Interfaces Brasil-Canadá*, Revista da ABECAN, Rio Grande: Fundação Universidade Federal do Rio Grande, N.7, 2007.

_____. *Corsários, “cavaleiros do mar”*: profissão perigo!, comunicação apresentada no Ciclo de Conferências das 9 horas: Encontro de mares e terras: corsários, índios e escravos no Brasil e na Nouvelle-France, Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro/UNIRIO, de 2 a 4 de junho de 2009.

AMANTINO, Marcia. *Aldeamentos e fazendas jesuíticas: espaços de socialização para índios e negros – Rio de Janeiro, século XVIII*. Comunicação apresentada no Ciclo de Conferências das 9 Horas – Encontro de Mares e Terras: corsários, índios e escravos no Brasil e na Nouvelle-France, Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro/UNIRIO, de 2 a 4 de junho de 2009.

28 – ALMEIDA, Maria Luísa Nabinger de. *Corsários, “cavaleiros do mar”*: profissão perigo!, comunicação apresentada no Ciclo de Conferências das 9 horas: Encontro de mares e terras: corsários, índios e escravos no Brasil e na Nouvelle-France, Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro/UNIRIO, de 2 a 4 de junho de 2009.

29 – Cf. BAINVILLE, Jacques. *Histoire de France*, Préface d’Antoine Prost, Paris: Édition Tallandier, 2007, pp.147-187; ver ainda GRUZINSKI, Serge. *A passagem do século 1480-1520 – As origens da globalização*, Coordenação: Laura de Mello e Souza e Lília Moritz Schwarcz, Tradução: Rosa Freire d’Aguiar, 1ª. Reimpressão, São Paulo: Companhia das Letras, 2008, pp. 45-55.

BAINVILLE, Jacques. *Histoire de France*, Préface d'Antoine Prost, Paris: Édition Tallandier, 2007. GRUZINSKI, Serge. *A passagem do século 1480 -1520 – As origens da globalização*, Coordenação: Laura de Mello e Souza e Lilia Moritz Schwarcz, Tradução: Rosa Freire d'Aguiar, 1ª. Reimpressão, São Paulo: Companhia das Letras, 2008.

BRAGA, Isabel M. R. Mendes Drumond. “Franceses em Portugal nos séculos XVI e XVII – Elementos para o seu estudo.” In: *BRIGANTIA – Revista de Cultura*, Bragança: Arquivo Distrital, Vol. XV, No. 1, janeiro-março/95.

CARELLI, Mario. “Note sur le P. François de Bourdemare, Capucin Français du Maranhão” In: *Arquivos do Centro Cultural Português*, Lisboa, Paris: Fundação Calouste Gulbenkian, 1991.

FALGAIROLLE, Edmond. *JEAN NICOT – Ambassadeur de France en Portugal au XVI e siècle – SA CORRESPONDANCE DIPLOMATIQUE*, Inédite avec un fac-simile en phototypie. Paris: Augustin CHALLAMEL, Editeur, 1897.

FARIA, Francisco Leite de. *Os Primeiros Missionários do Maranhão – Achegas para a História dos Capuchinhos Franceses que aí estiveram de 1612 a 1615*, Lisboa: Centro de Estudos Históricos Ultramarinos, 1961.(SEPARATA – O Centro de Estudos Históricos Ultramarinos e as Comemorações Henriquinas).

LEFRANÇAIS, Émile. *Voyage A Travers Nos Colonies – Fautes de nos Gouvernants et de notre Administration coloniale – Services rendus à la France par les Missionnaires Catholiques*, Vitry-Le-François, 1898.

MAURO, Frédéric. *L'Expansion Européenne (1600-1870)*, 4e éd, Paris: PUF, 1996.

Relations des Jésuites – aux sources de l'histoire de la Nouvelle-France – Le récit d'une offensive missionnaire, Bibliothèque et Archives Canada/Library and Archives Canada, <http://epe.lac.bac.gc.ca>, 26/2/2009.

SARNEY, José. “As meias de seda.” In: *Jornada do Maranhão por ordem de S. Majestade feita no ano de 1614*, Rio de Janeiro: Editorial Alhambra, 1984.

SERAFIM LEITE, S. I. *Artes e Ofícios dos Jesuítas no Brasil (1549-1760)*, Lisboa: Edições Brotéria; Rio de Janeiro: Livros de Portugal, 1953.

TRUDEL, Marcel. *Mythes et réalités dans l'histoire du Québec – La suite*, Montréal: Hurtubise, 2008.

A EXPULSÃO DA COMPANHIA DE JESUS DO BRASIL NA VISÃO DE UM ESCRITOR ROMÂNTICO E NACIONALISTA DO SÉCULO XIX

Eliane Cristina Deckmann Fleck¹

Resumo:

Escrita em 1861 e encenada apenas em 1875, a peça *O Jesuíta* é ambientada no Rio de Janeiro de meados do século XVIII, enfocando o período que antecede a expulsão dos jesuítas do Brasil, em 1759. O drama histórico tem entre seus personagens, além do protagonista ficcional, o jesuíta Samuel, personagens reais como o Marquês de Pombal, o padre Gabriel Malagrida, o Conde de Bobadela e o escritor Basílio da Gama. Neste artigo, interessa-nos analisar a reconstituição histórica que Alencar faz do período na peça e as representações de que são alvo as autoridades coloniais e metropolitanas, os missionários jesuítas e a própria Companhia de Jesus, procurando vinculá-las ao projeto nacionalista do político e escritor romântico e às transformações político-sociais em curso no Brasil na segunda metade do século XIX.

Palavras-chave: *O Jesuíta*, José de Alencar, Expulsão da Companhia de Jesus, Romantismo, Nacionalismo.

Abstract:

Written in 1861 and performed only in 1875, the play *O Jesuíta* takes place in mid-eighteenth century Rio de Janeiro, focusing on the period preceding the expulsion the Jesuits from Brazil in 1759. Among the characters of this historical drama, besides its fictional protagonist, the Jesuit Samuel, are real persons such as the Marquês de Pombal, Father Gabriel Malagrida, Conde de Bobadela and the writer Basílio da Gama. In this article, our point is to analyze Alencar's historical reconstitution of the period in the play and the representations that target the colonial and metropolitan authorities, the Jesuit missionaries and the Society of Jesus itself, seeking to link them to the nationalistic project of this politician and romanticist, and to the socio-political transformations occurring in Brazil in the second half of the nineteenth century.

Keywords: *O Jesuíta*, José de Alencar, the Expulsion of the Society of Jesus, Romanticism, Nationalism

Sobre a peça e seu autor

José de Alencar² é reconhecido – pela história da literatura e pela historiografia brasileira – por seus romances indianistas e pelas peças teatrais que escreveu, sendo *O Jesuíta*, de 1861, a menos conhecida e a mais po-

1 – Doutora em História pela Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul e Professora da Graduação e do Programa de Pós-Graduação em História da Universidade do Vale do Rio dos Sinos (Unisinos).

2 – Considerado uma das personalidades centrais do Romantismo e da Literatura brasileira, José Martiniano de Alencar nasceu em 1829, em Mecejana, Estado do Ceará, região que teria uma enorme influência em sua obra, apesar de ter crescido e estudado nos grandes centros do Império. Coursou Humanidades no Rio de Janeiro, entre 1840 e 1843, e Direito em São Paulo, entre 1846 e 1850. Foi na década de sessenta do século XIX que

lêmica delas³. Se Alencar sempre evidenciou sua filiação ao Romantismo nas descrições que fez dos personagens indígenas⁴, n' *O Jesuíta* ele não se distanciou dessa corrente literária, ao enfatizar o papel desempenhado por aqueles que considerava serem os responsáveis pela “civilização” dos índios brasileiros: os missionários jesuítas.

Ao analisar a produção literária de José de Alencar, a historiadora Márcia Naxara concluiu que o escritor “cruza e associa temporalidades”, conjugando “tempo da narrativa; recuperação de elementos do passado histórico e tempo da vida do autor” (2006, pp. 395-396), razão pela qual suas obras se caracterizam por uma permanente “reconstrução imaginativa do passado ‘real’”, o que teria levado o próprio escritor, consciente

José de Alencar despontou como romancista, escritor de variedades, crítico, teatrólogo e grande polemista. Sua produção externava as visões de mundo de uma determinada elite letrada que buscava criar uma identidade para o jovem país, e ao mesmo tempo, civilizá-lo em busca do progresso. Além dos folhetins e dos romances, Alencar dedicou-se à produção de peças teatrais, às quais atribuía a função de educar os espectadores, mediante mensagens moralizantes e transformadoras. Apesar do sucesso obtido como literato, jornalista e teatrólogo, Alencar retornou à advocacia e às aulas de Direito comercial, assumindo, ainda, devido às relações pessoais com grandes lideranças políticas do Império, cargos como os de Deputado pela Província do Ceará e de Ministro da Justiça. A partir de 1870, voltaria a dedicar-se primordialmente à literatura, orientando seus romances para temas históricos e regionalistas. Faleceu no Rio de Janeiro, em 1877. Ver mais em VAINFAS, 2002, pp. 430-433.

3 – Ao justificar as razões para a polêmica que se instalou após a primeira – e única encenação – peça, o autor da Apresentação, assim se manifesta: “Quando a empreza do Theatro S. Luiz annunciou a nova peça de J. de Alencar, houve quem pensasse que collocaram seus talentos para envolver-se nas questões do dia, explorando pró ou contra as animosidades do recente conflicto entre o poder civil e o ecclesiástico. Si bem que o nome do poeta de Iracema por si só bastasse para desvanecer tal suspeita, a esse erro facilmente eram induzidos os ânimos avassallados pela preocupação da luta religiosa [...] nem todos se lembravam da notícia que d’esse drama deu a “República”, muito antes do apparecimento da questão episcopal. Nem todos sabiam que elle estava escripto há mais de treze annos [...]”. (LEITÃO In: ALENCAR, 1900, pp. IX e X).

4 – Se, em alguma medida, José de Alencar reuniu esforços para que em relação ao elemento indígena não figurassem unicamente representações detratadoras, sua filiação ao movimento romântico de feição fortemente palaciana deve ser inserida no âmbito da política cultural do Império e dos projetos do próprio D. Pedro II. Como bem apontado pela historiadora Lília Schwarcz, a política literária do Império ditava quais eram os exotismos que deveriam se tornar memoráveis e enaltecidos para atender a um projeto de construção de uma imagem inteiramente positiva do Brasil.

desta particularidade, ao afirmar: “sou historiador à minha maneira”⁵ (PE-LOGGIO, 2004).

N^o *O Jesuíta* se pode, efetivamente, constatar o cruzamento e a associação dessas “múltiplas temporalidades” (BOTELHO, 2001, p. 157), que “realidade e ficção se misturam” e que o autor cede à “necessidade de inventar”, em função do seu intenso “desejo de transformar o país em nação” (BOTELHO, 2004). Na peça – que tem como cenário o Rio do Janeiro do século XVIII, e como personagens, “um supposto médico italiano, o dr. Samuel”, padres jesuítas, cidadãos, autoridades coloniais e metropolitanas, entre outros⁶ –, Alencar reconstituiu um contexto bastante distinto daquele que vivia – o momento que antecedeu a expulsão dos jesuítas do Brasil⁷ –, com o propósito de rememorar e valorizar a ideia de uma Nação independente.

5 – Num dos artigos que escreveu para defender-se das críticas que a peça *O Jesuíta* recebeu, Alencar deixa bem clara a sua concepção de História: “Para mim, essa escola que falseia a historia, que adultera a verdade dos factos, e faz dos homens do passado manequins de fantasia, deve ser banida. O domínio da arte na historia é a penumbra em que esta deixou os acontecimentos, e da qual a imaginação surge por uma admirável intuição, por uma como exumação do pretérito, a imagem da sociedade extincta. Só ahí é que a arte pôde crear; e que o poeta tem direito de inventar; mas o facto authentic, não se altera sem mentir à historia.” (ALENCAR, 1900, p. XXXVIII). Em outros momentos, Alencar refere-se ao aproveitamento de “subsídio historico” e a preocupação com a “verosimilhança histórica do drama” (ALENCAR, 1900, pp. LVI-LVII), ao justificar o a presença do personagem José Bazilio – o mancebo noviço do colégio do Rio de Janeiro – e o comportamento do conde de Bobadella como um “verdadeiro fidalgo”, mas “enérgico em suas resoluções” (ALENCAR, 1900, pp. LVI-LVII).

6 – Dentre os outros personagens destacam-se Estevão – o filho adotivo –, Constança, o conde de Bobadella, o Prior do colégio dos jesuítas, José Bazilio da Gama, D. Juan de Alcalá – “o fanfarrão hespanhol”–; “Garcia, índio das Missões, e Daniel, o cigano, representantes dos elementos com que contava o padre para a realização de seus planos assombrosos”. (LEITÃO In: ALENCAR, 1900, p. XXIV).

7 – Como bem apontado por Flávio Aguiar, “no horizonte histórico desta peça está a perseguição, prisão e expulsão dos jesuítas de Portugal e domínios, durante o período em que Sebastião José de Carvalho e Melo, Marquês de Pombal, era primeiro-ministro [...] A erradicação da Ordem em Portugal se consumou através de lei de 03/09/1759, pela qual os jesuítas eram ‘desnaturalizados, proscritos e exterminados’. No Brasil, a lei se cumpriu a 14/11/1759, com o cerco dos conventos e a prisão dos jesuítas. A data de 14 de novembro é a do final da peça. Teve parte importante, entre os pretextos para a perseguição contra a Ordem, a sua suposta participação em atentado contra a vida de D. José I, rei de Portugal, em 1758. [...] Entre os indiciados no processo pelo atentado estava o padre jesuíta Gabriel Malagrida.” (AGUIAR, 1984, p. 179)

Para Alencar, o protagonista – o jesuíta Samuel – e a Companhia de Jesus são apresentados como o personagem e a instituição que, pela sua formação na tradição de pensamento humanista e racionalista, estariam em condições de promover a construção da nacionalidade e a institucionalização de um Estado independente. É isso que leva José de Alencar a vincular historicamente o protagonista – um personagem da segunda metade do século XVIII – ao debate em torno da constituição desse Estado-Nação – próprio do início do século XIX –, e a apresentá-lo a uma plateia que vivia os primeiros sinais de desgaste da Monarquia, crise que se aprofundaria nas três últimas décadas do século XIX.

Encenada no Teatro São Luís, em setembro de 1875, a peça não obteve sucesso, devido à rejeição do público carioca letrado⁸ que, em sua maioria, anticlerical⁹, considerou-a excessivamente identificada com um projeto político superado.

A edição que analisamos neste artigo foi publicada em 1900 e contou com Introdução e Comentários de Luiz Leitão¹⁰, seguidos dos artigos escritos pelo próprio Alencar – publicados em jornais e folhetins da cidade do Rio de Janeiro ao longo de três meses do ano de 1875 –, nos quais se defendia das críticas feitas à obra.

8 – Luiz Leitão, no texto da Apresentação, procura explicar a rejeição do público carioca, a partir de uma significativa mudança de hábitos: “Há muito tempo que peza sobre o teatro brasileiro o opprobrio da depravação. Nós temos assistido às vicissitudes de um combate começado há dez annos e cujo resultado foi a reunia da arte dramática no Rio de Janeiro. Depois que as indecentes farças parisienses perverteram o gosto publico e uma caterva de meretrizes francezas transformou o palco em prostíbulo; depois que o contagio corruptor communicou-se aos theatros nacionaes, impossibilitando-lhes a existência [...]” (LEITÃO In: ALENCAR, 1900, p. X).

9 – No texto de Apresentação, este aspecto fica evidente na seguinte afirmação de Luiz Leitão: “A antipathia que em geral excita hoje a roupeta pode no conceito do vulgo prejudicar a acceitação do drama.” (LEITÃO In: ALENCAR, 1900, p. XXVI).

10 – Ao que nos consta, Luiz Leitão foi grande amigo de José de Alencar. Encontramos referência a ele numa publicação na imprensa que noticiava a sessão fúnebre de Alencar. O *Correio da Manhã*, de 03/01/1878, dizia: “Consta que a *Sociedade Brasileira Ensaios Litterarios* pretende no dia 12 do corrente celebrar uma *sessão funebre* em honra de memória de José de Alencar. Esta sociedade que há mais de vinte annos presta *relevantes serviços* as lettras. e que depositou no ataúde do nosso *grande romancista* uma coroa de saudades, por mão de seu *digno consocio* o Sr. Luiz Leitão, dá por aquelle modo mais uma prova de quanto sabe avaliar o *verdadeiro merecimento*.” (SILVA, 2006, p. 149)

Um jesuíta e a Companhia de Jesus

O personagem jesuíta construído por Alencar – e que dá título à peça teatral – é apresentado como um órfão que “fôra agasalhado pelos jesuítas, professara e partira para a Italia”, como “um supposto medico italiano [...], cuja bolsa estava aberta aos pobres e cuja sciencia consolava aos ricos [...] austero e religioso, era respeitado e amado e à sua influência obedeciam os padres da Companhia de Jesus, em cujo collegio tinha entrada franca e livre” (LEITÃO In: ALENCAR, 1900, p. XIII).

Descrito como “mais audacioso do que Colombo”, o “ardente jesuíta”, em seu regresso ao Brasil, teria contado com a total aprovação do Geral da Ordem e “com a coadjuvação de vinte mil dos mais terríveis soldados, os da sotaina, os homens capazes de tudo que se lhes ordenar” e que “dispõem de um poder immenso sobre as consciencias e não sabem o que sejam óbices e escrúpulos quando se trata de engrandecer a Companhia” (LEITÃO In: ALENCAR, 1900, p. XIV).

Apesar da nomeação de vigário-geral, a “dircção suprema da província do Brazil”, “que lhe dá faculdades extensíssimas [...] é preciso o disfarce, a prudência, o segredo” para que ninguém veja “no inoffensivo medico italiano a menor apparencia de um conspirador”, e no homem de 75 anos, mestre na oratória e possuidor de uma eloquência admirável, cujas ações estarão orientadas para “um projecto ousado [...] “a independência de nossa pátria” (ALENCAR, 1900, pp. 163-182), “o architecto desse colossal monumento” à nacionalidade (LEITÃO In: ALENCAR, 1900, p. XV).

Logo no início do drama, o médico Samuel é apresentado como um homem “estimado de todos”, adorado pelo povo e pelos padres¹¹ (ALENCAR, 1900, pp. 3-4). O próprio José de Alencar diz conceber o personagem como um “homem de bem”, de bons sentimentos, bons propósitos, que “não é fanático, nem perverso”, tem “coração nobre e generoso” e é dotado de qualidades como “consciência”, “coração” e “inteligência”. Diz Alencar, a respeito de Samuel: “E notai que a consciência era a do ministro da religião, o coração, o de um pai, e a inteligência, a de um gênio” (ALENCAR, 1900, pp. XLV, XLVI, LI, LII). A idealização e a confiança em suas capacidades levam o autor a afirmar que Samuel “não é um homem; é quase a humanidade”, caracterizando-o como “sobre-humano”,

11 – É oportuno esclarecer que, apenas ao final, o médico Samuel revela ser o “vigário-geral” da Companhia de Jesus no Brasil (ALENCAR, 1900, p. 140).

como um “semideus” e como um “coletivo da inteligência humana” (ALENCAR, 1900, p. XLV).

A Samuel, são associadas a liderança, o carisma, a coragem, a influência positiva, a esperteza, a inteligência, a sabedoria, o empreendedorismo, a autoconfiança e a sinceridade. Além de deter a “consciência do universo” (ALENCAR, 1900, p. 61), possuía a capacidade de agir conscientemente para o bem da humanidade e da nação brasileira¹². Estas condições o tornavam apto a conduzir e administrar as organizações sociais, já que possuía grande senso de responsabilidade, sentimento de dever, faculdade de distinção entre o bem e o mal e capacidade de julgar atos morais.

Tanto nos diálogos quanto nos monólogos, o personagem aparece ou é referido como aquele que reflete, que pensa, que estuda, que decifra (ALENCAR, 1900, pp. 74-75), que profetiza e que idealiza. Num dos monólogos, fica evidente não apenas o estado de permanente reflexão que caracteriza o personagem, mas a consciência de sua missão: “Quem sou eu? [...] talvez um fanático, um insensato, que corre atrás de uma sombra; talvez o autor de uma grande revolução e o arquiteto obscuro de uma obra gloriosa [...] a posteridade dirá o que sou: se um apóstolo, se um louco” (ALENCAR, 1900, pp. 41-42).

Praticamente todas as falas desse personagem são coerentes com os atributos de inteligência¹³ e erudição que Alencar confere ao jesuíta, e que justificam o seu envolvimento com o ideal patriótico. Apesar de este ser revelado ao leitor somente no final da peça, quando é feita menção explícita à Independência do Brasil, este não deixa de ser expresso no decorrer da obra, como se depreende desta passagem: “Brasil!... Minha pátria!... Quantos anos ainda serão precisos para inscrever teu nome, hoje obscuro no quadro das grandes nações?... Quanto tempo ainda serás uma colônia entregue à cobiça de aventureiros, e destinada a alimentar com suas ri-

12 – Segundo Valdeci Borges, o realismo do teatro de Alencar tinha por finalidade “educar o povo e construir a nação, problematizando e discutindo questões sociais, num viés civilizador e pedagógico” (2006, pp. 65-84). Em *O Jesuíta*, Alencar empreendeu esforços neste sentido, a fim de instruir o leitor/espectador a respeito da realidade política e social brasileira e desenrolar imagens e possibilidades de aperfeiçoamento e consolidação da nação.

13 – A inteligência atribuída a Samuel pode ser creditada ao fato de terem sido os jesuítas os responsáveis pela instrução na Colônia, uma vez que coube à Ordem a fundação das primeiras escolas, nas quais, além da leitura e da escrita, era ministrada a instrução moral católica para o bom comportamento dos cristãos.

quezas o fausto e o luxo de tronos vacilantes?...” (ALENCAR, 1900, pp. 46-47).

No ideal patriótico de Samuel transparecem, também, sentimentos de piedade e caridade dos jesuítas, “os santos padres de Jesus” (ALENCAR, 1900, p. 7) para com os ciganos (ALENCAR, 1900, p.81)¹⁴ e para com os “selvagens indígenas” que formariam a “bela e nobre pátria”. Falando aos ciganos, o protagonista chega a prometer-lhes: “... os vossos irmãos vagabundos descansarão da longa peregrinação que têm feito pelo mundo. Eu vos prometi uma pátria. Juro que a tereis, uma bela e nobre pátria”. E ainda conclamava em tom imperativo: “reuni aqui todas as tribos que vivem esparsas pela Europa” (ALENCAR, 1900, pp. 81-82). Essas passagens atestam que, na concepção romântica e nacionalista de Alencar, a Nação independente se construiria sob a égide jesuítica, garantindo o vínculo necessário entre o Estado e seus cidadãos.

Em algumas passagens do drama, José de Alencar evidencia sua ambição e ânimo nacionalista através do personagem Samuel – reiterando o jogo de realidade histórica e ficção¹⁵ –, principalmente ao tratar da expulsão da Ordem dos Jesuítas que o Marquês de Pombal¹⁶ estava determinado a realizar. Ao vincular o jesuíta e a Companhia de Jesus aos ideais de liberdade e de afirmação da Nação, Alencar confia a eles a superação de uma situação: a de submissão dos brasileiros ao rei português e à me-

14 – Nesta passagem da obra, o autor relata a existência de “cinco mil [ciganos] espalhados pelos arredores, mas prontos ao menor sinal” para lutar pela permanência da Ordem no Brasil. A referência de Alencar a cinco mil ciganos na cidade parece ser uma extrapolação proposital na construção da narrativa ficcional, pois ultrapassava 15% da totalidade real dos habitantes uma vez que, em 1760, o Rio de Janeiro contava com uma população total de 32.743, incluindo o alto número de cativos (VENÂNCIO, 2002, p. 134).

15 – Para análises que consideram a articulação texto-contexto, é interessante destacar o que Beatriz Helena Domingues, apoiada em Dominik La Capra, ressaltou: “Deve-se ter em conta que também os contextos são textos, e não uma realidade ou conjuntura objetiva na qual os episódios históricos acontecem.” Sem se referir apenas à “conjuntura história”, o contexto também é texto que pode possibilitar “o diálogo entre as intenções do escritor ao escrever e o texto que gerou, entre o texto e a vida do escritor, entre o texto e a sociedade em que foi publicado pela primeira vez, entre o texto e a cultura que o envolvia”, entre outras possibilidades (DOMINGUES, 2006, p. 45). A análise aqui empreendida não explicitará necessariamente todos estes aspectos de modo ordenado e metódico.

16 – O Marquês de Pombal foi o principal ministro do reinado de D. José I, estando associado a uma série de medidas que causou ampla reorganização do Império português. Seu governo foi marcado por um profundo antijesuitismo, que se traduziu num projeto de secularização da política, sob a forma de uma Razão de Estado que colocava os assuntos das monarquias católicas acima dos interesses da Santa Sé. Ver mais em VAINFAS, 2000, pp. 377-379.

trópole, tanto que, ao assumir a causa da “independência de nossa pátria”, Samuel será acusado pelos seus inimigos de agir como “o maior inimigo da vossa pátria e do vosso rei” (ALENCAR, 1900, p. 94), fazendo com que, aos olhos do ministro português Marquês de Pombal e do governador do Rio de Janeiro – o Conde de Bobadela¹⁷ – Samuel seja percebido como “um perigoso conspirador” (ALENCAR, 1900, p. 94).

A glória jesuítica estaria na inteligência que garantiria o desenvolvimento de uma pátria livre e seu progresso, com base na religião católica. A glória da Coroa portuguesa residia nos nobres feitos militares e na serventia ao rei. Dois caminhos que ofereciam prestígio, mas que eram, essencialmente, diferentes, como se pode constatar nos dois personagens que se opõem, o jesuíta Samuel e o Conde de Bobadela. É significativa a fala em que Samuel expressa uma quase auto definição, ao contrapor-se ao governador do Rio de Janeiro e representante de Portugal: “ele, o poder da velha Europa; eu, a alma da jovem América” (ALENCAR, 1900, p. 83).

A expulsão dos jesuítas seria justificada pelas “riquezas que tendes acumulando nos vossos cofres” (ALENCAR, 1900, p. 138), tanto que em uma fala do governador Bobadela, ele afirma: “Ordeno-vos que me entregueis esse tesouro” (ALENCAR, 1900, p. 130). Para o conde, os jesuítas eram aqueles que guardavam riquezas, detendo “tesouros” que são descritos em mais de uma passagem dos diálogos (ALENCAR, 1900, p. 78, 138)¹⁸. Apesar de expor, através do personagem Bobadela, as usuais

17 – Antônio Gomes Freire de Andrada nasceu em 1685 (1688?) e morreu no Rio de Janeiro em 1763. Em 1733, foi enviado para o Brasil como Governador do Rio de Janeiro, cargo que ocupou por quase trinta anos. Recebeu o título de Conde de Bobadela, em dezembro de 1758. Segundo Marques Pinheiro, Gomes Freire de Andrade, o Conde Bobadela, era um homem caridoso, um “nobilíssimo Fidalgo”, com “ânimo franco e cavalheiroso”, que tratava dos “negócios públicos” com “juízo e honradez”. Baseando-se em Varnhagen, Pinheiro descreve o Conde de Bobadela como o “melhor governador dos tempos coloniais”. Ver mais em VAINFAS, 2000, pp. 264-265.

18 – Nesta referência, Alencar demonstrava ter conhecimento sobre a riqueza da Ordem no Brasil. Num contexto posterior a Alencar, já na República, o escritor Lima Barreto, revelando o quanto este imaginário em relação aos tesouros da Companhia de Jesus se manteve, referiu, em artigos de 1905, que no século XVIII, “os jesuítas eram senhores de quase todo o Rio de Janeiro; possuíam milhares de escravos, propriedades agrícolas, engenhos de açúcar e casa comerciais”. BARRETO, Lima. O Subterrâneo do Morro do Castelo. *Correio da Manhã* – edições de 28-29/4/1905, 2-10/5/1905, 12/5/1905, 14 -15/5/1905, 19-21/5/1905, 23-28/5/1905, 30/5/1905, 1/6/1905, 3/6/1905. Disponível em <http://www.bibvirt.futuro.usp.br/content/view/full/1890>. Acessado em junho de 2007. Atualmente, a historiografia também leva em consideração o fato de que os rendimentos dos colégios jesuítas do século XVIII eram superiores aos dos engenhos e fazendas (SANTOS, 2008, p. 179).

críticas feitas à Companhia de Jesus, José de Alencar se mostra refratário a elas, atribuindo as riquezas acumuladas ao fato de os jesuítas terem sabido gerir bem seus recursos, administrado políticas de interesse geral e organizado práticas caritativas e solidárias (ALENCAR, 1900, pp. 138-139).

Se Samuel é o personagem-arquiteto de um plano nacionalista de desenvolvimento de uma nação livre e independente, autodefinindo-se como “o arquiteto obscuro de uma obra grandiosa” (ALENCAR, 1900, p. 41), é a Companhia de Jesus que, no drama histórico de Alencar, absorve forças, motivação e estímulo para continuar tal propósito. A Companhia seria o modelo perfeito a seguir, a fim de alcançar o êxito, e exigiria uma entrega à causa religiosa. Na formação da nação, a religião – representada pela Companhia de Jesus – e um jesuíta no seu comando, no governo, eram pilares fundamentais (ALENCAR, 1900, p. 61).

A Ordem inaciana é também representada como uma instituição que ampara e protege, constituindo-se em refúgio dos males do mundo, local de prática de caridade e recolhimento de órfãos. Uma das falas do personagem José Basílio,¹⁹ um estudante novato, elucida bem essa afirmativa: “estaria hoje feito tropeiro, ou tocador de porcos em Minas, se os padres de Mariana não me recolhessem” (ALENCAR, 1900, pp. 103-104). Depreende-se que a moral cristã seguida pela Companhia era percebida como suporte da nova nação.

Para Samuel, a Companhia de Jesus tinha a responsabilidade de formar indivíduos para a “glória” e para “um grande destino a cumprir”

19 – O personagem José Basílio, o noviço, trata-se, na verdade, do mineiro José Basílio da Gama (1740-1795) que estudou no Colégio dos Jesuítas no Rio de Janeiro, onde faria o noviciado para professar na Companhia de Jesus. Com a expulsão dos jesuítas em 1759, os que não eram professos podiam voltar à vida secular, pela qual optou Basílio da Gama, prosseguindo seus estudos provavelmente no Seminário São José. Entre 1760 e 1767 desenvolveu atividades e estudos em Portugal e na Itália. Em 1768, depois de rápida estada no Brasil, viajou para Lisboa, com o intuito de matricular-se na Universidade de Coimbra. Lá chegando, foi preso e condenado ao degredo para Angola, como suspeito de ser partidário dos jesuítas. Segundo consta, o “*Epitalâmio*”, que escreveu para as núpcias de D. Maria Amália, filha de Pombal, o salvou do cumprimento da pena. O fato é que Pombal simpatizou com o poeta, tendo-o perdoado e concedido Carta de nobreza, além de cargo como oficial da Secretaria do Rei. Desde então, Basílio identificou-se com a política pombalina, retribuindo os gestos do Marquês, com a composição do “*Uruguai*”, publicado em 1769, na Régia Oficina Tipográfica de Lisboa. O poema épico “*Uruguai*” trata da expedição conjunta de portugueses e espanhóis contra as missões jesuíticas instaladas no Rio Grande do Sul, visando à execução das cláusulas do Tratado de Madri, em 1756.

(ALENCAR, 1900, p. 133). Pertencer à Ordem significava possuir – através da religião – “a paz e a tranquilidade”, mas também “a glória e o poder” (ALENCAR, 1900, p. 156). A Ordem é, por isso, apresentada por Alencar como aquela que se dedicava ao “culto de uma ideia”, o que fica expresso na afirmação de Samuel de que “a religião da inteligência” é como “a religião de Cristo”, cujo único fim era a glória (ALENCAR, 1900, p. 119).

Em algumas passagens d’ *O Jesuíta*, a Companhia de Jesus é alvo de condenação e críticas de parte de outros personagens, sobretudo naquelas em que se faz referência ao Colégio, localizado no morro do Castelo na cidade do Rio de Janeiro, apresentado como “uma casa de mudos”, lugar de velhos carolas, de “barbaças que andavam como baratas” ou, ainda, como uma instituição capaz de arranjar casamentos (ALENCAR, 1900, pp. 17-20).

Para os seus críticos, ela aparece como a Ordem religiosa que usava de esperteza, guardava mistérios e segredos e que planejava, mediante disfarces, concretizar suas aspirações. Samuel, o protagonista, personifica estes comportamentos, ao ocultar seu cargo de dirigente da Ordem, fingindo ser um médico e revelando, apenas ao final, ser o “vigário-geral” da Companhia de Jesus no Brasil (ALENCAR, 1900, p. 140). Em várias passagens, o “supposto médico italiano” tem sua atuação associada à palavra *segredo*, como se pode constatar neste diálogo em que José Basílio diz: “O vigário geral da Companhia de Jesus deve saber segredos importantes [...] E com todo este poder veio esconder-se neste canto do mundo?”, ao que Frei Pedro responde: “Talvez que taes segredos sejam conhecidos por esse homem incompreensível, que, depois de passar dezoito annos disfarçado em medico italiano, acaba de revelar-se de repente como a segunda autoridade da ordem [...] Quem sabe que planos eram os seus!” (ALENCAR, 1900, pp. 150-151).

O protagonista, para Alencar, além de forte e decidido, decifra, pensa e interpreta códigos, compreendendo e, até, prevendo, a expulsão dos jesuítas do Brasil. Demonstrando ter consciência de que a “sentença da proscição” “é a condenação dos jesuítas” (ALENCAR, 1900, p. 76) e que “O conde de Bobadela sabe que a minha existência é um obstáculo ao engrandecimento da monarchia portugueza, e [que] há de procurar remover este obstáculo” (ALENCAR, 1900, p. 166), Samuel usa de artimanhas e transgride sacramentos, como o da confissão (ALENCAR, 1900, p. 144), para evitar que isso aconteça. Às vésperas da expulsão, 14 de

novembro de 1759, o jesuíta demonstra mágoa em relação ao Papa, pois sente o distanciamento entre a Companhia de Jesus e Roma. Referindo-se ao Marquês de Pombal, o protagonista diz que o ministro “não o ofendeu [poder de Roma], comprou-o. Roma já foi rainha do universo; hoje é apenas uma messalina que se vende ao ouro do estrangeiro” (ALENCAR, 1900, p. 135).

Apesar dos inevitáveis efeitos da expulsão dos jesuítas decretada pelo Marquês de Pombal, Samuel prevê a continuidade da influência da Companhia de Jesus na sociedade brasileira, como se pode constatar nesta afirmação:

Tu ousaste, Sebastião de Carvalho?... E tivesse razão! Trocadas as posições, eu ministro de Portugal, faria o mesmo, e abateria de um golpe o poder colossal que te ameaçava! Mas ainda não venceste, não! Podes rasgar o hábito e matar o frade, mas homem do futuro viverá! Oh! Ainda não venceste não! (ALENCAR, 1900, p. 80)

Esta fala reforça a percepção de que a Companhia de Jesus teria seus princípios mantidos, mesmo após a expulsão, e de que “a idéia não morrerá”, já que “fica plantada no solo americano” (ALENCAR, 1900, p. 186) e que “cada homem que surgir do seio desta terra livre será um novo *apóstolo da independência* do Brasil” (ALENCAR, 1900, pp. 86-87). Diante dessa afirmação, pode-se depreender que a Companhia de Jesus, declarada como a Ordem dos “santos padres de Jesus” (ALENCAR, 1900, p. 7), é tida por Alencar como a instituição que ofereceria a estrutura política necessária para que a ideia de independência tivesse sucesso. Referindo-se ao personagem, Alencar afirmou:

Concebendo ousado de preparar a revolução da independência que devia costumar-se em um dia ainda remoto, o Dr. Samuel, que não afagaria semelhante idéia se não fosse jesuíta, devia aplicar a grande obra os recursos da política do Instituto, e constituir-se o inflexível instrumento de uma idéia. (ALENCAR, 1900, pp. XLIV, XLV)

Na peça, Alencar projeta a Ordem em um indivíduo, Samuel, que representaria o ideal nacional: “Samuel é um tipo, é o ideal de um desses políticos ignotos que do fundo de sua cela agitavam e revolviam o mundo: é a Companhia personificada” (ALENCAR, 1900, pp. LVI, LVII). A imagem do jesuíta adquire uma fortaleza religiosa, racional e sentimental,

que o torna apto a entregar a vida a um ideal coletivo e não individual e a promover a harmonização, que em termos de nacionalismo, implicava uma “reconciliação entre a metrópole colonial e a sociedade colonizada” (LEHNEN, 2005).

Em síntese, o projeto para o Brasil do drama de José de Alencar tinha na figura do jesuíta, o elemento nobre, racional e prudente que, à luz da religião, libertaria a colônia da dominação portuguesa. Para poder atingir o objetivo ambicioso de libertar, povoar e civilizar, Alencar atribui ao jesuíta Samuel sentimentos que se contrapõem aos vivenciados pelos demais personagens. A Companhia de Jesus é, por extensão, apresentada como a instituição preparada para governar, pois, além de contar com homens inteligentes em seus quadros, possuía um projeto que, orientado para *Ad Majorem Dei Gloriam*²⁰, visava à ordem e à civilização, as quais Alencar parece defender.

Para entendermos as representações que José de Alencar construiu sobre o jesuíta e a Companhia de Jesus, é preciso considerar que o drama apresenta um fundo romanesco, importante para seu entendimento, apresentando uma clara oposição entre o racionalismo e os sentimentos e paixões humanas, sobretudo, em relação àqueles envolvidos na construção de uma nação independente.

Na peça, ao jesuíta – dedicado à causa de sua fé – bastaria a inteligência (ALENCAR, 1900, p. 97), pois ela, entrelaçada à crença católica, tornaria possível que “vinte mil jesuítas espalhados pela terra” dominassem “a consciência do universo” (ALENCAR, 1900, p. 61). Em fala diri-

20 – *Ad Majorem Dei Gloria – Para maior glória de Deus* – é o lema da Companhia de Jesus, fundada em 1539, por Inácio de Loyola, e que desenvolveu importante atividade intelectual, pedagógica, missionária e assistencial na Europa, Oriente e América. A Ordem – instituída para “o aperfeiçoamento das almas na vida e na doutrina cristãs, e para a propagação da fé” – só alcançaria reconhecimento oficial com a Bula do Papa Paulo III, de setembro de 1540, integrando-se efetivamente ao espírito da Contrarreforma. Ao se colocarem sob a tutela papal, sem intermediações, os jesuítas consideravam-se livres de obrigações para com as autoridades eclesiásticas seculares. De acordo com Eisenberg, “A Companhia de Jesus rapidamente se tornou um dos principais movimentos de reforma religiosa sob a bandeira papista, tendo sido uma das respostas mais importantes na formulação da resposta ao Protestantismo” (2000, p. 32).

gida ao filho adotivo, Samuel deixa claro que, ao fazer seus votos²¹, Estevão deveria abrir mão de determinados sentimentos e paixões: “Tua vida, meu filho, já não te pertence”, pois, ao professar, o personagem romperia “os laços que [o] prendiam à sociedade” (ALENCAR, 1900, p. 33-34), dedicando-se a uma missão destinada por Deus (ALENCAR, 1900, p. 35, 43, 60). *Ser jesuíta* era, por isso, ser um “ente privilegiado”, um homem da religião que deveria viver solitário (ALENCAR, 1900, p. 41, 123, 124) e sacrificar a própria vida.

A negação das paixões explicava a necessária razão e inteligência dos jesuítas: “Esses homens [jesuítas] não tem família, nem amigos, nem afeições; devem caminhar só, envoltos em seu mistério, protegidos pelo seu destino” (ALENCAR, 1900, p. 124).

A descrença ou o pessimismo que Samuel manifesta em relação aos sentimentos humanos de amor parecem ser próprios da conduta que um jesuíta deveria apresentar. Possivelmente, José de Alencar tenha se inspirado em jesuítas ilustres, como o padre Antônio Vieira, para construir o personagem protagonista. Em um dos seus sermões do século XVII, Vieira, ao refletir sobre o amor, ressaltava os poderes do tempo “sobre o amor humano, que é fraco; sobre o amor humano, que é inconstante; sobre o amor humano, que não se governa pela razão, senão por apetite; sobre o amor humano que, ainda quando parece mais fino, é grosseiro e imperfeito” (LIMA, 1998). O amor humano somente teria significado e importância se vinculado à Igreja Católica, fato que também esteve presente nos romances de José de Alencar, para quem “o amor deveria ser verdadeiro e puro, tornando-se eterno perante a benção divina da Igreja” (MAYER, 2005, pp. 79-80).

Dirigindo-se a Estevão, o Conde de Bobadela, o governador do Rio de Janeiro, aconselhava-o a afastar-se da razão religiosa e a viver seus sentimentos e defender uma “causa justa” para merecer “aquela que ama”. Nesse caso, o dever estava no porte de uma “espada leal” e na submissão e serventia ao rei de Portugal: “O homem pertence à sua pátria e ao rei: uma é sua mãe e o outro seu senhor na terra. [...] Siga os exemplos que lhe dão tantos cavalheiros portugueses. [...] Crie um passado nobre e

21 – No Ato I, cena 7, Samuel expõe o dilema que Estevão, por ser estudante no Colégio dos Jesuítas, e Constança viviam: “Amastes a Estevão, minha filha; mas não podeis amar um frade” (ALENCAR, 1900, p. 35). O pai adotivo de Estevão deixa claro que ele, ao se tornar um jesuíta e professor, deveria abrir mão dos sentimentos e paixões, o que levou o enamorado Estevão a afirmar: “Eu, frade!... Quando, meu Deus?... quando professei?... Fiz votos algum dia?... E dizeis que eu sou [frade]... Não, não!” (ALENCAR, 1900, p. 36).

ilustre; encha a sua existência de efeitos brilhantes”. Para Estevão, o porte da espada era motivo de honra, nobreza e orgulho; para seu pai, o jesuíta Samuel, as armas “somente servem para cometerdes um roubo barateando a vida que não nos pertence!” (ALENCAR, 1900, pp. 90-110).

O embate entre princípios e personagens – proposto por Alencar – não impede que, ao final da peça, prevaleçam o amor entre Estevão e seu pai, Samuel, e também entre Estevão e Constança, que cedem aos sentimentos mundanos.²² O mesmo não pode ser dito em relação ao conflito de projetos que o Jesuíta e o Conde, enquanto representante da Metrópole, tinham para o Brasil, uma vez que na última cena, Samuel, profetizando a futura independência “para d’aqui a um século”, se dirige a Bobadela, dizendo:

... a tua sombra se erguerá do túmulo para admirar esse império que a Providência reserva a altos destinos. Não vês que o gigante se ergue e quebra as cadeias que o prendem? Não vês que o velho tronco de reis-heróis, carcomido pela corrupção e pelos séculos, há de florescer de novo nesta terra virgem, e os raios deste sol criador? Oh! Deus me ilumina!... Eu vejo!... Além... no futuro... Ei-lo!... Brasil!... Minha pátria!... (ALENCAR, 1900, p. 187)

O ideal de Estado-Nação do jesuíta Samuel parece ter, efetivamente, se imposto. Apesar de ter dito a Estevão que se encontrava só e velho (ALENCAR, 1900, p. 184) para dar continuidade à causa independentista e contrapor-se às medidas tomadas pelo Conde, que visavam impedir que se continuasse “a forjar nas trevas o vosso plano” (ALENCAR, 1900, p. 186), “a voz possante de um povo” brevemente viria a saudar “a sua Liberdade” (ALENCAR, 1900, p. 187), e a profecia d’ *O Jesuíta* se concretizaria. A ideia da Pátria – lançada no século XVIII – ganharia raí-

22 – Ao analisar a peça, Flávio Aguiar chama a atenção para os efeitos dessa reconciliação entre o filho adotivo Estevão e o jesuíta Samuel: “À imagem de uma pátria construída sobre a violência e a devassidão sucede a imagem de uma pátria renovada, moralizada, civilizada, familiar, construída sobre o casamento e o trabalho, e que se redime de seu passado equivocado, superando-o. Samuel, aceitando e colaborando para que este segundo desígnio se cumpra, nele também se integra, ainda que apenas no plano da ideia, pois deve desaparecer devido a seu conflito com o poder dominador. Por trás do drama, da queda do protagonista, e de sua exclusão, o que aparece é a construção de uma nova pátria, redimida, que se integra dentro dos padrões da moralidade burguesa e, portanto, nessa visão, nos esquadros da civilização, [...] tudo reforçado pelo fato de essa pátria, que na ficção da peça aparece como um ente imaginário, se identificar com a pátria real, que é a da platéia do espetáculo ou a dos leitores do texto” (AGUIAR, 1984, p. 187).

zes no território brasileiro, fazendo com que “cada homem que surgir no seio desta terra livre será um novo *apóstolo da Independência* do Brasil!” (ALENCAR, 1900, pp. 186-187).

Tempos de crise: A ânsia pela liberdade no século XVIII e o projeto nacionalista do século XIX

• O cenário: o Rio de Janeiro de meados do século XVIII

No texto da Apresentação da peça, ao descrever o “meiado do século XVIII”, Luiz Leitão refere-se à propagação “por todo o mundo [...] das doutrinas reformistas dos philosophos francezes”, o que fazia “fermenta[r] em todos os espíritos a anciedade revolucionaria que dentro em pouco tempo vai libertar os Estados Unidos, convulsionar a França e martyrisar Tiradentes. Os povos tem anciã de liberdade, os thronos vacillam, os monarchas abdicam nos seus ministros” (LEITÃO In: ALENCAR, 1900, p. XIII).

O Brasil, por sua vez, é descrito como “deserto”, já que a “população mal povoa certos pontos da costa e limitadíssima zona do interior; os bandos aventureiros dos paulistas não offerecem garantia de fixidez; procuram o ouro, a riqueza da mina e não a fecundidade do solo; destroem com a mesma rapidez com que edificam. Convem no entanto povoar o paiz, para apresental-o forte e robusto, modificada a índole dos habitantes da colônia; o que fazer?” (LEITÃO In: ALENCAR, 1900, p. XIV).

Temendo pelas consequências das reformas promovidas pelo Marquês de Pombal, os padres da Companhia de Jesus “aterrorizados esperam [...] o momento em que há de fulminal-os a vontade omnipotente do ministro de D. José” (LEITÃO In: ALENCAR, 1900, p. XV), e em que a anunciada expulsão dos que haviam sido educados “entre as prescrições fanáticas de Loyola” viria a comprometer a causa da “emancipação da pátria” de que havia se incumbido Samuel, o “martyr voluntario de uma utopia grandiosa” (LEITÃO In: ALENCAR, 1900, pp. XVIII-XX).

Para Alencar, o contexto no qual se desenvolvia o drama, não apenas recuperava os “entusiasmos do povo pela gloria de sua terra natal”, em um episódio de nossa história colonial capaz de solenizar “a grande festa patriótica [...] o proprio facto da independência” (1900, p. XXXVIII), como representava a “incarnação das primeiras aspirações da independência desta pátria repudiada” (1900, p. XXXI), “um seculo antes da consummação desse acontecimento”, assumidas pelo “Dr. Samuel, ideal de

precursor brasileiro” que, mesmo em 1759, “quando a independência do Brasil era um impossível, [...] sonhava a realização dessa chimera” (1900, p. XXXI). Ao interrogar-se sobre a realização desse sonho, o personagem revela o pleno conhecimento do processo de crise do Antigo Regime em curso na Europa, e das cada vez mais frequentes tomadas de consciência “*do viver em colônia*”, decorrentes da reorientação da política mercantilista prevista pelo reformismo pombalino:

Brazil, minha pátria! Quantos annos ainda serão precisos para inscrever teu nome hoje obscuro no mappa das grandes nações? Quanto tempo ainda serás uma colônia entregue à cobiça de aventureiros e destinada a alimentar o fausto e a pompa dos thronos vacillantes? Antigas e decrépitas monarchias da velha Europa! Um dia comprehendereis, que Deus quando semeou com profusão nas entranhas desta terra o ouro e o diamante, foi porque destinou este solo para ser calcado por um povo livre e intelligente! (ALENCAR, 1900, p. L)

Para realçar ainda mais “o vulto de Samuel”, Alencar caracteriza o Rio de Janeiro como um “centro obscuro em que elle surge”, privado dos “meios de força material necessária para levar ao cabo uma empreza política daquella ordem, especialmente em 1759, quando no Brazil, a imprensa era desconhecida e a liberdade mal balbuciava” (ALENCAR, 1900, p. XLVI). O revolucionário, “obreiro infatigável do futuro”, estava consciente de que o Brasil estava desprovido de um povo, “um povo, sem o qual nunca [...] poderá ser livre e respeitado”, daí que, “sobranceiro aos preconceitos de seu tempo, concebe o audaz projecto de chamar as raças perseguidas da velha Europa, e offerecer-lhes uma patria onde se regenerem. Por outro lado, conta com a catechese para attrahir os selvagens, e dar-lhes em vez de vida nômade a liberdade e a civilização.” (ALENCAR, 1900, p. XLVII).

O primeiro Ato d’ *O Jesuíta* transcorre num cenário que reconstitui o Rio de Janeiro de 1759: “um pequeno campo coberto de arvoredo nas faldas do morro do Castello, e defronte do convento da Ajuda, ainda não acabado” (ALENCAR, 1900, p. 1), enquanto o segundo se passa na casa do Dr. Samuel, situada num beco frequentado por mendigos, “esta súcia de esfarrapados [...] gente de uma semelhante praga!” (ALENCAR, 1900, p. 49), informação que, além de nos oferecer uma caracterização da sociedade da sede do Vice-Reino de Portugal, parece confirmar a caridade praticada pelo médico Samuel e a proteção que “esta corja de malandros”

lhe dava. Se o Ato terceiro se passa no “Consistório do Collegio dos jesuítas”, o quarto e último – distribuído em onze cenas – se passa na “Sachristia” e nela contracenam todos os personagens da peça.

A iminência da expulsão dos padres da Companhia de Jesus é anunciada pelo cigano Daniel, na primeira cena do segundo Ato: “O governador trama contra o doutor Samuel; esta manhã seu ajudante aqui veio talvez para prendê-lo: a escolta ficou occulta na cerca do convento” (ALENCAR, 1900, p. 50), e reiterada na cena nove, quando o espanhol D. Juan informa a todos que “um galeão sahio de Lisbôa repentinamente e com um prego do próprio punho do ministro” e que, “a bordo do S. Martinho só havia dois passageiros: este seu criado [...] e um rapazito, official mecanico na apparencia” e que, este, havia sido denunciado por ser “um noviço da Companhia de Jesus disfarçado em aprendiz” (ALENCAR, 1900, p. 67), e por ter em seu poder um pergaminho que “na primeira linha [tinha] três letras iniciaes – um M, um T e um P, depois esta data: quatorze de novembro – e assignado: G. M.” (ALENCAR, 1900, pp. 69-70), interpretados por Samuel como as iniciais do jesuíta Gabriel Malagrida²³:

Pois não vedes alli o dia da ruína, o *dies iroe* da destruição, o dia da proscricção dos jesuítas do reino do Brazil? Nestas três letras, não ledes o *Mané, Tecel, Pharés*, que a mão de Deus gravou sobre os muros de Babylonia, e que a vingança de um homem vai escrever nas paredes de vosso convento? (ALENCAR, 1900, p. 76)²⁴

Ao final dessa cena, numa longa fala, o protagonista do drama confirma suas suspeitas e antecipa a estratégia que será adotada pelo Marquês de Pombal:

23 – O padre jesuíta Gabriel Malagrida nasceu em 1689, em Menaggio, Itália; em 1711, ordenou-se jesuíta; em 1721, veio como missionário para o Maranhão e o Pará. Em 1755, encontrava-se em Lisboa, por ocasião do terremoto, tendo desagradado Pombal pelas explicações escatológicas dadas ao evento. Por ter atribuído a destruição de Lisboa a um ‘castigo da providência’, Pombal decretou o seu desterro para Setubal, em 1756, onde teria tido contato com a família dos Távora, razão pela qual foi vinculado ao atentado ao Rei. Em 1760, foi denunciado à Inquisição, como ‘falso profeta e impostor’, tendo sido condenado, estrangulado e queimado no Rossio, em Lisboa, em 1760.

24 – Samuel interpreta esta mensagem “como uma referência ao Livro de Daniel, do Velho Testamento, e à visão do rei Baltasar, da Babilônia [...] vê uma mão que grava, em letras de fogo, numa parede, as palavras [...] *contado, pesado, dividido*. [...] Samuel vê aí uma alegoria da perseguição aos jesuítas.

Fecho os olhos e vejo [...] eil-o! O busto severo do ministro omnipotente que medita a sua obra de destruição. Uma aureola de triumpho resplandece em sua larga fronte. Elle sorri e estende a mão! A mão poderosa que ergueu a nova Lisbôa das ruínas do terremoto, que lutou contra a Inglaterra e curvou Portugal a seus pés! Traça algumas linhas: é a sentença da proscricção; é a condemnação dos jesuítas. O rei assignou, só falta executal-a!

Cuidais que o Marquez de Pombal vae entregar essa missão a agentes subalternos, como si fosse uma lei vulgar? Não! No orgulho de seu poder esse homem tem a pretensão de imprimir a seus actos a força irresistível, rápida e fatal que Deus deu aos elementos: quer ferir como o raio, como a peste; quer que no mesmo instante, a mil léguas de distancia, a sua vontade se realice como um Decreto da providencia.

No mesmo dia e a mesma hora! A quatorze de novembro os jesuítas serão presos em todo o Brazil. (ALENCAR, 1900, pp. 76-77).

Para Samuel, “Gabriel Malagrida soube o segredo da extinção dos jesuítas, e quis prevenir-vos para que salvásseis da confiscação o vosso thezouro”, aquele “que possui a Ordem na sua casa do Castello [...] segredo que alguém deve saber” (ALENCAR, 1900, p. 78). Na continuidade, o velho jesuíta alerta o cigano Daniel sobre as implicações da expulsão da Companhia de Jesus e profetiza²⁵:

Ainda não chegou o momento em que esta terra deve abrir o seio de mãe, onde vossos irmãos vagabundos descançarão da longa peregrinação que têm feito pelo mundo. Eu vos prometti uma pátria. Juro que a tereis, uma bella e nobre pátria. Filhos da Asia, achareis n’ella o sol do Oriente com todo o seu esplendor, a natureza em sua pompa, a vida cheia de força, de poesia e de liberdade! Mas esperai! (ALENCAR, 1900, p. 81)

Na cena XI, o Senhor Governador, o Conde de Bobadela, invade o Colégio, apesar dos protestos dos religiosos, alegando o cumprimento de “uma ordem d’el Rei”, já que “quando a hypocrisia e a falsidade se cobrem com o habito da religião e se abrigam aos pés do altar, o rei

25 – De acordo com Flávio Aguiar, “as alusões a Malagrida na peça atraem, por contaminação, uma ideia de ‘visionário’ para Samuel. Além disso, é uma mensagem de Malagrida que traz ao conhecimento de Samuel a próxima prisão e a expulsão dos jesuítas.” (1984, p. 180).

deve expulsal-as do templo onde só pode entrar a virtude” (ALENCAR, 1900, p. 137). O Conde descreve como legítima a ocupação, pois, segundo ele, a Companhia de Jesus era uma “Ordem rebelde e ambiciosa, que, trahindo o instituto do seu fundador e a santidade de sua missão, abusa da hospitalidade que lhe concederam os reis de Portugal e do poder que elles lhe conferiram em bem da religião, para conspirar contra a magestade” (ALENCAR, 1900, p. 137).

Reagindo à ofensiva manifestação do governador, Samuel retruca, afirmando que:

O poder da Companhia de Jesus repousa sobre a consciencia, onde não penetram nem as armas dos vossos soldados, nem o braço dos vossos esbirros. Aos pés do humilde confessionário, que lhe serve de throno, nenhum cortezão da realeza vem depor a torpe lisonja; todos se prostram, grande s e humildes; todos lhe abrem sua alma. O que Ella ouve é a voz da verdade, o grito do coração que lhe denuncia quanto crime impune, quanta miséria dorme às vezes no passado de homens reputados bons e virtuosos. (ALENCAR, 1900, pp. 143-144)

Em uma de suas falas dirigidas ao filho adotivo Estevão, Samuel revela a dimensão do “plano ousado e gigantesco” a ele reservado:

Era jesuíta professo nos quatro graos; conhecia o immenso poder desta vasta associação que se estendia pelo universo, prendendo-o por uma têa de vinte mil apóstolos, como um corpo à cabeça que estava em Roma. Podia dirigil-a si eu quizesse, e fazer della uma alavanca para abalar o mundo. Precisava, porém, de estar aqui. O Geral Miguel Angelo Tamburini, a quem confiei a minha Idea, nomeou-me vigário da ordem, nomeação secreta que foi confirmada por seus successores. Com essa autoridade, voltei ao Brazil e continuei a trabalhar. [...] Todos os elementos estavam dispostos; proseguia na minha obra certo de que, si me faltasse o tempo, tu a continuarias. Em menos de vinte annos o Brazil deixaria de ser uma colônia de Portugal. Eis a missão que te destinava. (ALENCAR, 1900, p. 182)

A prisão de “todos os jesuítas professos” (ALENCAR, 1900, p. 172) – e sua posterior expulsão do Brasil – poderia, como chega a dizer Samuel, na última cena, retardar “a independência de nossa pátria”, mas não

impediria que o povo brasileiro viesse a, “d’aqui a um século”, saudar a sua liberdade e a construir um “Império que a Providencia reserva a altos destinos” (ALENCAR, 1900, p. 187).

• **A encenação: o Rio de Janeiro da crise do regime monárquico**

No início dos anos 1860, quando Alencar escreveu o drama, enaltecendo o Brasil independente²⁶, a idéia de apresentar o processo de autonomia política como algo positivo estava muito presente na mentalidade da elite letrada e política, que desejava não deixar cair no esquecimento tamanho benefício nacionalista²⁷. Em 1863, um político influente chegou a publicar um texto, no qual afirmava: “Raça degenerada somos nós, que renegamos as glórias tão vividas do nosso passado, rasgamos as páginas mais brilhantes de nossa história, e cobrimos de insultos uma geração inteira para sobre as ruínas de sua reputação erguer o vulto dos ídolos do dia” (HOMEM DE MELLO *Apud* SOUZA, 1999, p. 358)²⁸.

26 – O próprio Alencar assim justificou ter optado pelo tema: “quando João Caetano mostrou-me desejos de representar um drama brasileiro, para solemnizar a grande festa nacional no dia 7 de Setembro de 186. [...] A honra de fornecer ao grande actor brasileiro a estrutura para uma de suas admiráveis creações, excitou-me a arrostar temerariamente a árdua empreza. [...] devia o drama inspirar-se nos entusiasmos do povo pela gloria de sua terra natal. Na impossibilidade de commemorar o próprio facto da independência, que por sua data recente, escapa à musa épica, era preciso escolher em nossa historia colonial algum episodio que prestasse ao intuito. Qual seria esse episodio? [...] Seria longo dar conta da excursão que fiz pela historia pátria a busca de um assumpto; basta dizer que não achei então um facto que me inspirasse o drama nacional, como eu o cogitava. *Resolvi portanto creal-o de imaginação, filiando-o à historia e à tradição, mas de modo que não as deturpasse. Tracei então O jesuíta [...]*” (1900, pp. XXXVII –XLI).

27 – A escrita da peça *O Jesuíta* pode ser também inserida num contexto em que a intelectualidade brasileira empenhava-se em construir a nação, sobretudo, a partir dos Institutos Históricos e Geográficos espalhados pelo país no período, e que tinham como objetivos: “construir uma história da nação, recriar um passado, solidificar mitos de fundação, ordenar fatos buscando homogeneidades em personagens e eventos”, tanto para consolidar o Estado Nacional quanto para fortalecer a unidade do Império e sua legitimidade política (SCHWARCZ, 2000, p. 99).

28 – Do mesmo modo que a literatura e as ciências (através do IHGB), a arte, durante o século XIX, dedicou atenção especial ao episódio da Independência. Como destacaram Cecília Helena de Salles Oliveira e Cláudia Valladão de Mattos, em 1862 foi feito o conjunto escultural “sob o patrocínio do governo imperial e da Câmara Municipal do Rio de Janeiro para rememorar (...) os quarenta anos da data de 7 de setembro”, bem como, entre 1886 e 1888, houve a criação do mais conhecido painel de Pedro Américo, “Independência ou Morte!”. (OLIVEIRA, 1999, pp. 63-64)

É preciso considerar, ainda, que o momento em que Alencar escrevia *O Jesuíta* corresponde ao período em que a Companhia de Jesus, após sua restauração²⁹ e retorno ao Brasil³⁰, alcançava grande prestígio e representatividade nos quadros da Igreja Católica. O Estado Imperial, por sua vez, procurava reafirmar seu poder sobre a Igreja, como atestam as determinações de 1863 que visavam regular os seminários episcopais³¹. Durante toda a segunda metade do século XIX, de norte a sul do Brasil, a Igreja Católica buscou conscientemente a sua autonomia em relação ao Estado Imperial, mantendo-se fiel às diretrizes do Pontífice Romano³². O conflito teria seu ápice na *Questão Religiosa*³³, episódio ocorrido entre 1872 e 1875, no qual os bispos Dom Vital, de Olinda, e D. Macedo Costa, do Pará, após condenarem a participação de maçons nas irmandades religiosas, foram presos por ordens imperiais.

A filiação de José de Alencar ao Romantismo – movimento literário que caracterizava as produções (prosa, poesia e teatro) do século XIX e que giravam em torno de temáticas românticas clássicas como o amor, a natureza e Deus, e que contribuiu, significativamente, para a consoli-

29 – A Companhia de Jesus foi suprimida em 1773, pelo papa Clemente XIV, através da Bula *Dominus ac Redemptor*. Coube ao papa Pio VII a restauração da Companhia de Jesus, em 1814, pela Encíclica *Sollicitudo omnium ecclesiarum*.

30 – Os jesuítas retornariam ao Brasil a partir de 1842, sendo que missionários jesuítas alemães se dirigiram para o Sul, italianos para o Sudeste e portugueses para o Nordeste.

31 – A crescente autonomia da Igreja seria barrada pelo Decreto 3.073, de 22 de abril de 1863, publicado nas *Leis do Império do Brasil*, através do qual o governo previa uniformizar “os estudos das cadeiras dos seminários episcopais”, através de concursos para professorado. Constitui-se em clara demonstração da ingerência e de tentativa de controle do Estado sobre a Igreja Católica, o que aos poucos foi minando a relação de apoio recíproco existente entre as instituições.

32 – Por volta de 1850, uma nova geração de padres, “formada de maneira mais rigorosa e influenciada pela presença de missionários estrangeiros, passou a ver essa atuação do Estado como um obstáculo para a propagação da religiosidade mais espiritualizada e da moral mais estrita de que estava imbuída [...] que a colocava diretamente sob a direção da Santa Sé, na busca de uma *romanização* da Igreja no Brasil.” Ver mais em VAINFAS, 2002, p. 608.

33 – Segundo Guilherme Pereira das Neves, o conflito “envolveu a imprensa e mobilizou considerável parcela da população. [...] agitou uma série de tensões que envolviam a concepção e a prática da religião no Império, contribuindo decisivamente para abalar a Monarquia. No âmbito mais geral, [...] não pode ser compreendida sem referência à instituição do *padroado* no Brasil e à posição da Santa Sé, na Europa, naquele momento.” Ver mais em VAINFAS, 2002, p. 608.

dação do Estado monárquico – não deixará de se manifestar no drama escrito dois anos antes de *Iracema* (1865), como se pode constatar neste diálogo travado entre Samuel e seu filho adotivo Estevão³⁴:

Samuel: Como tu, Estevão, ignoro de quem sou filho: não tive família; não conheci meus paes; porém nasci no seio desta terra virgem, que me nutrio como mai; o meu berço embalou-se ao sopro das brisas americanas; os meus olhos abriram-se para contemplar este céu puro e azul. Não sei que perfume de liberdade respiram as flores destes campos; que voz solemne tem o echo destas florestas; que sentimento de independência excita a grandeza deste continente e a amplidão do oceano que o cinge! Não sei! Mas a primeira Idea que germinou em meu espírito de quinze annos foi a emancipação de minha pátria; a primeira palavra que balbuciou a minha razão foi o nome do Brazil que resumia para mim os nomes de pai, de mai, de irmãos, de todos esses ternos affectos que a Providencia me negara!

Estevão: Oh! Eu também sentia a mesma cousa, quando contemplava esta natureza esplendida!

Samuel: Não é verdade? Este sol brilhante ilumina a intelligencia e dá vôos ao pensamento. Aquella inspiração da mocidade tornou-se uma Idea; a razão apoderou-se della; e eu, só, sem recursos, em auxílios, concebi esse plano ousado e gigantesco, que às vezes me fazia duvidar de mim, e que tu chamaste uma loucura!

Estevão: Que dizeis, senhor? Essa revolução...

Samuel: Era a Independência de nossa pátria! (ALENCAR, 1900, pp. 181-182)

A peça, no entanto, seria encenada no Rio de Janeiro apenas em 1875, ano em que a *Questão Religiosa* teve seu fim com a anistia dos

34 – De acordo com Aguiar, “outra coisa a notar na fala de Samuel é a imagem que ele traça do Brasil como essa pátria-oásis, de liberdade e tolerância, num mundo conturbado por perseguições, guerras e divisões. É uma ‘visão do paraíso’: o Brasil, símbolo do Novo Mundo, aparece como uma terra da remissão do homem, emoldurada pela natureza ‘rica e fecunda’, à qual não faltam elogios. [...] Em resumo, o Brasil deveria ser uma grande família. E uma família montada sobre a reconciliação do homem com a natureza – cortejada como esplêndida. Não se pode esquecer o fato de que, se o tempo da pela se desenvolvia no século XVIII, o alvo de Alencar, na plateia, era o fluminense (o brasileiro) do século XIX – um homem à beira ou em pleno processo de ‘civilizar-se’” (1984, p. 176).

religiosos envolvidos,³⁵ não tendo sido bem recebida pelo público, que pareceu indignar-se com a visão de Alencar de que somente a razão religiosa – expressa através do amor à nação e à religião católica – colocaria o país nos rumos do progresso.³⁶ O momento era de ânimos exaltados, e políticos liberais, anticlericais e maçons, pertencentes à elite – intelectual letrada e que freqüentava teatros – opunham-se veementemente ao clero, que acabaria sendo associado ao termo “jesuíta”. A historiadora Martha Abreu já destacou que no Rio de Janeiro “grande parte das elites políticas e intelectuais, dentro do espírito liberal e secular do período, assumiu uma posição anticlerical e, progressivamente, associou o catolicismo ao obscurantismo e ao atraso” (1999, p. 37).

A mensagem de Alencar foi associada, pelos menos de “cem indivíduos curiosos de conhecerem a produção do escriptor nacional” (ALENCAR, 1900, p. LVI), ao espírito ultramontano³⁷ que já vinha sendo divulgado através de periódicos eclesiásticos identificados com a reforma da disciplina do clero e da fé católica. No Rio de Janeiro, a partir de 1866, circulava o jornal *O Apóstolo*, que defendia a religião “para o florescimento do patriotismo”, com intenções de “criação de uma nacionalida-

35 – De acordo com Guilherme Pereira das Neves, “Apesar de encerrada com a comutação da pena pelo Imperador e a anistia concedida aos bispos em 1875, a *Questão Religiosa*, de um lado, acirrou a intransigência da alta hierarquia da Igreja, levando-a a assumir uma atitude ambígua em relação ao Estado, que implicava, ao mesmo tempo, a oposição a certas medidas de caráter secular e a reivindicação de conservar o lugar privilegiado, no plano espiritual, que sempre detivera junto ao poder. De outro lado, porém, quebrou o encanto da função monárquica. [...] Para os fiéis tocados pelo ultramontanismo, majoritariamente urbanos e alfabetizados, a prisão dos bispos indicou o caráter arbitrário das instituições, distanciando-os do regime. [...] Para a grande massa da população, ainda presa à religiosidade antiga, tudo aquilo não passara de uma impiedade”. Ver mais em VAINFAS, 2002, p. 610.

36 – Interessante lembrar que o drama *O Jesuíta* foi encenado, como bem lembrado pelo próprio José de Alencar, “no quinquagésimo terceiro anno de nossa independência, imperando o Sr. D. Pedro II, augusto protector das letras, e justamente quando se faziam grandes despendios com preparativos para a Exposição de Philadelphia, onde o Brazil vai mostrar o seu PROGRESSO E CIVILISAÇÃO” (ALENCAR, 1900, p. LVIII).

37 – Se no século XVIII Roma era um refúgio, no XIX, os ânimos de fortalecimento da região do Papado estavam mais acirrados em função do confisco das terras da Igreja pela Unificação italiana. Simbolicamente, a defesa do espaço geográfico confirmava a necessidade de que o poder do mundo católico convergisse para o Papa, concentrando o poder decisório na liderança romana. Essa defesa do comando de Roma, que estava “do outro lado da montanha”, ficou conhecida como ultramontanismo (VIEIRA, 1980, p. 32).

de brasileira católica” (ABREU, 1999, pp. 311-113). A coincidência de propósitos entre o nacionalismo católico ultramontano e o nacionalismo romântico da literatura – pregado pelo personagem jesuíta na peça –, acabou por fazer com que Alencar fosse identificado, pelos anticlericais, com os ideais ultramontanos. Assim, aos olhos do público maçom e anticlerical, a peça de Alencar apresentava a Companhia de Jesus como a própria Igreja romanizada.

Muito embora as cenas da peça se passassem em outro contexto – o século XVIII – e remetessem a outra finalidade – a de glorificar o Brasil independente³⁸ –, o ultramontanismo vigente no momento de sua apresentação acabou fazendo com que o público o associasse à Companhia de Jesus, acusada – como também o fora no século XVIII – de reacionária, de “súmula de todos erros, de todos os desmandos” (PEREIRA, 1982, p. 133).

Ao defender-se publicamente na imprensa, Alencar, além de acusar a maçonaria e o catolicismo ultramontano de “intolerância” e “fanatismo” (ALENCAR, 1900, p. XXXVI), enfatizou que sua intenção foi a de mostrar “a religião em toda sua pompa e solenidade afrontando o poder das armas” (ALENCAR, 1900, pp. LIV, LV). Reiterando que seu intento não havia sido o de defender a religião católica, Alencar esclareceu que sua proposta tinha sido a da “religião de uma idéia”, com o sentido de crença e confiança no ideal da “idolatria da pátria” (ALENCAR, 1900, p. XLV), apresentando a peça como “Uma obra escrita por um brasileiro, que não é maçom, nem carola; um drama cujo pensamento foi a glorificação da inteligência e a encarnação das primeiras aspirações da independência desta pátria repudiada” (ALENCAR, 1900, p. XXXI).

38 – Cabe ressaltar que a peça foi escrita em 1861, para as comemorações da Independência, prevendo a atuação de João Caetano e a encenação para um público menos letrado. Isto talvez possa explicar o caráter aparatoso, espetacular da peça que conta com corredores secretos, subterrâneos, catacumbas, índios que podem matar donzelas e ciganos que as raptam, o que distancia, significativamente, *O Jesuíta* das demais peças de Alencar, muito mais afeitas ao lar e aos salões. Com a morte de João Caetano, em 1863, os dramas de capa e espada tenderam a ser substituídos pelo ritmo mais alegre do teatro musicado, o que fez com que *O Jesuíta* fosse identificado com um estilo cênico ultrapassado (AGUIAR, 1984, p. 174). Mas, para José Veríssimo, em *Estudos de Literatura Brasileira* (1977), a razão para o fracasso da peça estaria no fato de Alencar ter apresentado o jesuíta como “um patriota exaltado até o desvario”, “um vidente da nossa liberdade”, uma imagem muito distante daquela que o público tinha dos jesuítas.

Indagando-se sobre quais teriam sido as reais intenções de José de Alencar ao escrever *O Jesuíta*, Luiz Leitão assim se manifestou:

Qual o fim d'O Jesuíta? Quis o autor rehabilitar a memória da companhia de Jesus? [...] Nós escrevemos debaixo da impressão da primeira recita da peça e em nós mesmos sentimos um dos grandes intentos do dramaturgo: fazer estremecer a fibra patriótica do povo, rasgar os olhos do paiz as perspectivas do seu passado e, quem sabe, mostrar que, assim como Antonio Vieira um século antes aconselhava a trasladação da monarchia luzitana para a America, era possível pelo simples progresso do tempo, que na epocha da agitação de todos os espiritos ilustrados, na solidão dos claustros brasileiros echoassem muitos anhelos pela emancipação da colônia. [...] Em synthese, O Jesuíta quer dizer a Independência da pátria. (LEITÃO In ALENCAR, 1900, p. XXV)

As críticas à peça vieram de todos os lados, inclusive do meio político, tanto que em 1875 se iniciou uma série de debates entre José de Alencar e Joaquim Nabuco³⁹. Enquanto o primeiro, já reconhecido e valorizado pelo público brasileiro, devido aos seus romances indianistas e por defender a identidade nacional, o segundo buscava o reconhecimento do público, propondo-se a debater, via jornal, com o renomado mestre das letras brasileiras⁴⁰.

A famosa “polêmica” entre Alencar e Nabuco teve início quando o primeiro publicou no jornal *O Globo*, do Rio de Janeiro, uma reação às críticas feitas à estreia da peça *O Jesuíta*, no Teatro São Luís. A partir daí, durante três meses do ano de 1875, eles trocaram críticas – muitas delas, em tom satírico – denunciando não apenas a divergência de concepções,

39 – A peça *O Jesuíta* que desencadeou a polêmica acabou sendo relegada a um segundo plano, pois nos meios literários da época, a teatralidade da combatividade era parte necessária para a consagração desses intelectuais.

40 – Sobre a polêmica, ver COUTINHO (1965) e ORICO (1977). Joaquim Nabuco vivenciava no século XIX, um contexto de valorização da cultura francesa (decorrente, em grande parte, de sua estada na França entre 1873 e 1874), como modelo de civilização e modernidade. Vale destacar que a valorização das tradições e realidade brasileiras ganharia destaque apenas com o Modernismo no início do século XX, culminando na Semana de Arte Moderna, de 1922, em São Paulo. E, ainda, que, no campo literário, as publicações francesas no Brasil cederiam espaço às publicações em língua inglesa apenas na década de 1940 (ORTIZ, 1995, p. 71).

mas também a crise do Romantismo e da ideia de nacionalismo que o movimento literário difundia⁴¹.

David Treece, ao analisar dois romances e duas peças – *O Guarani*, *Iracema*, *O Demônio Familiar* e *Mãe* – escritos no mesmo período que a peça *O Jesuíta*, concluiu que esses textos “examinados em conjunto, assinalam um complexo único de preocupações, no centro das quais figuram a relação senhor-escravo e a contribuição do não-europeu de cor ao bem-estar da família brasileira pós-colonial” (2003, pp. 141-151)⁴². Logo, o debate Alencar/Nabuco – desencadeado pelo fracasso da estreia d’*O Jesuíta* – pode também ter sido motivado pelo ânimo do abolicionista em desqualificar o escravocrata publicamente, mesmo que a tônica da contenda não fosse, especificamente, a escravidão.

É importante lembrar que Joaquim Nabuco integrava os denominados intelectuais da “geração de 1870” que “partilhavam uma mesma experiência de marginalização política” (ALONSO, 2000). Por isso, segundo Ângela Alonso, buscavam “expressar sua crítica às instituições, valores e formas de agir característicos do *status quo* imperial e propor projetos de reforma”, que incluíam o rompimento “com a estetização da sociedade imperial que o indianismo de Alencar tinha nutrido e se dedicavam ao desvelamento das ‘patologias’ da sociedade estamental e escravista” (ALONSO, 2000).

Nabuco mostrava-se sensível à realidade nacional – especialmente, em relação à escravidão – e receptivo às ideias estrangeiras, sobretudo, ao cientificismo, ao darwinismo social e ao positivismo, que “sofriam um processo de triagem [...] um critério *político* de seleção” (ALONSO,

41 – Luiz Roberto Lopez aponta para um aspecto que deve ser considerado em relação ao nacionalismo alencariano: “Se é verdade que ele [Alencar] caiu nos maniqueísmos e estereótipos característicos do romantismo, é também verdade que ele se esforçou para fazer uma crítica ao mundo civilizado e burguês” (1995, pp. 42-46).

42 – Ainda, segundo Treece, estes escritos apontam “para uma espécie de reformismo muito mais conservador, que deixaria intacto (...) o núcleo econômico da instituição – a exploração da mão de obra escrava nas fazendas e engenhos – enquanto amenizaria os aspectos mais desagradáveis e gritantes da escravidão quando expostos ao olhar sensível da população burguesa das cidades”. E conclui dizendo que a obra de Alencar contribuiu “de modo significativo para legitimar ideologicamente o gradualismo lentíssimo desse caso de transição conservadora, tornando o impensável não apenas pensável, mas também romântico e civilizado” (pp. 148-151). Na interpretação de Roberto Ventura, a escravidão para Alencar era um “fato social necessário” já que a emancipação ameaçaria a economia agrícola e a estabilidade política do Império (1991, p. 45).

2000). Na defesa de uma nova nação, Joaquim Nabuco enxergava a escravidão como um entrave para a modernização e civilização do país. O projeto de nação do abolicionista previa uma vida cultural e social – e suas expressões na arte e na literatura – que excluísse a problemática escrava, negra e indígena, tão imoral aos olhos dos viajantes europeus do período e tão degradante aos “bons costumes” (VENTURA, 1991, pp. 45-47). Já Alencar, um político filiado ao Partido Conservador e que pertencia à “fina flor da resistência escravocrata” (CHALHOUB, 2003, p. 163), posicionava-se, principalmente após a aprovação da Lei do Ventre Livre, favorável à continuidade da manutenção dos negros sob o “manto da proteção e caridade dos senhores” (CHALHOUB, 2003, pp. 196-197). Contrapondo-se à geração de 70, Alencar defendia que a escravidão mantinha a ordem social e afirmava que a concessão da liberdade aos escravos teria como consequências o aumento da criminalidade, a revolução e a incultura política (CHALHOUB, 2003, pp. 196-199).

Se Alencar construiu uma imagem da nacionalidade brasileira que o Romantismo consolidou como “ideia da singularidade brasileira”, para a “geração de 1870” as preocupações eram outras. Dentre elas, destacavam-se a crítica ao nativismo⁴³, o estímulo à modernização, tomando como modelo os Estados Unidos⁴⁴, e a eliminação dos “fundamentos socioeconômicos da sociedade imperial e suas principais instituições [que] surgem como *herança colonial* e como obstáculos para o desenvolvimento do país” (ALONSO, 2000).

43 – Em relação a este ponto, vale lembrar que o repúdio carioca à peça e a polêmica que se seguiu à estreia deixaram Alencar bastante ressentido, a ponto de dizer que os “brasileiros da corte gostam do estrangeiro” (ALENCAR, 1900, p. XXXII). Nabuco, mais tarde, teria chegado a reconhecer em *Minha Formação*: “Travei com José de Alencar uma polêmica, em que receio ter tratado com a presunção e a injustiça da mocidade o grande escritor, – digo *receio*, porque não tornei a ler aqueles folhetins e não me recordo até onde foi a minha crítica, se ela ofendeu o que há profundo, nacional, em Alencar: o seu *brasileirismo*” (Apud: COUTINHO, 1965).

44 – Um exemplo de defensor dos Estados Unidos como modelo é Pinheiro Chagas, contemporâneo de Alencar, que escreveu em 1868: “Os Estados Unidos, país que já chegou a um grão desenvolvidíssimo de civilização, tem, para assim dizermos, voto e assento na congregação limitada dos povos que dirigem a marcha da humanidade”. [...] “As nações americanas, se quiserem verdadeiramente, fazer ato de sua independência, e entrar no mundo com os foros de países que tem nobreza sua, devem (...) esquecer-se um pouco da metrópole européia, impregnar-se nos aromas do seu solo...” (CHAGAS, pp. 213-224. Apud SILVA, 2004, p. 251).

O nacionalismo defendido por José de Alencar era entendido pelos intelectuais da “geração de 1870” e por setores da elite influenciada pelas novas ideias como uma defesa da ordem monárquica, e, portanto, vinculado à “centralização ferrenha, escravatura, ruralismo, supremacia da Igreja, numa palavra: atraso” (PRADO, 2005). Pode-se, portanto, afirmar que o projeto de nação proposto por Alencar em 1861, e expresso no texto da peça que analisamos, não encontrou em 1875 – ano de sua encenação –, um terreno fértil para prosperar. A elite política e intelectual brasileira, não mais preocupada com a consolidação de uma identidade nacional, dedicava-se a encontrar os meios de “Colocar o país ‘ao nível do século’, superar o ‘atraso cultural’” (PRADO, 2005). Estas, sim, eram “questões que ocupavam a mente dos nossos intelectuais, sempre preocupados em entender o Brasil e que se pautavam numa filosofia do progresso capaz de fazer frente ao atraso social e cultural existente” (PRADO, 2005), que somente seria superado com a supressão das instituições monárquicas, com o “repúdio ao romantismo, ao ecletismo, ao clericalismo, ao ensino retórico e jesuítico” (MELLO, 2007).

• À guisa de conclusão

Na peça, o personagem jesuíta – figura literária através da qual José de Alencar pretendia sensibilizar o leitor e o espectador para a exaltação da Nação –, apresentado como um homem, a um só tempo, virtuoso e ousado, pôde escapar ao destino reservado aos membros da Companhia de Jesus, em 1759:

[...] coagido a abandonar a lucta, a perder annos de trabalhos e meditações, empraza o conde de Bobadella a vir da região da morte contemplar dentro de um século a victoria do povo americano e, quando os soldados precipitam-se para o rebelde que affronta a presença do governador, nada encontram: o terrível propheta desaparecêra, e ninguém o vira sumir-se; não puderam agrilhoar o corpo, porque elle representava uma idéia e a idéia ficou esvoaçando serena e fulgida sobre o continente de Colombo. (LEITÃO In: ALENCAR, 1900, p. XXVI)

Neste “final único no seu gênero [...] conclusão do mystico enredo” (Leitão In: ALENCAR, 1900, p. XXVI), Samuel desaparece, misteriosa-

mente, por uma porta falsa que havia sido construída no altar⁴⁵, – diferentemente dos jesuítas expulsos e condenados ao exílio ou às masmorras europeias pelas determinações do Marquês de Pombal – aos olhos dos personagens e dos espectadores na última cena.

Curiosamente, foram as obras escritas – durante o exílio – pelos jesuítas expulsos, sobretudo por aqueles que foram forçados a deixar a América espanhola, que, ao se proporem a “defender a *pátria* americana” dos ataques dos filósofos ilustrados e ao se oporem às “teses derogatórias do Novo Mundo”, acabaram por se constituir em fundamento “para a constituição de uma identidade que, de certa forma, modelou o sentimento patriótico”, por ocasião dos movimentos independentistas (DOMINGUES, 2007, p. 18). Apesar de compartilharem desse “sentimento patriótico”, os jesuítas expulsos do Brasil – a maioria deles, enviados para as prisões portuguesas – não puderam, face à maior repressão e à força do antijesuitismo em Portugal, bem como ao maior sucesso das reformas pombalinas, difundir tão facilmente “ideias revolucionárias (anticoloniais) que contribuissem para a constituição de uma mentalidade antimetrópole que viesse a culminar na independência” (DOMINGUES, 2007, p. 19). Publicadas somente no século XIX, ou mesmo no século XX, as obras literárias setecentistas desses jesuítas também se detiveram no elogio da missão da Companhia de Jesus na colônia e das potencialidades do território americano – aproximando-se da produzida pelos exilados na Itália – revelando o “despertar de um americanismo, de uma consciência da individualidade brasileira” (DOMINGUES, 2007, p. 25).

45 – Na Cena VI, Daniel – o cigano – pede que frei Pedro absolva um homem – que lhe é apresentado com os olhos vendados –, antes de ser executado por ordem de Samuel. Intrigado, o Frei indaga Daniel sobre o crime cometido, ao que ele responde que o homem detinha um segredo importante, não podendo cair “nas mãos do governador” (ALENCAR, 1900, pp. 168-169). O pedreiro, segundo o cigano, havia sido contratado para “levantar um muro”, e que há oito dias o havia deixado – com os olhos vendados – “n’aquella cella onde há pouco o fui encontrar”, onde “trabalhou sem descanso em uma cava onde não penetrava a luz do sol; uma lampada o esclarecia” (ALENCAR, 1900, p. 171). Somente ao final da peça, o segredo a que Daniel se referia seria revelado: uma porta falsa no altar permitirá a fuga de Samuel, provavelmente para Roma. O destino do jesuíta é mencionado num dos últimos diálogos, em que Samuel, reagindo à zombaria do Conde – que duvidava da possibilidade de ele vir a escapar – diz: “Adeus, Conde de Bobadela. [...] Vou a Roma, onde não chega nem o braço do vosso Rei, nem a cólera do vosso ministro” (ALENCAR, 1900, p. 186). Ao ser inquirido pelo Conde sobre o paradeiro de Samuel, frei Pedro se limitará a dizer na última cena: “Deus o sabe!” (ALENCAR, 1900, p. 188).

Já a peça, cujo título evoca o protagonista, “gênio obcecado pela causa independentista”, acabou por escapar das mãos do dramaturgo José de Alencar e por se desviar dos objetivos que lhe foram traçados. Quando levada ao público, em 1875, quatorze anos haviam se passado desde a sua escrita pelo ilustre cearense. Os tempos que se inauguraram com a década de setenta do século XIX, iluminados pelo ultramontanismo, pelo abolicionismo, pelo cientificismo e pelos ideais liberais e republicanos não mais requeriam um *Apóstolo da Independência*. A peça, assim como o protagonista no último Ato, foi condenada a desaparecer dos palcos brasileiros. As discussões em torno da Nação ou da “pátria repudiada” – que Alencar pretendeu desencadear – estavam, no entanto, muito longe de se encerrar, pois como bem disse Samuel: “O homem do futuro [as] viverá!”.

Referências bibliográficas

ABREU, Martha. *O Império do Divino*. Festas religiosas e cultura popular no Rio de Janeiro, 1830-1900. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1999.

ABREU, Mirhiane Mendes. “O indianismo épico em Ubirajara, romance de José de Alencar.” *Revista Brasil de Literatura*, Rio de Janeiro, v. IV, 2002, pp. 1-25, 2002. Disponível em: <http://members.tripod.com/~lflilipe/epico.htm>. Acessado em abril de 2007.

———. “A sistematização da linguagem literária em Alencar.” Disponível em http://www.fflch.usp.br/dlcv/posgraduacao/ecl/pdf/via06/via06_11.pdf. Acessado em março de 2007.

AGUIAR, Flávio. *A comédia nacional no teatro de José de Alencar*. São Paulo: Ática, 1984.

ALENCAR, José de. *O Jesuíta*. Drama em quatro atos. 1ª ed. Rio de Janeiro: Garnier Livreiro Editor, 1900.

ALONSO, Ângela. “Crítica e contestação: o movimento reformista da geração de 1870.” *Revista Brasileira de Ciências Sociais*, São Paulo, v.15, n.44, São Paulo, pp. 35-55.

BORGES, Valdeci Rezende. *Lutas de representação: combates de José de Alencar por uma narrativa ‘moderna’ e brasileira*. ArtCultura, Uberlândia, v.8, n.13, jul.- dez.2006, pp. 65-84.

BOTELHO, Cléria da Costa. “José de Alencar: memórias e canto indianista.”

Revista Eletrônica do Centro de Estudos do Imaginário, Universidade Federal de Rondônia. Ano IV, n.6, dez. 2004. ISSN 1519-6674. Disponível em www.unir.br/~cei/artigo63.htm Acessado em junho de 2005.

———. “Literatura escravista: uma arte da memória”. In: BOTELHO, Cléria da Costa. (org.). *Um passeio com Clio*. Brasília: Paralelo 15, 2001, pp. 145-163.

CHAGAS, M. Pinheiro. *Novos ensaios críticos*. Porto: Casa de Viúva More Editora, 1868.

CHALHOUB, Sidney. *Machado de Assis: historiador*. São Paulo: Companhia das Letras, 2003.

COUTINHO, Afrânio. “A polêmica Alencar-Nabuco”, 1965. Disponível em: <http://www.pacc.ufrj.br/literaria/polemicaintro.html>. Acessado em junho de 2007.

DOMINGUES, Beatriz Helena. *Tão longe, tão perto: A Ibero-América e a Europa Ilustrada*. Rio de Janeiro: Museu da República, 2007.

———. “As missões jesuíticas entre os Guaranis no contexto da Ilustração”. *Revista História* (São Paulo), Franca, v. 25, n.1, 2006, pp. 44-69.

EISENBERG, José. *As missões jesuíticas e o pensamento político moderno*. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2000.

HOMEM DE MELLO. *A Constituinte perante a história*. Rio de Janeiro: Typ. Da actualidade, 1863.

LEHNEN, Leila. “Foundational Mission: O Jesuíta de José de Alencar e a construção de uma nação.” *Espéculo* (Revista de estudios literários). Universidad Complutense de Madrid, 2005. Disponível em: <https://www.ucm.es/info/especulo/numero30/ojesuita.html>. Acessado em abril 2006. (livre tradução)

LIMA, Luís Felipe. “O tempo de Vieira: o espiritual e o humano no V Império.” Disponível em: <http://www.geocities.com/athens/atrium/2466/anpuhpuc.html>. Acessado em agosto de 2007.

LOPEZ, Luiz Roberto. *Cultura Brasileira*. De 1808 ao pré-modernismo. 2ª ed. Porto Alegre: Ed. UFRGS, 1995.

MAYER, Elaine Rosa de Souza. “‘Mas eu não escrevo um romance, conto-lhe uma história’: as representações de masculinidade e a questão de gênero

na obra de José de Alencar (Rio de Janeiro – 1856-1875).” Dissertação de Mestrado em História. PUC-SP, 2005.

MELLO, Maria Tereza Chaves de. *A República consentida*. Cultura democrática e científica do final do Império. Rio de Janeiro: FVG, Edur, 2007.

MOSCATO, Daniela Casoni. “José de Alencar: o autor numa perspectiva foucaultiana.” *Anais Eletrônicos da XXII Semana de História – “O Golpe de 1964 e os dilemas do Brasil Contemporâneo”*. Unesp/Assis, 19 a 22 de outubro de 2004.

NAXARA, Márcia Regina Capelari. “O sertanejo: um pedaço de Brasil na sensibilidade de Alencar.” In: ERTZOGUE, Marina e PARENTE, Temis (org.). *História e Sensibilidade*. Brasília: Paralelo 15, 2006, pp. 389-404.

OLIVEIRA, Cecília Helena e MATTOS, Cláudia Valladão (org.). *O Brado do Ipiranga*. São Paulo: Edusp, 1999.

ORICO, Osvaldo. José de Alencar. *Patriarca do romance brasileiro*. 2 ed. Rio de Janeiro: Cátedra, 1977.

ORTIZ, Renato. *A moderna tradição brasileira*. Cultura Brasileira e Indústria Cultural. 5ª. Ed. São Paulo: Brasiliense, 1995.

PELOGGIO, Marcelo. “José de Alencar: um historiador à sua maneira.” *Alea: Estudos Neolatinos*, Rio de Janeiro, vol. 6, n.1, jan./jun. 2004, pp. 81-95.

PEREIRA, Nilo. *Conflitos entre Igreja e o Estado no Brasil*. Recife: Ed. Massangana, 1982.

PINHEIRO, F.B. Marques. *Irmandade do Santíssimo Sacramento da Freguesia de Nossa Senhora da Candelária e suas Repartições, Coro, Caridade e Hospital dos Lázaros*. Volume II. Rio de Janeiro: Tipografia do Jornal do Commercio, 1930.

PORTO, Ângela; OLIVEIRA, Benedito Tadeu de. “Edifício colonial construído pelos jesuítas é Lazareto desde 1752 no Rio de Janeiro.” *História. Ciências, Saúde-Manguinhos*, Rio de Janeiro, v.2, n.3, 1996, pp. 171-180.

PRADO, Maria Emília. “A questão nacional, a identidade cultural e o passado colonial brasileiro. Manoel Bonfim e a interpretação do significado das raízes ibéricas.” *Estudios Interdisciplinarios de America Latina y el Caribe*, v.16,

jul-dic. 2005. Disponível em: <http://www.tau.ac.il/eial/current/prado.html>. Acessado em junho de 2007.

SANTOS, Fabricio Lyrio. “A expulsão dos jesuítas da Bahia: aspectos econômicos.” *Revista Brasileira de História*, v. 28, n.55, 2008, pp. 171-195.

SCHWARCZ, Lilia Moritz. *O espetáculo das raças. Cientistas, instituições e questão racial no Brasil. 1870-1930*. 2ª. ed. São Paulo: Companhia das Letras, 2000.

SILVA, Hebe Cristina da. “Imagens da escravidão – uma leitura de escritos políticos e ficcionais de José de Alencar.” Dissertação de Mestrado em Linguagem, Unicamp, 2004.

SILVA, Suélen Sales. “A Ordem dos adjetivos no discurso midiático: séculos XIX e XX.” Dissertação de Mestrado em Letras, UFRJ, 2006, p. 149. Disponível em: <http://www.letras.ufrj.br/posverna/mestrado/SilvaSS.pdf>. Acessado em abril de 2007.

SOUZA, Iara Lis Carvalho. *Pátria Coroada: o Brasil como corpo político autônomo – 1780-1831*. São Paulo: Unesp, 1999.

TREECE, David. “O Indianismo Romântico, a questão indígena e a escravidão negra.” *Novos Estudos*. Cebrap. n. 65, março 2003, pp. 141-151.

VAINFAS, Ronaldo (direção). *Dicionário do Brasil colonial (1500-1808)*. Rio de Janeiro: Objetiva, 2000.

———. (direção). *Dicionário do Brasil Imperial (1822-1889)*. Rio de Janeiro: Objetiva, 2002.

VENÂNCIO, Renato Pinto. “Infância e Pobreza no Rio de Janeiro, 1750-1808.” *História: Questões & Debates*, Curitiba, n.36, 2002, pp.129-159.

VENTURA, Roberto. *Estilo tropical. História cultural e polêmicas literárias no Brasil. 1870-1914*. São Paulo: Companhia das Letras, 1991.

VIEIRA, Deivid Gueiros. *O protestantismo, a maçonaria e a questão religiosa no Brasil*. Brasília: EdUnb, 1980.

ANTÔNIO VIEIRA ENTRE O PÚLPITO E A TRIBUNA: ALGUMAS REFLEXÕES SOBRE O *SERMÃO DO BOM LADRÃO E O PAPEL FORTE*

Beatriz Helena Domingues¹

Resumo:

Este artigo discute dois textos escritos pelo padre Antônio Vieira, o *Sermão do Bom Ladrão* (1655) e o *Papel Forte*, uma peça de aconselhamento ao rei de Portugal sobre a ocupação de Pernambuco pelos holandeses redigida em 1648, visando analisar a inserção de ambos no chamado anti-maquiavelismo do século XVII. Embora ambos se refiram ao problema da “restituição”, o fazem a partir de um entendimento bem diferente sobre o seu significado. Argumento que, enquanto no sermão o argumento escolástico é utilizado para oferecer um contra programa ao de Maquiavel, no segundo predominam algumas máximas diagnosticadas pelo florentino em seus estudos sobre a tomada e manutenção do poder.

Palavras-chave: Antônio Vieira, Sermão do Bom Ladrão, Papel Forte, maquiavelismo, anti-maquiavelismo.

Abstract:

This article discusses two texts written by Father Antonio Vieira, the Sermon of the Good Thief (1655) and the “Papel Forte”, a piece of advice to the king of Portugal on the Dutch occupation of Pernambuco, drafted in 1648, to consider the inclusion of both in the so-called anti-Machiavellianism of the seventeenth century. Although both relate to the problem of “restitution”, they do so from very different understandings of its meaning. I argue that, while the sermon uses the scholastic argument to provide a counter-program to that of Machiavelli, the second is dominated by principles diagnosed by the Florentine in his studies on the taking and maintenance of power.

Keywords: Antonio Vieira, Sermon of the Good Thief, Papel Forte, Machiavelli, anti-Machiavellianism.

O tema central do *Sermão do Bom Ladrão*, pregado pelo padre Antônio Vieira em 1655, é a importância da Lei da Restituição no combate à corrupção que graçava em Portugal, nas colônias e no mundo em geral. O emprego equilibrado, porém intransigente, desta lei, parece-lhe o remédio mais apropriado aos reis – e é a isto que o pregador Vieira aqui se propõe, – na medida em que, se bem aplicado, pode não somente curar, como impedir as mais diversas doenças, mais ou menos graves, capazes de destruir reinos ou mesmo impérios inteiros.

Levarem os reis consigo ao Paraíso ladrões não só não é companhia indecente, mas ação tão gloriosa e verdadeiramente real, que com ela coroou e provou o mesmo Cristo a verdade do seu reinado, tanto que admitiu na cruz o título de rei. Mas o que vemos

1 – Doutora em História. Professora da Universidade Federal de Juiz de Fora.

praticar em todos os reinos do mundo é tanto pelo contrário que, em vez de os reis levarem consigo os ladrões ao Paraíso, os ladrões são os que levam consigo os reis ao inferno.

(...) Seja, pois, novo hoje o assunto, que devera ser muito antigo e mui freqüente, o qual eu prosseguirei tanto com maior esperança de produzir algum fruto, quanto vejo enobrecido o auditório presente com a autoridade de tantos ministros de todos os maiores tribunais, sobre cujo conselho e consciência se costumam descarregar as dos reis².

Nesta abertura do *Sermão do Bom Ladrão* já se pode perceber a hierarquia de seu público alvo: em primeiro lugar os mais poderosos, depois os pregadores e finalmente os vassalos. E não teria como ser de outra forma: no entender do pregador, político e moralista Antônio Vieira, são os grandes e poderosos os responsáveis – aos olhos de Deus e de seus vassalos na terra – por impedir a decadência da religião e dos costumes, responsáveis e/ou causadores de infortúnios em seus próprios governos.

A questão da restituição, entendida de uma forma bem mais pragmática, tinha sido abordada no *Papel Forte* de 1648 ao aconselhar ao rei a restituição de Pernambuco aos holandeses³. Mas no *Papel*, diferente-

2 – VIEIRA, Antônio. “Sermão do Bom Ladrão” In: VIEIRA, Antônio. *Escritos históricos e políticos*. São Paulo: Martins Fontes, 1995, p. XXII, p.101. O *Sermão do Bom Ladrão* foi pregado por Vieira em 1655, quando tinha 47 anos, na igreja da Misericórdia. No mesmo ano o jesuíta havia proferido, na Capela Real da Corte, o famoso *Sermão da Sexagésima* e na igreja da Misericórdia antes de regressar às missões do Maranhão (maio) com plenos poderes para a organização dos aldeamentos de índios.

3 – O *Papel Forte* é resultado da imensa atividade diplomática de Vieira. Em 1647, aos 39 anos, o missionário saiu em sua segunda missão diplomática a França e Holanda. O itinerário foi: Lisboa – Le Havre (Dover e Londres, preso por corsários) – Paris – Rouen – Calais – Haia. A missão foi complicada e de sucesso relativo. Redige então um *Parecer sobre a compra de Pernambuco aos holandeses*. Com o apoio de judeus holandeses de origem portuguesa compra a fragata “Fortuna” com mantimentos e munições. Em 1648, de regresso a Lisboa, Vieira entrega ao rei um *Papel a favor da entrega de Pernambuco aos holandeses*, que o rei chamou de *Papel Forte*. Redige também a *Carta ao Marquês de Niza* dando conta do seu plano para combater os espanhóis nas conquistas da América do Sul. No ano seguinte, por instigação do padre Antônio Vieira é criada a Companhia Geral do Comércio do Brasil, com o monopólio do comércio do bacalhau, azeite, vinho e trigo. Frente às pressões para que Vieira abandone a Companhia de Jesus, o rei defende-o. Datam desta ocasião as primeiras denúncias à Inquisição e o início da redação da *História do Futuro*.

mente do *Sermão*, uma espécie de pragmatismo estratégico predomina sobre o moralismo: seja a lógica de dar uma mão para não perder o braço inteiro, ou aquela que afirma que os fins justificam os meios. Chamou-me a atenção o uso do termo “restituição” de uma forma tal diferente daquela do *Sermão*. Quando fala de “restituição” no *Papel Forte*, não se trata de uma discussão moral, ou de extensão à lei positiva de um preceito originado na própria lei divina e, portanto, presente na lei natural.

Parece-me que, embora o *Papel Forte* seja nitidamente mais político, no *Sermão do Bom Ladrão* fica mais claro o que me interessa chamar a atenção aqui: o uso por Vieira da filosofia escolástica para embasar seus argumentos contra o amoralismo político atribuído a Maquiavel. O pressuposto de fundo destes e de muitos outros escritos de Vieira é que as tópicas políticas da razão de Estado são indissociáveis de um visionarismo messiânico. A construção de um Estado cristão era a condição do advento de uma “Idade de Fé e Harmonia Universais”. Para ele, era impensável que a fabricação de tal Estado se constituísse *um artifício puro*, “sem substância ígnea de um desejo e Fé comuns da nação, inspirados pela Graça e Providências divinas”⁴. Segundo Alcir Pécora,

O império renovado do futuro sacramentava-se na celebração da autoridade do Rei e igualmente na expectativa do nascimento de um príncipe fatal que haveria de reconduzir o Estado nacional, que enfrentava secular tempestade, ao porto seguro da destinação cristã universal⁵.

O pressuposto de muitos dos escritos de Vieira, e certamente o dos dois aqui selecionados, é que a expansão imperial portuguesa funda-se sobre a sua missão de preparar a nova cristandade para o advento do tempo milenar da paz e harmonia universais, ainda que no interior da história humana: a proximidade do quinto império do mundo obrigava

4 – PÉCORA, Alcir. “Tópicas políticas dos escritos de Antônio Vieira.” In: VIEIRA, Antonio. *Escritos históricos e políticos*. São Paulo: Martins Fontes, 1995, p. XXII.

5 – PÉCORA, Alcir. *Op. cit.*, p. XXI.

a rapidez da ação⁶. São postulados pactistas e populistas (no sentido do populismo medieval), mas que, em seu pensamento, se subordinam a um ideal milenarista não presente em jesuítas que lhe antecederam em considerações políticas deste tipo, como foi o caso de Francisco Suárez e Juan de Marianna.

Exatamente por ser governado por um príncipe verdadeiramente cristão, e não por um que finge sê-lo, conforme constatava Maquiavel – amparado em exemplos que a história e seu próprio tempo lhe forneciam –, é que Vieira, recorrendo a exemplos bíblicos e também históricos, argumenta em direção contrária. Embora Robert Bireley não se refira a Vieira em seu estudo sobre o antimaquiavelismo⁷ – uma corrente de pensamento crítica de Maquiavel que ele considera fortemente embasada na neoescolástica –, eu tento argumentar que, de forma sempre muito singular, o missionário, político, pregador, confessor e diplomata Vieira deu continuidade à tradição antimaquiavélica inaugurada no século XVI, na qual se destacam colegas de ordem como os autores jesuítas Juan de Mariana e Suárez.

Dentre os principais pressupostos políticos da neoescolástica do século XVI pode-se destacar: 1) Cabe à comunidade determinar a forma de governo e que pessoas exercerão a autoridade. Enquanto demonstravam indiferença pelas três tradicionais formas de governo, os escolásticos, em

6 – Também em outros escritos, Vieira abraça algumas das tópicas políticas modernizadoras da segunda escolástica. Por exemplo, suas considerações sobre os índios. O índio, segundo ele, é membro do corpo político de sua nação. A “coroa de penas” ostentada pelos seus principais vale tanto para a soberania de seu povo quanto a de ouro entre os europeus. Ou seja, não é legítimo, de acordo com o direito natural, o domínio que os colonos exercem sobre os índios. Opôs-se também à noção de “Direito subjetivo” que justificava a escravidão indígena, desde que “voluntária”. Segundo Vieira, mesmo que os índios desajassem “voluntariamente” renunciar à sua liberdade natural, não poderiam fazê-lo, já que a liberdade natural era um dom que a humanidade recebeu na Criação. Portanto, não é passível de ser revogada pela vontade daquele que a ganha. Em “Voto sobre as dúvidas dos moradores de São Paulo” Vieira demole os fundamentos jurídicos da requisição dos paulistas de aprisionarem índios baseados no livre consentimento deles. Sobre a problemática do Direito Subjetivo incorporado por alguns jesuítas para justificar a escravidão indígena, ver EISENBERG, José. *As missões jesuítas e o pensamento político moderno*. Encontros culturais, aventuras teóricas. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2000.

7 – BIRELEY, Robert. “The Chalenge of Machiaveli” and “Anti-Machiavellians and Scholastics.” In: *The Counter-Reformation Prince. Anti-Machiavellianism or Catholic Statecraft in Early Modern History*. Chapel Hill and London: The University of North Caroline Press, 2000.

geral, expressavam uma decidida preferência pela monarquia mista, que incorporava elementos democráticos e aristocráticos; 2) Direito de resistência: para Juan de Mariana este era o último recurso, quando não fosse mais passível aos representantes da comunidade ou ao povo se reunir de forma a agir coletivamente, um sujeito individual, em nome do povo, poderia assassinar um rei legalmente constituído que se tornasse um tirano. Mas a decisão sobre o caráter tirânico do príncipe tinha que provir de um consenso popular, e não somente da visão particular do assassino⁸.

Tradicionalmente, a escolástica distinguia dois tipos de tiranos: o usurpador e o legítimo. Em geral, os neoescolásticos do século XVI argumentavam a favor da morte do usurpador, em casos extremos, enquanto um ato de autodefesa da comunidade. Seria prudente, entretanto, considerar se tal ato poderia levar a uma situação de caos pior que o da tirania. Julgando tal matéria, o jesuíta cardeal Bellarmino só admitia o afastamento do rei, mesmo que tirano, através do recurso à intervenção papal, uma autoridade eclesiástica. Em outras palavras, uma intervenção de cima para baixo. Mas, enquanto Bellarmino estaria movendo-se em direção ao absolutismo, Francisco Suárez, o mais importante intelectual jesuíta do período, não era tão restritivo no seu tratamento da resistência à tirania. Segundo ele, o povo tem o direito de se revoltar, e mesmo de matar um usurpador, mas não no caso de um monarca legítimo que se tornou usurpador. Esse último pode ser deposto, mas não morto.

Este tipo de consideração política está muito mais presente no *Sermão* do que no *Papel Forte*. Ao refletir sobre a Lei da Restituição enquanto instrumento para punir ou impedir práticas corruptas, Vieira atualiza a tradição antimachiavelica iniciada um século antes por vários companheiros de batina, recorrendo, como eles, à tradição neotomista ou neoescolástica como suporte para seu otimismo quanto à justeza e eficiência de um Estado cristão. Ao mesmo tempo, o texto apresenta trechos de maquiavelismo explícito, conforme veremos.

Divido minha exposição em três partes: começo esclarecendo o que entendo por antimachiavelismo e sua apropriação da filosofia tomista e, a seguir, assinalo como Antônio Vieira, no *Sermão do Bom Ladrão*, atualiza esta tradição ao oferecer um programa alternativo ao de Maquiavel.

8 – Essa doutrina, que tem raízes medievais, não foi censurada ou gerou protestos na Espanha, onde foi originalmente publicada e dedicada a Felipe III. Na Inglaterra, a situação foi inversa. Ver MORSE, Richard M. *O espelho de Próspero*. Cultura e Ideias nas Américas. São Paulo: Companhia das Letras, 1988.

Por fim, aponto algumas semelhanças entre os conselhos de Maquiavel aos príncipes que queriam se manter no poder e os de Vieira ao rei de Portugal frente à ameaça da Holanda no *Papel Forte*. Conforme veremos, não há uma incompatibilidade entre tomismo (ou neotomismo) e maquiavelismo. O que Bireley denomina antimachiavelismo pressupõe, pelo contrário, a interação entre eles. E os neotomistas foram, efetivamente, os maiores representantes do antimachiavelismo⁹.

1. Tomismo, maquiavelismo e antimachiavelismo

Em um estudo sobre quatro séculos de história ibérica e ibero-americana, o brazilianista Richard Morse detecta uma curiosa coexistência entre a tradição tomista e o que denomina maquiavelismo, desde o século XVI até o século XIX¹⁰. A experiência política da Hispano-América perpetua conceitos da visão de mundo medieval e renascentista expressa pelos reis católicos: Isabel representa o tomismo (medieval) e Fernando o maquiavelismo (moderno). A tarefa política de Isabel na direção do hierárquico Estado castelhano era espiritual, sendo a principal delas o contato com os povos não cristãos: correspondia à ampliação da reconquista da Península Ibérica à América. No idioma tomista, todas as partes da sociedade eram ordenadas pelo todo como o imperfeito o é pelo perfeito. Fernando, por outro lado, corporifica o maquiavelismo. Aragão lidava principalmente com as possessões europeias da Espanha: era indiferente ao problema muçulmano, uma vez que os árabes haviam sido expulsos de lá desde o século XII. Fernando pode ser considerado maquiavélico na medida em que governa em condições transitórias, dependentes da sansão tomista de Isabel. Para sobreviver politicamente, ele precisa usar de argúcia e carisma.

Antes dele, um dos pioneiros estudiosos da problemática recepção das ideias maquiavélicas em uma Espanha, país marcado por forte tradição católica e tomista - o historiador espanhol Jose Antonio Maravall - sugeria uma intensa difusão dos postulados maquiavélicos na Espanha,

9 - Do ponto de vista epistemológico e filosófico, os jesuítas e Maquiavel são admiradores de Aristóteles.

10 - MORSE, Richard M. "Toward a Theory of Spanish American Government." In: *Journal of the History of Ideas*, 15 (1954): 74.

ainda que nunca oficialmente¹¹. Já Robert Bireley, em obra intitulada *O Príncipe da Contrarreforma*, estabelece uma importante diferença entre reações contrárias a Maquiavel, encontradas por toda parte, inclusive entre muitos que efetivamente seguiam seus “conselhos”, e o que denomina antimachiavelismo¹². Segundo ele, a expressão “antimachiavelismo” pode ser aplicada a qualquer livro ou autor, respondendo de forma claramente negativa a Maquiavel, seja refutando-o como um todo ou modificando substancialmente sua visão. O autor, entretanto, limita o uso do termo àqueles que produziram uma literatura cujo programa ensina como manter e desenvolver um Estado poderoso sem desvincular-se da moralidade cristã. Não basta ser um escrito contra Maquiavel. É necessário que ofereça um contra programa de sucesso político. Os antimachiavélicos defendem um programa cristão de manutenção e desenvolvimento do Estado por cristãos. Nessa ocasião, muitos cristãos não aceitavam a visão política de Maquiavel de que os cristãos não podiam participar da política. Pretendiam, pelo contrário, mostrar não apenas que Cristianismo e sucesso político são compatíveis, mas que a condição de cristão aumentava as chances de um governo bem-sucedido. Eles foram os principais responsáveis pelo esforço da neoescolástica de atualizar muitas teorias corporativas medievais para legitimar a viabilidade de um Estado Cristão.

Segundo Bireley trata-se de um grupo de pensadores católicos que comunga de um mesmo ideal, trata de temas semelhantes e são familiares com os trabalhos críticos anteriores. Eles pertencem a uma mesma tradição em função do conteúdo de seus escritos, embora a forma dos mesmos possa variar. Normalmente tiveram contato com a Corte em vários Estados e a maioria esteve pessoalmente envolvida em governos, pelo menos na condição de conselheiros eventuais. Ao mesmo tempo que escrevem para os governantes, expressam visões de mundo dos mesmos. Neste sentido, tal corrente de pensamento revela muito da cultura política do período, expondo princípios e atitudes à luz dos quais as políticas eram formuladas e as decisões tomadas.

11 – MARAVALL, José Antônio. ‘Maquiavelo y machiavelismo en España’ In: *Estudios de Historia del pensamiento español*. Madri: Ediciones Cultura Hispanica del Instituto de Cooperacion Iberoamericana, 1984, pp. 41-72. Ver também BLESNICK, Donald W. ‘Spanish reaction to Machiavelli in the sixteenth and seventeenth centuries’ In *Journal of History of Ideas* 19,4, 1958, pp. 542-550.

12 – BIRELEY, Robert. *Op. cit.*, pp.1-44.

Um segundo aspecto a ser realçado é que se trata de autores que se contrapõem a Maquiavel no nível da prática. Era seu objetivo demonstrar que a agenda maquiavélica, se adotada, levaria à ruína, e não à preservação e avanço do Estado. Como suporte, tomavam os escritos dos autores escolásticos. Conforme é bem sabido, desde a fundação da Companhia de Jesus, o principal objetivo dos jesuítas era exaltar a vida ativa no mundo e exibir a harmonia entre o mundo e as virtudes cristãs. Os autores da Contrarreforma recomendavam a vida política tanto aos cidadãos quanto ao príncipe.

Ou seja, os antimaquiavélicos levantaram problemas profundamente vividos durante o Barroco, o que explica o grande número de leitores atraídos por eles. Especialmente digna de nota é sua singular percepção da tensão entre *bom e útil* para a vida no mundo, e particularmente para a vida no mundo político, ainda que tal tensão/articulação já estivesse, por certo, em Maquiavel. Essa tensão foi explorada à exaustão pelo Duque de Fera, assessor de Felipe IV, em 1604, e pelo embaixador espanhol em Veneza e Roma, Veray Figueroa, em 1620¹³. Vieira, a meu ver, dá prosseguimento às três práticas assinaladas: intensa vida de Corte, oposição ao programa de Maquiavel no nível da prática e crença na bondade e utilidade da vida no mundo.

Ainda segundo Bireley, na tentativa que fizeram de reconciliar o bom com o útil, os antimaquiavélicos apelaram para o “pragmatismo providencialista” e para o “pragmatismo intrínseco ou imanente”. O primeiro requeria fé e o segundo baseava-se somente na razão. Ambos eram interpretações da história. O pragmatismo providencialista sustentava-se na concepção de Providência Divina, que se choca com a de fortuna, tão cara a Maquiavel. Pressupunha a capacidade de discernir a mão divina na história, então convertida em uma teologia da história. O pragmatismo intrínseco interpretava os atos humanos em si mesmos, sem qualquer intervenção divina. A ação moral é tida como útil em si mesma.

Suárez considerava a lei o principal mecanismo para o bom funcionamento da comunidade. Ele citava textualmente Maquiavel para argumentar contra seu amoralismo enquanto prescrição para a manutenção do poder de Estado. Segundo ele, a lei natural proíbe qualquer lei ou ação imoral e a lei divina deve preceder qualquer ordem humana. No que diz

13 – Figueroa introduz uma nova distinção entre o homem bom no sentido absoluto e o homem bom no sentido relativo. O primeiro não poderia funcionar como um homem de Estado.

respeito à noção maquiavélica de fortuna, Suárez baseava-se no “pragmatismo providencialista” e no “pragmatismo intrínseco”. A experiência vinha mostrando, argumentava ele, que não há nada mais útil à manutenção do Estado do que a prática da religião católica.

Vieira nitidamente caminha na mesma direção, com uma ênfase ainda maior, pois acredita que a cabeça do Império só pode se sustentar na fidelidade ao Deus que representa e que a instituiu. Ou seja, o Estado português, em sua concepção, é de procedência divina direta. Não compartilha, neste ponto, a versão contratualista ensaiada por Suárez. A amoralidade, conforme denunciada por Vieira no *Sermão do Bom Ladrão* conduz, pelo contrário, a situações indesejáveis para a manutenção de príncipes em posição de mando. Ações imorais são irracionais: um ladrão será sempre um ladrão. Não há nenhum bem que possa advir de qualquer atitude de condescendência em relação a eles.

A visão antimaquiavélica de mundo era otimista, embora retivesse algo do pessimismo maquiavélico sobre a natureza humana. Eles estavam convencidos de que o bom e o útil caminhavam juntos, que um bom cristão poderia ser um homem bem-sucedido em política, conforme pode ser efetivamente demonstrado em várias instâncias históricas. Os antimaquiavélicos davam a impressão, com frequência, de que a adesão aos princípios cristãos garantiria o sucesso a um governante ou homem de Estado, desde que ele possuísse ‘inteligência e habilidade’. Virtú maquiavélica? No que concerne à virtude, os antimaquiavélicos aproximavam-se de uma visão puritana: se um governante seguisse os preceitos cristãos, ele encontraria necessariamente o sucesso, pois a combinação da bondade com virtude e talento sempre funcionou bem melhor do que as ações amorais. Mas o otimismo dos antimaquiavélicos, nas palavras de Bireley, não era do tipo “Poliana”. Eles estavam conscientes de que o compromisso com a causa da justiça ou religião nem sempre trouxera o esperado sucesso. No caso espanhol, o melhor exemplo foi a derrota da “Invencível Armada” em 1588. No caso português, foi sua subjugação ao reino de Castela entre 1580 e 1640. Neste processo de libertação Vieira se envolveu inteiramente.

Um importante recurso dos antimaquiavélicos para analisar as ações morais era a casuística, que permite uma aplicação cuidadosa (individualizada) de princípios gerais a casos individuais. O que era ou não uma ação imoral dependia do contexto, das circunstâncias. Isto aparece no *Sermão do Bom Ladrão* e no *Papel Forte*, mas certamente de forma mais

explícita no último¹⁴. Enfim, a ênfase dos antimaquievélicos na prática – ou negócios do poder - decorria de sua decisão de disputar com Maquiavel no mesmo terreno. Mas, como a rejeição da moral e do Cristianismo por Maquiavel era inaceitável por eles, tiveram que buscar seu suporte teórico na escolástica. Este é o ponto que procuro destacar nos trechos de Vieira analisados a seguir.

2. O Sermão do Bom Ladrão entre o neotomismo e o antimaquielismo

O *Sermão do Bom Ladrão* foi pregado na Capela da Misericórdia de Lisboa em 1655. É uma crítica ferrenha à corrupção governamental em geral, desbobrando-se também em comentários sobre a corrupção na prática colonial¹⁵. Segundo Vieira, a distância entre a Corte e os meios de coação da lei contribui, a seu ver, para que o furto ganhe a amplitude e regularidade de uma operação legal. A corrupção, segundo ele, arrasta consigo a alma dos reis fiados em maus ministros para o zelo do Bem Comum. A corrupção é a responsável pela decadência e impropriedade da religião em Portugal, “que tem mais de galanteria do que de fé”. O problema por ele diagnosticado neste período é que a religião deixou de ser um suporte para tornar-se apenas “um ornato de palavras, mais escuras e boçais que as dos índios no Brasil”¹⁶.

Trata-se de uma bela peça literária que aqui ousou tratar como um “tratado de filosofia política”, se não for deturpar demais seu caráter. Certamente o leitor não ficaria surpreso se o mesmo fosse sugerido a respeito do *Papel Forte*. Eu me explico. Impressionou-me profundamente, na leitura do *Sermão*, a presença de argumentos da filosofia escolástica para criticar os maus príncipes e orientar os bons no sentido de impedirem a corrupção, o clientelismo e os desmandos em seu governo. Neste sentido trata-se de um texto muito atual. Seu tema central, o do roubo e da corrupção – sempre piores e mais nocivos quanto mais elevados na hierarquia de poder forem os que o fazem ou permitem que outros o façam – continua

14 – Embora a casuística seja um instrumento necessário em todas as sociedades complexas, seu uso excessivo no período trouxe ao tema a conotação negativa que até hoje, durante o século XVII, tornou-se uma importante característica não só do mundo católico como também do protestante.

15 – PÉCORA, Alcir. “Tópicas políticas dos escritos de Antônio Vieira.” In: VIEIRA, Antonio. *Escritos históricos e políticos*. São Paulo: Martins Fontes, 1995.

16 – PÉCORA, Alcir. *Op. cit.*, p. XXI.

na ordem do dia. O roubo e a corrupção, dentro ou fora do governo, “são práticas tão antigas quanto a criação do homem”. Ambos têm início com Adão e, segundo Vieira, não têm um fim à vista. No *Sermão*, o recurso a prédicas modernizadoras da neoescolástica auxilia o autor a demonstrar a utilidade do bom comportamento moral para se conseguir um Estado e uma sociedade mais estáveis e eficientes, porque baseados na fidelidade da lei positiva àquelas que lhe são superiores, a saber, a lei natural, a eterna e a divina. Nisto se afina com os antimachiavélicos. Neste texto barroco da mais alta qualidade, Vieira usa com excelência um de seus principais talentos – a retórica – para proferir de bases religiosas (parábolas, profecias) e filosóficas (Tomás de Aquino, Agostinho, profetas da Bíblia, etc.) sua defesa da Lei da Restituição enquanto o melhor instrumento para se garantir um governo estável, porque moral.

Conforme dito anteriormente, a temática central é a defesa do preceito da restituição. Ele tece um arrazoado hierárquico sobre os diferentes tipos e níveis de ladrões, e suas respectivas obrigações em termos de restituição. Começa distinguindo os pequenos dos grandes ladrões. Os primeiros, por exemplo, se roubam por fome não têm como restituir. O mesmo não vale para os últimos. O problema torna-se tão mais grave quanto mais se sobe na hierarquia, uma vez que é obrigação dos príncipes, que ocupam o topo, não só não roubar como impedir que alguém sob seu jugo o faça. Caso isto ocorresse, o governante deveria punir severamente, conforme os preceitos e ações inspirados em passagens históricas, bíblicas, de doutores da igreja e em exemplos de Cristo e mesmo de Deus.

Quero realçar os argumentos usados por Vieira que permitem inserir o pensamento do autor na tradição política tomista antimachiavélica. Ou seja, como as ponderações do missionário sobre a importância do ajuste da lei positiva à lei natural, e por sua vez à lei divina e lei eterna, não ficaram só no campo da prédica moral. Elas visavam também mostrar que o mais moral e mais de acordo com a Fé não somente é o mais justo quanto o mais eficiente politicamente. Esta postura coincide com a detectada por Bireley em autores jesuítas (ou não), que desde o século XVI propuseram-se a demonstrar, contra Maquiavel, a viabilidade de reinos regidos por príncipes efetivamente cristãos, sendo estes exatamente aqueles destinados a florescer. O quinto império, tendo à cabeça o reino de Portugal, seria o melhor exemplo¹⁷.

17 – Embora Vieira não se refira, neste sermão, especificamente à profecia do quinto império, ela me parece implícita aqui como na maioria dos seus escritos.

2.1 Lei da Restituição e filosofia neotomista

Desde tempos muito longínquos, conta-nos Vieira, na lei velha (moisaica) o Preceito da Restituição era tão rigoroso que a pessoa, se não tivesse outra coisa com que restituir, deveria dar sua própria liberdade¹⁸. O pregador não duvida da justeza desta lei porque era lei de Deus (lei divina, lei eterna) e que, portanto lei, natural que deveria ser seguida pelo direito positivo.

Que uma tal lei fosse justa não se pode duvidar, porque era lei de Deus, e posto que o mesmo Deus na lei da graça derogou esta circunstância de rigor, que era de direito positivo; porém na lei natural, que é indispensável, e manda restituir a quem pode e tem com que, tão fora esteve de variar ou moderar coisa alguma, que nem o mesmo Cristo na cruz prometeria o Paraíso ao ladrão, em tal caso, sem que primeiro restituísse¹⁹.

Mas, pondera Vieira, conforme o próprio Evangelho, existem ladrões ricos e ladrões pobres. É o caso de Dimas (pobre) e Zaqueu (rico, chefe dos publicanos). Por não ter como restituir, Dimas não tinha impedimentos à salvação, e Cristo de fato a concedeu. O mesmo não podia fazer Cristo em relação a Zaqueu, pois, embora desse esmolas aos pobres, o fazia com aquilo que tinha roubado de muitos. Ou seja, tinha como restituir o que roubava, e não o fazia. Moral da história: uma avaliação casuística.

ainda que entrou o Salvador em casa de Zaqueu, a salvação ficou de fora, porque, enquanto não saiu da mesma casa a restituição, não podia entrar nela a salvação. A salvação não pode entrar sem se perdoar o pecado, e o pecado não se pode perdoar sem se restituir o roubado²⁰.

Se a Lei da Restituição aplica-se desta forma para particulares e súditos, com muito mais rigor deve ser executada quando os infratores são os cedros e as coroas. Conforme já previsto pelo Doutor Angélico, os príncipes “estão obrigados à restituição, como os ladrões, e pecam tanto mais gravemente que os mesmos ladrões, quanto é mais perigoso e mais

18 – VIEIRA, A. *Sermão do Bom Ladrão*, p. 103.

19 – *Idem.* p.105.

20 – *Ibidem.*, p. 106.

comum o dano com que ofendem a justiça pública, de que eles estão postos por defensores”²¹. Conclui Vieira:

A lei da restituição é lei natural e lei divina. Enquanto lei natural obriga aos reis, porque a natureza fez iguais a todos; e enquanto lei divina também os obriga, porque Deus, que os fez maiores que os outros, é maior que eles. Esta verdade só tem contra si a prática e o uso. Mas por parte deste mesmo uso argumenta assim Santo Tomás, o qual é hoje o meu doutor, e nestas matérias o de maior autoridade²².

Ainda seguindo a raciocínio tomista de seu mestre “Doutor Tomás”, Vieira chama a atenção para o fato de as próprias fontes em que se baseia Aquino para formular seu julgamento sobre a Lei da Restituição serem um texto divino, do profeta Ezequiel, e um texto “pouco menos que divino”, de Santo Agostinho. Ezequiel predica que Deus castiga os reis que tratam seus reinos como lobos e não como pastores. Pois Deus, por si mesmo, elegeu apenas dois reis, Saul e Davi. Queria Ele que, como estes dois pastores, os demais reis cuidassem de seus vassalos como estes haviam cuidado de seus rebanhos. Mas seus sucessores, “por ambição e cobiça, degeneraram tanto deste amor e deste cuidado que, em vez de os guardar e apascentar como ovelhas, os roubavam e comiam como lobos”²³. Santo Agostinho vê apenas uma diferença entre tais reinos e as covas dos ladrões: “Que os reinos são latrocínios, ou ladroeiras grandes, e os latrocínios, ou ladroeiras, são reinos pequenos.”²⁴

2.2 Alguns conselhos da História aos príncipes

A experiência grega, no julgamento do padre Vieira, tem mais a ensinar do que a romana. Como dizia Diógenes, “lá vão os ladrões grandes enforcar os ladrões pequenos”²⁵.

Os ladrões que mais própria e dignamente merecem este título são aqueles a quem os reis encomendam os exércitos e legiões, ou o governo das províncias, ou a administração das cidades, os quais já

21 – *Ibidem*, p. 108.

22 – *Ibidem*, pp. 106-7.

23 – *Ibidem*, p. 108.

24 – *Ibidem*, p. 109. Ver a parábola sobre o encontro de um pirata com Alexandre Magno.

25 – *Ibidem*, pp. 110-1.

com manha, já com força, roubam e despojam os povos. — Os outros ladrões roubam um homem: estes roubam cidades e reinos; os outros furtam debaixo do seu risco: estes sem temor, nem perigo; os outros, se furtam, são enforcados: estes furtam e enforcam²⁶.

Primeira precaução: não empreguem ou mantenham ladrões no poder. Os perigos de se empregar ladrões na administração não são apenas morais, senão que ameaçam a própria manutenção da ordem. Nestes exemplos, como em outros, Vieira parece estar, sem nomear, condenando os príncipes que se valem de artifícios – diagnosticados por Maquiavel como sendo os mais eficientes – para se manter no poder. Como, então, para assegurar a estabilidade dos Estados, e conseqüentemente de seus príncipes e vassallos, devem agir os governantes para coibir e/ou punir o latrocínio? Santo Tomás entende que mesmo quem não roubou ou recebeu furto tem obrigação de restituir.

E até os príncipes, que por sua culpa deixarem crescer os ladrões, são obrigados à restituição, porquanto as rendas, com que os povos os servem e assistem, são como estipêndios instituídos e consignados por eles, para que os príncipes os guardem e mantenham em justiça. – É tão natural e tão clara esta teologia, que até Agamenão, rei gentio, a conheceu, quando disse: Hei que restituir o que roubei²⁷.

Os governantes são responsáveis – e devem restituição – por aqueles que roubam em seus governos, estejam eles ocupando posição de comando ou não²⁸. Mas certamente ainda mais por aqueles que ele escolhe, e nos quais deposita autoridade em função da confiança. Segundo Vieira, quem escolhe é responsável pela escolha a ponto de ter que pagar ele mesmo pelos erros do (mau) escolhido. E aqui o exemplo é nada menos que o do próprio Deus se responsabilizando, sendo punido pelo furto de Adão, sua criação.

Pagou o furto quem elegeu e quem deu o ofício ao ladrão. Quem elegeu e quem deu o ofício a Adão foi Deus: e Deus foi o que pagou o furto tanto à sua custa, como sabemos. O mesmo Deus o disse assim, referindo o muito que lhe custara a satisfação do furto e dos danos dele²⁹.

26 – *Ibidem*, pp. 110-1.

27 – *Ibidem*, p. 112.

28 – *Ibidem*, p.113.

29 – *Ibidem*, p. 113.

Ou seja, no que concerne à responsabilidade dos príncipes pelo comportamento de seus ministros e outros assessores, Vieira é tão taxativo a ponto de recorrer à ação do próprio Deus enquanto espelho no qual os governantes deveriam se mirar³⁰. Deus assumiu a culpa pelo que não fez – no caso de Adão – para que os príncipes o tivessem como exemplo. Os príncipes, como Deus, devem basear-se, em suas escolhas, naquilo que as pessoas são, e não no que virão a ser. Deus sabia que Adão pecaria; mas, como ele não havia pecado ainda, tinha que lhe ser dada a chance do livre-arbítrio.

Conforme é bem sabido, Tomás e seus seguidores realçam o livre-arbítrio do homem em seu próprio processo de salvação, em oposição à ênfase agostiniana na graça e predestinação. Neste texto de Vieira o próprio Deus, para dar seu exemplo aos governantes terrenos, teria aberto mão de sua onipotência e onisciência e deixado lugar para Adão escolher, e então pecar. Agindo desta forma Ele mesmo se sujeita às leis que gostaria de ver seguidas por suas criaturas, em especial por aquelas detentoras de poder. Também Cristo se submeteu a essas mesmas regras. Se o filho de Deus se escusasse de obedecer à Lei da Restituição, que exemplo estaria dando para os reis seculares? O mestre Tomás reforça esta opinião: para satisfazer à restituição, não basta restituir exatamente o quanto se tomou. Mesmo entendendo ser a restituição um ato de justiça, e que a justiça consiste em igualdade, o Doutor Angélico argumentava contra a mesma resolução, citando a lei contida no capítulo 22 do Êxodo, em que Deus mandava que quem furtasse um boi restituísse cinco:

Há-se de entender, diz o santo, distinguindo na mesma lei duas partes: uma enquanto lei natural, pelo que pertence à restituição, e outra enquanto lei positiva, pelo que pertence à pena. A lei natural, para guardar a igualdade do dano, só manda que se restitua tanto por tanto; a lei positiva, para castigar o crime do furto, acrescentou em pena mais quatro anos, e por isso manda pagar cinco por um. Há-se porém de advertir, acrescenta o santo Doutor, que entre a restituição e a pena há uma grande diferença, porque à satisfação da pena não está obrigado o criminoso antes da sentença, porém à restituição do que roubou, ainda que o não sentenciem nem obriguem, sempre está obrigado³¹.

30 – *Ibidem*, p.115.

31 – *Ibidem*, pp. 137-8.

Isto era seguido, segundo ele, pela lei antiga. Na velha lei (mosaica, bíblica) – que era uma lei positiva –, o preceito da restituição era mais rigoroso do que na lei natural, que previa restituição em termos iguais ao que foi roubado. Esta lei positiva estipulava que a restituição deveria ser equivalente a cinco vezes mais, seguindo de forma rigorosa as leis divina, eterna e natural que não permitem a salvação dos que se apropriam do indevido. Para a aplicação desta lei não deve haver exceções, ainda que os latrocínios cometidos pelos grandes sejam ainda piores aos olhos de Deus e de seus vassallos do que os pequenos. Esta premissa expressa, a meu ver, uma concepção orgânica e hierárquica de sociedade, marcada por uma visão pactista e/ou populista de mundo. Entre governantes e governados existem direitos e deveres. O rei só merece continuar a ser rei se for bom rei e reconhecido como tal por seu povo³².

Nos julgamentos que os homens fazem entre e sobre si mesmos, existem certamente determinados comportamentos que são indicativos de que ali se encontra um ladrão em potencial, e outros de que já se trata de um impostor. A metáfora das diferentes entradas de uma casa é exemplar. Um homem que entra pela porta, pode ser um ladrão ou não. O que entra pela janela, certamente é um. Mas o que entra pelo teto é o pior de todos, pois “mesmo sem ter asas, tende a ser julgado como alguém que caiu dos céus”.

Isto quando de fato, tal homem era um paralítico que não tinha pés, nem sentido, nem movimento, mas teve que pagar a quatro homens, que o tomaram às costas, e o subiram tão alto³³.

Quantas usurpações e ditaduras não tiveram início e se mantiveram devido a tais homens com superpoderes? A fim de evitar tão grandes riscos, os governantes devem se comprometer com uma criteriosa seleção daqueles em quem escolhem confiar. Os denominados por Vieira “piratas da terra” são muito mais nocivos que os “piratas do mar”:

O pirata do mar não rouba aos da sua república: os da terra roubam os vassallos do mesmo rei, em cujas mãos juraram homenagem; do corsário do mar posso me defender: aos da terra não posso resistir; do corsário do mar posso fugir: dos da terra não me posso escon-

32 – Sobre a noção de pacto entre reis e súditos ver SKINNER, Q. *Op. Cit.* e XAVIER-GUERRA, François. *Modernidad y independencias en Hispano América*. México: Fondo de Cultura Económica, 2002.

33 – VIEIRA, A. *Sermão do Bom Ladrão*, pp. 116-7.

der; o corsário do mar depende dos ventos; os da terra sempre têm por si a monção; enfim, o corsário do mar pode o que pode: os da terra podem o que querem, e por isso nenhuma presa lhes escapa. Se houvesse um ladrão onipotente, que vos parece que faria a cobiça junta com a onipotência? Pois isso é o que fazem estes corsários³⁴.

O governante não deve, contudo, ter a ilusão de que a corrupção possa ser evitada simplesmente pela escolha de pessoas pobres para situações de comando. A pobreza do que pleiteia jamais pode ser um critério, pois com quase certeza motivará o escolhido a se “desempobrecer no cargo”. Outro conselho enfático: não se deve tolerar melhor o pequeno furto do que o grande. Se não for podado, e muito bem podado, é necessariamente no que vai se transformar. Proteger o pequeno roubo é dar um péssimo exemplo e promover como que uma escola de ladrões.

Assim como nas matérias do sexto Mandamento teologicamente não há mínimos, assim os deve não haver politicamente nas matérias do sétimo, porque quem furtou e se desonrou no pouco, muito mais facilmente o fará no muito.³⁵

Embora em matéria de furto não houvesse exceções, como bom tomista Vieira avaliava, casuisticamente, a especificidade de diferentes circunstâncias em suas ponderações:

Quando o delito é digno de morte, pode-se dissimular o castigo e conceder-se às tais pessoas a vida; mas quando o caso é de furto, não se lhes pode dissimular a ocasião, mas logo devem ser privadas do posto. Ambas estas circunstâncias concorreram no crime de Adão. Pôs-lhe Deus preceito que não comesse da árvore vedada, sob pena de que morreria no mesmo dia. Não guardou Adão o preceito, roubou o fruto, e ficou sujeito, *ipso facto*, à pena de morte. Mas, que fez Deus neste caso? Lançou-o logo do Paraíso, e concedeu-lhe a vida por muitos anos. Pois, se Deus o lançou do Paraíso pelo furto que tinha cometido, por que não executou também nele a pena de morte a que ficou sujeito? Porque da vida de Adão dependia a conservação e propagação do mundo, e quando as pessoas são de tanta importância, e tão necessárias ao bem

34 – *Idem*, p.121.

35 – *Ibidem*, p.125.

público, justo é que, ainda que mereçam a morte, se lhes permita e conceda a vida³⁶.

Em suma, quem foi mau uma vez, presume o Direito que o será novamente. De forma que não importa por quantos anos viva um ladrão, jamais deve ser reconduzido ao posto. Nos casos em que o ladrão em questão não pode ser morto, deve ser removido para sempre do serviço público³⁷. Uma vez mais o exemplo de Adão é pertinente. Ele foi eximido da pena de morte, porém Deus ordenou a um querubim que de nenhum modo lhe permitisse entrar no Paraíso. “Perca-se embora um homem já perdido, e não se percam os muitos que se podem perder e perdem na confiança de semelhantes exemplos”³⁸.

Seguem-se outros conselhos práticos para os príncipes interessados em coibir furtos e corrupção em seus governos. Como Cristo, o rei deve escolher para seu governo aqueles que “acrescentam à fazenda do mesmo rei, e não à sua”³⁹. Veja a parábola dos dois criados do rei: um deles simplesmente manteve a renda do príncipe e outro a multiplicou por cinco. Esta parábola bíblica permite uma clara analogia com situações enfrentadas pelos príncipes na escolha de seus assessores. Pois a realidade, conforme nos alerta Vieira, é bem diferente dos exemplos (divinos) que ele prescreve para os governantes. Para melhor ilustrá-la ele se vale, então, de exemplos históricos.

A história oferece inúmeros casos de ladrões que foram e são instituídos e mantidos no poder. Nos tempos do imperador Maximiliano, os governadores que eram mandados a diversas províncias eram chamados esponjas. “Como esponjas, chupavam das províncias que governavam tudo quanto podiam”, e o imperador, quando chegava sua vez, “espremia as esponjas, e tomava para o fisco real quanto tinham roubado, com que ele ficava rico, e eles castigados”⁴⁰. Vieira considera que o imperador errava ao enviar às províncias homens que agiam como esponjas, mas fazia bem em espremer as esponjas quando chegavam a ele e lhes confiscar o que traziam. Não fazia, porém, o mais importante, que seria espremer

36 – *Ibidem*, p. 127

37 – *Ibidem*, p. 127

38 – *Ibidem*, p.124.

39 – *Ibidem*, p.129

40 – *Ibidem*, p. 136.

as esponjas não para tomar para si o que havia sido furtado, mas para restituí-lo às mesmas províncias donde se tinha roubado.

Isto é o que são obrigados a fazer em consciência os reis que se desejam salvar, e não cuidar que satisfazem ao zelo e obrigação da justiça, com mandar prender em um castelo o que roubou a cidade, a província, o estado. Que importa que por alguns dias ou meses se lhe dê esta sombra de castigo, se passados eles se vai lograr do que trouxe roubado, e os que padeceram os danos não são restituídos⁴¹.

Mais sério ainda são os casos de ladrões restituídos ou mesmo promovidos a postos maiores. Veja-se a parábola dos dois criados do rei, um que acrescentaram à fazenda do rei, e um que a não acrescentou. Vieira pondera que Cristo deveria ter introduzido nesta parábola um terceiro criado que a roubasse. Só não o fez

porque falava de um rei prudente e justo, e os que têm estas qualidades – como devem ter, sob pena de não serem reis – nem admitem em seu serviço, nem fiam a sua fazenda a sujeitos que lha possam roubar: a algum que não lha acrescente, poderá ser, mas um só; porém a quem lhe roube, ou a sua, ou a dos seus vassallos – que não deve distinguir da sua – não é justo, nem reis quem tal consente⁴².

Pior ainda seria se estes, depois de roubarem uma cidade, fossem promovidos ao governo de cinco, e depois de roubarem cinco, ao governo de dez. Pois não se enganem os seguidores de Cristo, sejam governantes ou governados. Existem príncipes fiéis mais miseráveis do que outros não cristãos, exatamente por se associarem a ladrões⁴³. Neste caso, das duas uma: ou os príncipes são roubados, ou tornam-se companheiros dos ladrões. E de fato existem príncipes que não somente empregam como competem com ladrões, conforme já denunciado por Isaías sobre Jerusalém: os seus príncipes são companheiros dos ladrões porque os dissimulam, porque consentem e porque lhes dão postos e poderes. E lhes defendem. Portanto, nada mais justo que continuem sendo seus companheiros acompanhando-os ao inferno⁴⁴.

41 – *Ibidem*, pp. 136-7.

42 – *Ibidem*, p. 130.

43 – Maquiavel certamente não discordaria disto.

44 – *Ibidem*, pp. 131-2.

Dessas mesmas ladroíces, que tu vês e consentes, hei de fazer um espelho em que te vejas – e quando vires que és tão réu de todos esses furtos, como os mesmos ladrões, porque os não impedes, e mais que os mesmos ladrões, porque tens obrigação jurada de os impedir, então conhecerás que tanto, e mais justamente que a eles, te condeno ao inferno⁴⁵.

3. O *Papel Forte* e o maquiavelismo

O *Papel Forte*, escrito sete anos antes, em 1648, é uma peça de aconselhamento a um rei, em sua situação específica, particularmente difícil para ele e para todo o Império português. O diplomata Vieira, diferentemente do pregador do *Sermão*, não se dirige a príncipes em geral. Esta peça é sem dúvida parte da tradição de obras escritas para aconselhamento de príncipes e governantes. O *Papel* responde à seguinte questão: caso os holandeses não nos queiram vender Pernambuco, o que melhor nos conviria, a guerra ou a paz? A restituição aqui em questão não é a mesma do *Sermão do Bom Ladrão*. Restituir Pernambuco à Holanda não é um ato moral ou ético, mas movido por considerações pragmáticas e estratégicas frente à fraqueza de Portugal em comparação com a Holanda.

Damos-lhes o que era seu; damos-lhes parte do que eles possuíam tão principalmente; damos-lhes o de que nós temos o trabalho, e eles colhem os frutos; damos-lhes por vontade, o que hão de vir a tomar por força; finalmente damos-lhes o que lhes não fica a eles, antes o levamos conosco se não quisermos retirar.

Desta maneira damos Pernambuco aos holandeses, em não dado, senão vendido pelas conveniências da paz, e não vendido para sempre, senão a retro aberto, para tornarmos a tomar com a mesma facilidade, quando nos virmos em melhor fortuna, que agora, é querer perder isto e o demais⁴⁶.

O pressuposto de fundo é que os fins justificam os meios:

Porque aos príncipes católicos é lícito entregar praças e vassallos a seus inimigos, ainda que sejam hereges, quando o fazem por necessidade, e por evitar maiores danos, de que há infinitos exemplos⁴⁷.

45 – *Ibidem*, p. 132.

46 – VIEIRA, A. *Papel Forte*, p. 352.

47 – *Idem*, p. 339.

Portanto, o rei português não somente pode, mas deve fazer tal restituição. Mas não por motivos morais e sim porque não há considerações de ordem estratégica, religiosa ou econômica que justifiquem ir a guerra por uma parte tão diminuta e insignificante do império. Os portugueses que em Pernambuco se levantam contra os holandeses não o fazem por motivações religiosas tais como salvar a província das doutrinas de Lutero e Calvino, e sim porque tinham tomado muito dinheiro emprestado aos holandeses e não puderam ou não quiseram pagar (restituir)⁴⁸. Estes portugueses no Brasil alegam se levantar contra a Holanda por ordem do rei de Portugal. Vieira afirma não acreditar que o rei possa ter proclamado tal lei. Mas, ainda que tivesse, “não teria Sua Majestade obrigação de cumprir, com o por em risco toda a Monarquia”⁴⁹. Aqui as referências aos conselhos do florentino não poderiam ser mais diretas.

Uma vez que os homens de Pernambuco deram ao rei informações e esperanças, falharam em cumprir sua parte do contrato. Isto não significa o abandono da população de Pernambuco pelo rei, ela pode perfeitamente ser transladada para outras regiões como Sergipe ou Rio de Janeiro. Mas implica que não há nada que obrigue Sua Majestade a cumprir um acordo que implicasse fazer guerra aos holandeses. Este tipo de raciocínio me parece uma atualização do pactismo medieval, que persistiu no mundo ibérico mesmo após as independências, com doses de maquiavelismo, que como vimos tornou-se dominante em relação ao tomismo neste contexto⁵⁰.

Portugal não tem nada a ganhar tentando pegar de volta Pernambuco. E mesmo se quisesse não conseguiria, e ainda se enfraqueceria em outras partes do império muito mais valiosas.

A opinião dos reinos e dos reis consiste em tratarem do que mais convém à sua conservação; e o príncipe que melhor se sabe conservar, é o que maior opinião adquire no mundo⁵¹ (...) A condição da paz geral em todas as partes do mundo é muito vantajosa para nós, pelo muito que nos importa, e pelos grandes interesses que

48 – *Ibidem*, p. 342.

49 – *Ibidem*, p. 342.

50 – MORSE, Richard. "Toward a Theory of Spanish American Government." *Journal of the History of Ideas*, 15 (1954): 71-93.

51 – *Ibidem*, p. 344.

os holandeses podiam esperar da guerra na ocasião que estamos divertidos com a de Castela⁵².

Conclusão

No *Sermão do Bom Ladrão* Vieira aconselha os príncipes a se espelharem no Senhor para conseguirem edificar um reino que funcione, sem furtos e corrupções. A prédica moral da Lei da Restituição é apresentada como aquela mais eficiente para o bom desempenho do governo. A manutenção do poder, para usar um termo caro a Maquiavel, não se deve ao amoralismo, mas exatamente ao seu oposto. Como outros autores denominados por Bireley antimachiavélicos, Vieira está empenhado em demonstrar, recorrendo a exemplos divinos e históricos, que o governo mais eficiente é aquele que combate a corrupção pela raiz. Seu raciocínio ampara-se e atualiza a filosofia tomista, que supõe o mundo como uma cascata de seres, a começar por Deus. Daí ser natural que os príncipes se inspirem no modelo do Senhor e as leis de seus reinos – as leis positivas – nas leis divina, eterna e a natural. A virtude do rei, além de piedosa, é eficiente. Obrigar o ladrão a restituir tudo o que roubou contribui também, claro, tanto para a salvação dos ladrões como a dos reis, que os acompanhariam ao inferno se não salvassem suas almas. “Pode haver ação mais justa, mais útil e mais necessária a todos? Só quem não tiver fé, nem consciência, nem juízo, o pode negar.”⁵³ No *Papel Forte* ele ensina o rei de Portugal a tomar pé da política internacional de seu tempo e não perder tempo, homens e recursos tentando recuperar algo que não vale a pena.

Referências bibliográficas

VIEIRA, Antônio. “Sermão do Bom Ladrão.” In: VIEIRA, Antônio. *Escritos históricos e políticos*. São Paulo: Martins Fontes, 1995.

PÉCORA, Alcir. “Tópicas políticas dos escritos de Antônio Vieira.” In: VIEIRA, Antônio. *Escritos históricos e políticos*. São Paulo: Martins Fontes, 1995.

EISENBERG, José. *As missões jesuíticas e o pensamento político moderno*. Encontros culturais, aventuras teóricas. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2000.

52 – *Ibidem*, p. 345.

53 – *Ibidem*, p. 132.

BIRELEY, Robert. “The Challenge of Machiaveli” and “Anti-Machiavelians and Scholastics”. In: *The Counter-Reformation Prince. Anti-Machiavellianism or Catholic Statecraft in Early Modern History*. Chapel Hill and London: The University of North Caroline Press, 2000.

MORSE, Richard M. *O espelho de Próspero*. Cultura e Ideias nas Américas. São Paulo: Companhia das Letras, 1988.

MORSE, Richard M. “Toward a Theory of Spanish American Government.” In: *Journal of the History of Ideas*, 15, 1954.

MARAVALL, Jose Antonio. ‘Maquiavelo y maquiavelismo en España’ In: *Estudios de Historia del pensamiento español*. Madri: Ediciones Cultura Hispanica del Instituto de Cooperacion Iberoamericana, 1984.

BLESNICK, Donald W. ‘Spanish reaction to Machiavelli in the sixteenth and seventeenth centuries’ In *Jornal of History of Ideas* 19,4, 1958.

PÉCORA, Alcir. “Tópicas políticas dos escritos de Antônio Vieira.” In: VIEIRA, Antônio. *Escritos históricos e políticos*. São Paulo: Martins Fontes, 1995.

SKINNER, Q. *Op. Cit.* e XAVIER- GUERRA, François. *Modernidad y independencias en Hispano América*. México: Fondo de Cultura Economica, 2002.

RETÓRICA E PERSUASÃO NA ARTE BARROCA: A PINTURA DO TETO DA NAVE DA IGREJA DO SEMINÁRIO JESUÍTICO EM SANTARÉM

Magno Moraes Mello ¹

Resumo:

A pintura do teto da nave da igreja do Colégio dos Jesuítas em Santarém é um dos mais suntuosos espécimes da pintura ilusionista do tempo do reinado de D. João V. A nave apresenta pintura do tipo narrativa-historiada envolvendo um complexo programa iconográfico. A exuberância do teto apresenta um quadro recolocado com o tema da Imaculada, mas em pontos estratégicos o artista dispõe de escorços figurativos e arquitetônicos: *putti* e volutas. Isso permite uma maior dimensão e poder de retórica e persuasão ao fruidor. Uma pintura com todos os requintes formais de uma decoração pictórica ao serviço de um complexo sistema propagandístico vinculado ao universo jesuítico.

Palavras-chave: jesuíta, pintura barroca, quadratura.

Abstract:

The painting of the ceiling of the nave of the church of the Jesuit College in Santarém is one of the most gorgeous specimens of illusionistic painting of the time of the reign of King John V. The ship has kind of paint-chronicled story involving a complex iconographic program. The exuberance of the roof presents a framework reattached to the theme of the Immaculate Conception, but at strategic points in the artist has foreshortenings figurative and architectural: putti and scrolls. This allows a greater size and power of rhetoric and persuasion to the spectator. A painting with all the refinement of a formal pictorial decoration in the service of a complex system tied to propaganda universe Jesuit.

Keywords: Jesuit, Baroque painting, square.

¿Qué es la vida? Un frenesí. ¿Qué es la vida? Una ilusión, una sombra, una ficción, y el mayor bien es pequeño; que toda la vida es sueño; y los sueños, sueños son.

Calderón de La Barca, *La vida es sueño*, cena XIX

A par de todo o percurso da pintura decorativa e do ambiente que circunda a figura do português António Simões Ribeiro (ativo em Portugal desde 1700 e em Salvador desde 1735), a decoração do teto plano da nave do Colégio Jesuíta em Santarém não pode permanecer isolada, como se fosse um caso marginal ou fruto de um momento arcaico. Pode vir a corresponder a um momento intermédio entre a absorção completa do sistema geométrico-matemático proveniente do gênero quadratura, no amadurecimento do modelo baquereliano, e ao mesmo tempo à conclusão

1 – Doutor em História da Arte. Professor da Universidade Federal de Minas Gerais.

da aprendizagem dos futuros pintores-decoradores da primeira metade do século XVIII, quiçá do próprio Simões Ribeiro.

Não se pode esquecer que já em 1723 este artista era ativo em Santarém numa encomenda tão significativa como a decoração quase completa da igreja dos Terceiros de São Francisco, isto é, uma irmandade de leigos com poder econômico expressivo e, provavelmente, a mais influente na cidade.

O Seminário Maior de Santarém deve figurar entre os mais suntuosos de todo o complexo artístico desta cidade ribatejana. Este Colégio foi fundado com o apoio régio, teve projeto já do Primeiro Barroco pelo arquiteto Mateus do Couto em 1647, refeito em 1653 e aprovado em Roma em 1673, servindo de modelo ao Colégio de Salvador da Bahia, construído entre 1652 e 1672 (cujo autor se desconhece). A igreja da invocação de Nossa Senhora da Conceição pretendia romper com os esquemas tradicionais e introduzir a última palavra do *moderno*, mas num deliberado retorno “nacionalista” a formas pré-1580. As datas na fachada – 1676 e 1711 – marcam o início e o fim da obra de pedraria.

Com um frontispício já barroco e tipicamente inserido nos formulários das igrejas jesuítas, fiel aos modelos quinhentistas vindos da Itália, como por exemplo, a igreja do *Gesù*, em Roma (não esquecendo a de São Roque, em Lisboa), este edifício apresenta uma fachada do tipo compartimentado. Embora a pintura seja o ponto principal deste estudo, não se pode deixar de acentuar a relação entre a fachada do ex-Colégio Jesuíta em Santarém e a igreja do Colégio dos Jesuítas de Salvador, dentro das mesmas características maneiristas, com espaços compartimentados em divisões horizontais e verticais, associada a uma secção central enquadrada por volutas. Podemos ressaltar que, juntamente com a igreja jesuíta do Pará (no Brasil), o Seminário de Santarém e o Colégio em Salvador representam os monumentos jesuítas mais significativos em todo o mundo luso-atlântico daquela fase.

IMAGEM 1

Frontispício do antigo Colégio dos Jesuítas de Santarém e frontispício do Colégio dos Jesuítas em Salvador da Bahia.

Do mesmo modo, as pinturas que se encontram no teto destes dois últimos edifícios compõem e coroam toda essa intenção de persuasão e triunfalismo que o Barroco português levou para a colônia brasileira. Numa tentativa de proximidade ainda maior, sabemos que nestas duas

igrejas a fachada prepara terreno à ostentação da fase barroca, com a máxima expressão na pintura do teto da nave do Seminário em Santarém e na pintura do teto da antiga Livraria Jesuíta em Salvador, tendo esta sido idealizada pelo escalabitano António Simões Ribeiro. A decoração do interior do Seminário escalabitano veio a seguir, como o retábulo-mor de 1713 e os retábulos-mores em talha de Nossa Senhora da Glória e de Santo Estanislau Kostka, encomendados em Lisboa em 1702-1705, mas só colocados posteriormente.

O teto da nave do Seminário Maior de Santarém é um curioso modelo que aproveita a bidimensionalidade dos elementos estruturais e associa o quadro recolocado de grandes dimensões na única intenção decorativa possível, isto é, exibir de modo triunfal a iconografia cristã. Este forro colocava alguns problemas sob o ponto de vista técnico e temático e terá demorado um pouco mais a ser decidido: mas deve ter sido logo após a canonização de Santo Estanislau Kostka, em 1714, que já aí figura com destaque.

A exuberância deste teto está presente em toda a grande dimensão da nave, num suporte plano forrado em madeira. Desenvolve vasta decoração de falsa arquitetura, sem qualquer função volumétrica; no entanto, isola com uma falsa sanca um espaço ovalado, destinado ao tema principal, ocupado pela Imaculada Conceição, padroeira do colégio inaciano. A sua função está determinada pela imitação pictural da talha em todos os seus aspectos, ou seja, uma total simulação de volutas, grinaldas, arabescos variados, mísulas associadas com figuras de *putti*, sancas e molduras, como se fosse um gigantesco retábulo planimétrico colocado na horizontal a enquadrar cenas historiadas.

Um mundo próprio onde o relevo de imitação arquitetônica é apenas um contorno para o ciclo iconográfico, que, neste caso, é muito mais significativo do que a própria pintura como um modelo formal e estético. Um universo muito específico onde se misturam cores acentuadas, como o azul, o vermelho e o amarelo, na dinâmica dos nove quadros recolocados.

Não se conhece nenhum exemplo em Portugal onde tantas cenas associadas e uma pseudoquadratura fossem representadas num único teto. A ideia geral de relevo é bastante ingênua, no entanto, as suas partes funcionam com alguma coerência e resolve-se perfeitamente a tridimensionalidade de alguns elementos arquitetônicos; principalmente quando

estão associados a *putti*, muitas vezes em escorço sensível. Mas é visível ainda alguma insegurança.

Infelizmente, a execução desta complexa pintura não está documentada (ou ainda não foram encontrados os documentos) e não se conhece a sua autoria e a data exata de execução, sendo, porém provável que no ano de 1728 todo o teto estivesse concluído.² Estilisticamente, poderíamos datá-lo de 1715-1720.

Mas avançar com uma autoria e uma data precisas para esta pintura é arriscado e penso não ser o ponto mais importante neste primeiro momento de estudo. O ponto fulcral é tentar perceber a construção das cenas neste complexo de quadros recolocados, que nitidamente trai o piso da tradição dos caixotões e conduz o fruidor a uma vivência narrativa indiscutível. Aqui, a função da imagem é o aspecto mais importante como manifestação do sensível, da verdade e da fé: é a demonstração visual da doutrina católica, segundo a interpretação jesuíta.

Esta função tem lugar em toda a cultura artística, torna-se prática educativa e didática, utilizada como propaganda pela Igreja. Não se pode deixar de referir esta pintura como um esquema típico de programa político-social da Igreja, como um verdadeiro texto onde as formas e a composição se tornam a expressão dogmática da Igreja contrarreformista. Neste teto, e também no da capela-mor, executado algumas décadas mais tarde, o engano visual ou o *trompe l'oeil* como técnica não são o mais importante, mas sim o poder de persuasão que encerra.

Para avançar com uma proposta cronológica, aponta-se os anos intermediários entre a canonização do Santo Estanislau Kostka e a década de vinte. Foi provavelmente o primeiro exemplo da aplicação de formas arquitetônicas pintadas tão do agrado dos jesuítas fora de Lisboa, incentivado pela intelectualidade local, oficializada na “Academia dos Laureas-

2 – Jorge Custódio, Vítor Serrão, “Igreja do Seminário de Santarém”, *Património Monumental de Santarém, Inventário Estudos Descritivos*, Santarém, Câmara Municipal, 1997, p. 84: (...) nave rasgada segundo a lógica do estilo “chão” recebeu pintura prospetiva (anterior a 1728), a óleo, na esteira do forro de madeira, representando no medallhão central a Imaculada Conceição entre a glória de anjos, entre arquiteturas “*trompe l'oeil*”, mísulas, balaustradas e arranjos de flores, diversas alegorias (as quatro partes do mundo) e cenas do Antigo Testamento, além da representação iconográfica de quatro pilares da Ordem dos Jesuítas, entre eles Santo Estanislau Kostka e São Luís Gonzaga, canonizados em 1727/28.” É importante referir que nos óculos que representam os jesuítas não se encontra a figura de São Luís Gonzaga: confira os quatro jesuítas representados neste teto no esquema no final deste artigo.

dos”, criada em 1720 e que se reunia no Colégio.

Se o período cronológico parece estar mais próximo de uma coerência, a autoria permanece complexa e ainda sem indício de comprovação, carecendo de uma investigação em fontes documentais que parecem difíceis de concluir. Mediante um estudo mais pormenorizado dos elementos figurativos presentes nos quadros recolocados (os corpos mais desenvolvidos das figuras femininas e outros pormenores pertinentes ao colorido), nos óculos e nos *putti* que se posicionam sobre mísulas e nos óculos em forma de grinaldas, é flagrante a semelhança com os *putti* na curiosa representação figurativa sob um efeito mais livre e flutuante, evitando referimento a formas arquitetônicas e que ocupam o espaço atmosférico da abóbada da sacristia da igreja do Loreto, obra executada entre 1703 e 1705 e atribuída por Cirilo Volkmar Machado a António Machado Sapeiro.³ São ambas obras de uma mesma mão.

Em nossa opinião, é possível dizer que todos os grupos figurativos deste teto escalabitano foram executados por um artista diferente daquele que realizou as formas arquitetônicas, desde as mísulas, os capitéis, as volutas e alguns elementos do formulário do brutesco. É ainda possível pensar em António Lobo (? – 1719) para a autoria das personagens (devido à proximidade dos *putti*) ou a um mesmo ciclo de influência, pois a igreja do Loreto em Lisboa já contava com intervenções de Vincenzo Bacherelli (1672-1745), que trabalhava no teto da capela-mor deste edifício, podendo ter colaborado ou influenciado algum artista com menos capacidade técnica e poder inventivo ainda incipiente na execução do teto da sacristia e, mais tarde, influenciar o ciclo pictórico do extenso teto do Seminário escalabitano através de desenhos.

Neste caso, é oportuno recordar a figura do padre Velásques, que a historiografia tradicional apontava como possível autor deste teto. Ora, a sua contribuição limitou-se certamente ao complexo programa iconográ-

3 – Cirilo V. M., *Collecção de Memórias (...)*, Lisboa, 1922, p. 70, diz ter trabalhado intensamente em tetos e em painéis em Lisboa, Santos-o-Novo e Camarate, falecendo em 1740. É citado por Vítor Serrão, “Marcos de Magalhães arquiteto e entalhador do ciclo da Restauração (1647-1664)”, in *Boletim Cultural da Assembleia Distrital de Lisboa*, III série – n.º 89 – Tomo I, 1983, p. 24, e ainda por Gustavo Matos Sequeira, *O Carmo e a Trindade*, Câmara Municipal de Lisboa, vol. II, Lisboa, 1939, pp. 244-245. Curiosamente, as pinturas de Camarate (igreja matriz) e Santos distanciam-se muito das formas da sacristia do Loreto. Quem sabe se Cirilo se referia a um outro teto (anterior) estruturado em pinturas tradicionais de caixotões, paralelo à produção decorativa do teto da nave, obra do italiano Giovanni Domenico Ponte em 1681-1684.

fico, identificando-o como professor e teólogo e não como pintor-decorador.

Mesmo reconhecendo nesta obra uma complexidade estética, não podemos deixar de verificar o seu caráter experimental numa composição hesitante e na rude perspectiva frontal; uma ossatura arquitetônica de sabor arcaico e sem volume, negando os elementos básicos da perspectiva, com sentido de dinamizar verticalmente o espaço interno, ou seja, dar volumetria às formas arquitetônicas e o sentido de arrombamento espacial.

IMAGEM 2

António Machado Sapeiro (atrib.), pormenor, sacristia da igreja do Loreto, Lisboa, 1703-1705.

Ora, com a experiência adquirida na pintura do teto da sacristia da igreja do Loreto, com elementos formais de uma liberdade espacial inédita naquela época, seria contraditório que um mesmo artista pretendesse, no teto do Seminário em Santarém, usar um conceito tipológico ultrapassado, após um contacto com formas mais modernas e eficazes quanto ao ilusionismo perspéctico.

Note-se que a disposição dos *putti*, dispersos nesta membrana arquitetônica, exhibe um belo escorço para uma visualidade a partir de baixo. As cartelas que narram os acontecimentos, isto é, as cenas do Antigo Testamento e as figurações das Quatro Partes do Mundo, estão dispostas em pronunciada obliquidade.

Estas últimas, situadas nas extremidades do suporte, quase como óculos elevados por gigantescas mísulas que nascem do arranque da sanca real do teto, estão posicionadas para o espectador que penetra na grande *aula* em forma de nave única, num grande poder de persuasão. Entretanto, totalmente frontais são as cartelas de santos e *putti*, entre o quadro recolocado, as cenas do Antigo Testamento e os óculos dos respectivos santos inicianos.

Toda esta membrana arquitetônica adapta-se muito bem a esse conjunto figurativo, onde cada tema, cada figura isolada ou inserida em legenda, tem a sua função específica, a de apresentar ao fiel a vitória do mundo cristão nos quatro continentes, demarcado pela presença das ideias de Inácio de Loyola.

Citando Loyola, não se pode deixar de mencionar que o ponto importante da filosofia jesuíta advém do chamado “Princípio Fundamental”,

onde a regra do “Tanto Quanto” vem referida, isto é, (...) as coisas foram criadas para o homem e para ajudá-lo no prosseguimento do fim para o qual fora criado; de modo que, usará delas tanto quanto para alcançar o seu fim e tanto quanto se libertará delas se isso impedir a concretização do mesmo.

Tais “Princípio e Fundamento” repetem-se durante toda a experiência e orientam até o seu último e definitivo sentido, ou seja, a adoração de Deus através da relação ordenada do homem e das coisas. Todo o interior deste edifício e, principalmente, o teto da nave (ocupando todo o espaço do templo), vive para a “espetacularidade do culto” característica da liturgia barroca, tornando-se sempre mais próxima do teatro devido à profusão dos ornamentos, das policromias e dos dourados, tudo como num verdadeiro palco cenográfico.

Podemos dizer que a arquitetura barroca, e todo o seu aparato decorativo, unificam e dinamizam a igreja e o teatro num mesmo conceito. De uma ou de outra forma, faz a unificação da morte e da imortalidade, complementando-se numa única representação. Neste teto, devido à sua grande força figurativa, apesar do seu efeito de não verticalidade espacial e da negação da perspectiva arquitetônica de forma erudita, assume uma capacidade de conceptualização visual extraordinária. Tem-se a impressão de que tudo está já encaminhado para a força e a persuasão dos *Exercícios Espirituais* de Inácio de Loyola.

Teria este teto a função mais direta de ensinar por meio de imagens pictóricas, procurando nas histórias a composição de lugar, tão necessária à meditação? Criar um espaço imaginário onde o fiel ou o fruidor se tornava um espectador diretamente envolvido na cena e, posteriormente, exercitando e adaptando-se na meditação da imagem como ator?

Além da sua função decorativa e específica na disposição perspectica do espaço, as pinturas no teto funcionam também como método para facilitar as operações da memória por meios artificiais. Não nos esqueçamos que falamos de uma mensagem concebida no interior de um seminário jesuíta, com significativo conteúdo espiritual dirigido aos estudantes e seminaristas.

Apesar da ingenuidade dos elementos arquitetônicos, a mensagem espiritual está alinhada na mais atual prática jesuíta. É a tentativa de alcançar a epifania das imagens, dos pensamentos e dos locais. Aqui, procurou praticar-se uma ordem geométrica do mundo, transformando através do desenho o invisível em visível. Se esta pintura não apresenta ainda

uma perspectiva sistematizada ou perfeitamente geométrica, como a pintura da capela-mor exibiria algumas décadas mais tarde, esse complexo pictórico deve ser considerado uma expressão pedagógica, cuja ação mais evidente é vista no quadro recolocado com o impacto da Imaculada Conceição representada em glória. Não se pode deixar de referir que a introdução da perspectiva na pintura dos tetos vem acompanhada da adaptação a uma nova iconografia, insistindo em novas regras e em novos modelos para a arte sacra.

Note-se que as mísulas, as volutas e toda a ossatura arquitetônica não correspondem a uma visão escorçada dos elementos arquitetônicos ali estabelecidos. Nem tampouco poderíamos encontrar uma relação com a tratadística contemporânea, como é o caso da pintura da abóbada da capela-mor do mesmo edifício, obra do *Appelles* Luís Gonçalves de Sena (1713-1790). Neste teto, a quadratura pode ser considerada apenas como um símbolo matérico de espacialidade. Sente-se muito mais a força de uma mensagem espiritual presa aos *Exercícios Espirituais* de Inácio de Loyola, diretamente na configuração de um espaço celestial, do que um espaço perspético construído matematicamente. A técnica da quadratura nesta representação foge a um condicionamento dependente do esquadro ou do compasso, necessários para uma configuração rigorosa do espaço que rompe o sentido de fechamento da cobertura.

Noutra conjuntura, o anônimo autor deste teto usa a “grade arquitetônica” que faz moldura ao quadro recolocado, numa função mais decorativa do que funcional, não criando elevação espacial, mas não deixando de construir uma ideia de espaço. Num primeiro momento, sente-se um espaço aplanado, distante de formas que elevam o edifício a uma nova visualidade não reconhecida nas dimensões reais do templo.

Em toda a composição deste forro plano de madeira, nota-se a preocupação do autor em continuar o mesmo sistema de preenchimento dos espaços, como se fossem elementos de um grande retábulo ou a ilusão de um gigantesco suporte de madeira em relevo dourado, com figuras que povoam os óculos e as aberturas recortadas, entre estes e o quadro recolocado. Em todo este teto plano estão distribuídas oito cenas narrativas, o quadro central, os medalhões com os santos e as pequenas aberturas com as figuras de *putti*. Um misto de complexidade e movimento caracteriza este trabalho.

Como foi anteriormente assinalado, a produção quadraturística deste teto não está condicionada por soluções tratadísticas ou qualquer outro

esquema geométrico preestabelecido. No entanto, podemos constatar que todas as quatro cenas que ladeiam o quadro recolocado foram pensadas para um espectador que se encontra numa posição oblíqua em relação à pintura. O mesmo serve para todos os *putti*, as quatro alegorias e os quatro continentes. A nossa hipótese de este teto ter sido pintado por duas mãos ou ter duas cronologias, com a estrutura arquitetônica datada anteriormente à aplicação “figurista”, tem a sua veracidade e pode encontrar sentido para esta representação; no entanto, se pretendermos que António Machado Sapeiro era capaz de representar formas arquitetônicas na sacristia da igreja do Loreto em Lisboa, poderia igualmente representá-las aqui e associar um sistema de figurismo alegórico contemporâneo executado por um colaborador mais jovem.

Numa rápida avaliação deste sistema decorativo, torna-se obrigatório acrescentar dois aspectos a esta análise. Trata-se, primeiro, de situar os quatro cantos do suporte e, conseqüentemente, os apoios necessários para a sustentação desta arquitetura pintada. No remate da sanca e nos quatro enquadramentos angulares, a quadratura vem sustentada por dois pares de gordas volutas, marcando o início do entablamento que, por si só, aciona todo este plano superior em forma de “terraço pictórico.” Este, por sua vez, não promove nenhum crescimento ascensional do interior do edifício, mas estabelece um sistema de relevo compartimentado povoado por mísulas, acantos, arabescos e volutas de vários formatos, sem qualquer compromisso com os pontos de fuga no prolongamento dos elementos arquitetônicos (falsamente) construídos.

IMAGEM 3

Pormenor da pintura do teto da nave do Seminário Jesuítico em Santarém.

O artista apenas imaginou fazer existir um plano superior, cuja estrutura emerge do arrombamento do suporte, que por um instante parece ser abobadado, sendo na realidade plano. Ora, nesta complexa e inédita estrutura pictórica não sentimos a força das arquiteturas pintadas que, com o avançar do século XVIII, serão amplamente usadas. Sente-se aqui um resquício dos momentos finais do século XVII, numa gramática arcaica e ainda não totalmente triunfalista e apologética como forma de estrutura, como no século seguinte, quando Luís Gonçalves de Sena intervém na decoração da capela-mor do mesmo edifício, em 1754.

Nota-se que a decoração da nave não condiciona o olhar a uma única

visão. Se isso acontecer, é evidente a deformação total das mísulas ou do pseudoentablamento; todavia, numa observação fragmentada ou seccionada por pequenas zonas, encontramos algum relevo e sentimos que parte da quadratura cria sentido de projeção isolada. Admitindo que esta pintura não representa um momento de renovação cultural e artística, pois era o tempo de formas mais dinâmicas, já pertencente a um barroco erudito, percebe-se uma certa coerência de fusão entre arquitetura e pintura, construindo uma espécie de “membrana arquitetônica”.

IMAGEM 4

Teto da nave do Seminário de Santarém, s/d.

IMAGEM 5

Débora e Barac – Judite e Holofernes

IMAGEM 6

Ester e Assuero – Jael e Sisara

IMAGEM 7

América (repare-se que o artista se engana em colocar África)

IMAGEM 8

Europa

Enfim, é uma pintura que apresenta muitas questões e poucas respostas. Para além de uma erudita elevação arquitetônica, esta pintura marca a presença da quadratura em Portugal, anterior ao domínio das renovações formais que o Barroco promoverá dentro da pintura de tetos. Ainda no âmbito da discussão da sua possível cronologia, acreditamos que este teto possa ter sido executado entre 1715 e 1720, antes do período em que António Simões Ribeiro iria fazer as suas intervenções na igreja da Ordem Terceira de São Francisco, numa proposta mais “cultura” e mais moderna. No que respeita à cronologia, pensamos que o ano de 1715 seja o mais conveniente, pois, como foi anteriormente referido, a canonização do Santo Estanislau Kostka ocorreu em 1714 e neste teto ele figura de modo significativo. Quanto à autoria, é muito provável que este teto tenha sido executado por diversos artistas e que Bacherelli tenha fornecido uma

espécie de ideia geral que seria seguida na fase da execução por artistas “baquerelianos.”

Apenas reforçando o que já foi dito, grande parte do grupo figurativo do quadro recolocado em Santarém aproxima-se muito das figuras do teto da sacristia do Loreto. Será possível pensar que na própria igreja do Loreto tenha havido intervenções que foram repetidas em Santarém? Será possível pensar que tanto a sacristia do Loreto quanto a nave do Seminário escalabitano possam ter sido trabalhadas por um grupo de pintores sob a orientação de Bacherelli?

Outro aspecto que conduz a estas observações é que algumas destas figuras (tanto no Seminário como no Loreto) se assemelham a certas figuras típicas do receituário de Alessandro Gherardini (1655-1726), pintor figurista com grande fama em toda a Toscana e para o qual Vincenzo Bacherelli teria executado algumas representações da falsa arquitetura.

Não se pode deixar de referir que durante um período relativamente longo a pintura de tetos em Portugal, e naturalmente em Santarém, estava voltada para a aplicação de elementos essencialmente ornamentais, para o ornato, e menos estruturais ou funcionais. Era a fase das guirlandas, dos *putti*, dos balcões semicirculares, das balaustradas singelas e efêmeras e de entablamentos isolados. O período dos fustes e dos entablamentos relativos a uma ordem arquitetônica ou inserida numa formulação inspirada em tratados estava ainda para vir. Esta falsa arquitetura prolonga bem a real, mas acumula elementos soltos, sem ligação estrutural entre si. Toda a quadratura é essencialmente planimétrica, embora consiga ser opulenta, não escondendo, contudo a falta de domínio da nova linguagem. É ainda a estética da acumulação de volutas sobrepostas; nota-se deliberadamente a intenção de subalternizar a “membrana arquitetônica” em favor das imagens, alegorias e “enigmas” escondidos tão ao gosto dos jesuítas, reunindo numa só composição cenas diversas, que nos tetos de caixotões seriam separadas. É essa unidade a grande novidade que esta pintura apresenta, muito mais do que uma preocupação em realizar formas perspetivamente corretas.

À margem de toda esta interpretação formal está a questão iconográfica disposta neste teto. De acordo com os estudos de Luís Moura Sobral para as suas análises da pintura barroca em Portugal, pode dizer-se que a pintura deste teto segue também *a doutrina tipológica elaborada desde o século III pelos teólogos; trata-se da interpretação do Antigo Testamento*

como anúncio do que iria acontecer durante a vida de Cristo.⁴ Deste modo, os quatro cantos do mundo aparecem representados nos ângulos do teto da nave, distribuídos de modo que acima da entrada, à esquerda, está *América* e, à direita, *África*; do outro lado, em direção da capela-mor, está *Europa* à esquerda e, à direita, *Ásia*. Os quadros recolocados do templo estão organizados com cenas de profetisas do Antigo Testamento, que prefiguram a Imaculada Conceição representada no pano central.

À esquerda, e acima de quem entra, está *Jahel*, que tomou uma das estacas de sua tenda e um martelo; aproximando-se lentamente de *Sisara*, cravou-lhe um prego nas têmporas (Juízes 4-5); à direita de quem entra está *Ester e Assuero* (Ester 1-2). Acima da capela-mor e à esquerda está *Débora*, que organizou juntamente com Barac um exército contra as investidas de Jahel, rei de Canaã, e que após a vitória do povo israelita, compôs um cântico de celebração (Juízes 4-5). Ao lado de Débora, à direita, encontra-se *Judite*, que corta a cabeça de *Holofernes* que, com um estratagemma, conquista a confiança do comandante assírio, pois tencionava atacar Israel (deve-se dizer que este episódio é muito similar àquele de David e Golias): passagens do Antigo Testamento que contam histórias de mulheres fortes e destemidas. No centro da cobertura, de modo majestoso e totalmente circundado por molduras de grinaldas, encontra-se o quadro recolocado com o tema da Imaculada Conceição na figura de Maria livre do pecado original, ou seja, imaculada e radiante de graça divina.

Enfim, um tema iconográfico tradicional usado de modo inovador, associando a ideia da compartimentação do espaço, mas sem as tradicionais separações dos caixotões ou dos tetos em forma de gamela, insistindo no sentido histórico e narrativo, ainda longe do efeito de espetacularidade que iria caracterizar os tetos futuros e cujo sentido global ainda nos escapa.

Numa tentativa de melhor especificar os elementos componentes na “armação arquitetônica” presente neste teto, pode dizer-se que é composto e organizado por grandes recortes de cartelas no eixo transversal com as imagens do jesuíta São Francisco de Borja, patrono da fundação das residências jesuítas, com a caveira coroada da imperatriz D. Maria de Portugal e a visão do cálice. A outra figura correspondente neste eixo é Santo Estanislau Kostka, com menino Jesus nos braços, padroeiro dos

4 – Conferência do Prof. Doutor Luís Moura Sobral na Faculdade de Letras de Lisboa, em 18/5/2000. Para a leitura iconográfica, agradeço as sugestões do Prof. Doutor Rafael Moreira, que propõe uma data c. 1715 e a atribuição ao jovem Antônio Simões Ribeiro.

estudantes e seminaristas: ideal para um colégio. No eixo longitudinal, e em pequenos óculos associados a *putti*, estão representados Santo Inácio, acima da entrada do edifício, e São Francisco Xavier, acima do arco triunfal. Sobre os frontões erguem-se uma irrealista composição arquitetural com pequenos capitéis jônicos e mísulas sustentando outras mais desenvolvidas e que preparam ou sustentam a abertura central. Logo a seguir à sanca real, estão presentes mísulas e gordas volutas bem desenvolvidas, que aparecem associadas a *putti* em significativo escorço. Estas formas aparecem frequentemente em tetos executados na última década do século XVII em Florença, principalmente pela figura de Alessandro Gherardini. O espaço aberto ocupado pela imagem da Imaculada ocupa a maior parte do teto, rodeada por grossa grinalda de frutos e folhas, que se enrola nas extremidades em dois círculos: sobre a entrada e o arco do cruzeiro querubins ostentam escudos com os monogramas MA (Maria), e do outro lado as iniciais IHS, associada aos três cravos da crucificação de Cristo.

Todo o resto é preenchido por um fundo de nuvens numa exaltação da Senhora da Conceição, orago da igreja e padroeira do Reino. Pode ver-se ainda na base inferior do semicírculo um Arcanjo de manto vermelho e encostado numa espécie de escrivainha e que explica com ar professoral algo a um grupo de cinco anjos atentos: decerto os Mistérios da Virgem. O maior apoia a Torre de David, uma das litánias de Maria, e os dois lateralmente dispostos erguem os braços em espanto. É o retrato místico de uma aula, com a qual os colegiais se identificariam. Ao centro, a Virgem, pisando a cobra que se enrosca no globo terrestre, com o crescente lunar sobre uma nuvem de anjinhos. A Imaculada irradia luz, entre dois anjos em vênias invertidas: um apresenta a palma; outro, a estrela. São símbolos marianos clássicos (*Turris David, Stella Maris, Palma...*) da ladainha.

Finalmente, o seu significado torna-se evidente na intenção de exaltar a Imaculada Conceição, o colégio jesuíta e a rainha de Portugal. O papel da Companhia parece escondido, mas está presente nas cartelas: são os jesuítas ao serviço da Virgem em todo o mundo, levando de Lisboa a Santarém o novo modelo erudito.

IMAGEM 9

Entrada

IMAGEM 10

Capela-mor

Para uma melhor identificação das figuras referidas no texto acima, é conveniente ressaltar que as cenas são aqui especificadas segundo a posição de um observador que entra na aula e olha imediatamente para cima da sua cabeça e não em direção à capela-mor; deste modo, a “entrada” do edifício está localizada no alto do nosso esquema e a “capela-mor” no extremo oposto do mesmo. Assim, América corresponde ao número I; África ao número II; Europa ao número III e Ásia ao número IV. Em relação às histórias do Antigo Testamento, estão organizadas de modo que *Jahel e Sisara correspondem* à letra A; Ester e *Assuero*, à letra B; *Débora e Barac*, à letra C, e *Judite e Holofernes*, à letra D. O centro está reservado à figura da Imaculada Conceição; as figuras de santos, que correspondem na legenda aos F1, F2, F3 e F4, são respectivamente, *São Francisco Borgia*, *São Estanislau Kostka*, *Santo Inácio* e *São Francisco Xavier*.

A EXPULSÃO DOS JESUÍTAS DA CAPITANIA DO RIO DE JANEIRO E O CONFISCO DE SEUS BENS¹

Márcia Amantino²

Resumo:

A partir da década de 1730 percebe-se que cada vez mais aumentavam os questionamentos sobre o papel desempenhado pelos jesuítas em todo o reino português. Se antes eram vistos como aliados dos interesses reais, passaram gradativamente a ser identificados como perigosos inimigos. O ponto crucial deste embate foi a ordem de expulsão deles de todo o Reino e áreas coloniais. Este momento é bastante complexo e envolve uma série de fatores, mas esta comunicação pretende analisar apenas seus aspectos econômicos. O objetivo é demonstrar como estava alicerçada a base material dos inácianos na Capitania do Rio de Janeiro através de sua movimentação financeira. Para tanto, serão utilizados diferentes documentos produzidos pelas autoridades coloniais no momento em que precisavam tomar posse dos bens, das fazendas, dos engenhos, do dinheiro e dos escravos que pertenciam aos inácianos.

Palavras-chave: Jesuítas, fazendas, Capitania do Rio de Janeiro

Abstract:

Starting from the decade of 1730 it is noticed that more and more increased the questions about the paper carried out by the Jesuits in whole the Portuguese kingdom. If before they were seen as allies of the real interests, they started to be identified as dangerous enemies. The crucial point of this collision was the order of expulsion of them of the whole Kingdom and colonial areas. This moment is plenty complex and it involves a series of factors, but this communication intends to just analyze your economical aspects. The objective is to demonstrate how the material base of the Jesuits was found in the Captaincy of Rio de Janeiro through your financial movement. For so much, different documents will be used produced by the colonial authorities when they needed to take ownership of the properties, of the farms, of the mills, of the money and of the slaves that belonged to the Jesuits.

Keywords: Jesuits, farms, Rio de Janeiro

No dia 3 de setembro de 1759, D. José I, rei de Portugal, assinou a lei que expulsava os religiosos da Companhia de Jesus do reino e das colônias portuguesas. Acabava assim o período de apoio mútuo que havia entre a Coroa portuguesa e a Ordem desde que esta chegara ao reino português em 1540.³

Exatamente dois meses depois, numa madrugada de muita chuva na cidade do Rio de Janeiro, o desembargador Agostinho Félix Capelo cer-

1 – Pesquisa financiada pela Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Rio de Janeiro – Faperj.

2 – Professora do Programa de Pós-Graduação da Universidade Salgado de Oliveira - Universo.

3 – Lei de 3 de setembro de 1759, exterminando os jesuítas e proibindo a comunicação com os mesmos. In: www.iuslusitaniae.fcsh.unl.pt

cava o colégio dos padres jesuítas e lhes dava ordem de prisão. Lá dentro, confiscou dinheiro, livros, papéis, peças de ouro e prata, roupas e alfaias. Os papéis que tinham algum valor foram trancados na livraria; as louças da Índia e as ferragens ficaram no cartório e os comestíveis intactos e alguns cobres e vasilhas na despensa.

De acordo com o desembargador, alguns documentos foram aparecendo depois desta primeira busca, mas muita coisa havia se perdido porque:

Na ocasião em que se estava pondo o cerco presenciei e toda a tropa, que tanto que foi sentida esta diligencia, começaram a voar papeis em pedaços das janelas de alguns cubículos por algum tempo, dos quais mandando se apanhar parte deles, não se pôde fazer juízo certo do que continham antes de lacerados e depois disto se tem divulgado que dentro do colégio se queimaram grande cópia de papéis e livros.⁴

Outros desembargadores forem enviados às diferentes propriedades administradas pelos jesuítas e aos aldeamentos para prendê-los e confiscar os bens encontrados. Gradativamente, os religiosos da Companhia iam chegando presos ao colégio. Eram padres que estavam em diferentes partes da capitania e mesmo em outras. Todos foram retirados com escoltas por milícias armadas das propriedades que administravam ou dos aldeamentos indígenas e colocados incomunicáveis dentro do colégio da cidade à espera dos demais.⁵ A tabela a seguir demonstra de onde vieram e o número deles.

4 – Carta do desembargador Agostinho Félix dos Santos Capelo, responsável pela diligência de sequestro dos bens dos jesuítas no Rio de Janeiro para o Conde de Bobadela. RJ, 10 março de 1760. IHGB - Arq 1,3-8 p. 197.

5 – “Ofícios ao Conde de Bobadela, tratando do sequestro dos bens, reclusão e expulsão e demais providências tocantes aos Jesuítas” (período de 21/07/1759 a 19/10/1760) - Biblioteca Nacional, manuscritos, I- 31,33,004.

Tabela n. 1 – Jesuítas que chegaram presos ao colégio do Rio de Janeiro		
Procedência dos Padres	Data de chegada ao colégio	Quantidade
No colégio	3/11/1759	97
Do Engenho Velho	3/11/1759	03
Do Engenho Novo	4/11/1759	03
De São Cristóvão	4/11/1759	04
De Campos Novos	4/11/1759	01
De Santa Cruz	6/11/1759, 9/11/1759 e 11/11/1759	06
Da Fazenda de Macacu	11/11/1759	02
Da Aldeia de Taguai	30/11/1759	02
Da Aldeia de São Barnabé	30/11/1759	02
Da Bahia	5/12/1759	16
De Campos Novos	7/12/1759	03
Da Vila de Santos	9/12/1759	11
De Macaé	15/12/1759	02
De Campos dos Goitacases	01/01/1760	02
Da Capitania do Espírito Santo	24/01/1760	17
De São Paulo	02/02/1760	23
De Paranaguá	12/03/1760	05
Total de religiosos		199

Fonte: Carta do desembargador Agostinho Félix dos Santos Capelo...

Quando o desembargador Capelo escreveu esta espécie de prestação de contas para o Conde de Bobadela, parte dos bens que pertenciam ao colégio já havia sido leiloada em praça pública. Percebe-se que a principal preocupação foi em se desfazer rapidamente dos “bens corruptíveis”, ou seja, aqueles que corriam o risco de perderem o valor por ficarem estragados ou no caso dos animais, emagrecerem ou adoecerem. Até aquele momento já haviam arrecadado com os leilões:

Tabela n. 2 – Dinheiro arrecadado com os leilões dos bens dos jesuítas – 1760	
23 porcos	24.000,00
Mantimentos da Terra	91.900,00
Mantimentos do reino	747.186,00
600 bois da Faz Santa Cruz	9.400,00 (cada um) = 5.640.000,00
Total	6.503.086,00

Fonte: Carta do desembargador Agostinho Félix dos Santos Capelo...

No dia 14 de março de 1760, os 199 jesuítas embarcaram presos na Nau de Nossa Senhora do Livramento e São José com destino à Europa. Sobre eles pesavam as acusações de terem se tornado inimigos da Coroa, de não só tramarem contra a vida real, mas também de pregarem publicamente contra os interesses do reino, de impedirem o desenvolvimento das economias locais e a civilização dos índios no caso da América portuguesa. O recibo passado pelo comandante da embarcação, Gaspar Pinheiro da Câmara Maciel, informava o embarque de todos os religiosos:

Recebi a bordo desta nao 199 padres da Companhia denominada de Jesus por ordem do Ilmo. E Exm. Conde de Bobadela, general destas capitánias, para os transportar ao porto de Lisboa, como Sua majestade manda, a bordo da nao Nossa Senhora do Livramento e São José, fundeada no porto do Rio de Janeiro aos 14 de março de 1760.⁶

A lei da expulsão, além de afirmar que eles eram “notórios rebeldes, traidores, adversários a agressores”, os classificava como “deploráveis corruptos, pela sua “ingerência nos negócios temporais”, principalmente no que dizia respeito à administração das aldeias e demais domínios de que era proprietária”.⁷

Apesar desta lei ter sido o ponto decisivo na tumultuada relação entre os jesuítas e o poder imperial, percebe-se que a relação já vinha sofrendo desgastes há algum tempo.⁸ De acordo com Dauril Alden, pelo menos desde os anos do governo de Pedro II (1683-1706), a Coroa havia passado a dar atenção às queixas dos colonos contra os jesuítas e em alguns momentos, parte das prerrogativas econômicas da ordem foi revogadas ou suspensas por determinados períodos.⁹

A situação só se agravou com o tempo e em 1757 foi enviada uma

6 – *Apud*. FREITAS, Benedicto. *Santa Cruz: fazenda jesuítica, real e imperial*. Rio de Janeiro: s/Ed. 1985, p. 254.

7 – ALDEN, Dauril. Aspectos econômicos da expulsão dos jesuítas do Brasil: notícia preliminar. In: *Conflito e continuidade na sociedade brasileira*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira. 1970, pp. 31-78.

8 – Com os colonos os jesuítas mantinham quase sempre atitudes conflituosas por causa de suas tentativas de manter os índios livres do cativo e devido ao poder fundiário que exerciam na colônia.

9 – ALDEN, Dauril. Aspectos econômicos da expulsão dos jesuítas do Brasil: notícia preliminar... *op. cit.* p. 39.

instrução a Francisco de Almada de Mendonça, ministro que estava em Roma, acerca dos problemas causados pelos jesuítas no Brasil. A ordem era que os relatos chegassem ao Papa e que este tomasse alguma resolução para coibir o poder destes religiosos.¹⁰

De acordo com a Instrução, os jesuítas estavam cometendo inúmeras desordens tanto no reino como no Brasil. Ao perpetrarem “sediciosas intrigas”, deixavam de obedecer às bulas, às ordens pontificais, às leis para a conservação da paz pública, à fidelidade aos monarcas e à pia instrução dos vassallos. Havia entre eles uma “cega, insólita e interminável ambição de governos políticos e temporais, de aquisições e conquistas de fazendas alheias e até de usurpações de Estado”. Continuava o relato afirmando que eram “poucos os jesuítas que não pareçam antes mercadores, ou soldados ou régulos mais que religiosos”. A consequência disto tudo era que o rei e a rainha não se confessavam mais com eles. Havia escolhido um capuchinho e os inacianos estavam proibidos de frequentarem o paço.

O rei solicitava ao Papa que interferisse e proibisse os religiosos de qualquer “ingerência nos negócios políticos, nos interesses temporais e mercantis para que livres da corrupção de cobiça do governo das Cortes, da aquisição de fazendas, dos interesses do comércio, das usuras dos câmbios e dos mais bens da terra, sirvam a Deus...”

Sobre o poder que os inacianos tinham sobre os índios, o documento foi claro:

Pois que pelas Colônias de índios rebeldes, e ferozes, que haviam estabelecido e iam a toda força estabelecendo como quase em sucessivo progresso desde o Maranhão até o Uruguai, animando clandestinamente o grosso comércio e a fértil povoação daquelas numerosíssimas Colônias, pelos Colégios, casas professoras e residência que conservam nas duas Cortes, e terras grandes dos lugares marítimos de ambos os reinos e seus domínios, tenham quase fechado as duas Américas Portuguesa e espanhola, com um cordão tão forte que dentro do espaço de dez anos, seria indissolúvel

10 – Instrução que sua majestade Fidelíssima mandou expedir em oito de outubro de 1757 a Francisco de Almada de Mendonça, seu ministro na Corte de Roma, sobre as desordens que os religiosos Jesuítas tinham feito no Reino e no Brasil, para as representar ao Santíssimo padre Benedito XIV com a relação abreviada dos insultos que os mesmos religiosos haviam feito no Norte e no Sul da América portuguesa. Belém, oito de outubro de 1757. Dom Luiz da Cunha – Senhor Francisco de Almada de Mendonça. In: www.iulusitaniae.fesh.unl.pt. Acessado em 20 de junho de 2009 às 10:00 h.

o nó que com ele pretendiam apertar os referidos religiosos, não havendo forças em toda a Europa que fossem bastantes para os expugnar, de tão vastos sertões defendidos por homens, no número quase infinitos, cuja língua e costumes só os mesmos religiosos podiam entender e praticar; acrescendo o ódio implacável em que os educavam e endureciam irreconciliavelmente contra todos os brancos seculares.¹¹

A consequência deste documento foi que o Papa decretou a reforma da Companhia de Jesus. Isto significou que todas as atividades deles seriam investigadas a fim de verificar em que medidas estavam deixando de lado o caráter religioso para se infiltrarem nos negócios coloniais. No caso da América portuguesa, o bispo do Rio de Janeiro, Dom Antônio do Desterro ficou responsável por conduzir uma devassa que procurasse esclarecer a conduta dos inicianos.¹²

Sendo verídica ou não a riqueza da ordem, o fato é que Pombal usou este e outros argumentos e precisou criar inúmeras justificativas para legitimar a expulsão e o confisco dos bens dos jesuítas. A riqueza exacerbada dos inicianos, a concorrência tida como desleal com os demais súditos e os prejuízos que causavam ao tesouro real, foram ideias presentes em todas as justificativas.¹³

As autoridades da Capitania do Rio de Janeiro, responsáveis em cumprir a ordem real, relataram ao rei e a seus ministros que não havia ocorrido nenhum incidente grave durante a prisão dos religiosos. Todos os inicianos aceitaram impassíveis as ordens de abandonar tudo e seguir a escolta. O mesmo foi dito com relação à população. Ninguém levantou a voz para defendê-los. Segundo as autoridades, era um sinal de que as pessoas tinham medo deles e não respeito ou consideração.

11 – *Idem*.

12 – OFÍCIO ao Bispo do Rio de Janeiro [D. Frei Antônio do Desterro], ao [secretário de Estado da Marinha e Ultramar], Tomé Joaquim da Costa Corte Real, remetendo a devassa tirada aos crimes praticados pelo padre da Companhia de Jesus, José Vieira, a quem foi mandado aplicar um castigo exemplar. Arquivo Ultramarino. Documento n. 5582, cx. 57, 10 de dezembro de 1759.

13 – Maxwell demonstra que “a prosperidade de Portugal metropolitano, em meados do século XVIII, dependia diretamente das flutuações da economia colonial.” In: MA-XWELL, Kenneth. Pombal e a nacionalização da economia lusa-brasileira. In: _____. *Chocolate, piratas e outros malandros: ensaios tropicais*. São Paulo: Paz e Terra, 1999, p. 92.

Pode ser que a autoridade responsável pela Capitania do Rio de Janeiro estivesse tentando passar para o rei a ideia de que estava tudo sob controle na região e em função disto os conflitos teriam sido escondidos. Seja como for, são poucos – nos diferentes tipos de documentos que abordaram assuntos ligados à expulsão dos jesuítas – os indícios de revoltas ou tentativas por parte da população de questionar a saída dos religiosos. Pelo contrário, a maior parte da documentação produzida posteriormente aponta para informações que mostram os jesuítas como pessoas de difícil trato e convivência. Parece até que a expulsão deles foi motivo de alívio em muitas regiões, pelo menos para alguns. Este parece ter sido o resultado das políticas pombalinas para a criação de uma imagem totalmente negativa dos padres, mas também, pode sugerir que as autoridades coloniais fizeram de tudo para esconder qualquer distúrbio que demonstrasse a falta de controle sobre a população ou que eles não estivessem obedecendo às ordens reais.

O mesmo pode ser dito com relação às outras ordens religiosas. A documentação não permite afirmar que tenha ocorrido qualquer tentativa de defender ou mesmo apoiar de alguma forma os inacianos. Pelo contrário, aliados tornaram-se inimigos e os que já tinham relações dificultosas por causas econômicas, aproveitaram a oportunidade e incrementaram o coro desfavorável aos irmãos da Companhia de Jesus, como foi o caso, por exemplo, do bispo D. Antônio do Desterro.

Entretanto, em Minas Gerais, numa capitania que pelo menos em tese não poderia receber jesuítas, algumas vozes levantaram-se para protestar contra as violências que estes religiosos estavam sofrendo. Em janeiro de 1760, foi encontrado um “papel sedicioso a favor dos padres jesuítas e contra as ordens reais”. O juiz local não encontrou nenhuma indicação de onde teria partido a autoria do documento. Assim, o Conde de Bobadela resolveu solicitar à relação do Rio de Janeiro que fizesse uma nova devassa. O Desembargador Agostinho Félix Santos Capelo foi para Vila Rica. Fez algumas diligências e pelas testemunhas descobriu que os autores do papel eram o padre Francisco da Costa, o cônego Francisco Xavier da Silva, Manuel de Paiva e Silva e o negro Veríssimo Angola. Todos foram presos, inclusive o juiz, e remetidos para o Juízo da Inconfidência. Os bens do padre e do Cônego foram sequestrados.¹⁴

14 – Carta do Conde de Bobadela para Francisco Xavier de Mendonça Furtado, Rio de Janeiro, 16 de fevereiro de 1761. Biblioteca Nacional, manuscritos - 5,3,50.

O poder temporal dos inacianos foi, sem dúvida, um ponto de conflito entre eles e os demais membros da sociedade. No caso fluminense, os jesuítas possuíam inúmeras propriedades urbanas e rurais gerenciadas pelo colégio do Rio de Janeiro. Administravam quatro aldeamentos (São Pedro da Aldeia (1617), São Lourenço (1568), São Francisco Xavier de Itinga (1627) e São Barnabé (1578)) e nove fazendas ou engenhos (Santo Ignácio dos Campos Novos (1630), de Sant'Anna de Macaé (1630), de Campos dos Goitacases (1630), da Papucaia de Macacu (1571), do Saco de São Francisco Xavier (?), de Santa Cruz (1589) e os Engenhos de São Cristóvão, do Engenho Velho e do Engenho Novo (1577)). Com todas estas propriedades a Companhia de Jesus tornou-se a “maior proprietária de terras da capitania até a sua expulsão em 1759.”¹⁵

Desde a chegada dos inacianos à capitania durante a expulsão dos franceses até a sua própria saída, montaram uma extensa e complexa estrutura econômica que começava pelo controle de amplas terras, seguia em direção a administração sobre a mão de obra indígena aldeada e sobre escravos negros e terminava no envio de produtos e riquezas para outras regiões e para fora da América portuguesa. Para a criação deste poder econômico, as benesses dadas pelos reis e pelos governadores foram essenciais. As principais diziam respeito à liberação do pagamento das taxas de entrada e saída nas alfândegas do Reino e das colônias. Bastava para isto que as mercadorias fossem identificadas com a marca da Companhia de Jesus.¹⁶ Outro privilégio estava ligado à questão rural. Diferentemente dos demais que recebiam sesmarias, os jesuítas poderiam ficar sem tomar posse das terras por um período de 10 anos e caso precisassem de mais tempo, bastava solicitar a extensão deste prazo.¹⁷ Além disto, eles e seus foreiros não pagavam impostos sobre a propriedade rural.¹⁸

A aquisição das propriedades era sempre justificada pelo fato de que seriam com elas que poderiam produzir para alimentar a eles e aos índios aldeados, essenciais no projeto de colonização. Após receberem as sesmarias, conseguiam através de compras ou de processos judiciais que sempre ganhavam incorporar mais terras às suas propriedades. Em muitas regiões passavam a ser senhores quase absolutos das terras. Aqueles

15 – ENDERS, Armelle. *A História do Rio de Janeiro*. Rio de Janeiro: Gryphus, 2008, p. 33.

16 – Livro de Tombo do colégio de Jesus do Rio de Janeiro. Rio de Janeiro: Biblioteca Nacional, 1968, p. 22.

17 – *Idem* pp. 14-15.

18 – *Idem* p. 21.

que quisessem continuar a viver por ali precisavam se tornar foreiros dos inacianos.

As fazendas jesuíticas eram, portanto, gigantescas extensões de terras trabalhadas tanto por foreiros como por escravos negros e índios aldeados. Reuniam, assim, centenas de trabalhadores, na maioria escravos que produziam para abastecer os aldeamentos, a cidade do Rio de Janeiro, ou mesmo outras localidades, mas, acima de tudo, eram responsáveis pela geração de enormes lucros para os colégios.

Estes lucros eram ainda acrescidos com o dinheiro proveniente dos aluguéis dos imóveis urbanos, da venda dos mesmos, dos arrendamentos de parcelas de terras e dos foros recebidos anualmente. Isto sem contar com os produtos que eram fabricados por negros escravos ou por índios e que eram vendidos pelo colégio e com o aluguel cobrado por serviços especializados realizados pelos cativos e índios.

Evidentemente nem todos os jesuítas concordavam com a legalidade ou pelo menos com a moralidade desta riqueza. O reitor do colégio do Rio de Janeiro, Antonio Forte, que depois foi visitador da ordem, afirmou que possuía muitas fazendas na capitania e que isto não era uma boa coisa, pois,

Isto é abarcar muito com nosso crédito por que tudo é temporal e espiritual quase nada aqui por ser colégio sem missões ao sertão, e com a falta de sujeitos, que tenho dito. E também entendo que é perda do colégio, porque quem abarca muito não pode sustentar isso como a de ser, e as fazendas tão longe e espalhadas requerem maiores gastos, e não se pode visitar amiúde, morre os negros sem confissão.¹⁹

Sugere que a Companhia abrisse mão de algumas fazendas, pois segundo ele, “nós queremos ter tantas fazendas sem donos, pois não assistimos nelas”. Sugere, ainda, reduzir todas a uma só, pois custava muito visitar as terras de Goitacases e Macaé e os caminhos eram difíceis para condução do gado. Para ele não valia a pena transportar este gado para Santa Cruz, beneficiando os campos com mais valas. Em outra carta, sugere vender todo o gado de Macaé, Goitacases e Macacu “ajuntar uns poucos de mil cruzados e fazer uma espécie de aplicação em Portugal”. Com os juros, os recursos de Santa Cruz e os aluguéis das casas e as

19 – LEITE, SERAFIM. *História da Companhia de Jesus no Brasil*. Belo Horizonte: Itatiaia, 2000, vol. 8, pp. 188-189.

rendas dadas pela Coroa podia-se sustentar dois colégios iguais aos do Rio de Janeiro.²⁰ De qualquer forma, a opinião do reitor não foi ouvida pelos religiosos e o crescimento econômico continuou nas variadas regiões onde eles estavam presentes.

O sequestro dos bens dos jesuítas através da documentação

A partir da ordem de expulsão dos inacianos, as autoridades locais começaram a elaborar uma série de inventários visando realizar o sequestro de seus bens. Através desta documentação pode-se ter uma ideia de como estava organizada economicamente a existência destes religiosos em terras da capitania do Rio de Janeiro.

Dentro do colégio, no momento do confisco dos bens, acharam apenas quinhentos mil e duzentos e vinte réis. Como o restante do dinheiro não havia seguido anteriormente na frota e nem estava com os religiosos, acreditou-se que eles haviam entregado a pessoas de sua confiança ou ainda que estivesse escondido dentro do colégio.²¹ Dias depois, identificaram que além do dinheiro encontrado havia mais com o procurador do colégio. A maior soma encontrada com ele foi de 1 conto 330 mil 970 réis que estava em um saquinho que pertencia ao bispo de Mariana.²² Havia também 768 mil que pertencia ao testamento do pedreiro Pedro do Lago, que trabalhara nas obras do colégio. Com o padre Antônio Coelho havia 1 conto 329 mil 440 réis para entregar a Manoel Antônio de Carvalho, homem de negócios do Rio de Janeiro, por ordem de padre Sylvino Pinheiro, reitor do colégio do Espírito Santo e mais 495.930 réis que tinha sido entregue por Torcato Martinho de Araújo, morador na mesma capitania. Foram encontrados neste colégio dois mil cruzados. Acreditaram que este dinheiro pertenceria ao colégio do Rio de Janeiro porque o do Espírito Santo era muito pobre. O do Rio de Janeiro era o “de maiores rendimen

20 – ARSI, 3 I Epp.Bras (1550-1660), pp. 216-217. Citado por ASSUNÇÃO, Paulo de. *Negócios Jesuíticos: o cotidiano da administração dos bens divinos*. São Paulo: Edusp, 2004, p. 189.

21 – Carta do Desembargador Agostinho Félix dos Santos Capelo...

22 – O Bispo de Mariana foi, segundo Serafim Leite, um dos poucos religiosos que se portou com dignidade e respeito aos jesuítas quando da ordem de expulsão. Teria ele relações econômicas maiores com a ordem e daí seu interesse em manter a discrição? Seria por causa do saquinho de dinheiro?

tos do reino e acaso da Europa”, não podia estar com tão pouco dinheiro, pois não tinha obra há tempo e nem outros gastos extraordinários.²³

Apesar dos colégios serem os recebedores e armazenadores das mercadorias produzidas pelas fazendas e engenhos e possuírem o poder de vendê-las quando fosse o melhor momento, pode ser que esta soma não pertencesse a ele. De acordo com Cushner, os colégios também funcionavam como uma espécie de banco que recebia e guardava o dinheiro para as pessoas interessadas na segurança das edificações jesuíticas.²⁴

Ao longo de dias tormentosos, várias pessoas foram presas por esconderem os bens dos jesuítas a seus pedidos e, gradativamente, algumas letras e objetos de ouro e prata foram encontrados. Na devassa aberta em dezembro de 1759 para se identificar as pessoas que haviam escondido bens que eram dos jesuítas, descobriu-se duas cartas escritas pelo padre Manoel do Amaral, do colégio de Luanda. Nelas, ordenava não só que se pagasse uma letra de 40 mil-réis, bem como o produto da venda de cinco negros que ele tinha enviado ao senhor Manoel de Moura Brito. Segundo Francisco Pereira da Silva, caixeiro e procurador dos padres, que acabou preso por omissão de documentos e valores, a letra havia sido cobrada do fiador José Leal, que já havia falecido. Vendeu três escravos a pessoas diferentes. O último negro vendeu fiado a Luiz Manoel Pinto, porque ele tinha crédito com o colégio. A negra ainda não tinha conseguido vender porque ela estava com achaques. Percebe-se que como no momento da devassa Francisco Pereira da Silva afirmou estar com o dinheiro: é sinal de que Miguel Moura de Brito não havia recebido nada.²⁵

Francisco Pereira da Silva estava envolvido em outro problema. Ele e vários outros homens estavam envolvidos na devassa aberta por causa da denúncia feita por Anselmo de Souza Coelho. Segundo Anselmo, na noite do dia 2 de novembro do ano de 1759 estava chovendo muito. De repente, ele ouviu um carro de boi parar perto da sua casa. Foi à porta e viu que era o carro dos padres, “parecia vir bastantemente carregado e coberto com uns couros”. Os escravos descarregavam o carro em uma

23 – Carta do Desembargador Agostinho Félix dos Santos Capelo...

24 – CUSHNER, Nicholas P. *Jesuit ranches and the agrarian development of colonial Argentina*. 1650-1767. Albany: State University of New York Press. 1983. p. 146.

25 – OFÍCIO do [governador do Rio de Janeiro, Minas Gerais e São Paulo], Conde de Bobadela [Gomes Freire de Andrade], ao [secretário de estado da Marinha e Ultramar, Tomé Joaquim da Costa Corte Real. Arquivo Ultramarino. Documento n. 5574, cx. 57, 9 de dezembro de 1759.

casa próxima.

Com base nesta denúncia prenderam o morador da casa onde foi descarregado o carro, Manoel José Bernardes, mestre cabeleireiro. Ele alegou que não estava em sua casa naquela noite e seu filho de 13 anos autorizou um vizinho a guardar ali duas caixas de açúcar. O vizinho, Manuel Antunes da Silva Guimarães, ao ser interrogado, disse que não sabia de onde vinham as caixas de açúcar. Continuando os interrogatórios, chegaram a João Antunes da Silva, caixeiro e irmão de Manuel Antunes da Silva Guimarães, homem de negócios da cidade. João Antunes praticamente repetiu tudo o que já se sabia: as caixas tinham sido colocadas na casa de Manuel José Bernardes porque era mais perto do ponto de embarque. Também não sabia de quem eram. Só sabia que o irmão vendia sempre caixas de açúcar para a vila de Santos. Depois de ter dito que o tal carro havia chegado à tarde e que não sabia se ele era dos jesuítas, teve que se desmentir. Os interrogadores afirmaram que já sabiam que o carro teria chegado à noite e que era do colégio. As caixas possuíam a marca “MA”, mas ele não sabia de que engenho era.

A situação só ficou esclarecida com o depoimento do irmão, o Manuel Antunes da Silva Guimarães. Ele disse que o padre superior, Pedro de Vasconcelos, “logo depois da partida da frota”, lhe pedira para comprar umas caixas de açúcar que eram de um lavrador. Pouco tempo depois, ele recebeu uma caixa com 36 arrobas e meia e 3 feixes com 30 arrobas de açúcar branco. Ele vendeu tudo e o dinheiro estava com ele. Um mês depois, o padre lhe remetera mais duas caixas. Todas possuíam a marca “MA”. No dia seguinte, o padre remeteu mais duas caixas com 36 arrobas e meia. Disse que o padre era filho de Cosme Velho Pereira e como ele havia sido o caixeiro deles por um bom tempo, se conheciam daquela época, por isto o religioso confiava nele. Pode-se perceber que o padre enviou para Manuel Guimarães, aproximadamente, 210 arrobas e meia de açúcar. A marca “MA” que todos disseram não saber o que significava era muito provavelmente a identificação da fazenda jesuítica de Macaé, uma das que produziam açúcar.

O açúcar não era, contudo, o único meio de riqueza dos padres. Nireu Cavalcante demonstrou a localização de alguns imóveis que pertenciam ao colégio do Rio e quais eram os seus rendimentos²⁶:

26 – CAVALCANTI, Nireu. *O Rio de Janeiro Setecentista: a vida e a construção da cidade, da invasão francesa até a chegada da Corte*. Rio de Janeiro: Zahar, 2004, p. 66.

Tabela n. 3 – Imóveis dos Jesuítas na Cidade do Rio de Janeiro, c. 1760							
Logradouros	Características dos imóveis dos jesuítas						
	Total	3 pav	2 pav	Térrea	Loja	Terreno	rendimentos
Rua da Alfândega	6	3	3	-	-	-	520\$000rs
Rua da Candelária	1	1	-	-	-	-	65\$000rs
Rua Direita	31	3	15	11	1	1	3.767\$120rs
Rua Dom Manuel	6	-	-	6	-	-	242\$400rs
Trav. do Guindaste	4	-	4	-	-	-	99\$800rs
Rua detrás do Hospício	1	-	1	-	-	-	72\$000rs
Rua do Ouvidor	2	-	2	-	-	-	255\$000rs
Rua do Peixe	3	2	1	-	-	-	680\$400rs
Trav. da Quitanda	12	-	-	12	-	-	539\$200rs
Rua do Rosário	4	-	4	-	-	-	220\$120rs
Rua das Violas	1	-	1	-	-	-	90\$000rs
Total	71	5	27	37	1	1	6.551\$040rs

Fonte: CAVALCANTI, Nireu. O Rio de Janeiro Setecentista...*op. cit.*

Por estes dados pode-se perceber que os imóveis urbanos eram fontes de rendas para o colégio do Rio de Janeiro e que possuíam características diferentes entre si. Em comum, o fato de que todos estavam no centro da cidade, ou seja, na área de comércio e negócios. Portanto, na região importante da cidade em termos de realizações econômicas.

Nas contas feitas pelo Desembargador Capelo a respeito dos rendimentos do referido colégio no ano de 1761²⁷, constavam:

Tabela n. 4 – Rendimentos do colégio do Rio de Janeiro em 1761			
Itens	Crédito	Débito	Totais
Bens vendidos e parcelas em dinheiro	12:204\$540		
Rendeu a Fazenda de Santa Cruz	5:434\$114		
Rendeu a fazenda de Campos	11:900\$050		
Rendeu a Fazenda de Macaé	382\$260		
Rendeu a Fazenda de Campos Novos	330\$000		
Sub total	30:250\$974		
Despesas		13:205\$352	
Sub total líquido			17:044\$622
Dinheiro e fumo vendido	160\$310		
Rendimentos do Colégio	3:314\$900		
Do colégio de Angola	259\$610		
Do colégio de Faial	408\$000		
Do colégio de Parnagoá	128\$000		

27 – Ofício do governador do Rio de Janeiro, Minas Gerais e São Paulo ao Conde de Oeiras, em 10 de março de 1761. Arquivo Histórico Ultramarino, caixa 62 doc. 5940.

Sub total			21:315\$442
Remessa feita pelo Desembargador Manoel F Brandão	8:615\$320		
Remessa feita pelo Desembargador Gonçalo de Brito Barros	394\$566		
Remessa por letra segura para a compra de couros curtidos vindos de Santa Cruz	293\$880		
Soma total da remessa que vai na frota			30:679\$208
Fonte: Ofício do governador do Rio de Janeiro, Minas Gerais e São Paulo ao Conde de Oeiras...			

Esta prestação de contas permite não só identificar como estavam produzindo as fazendas mesmo sem os religiosos, mas também demonstram os contatos existentes entre diferentes colégios e as formas de arrecadação financeira da Companhia de Jesus. Percebe-se também que as fazendas produziam e rendiam somas bastante desiguais.

Com relação às fazendas, o governador, obedecendo às ordens reais, despachou para cada uma um desembargador que deveria realizar inventário com a avaliação de tudo o que encontrasse: as terras deveriam ser medidas, verificadas suas possibilidades e produções, os escravos listados de acordo com suas características físicas e laborais e as construções, bibliotecas, boticas e oficinas deveriam ser descritas e avaliadas quando fosse o caso. Tudo passaria a pertencer ao Erário Real. Os únicos elementos que não seriam sequestrados seriam as igrejas e seus ornamentos, pois estes eram de uso da população local e estariam sob os cuidados das paróquias. Para os interesses deste texto serão rapidamente analisados apenas os cativos que foram encontrados nas fazendas jesuíticas para depois procurar demonstrar como estavam organizados demograficamente os escravos da Fazenda de São Cristóvão.

Os escravos das fazendas jesuíticas

Os escravos eram elementos de destaque em todos os inventários analisados. O que primeiro chama a atenção nas listagens acerca dos cativos que pertenciam à ordem e que trabalhavam nas fazendas jesuíticas é o número elevado deles. Analisando apenas os inventários das Fazendas de Sant'Anna de Macaé, do Engenho Novo, de São Cristóvão, dos Campos Novos e de Santa Cruz, identifica-se que os inacianos, nestas fazendas, possuíam 2.395 cativos. Destes, 1.174 eram homens e 1.221 eram mulheres. A fazenda que possuía o maior número de escravos na Capitania do Rio de Janeiro em 1778 era a de Santa Cruz, com 1.237 cativos. Ela era seguida pelas fazendas de São Cristóvão e de Campos Novos com

330 escravos cada uma. Engenho Novo vinha logo depois com 281 e, por último, Macaé com 217 escravos.

Todavia, o elevado número de cativos não era uma característica específica das fazendas inicianas situadas na Capitania do Rio de Janeiro no final do século XVIII. Em um relatório datado de 1701, o padre Francisco de Matos informava que a província do Brasil possuía mais de 2.238 escravos, assim distribuídos:

Colégios	No. de escravos
Colégio da Bahia	738
Colégio do Rio de Janeiro	950
Colégio de Olinda	200
Colégio do Recife	70
Colégio do Espírito Santo	Mais de 200
Colégio de Santos	10
Colégio de São Paulo	Mais de 50
Seminário de Belém (Pará)	Mais de 20
Total	Mais de 2.238

Fonte: Couto, Jorge. A venda dos escravos do colégio dos jesuítas do Recife...

1 – COUTO, Jorge. A venda dos escravos do colégio dos jesuítas do Recife (1760-1770). SILVA, Maria Beatriz Nizza da. *Brasil: colonização e escravidão*. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2000, p. 196.

Comparando estes números de cativos com a tabela a seguir resultante das listagens de escravos encontrados em algumas fazendas inicianas durante a elaboração dos autos de sequestros e inventários, pode-se inferir que, se os números de cativos informados pelo padre Francisco de Matos estiverem corretos, significa que na Capitania do Rio de Janeiro houve um crescimento de cativos nas fazendas inicianas de cerca de 39,66% em pouco mais de 70 anos. Todavia, este é um número mínimo porque nem todos os inventários foram ainda localizados.

Fazenda/engenho	Data inventário	No. de escravos	Sexos	
			Masculino	Feminino
Faz. Santa Cruz	1778	1237	609	628
Eng. São Cristóvão	1771	330	161	169
Eng. Novo	1775	281	132	149
Faz. Macaé	1776	217	112	105
Faz. Campos Novos	1771	330	160	170
Total de escravos		2395	1174	1221

Fontes: Inventários diversos dos sequestros das fazendas jesuíticas

A situação na América espanhola não era diferente. O colégio de Córdoba mantinha em 1767 (ano da expulsão) mais de 1.000 escravos.²⁸ Já o colégio de Quito possuía, neste mesmo ano, 1.364 escravos.²⁹ De acordo com Telesca, o colégio da Província do Paraguai desfrutava do trabalho de cerca de 345 escravos em 1730 e em 1735 o número de cativos já havia atingido 636. No momento de sua expulsão, ou seja, em 1767 eles já eram ao todo 1002, assim distribuídos: 388 escravos pertenciam ao colégio; 530 estavam na Estância de Paraguari e 84 viviam na Estância de San Lorenzo. Este autor concluiu que mais de 25% de todos os escravos do Paraguai pertenciam aos jesuítas.³⁰ Segundo Couto “a Companhia de Jesus transformou-se em uma das grandes proprietárias de escravos não só no interior da igreja como no contexto da sociedade colonial da América Latina”³¹

A documentação resultante dos inventários das fazendas na Capitania do Rio de Janeiro indica que não houve preocupação por parte de quem fez o documento em diferenciar a procedência dos cativos e as suas cores. Na mesma coluna onde aparecia a indicação de que um escravo era crioulo, informavam que outros eram cabras, mulatos ou pardos. A título de exemplificação, pode-se observar a fazenda de Macaé³².

Cor/procedência	Homem	Mulher	Total
Cabra/cabrinha	13	14	27
Crioula	45	43	88
Mulata/mulatinha	-	03	03
Mulato/mulatinho	07	-	07
Pardo	03	-	03
S/ identificação	44	45	89
Total	112	105	217

Fonte: Arrematação do terreno jesuítico...

28 – CUSHNER, Nicholas P. *Farm and Factory: the Jesuits and the development of Agrarian capitalism in colonial Quito. 1600-1767*. Albany: State University of New York Press. 1982. p. 121.

29 – *Idem*.

30 – TELESCA, Ignacio. Esclavos y jesuítas: el colégio de Assuncion del Paraguay. In: *Archivum Historicum Societatis Iesu*. Vol. LXXVII, fasc. 153, jan.-jun. 2008.

31 – COUTO, Jorge. A venda dos escravos ... *op. cit.* p. 195.

32 – Arrematação do terreno jesuítico da fazenda de Macaé, 1776. Arquivo do Museu do Ministério da Fazenda, código: 81.20.23 e 23 A.

Outro item que chama a atenção é o quadro equilibrado entre o número de homens e mulheres, com uma certa tendência a ter mais mulheres do que homens em todas as fazendas analisadas. Este equilíbrio provocava, provavelmente, uma maior possibilidade de arranjos afetivos e sociais. Todavia, a questão é saber como este equilíbrio foi mantido pelos inacianos. Seria apenas a reprodução natural dos cativos que a provocaria ou estariam eles indo ao mercado comprar pessoas específicas?

Para as propriedades jesuíticas da América espanhola, há uma série de documentos que comprovam que manter o equilíbrio sexual e, conseqüentemente, propiciar casamentos entre os cativos da Ordem era uma preocupação constante. Em uma visita ao rancho de San Ignacio em 1734, o provincial Jaime Aguillar recomendou a compra de mais escravos, sendo que deveriam comprar mais doze homens, pois este mesmo número de mulheres não tinha como se casar porque não havia pares para elas no rancho. Em 1745, o provincial Bernard Nusdorfer ordenou o mesmo para o colégio de Corrientes. Salientou, inclusive, que não fossem dadas autorizações para que os cativos se casassem com mulheres livres.³³ Mayo cita também a visita do jesuíta José Barreda feita na residência de Montevidéu na segunda metade do século. O jesuíta teria então indicado a compra de negras “para casar los otros que están solteros y com esta diligencia parece ser se aquieten y cunplan mejor ellos com su obligación y nosotros con la nuestra.” Este autor conclui que os jesuítas usavam o casamento de seus cativos como forma de controle social e de incentivo à produção.³⁴

As listagens dos cativos das fazendas jesuíticas do Rio de Janeiro permitem também a identificação das redes parentais que organizavam aquelas comunidades. Já parece ser consenso entre os que pesquisaram as diferentes organizações familiares de cativos, que os pertencentes às ordens religiosas tendiam a ter um número elevado de casamentos reconhecidos e, conseqüentemente, de batismos de filhos legítimos.³⁵

33 – CUSHNER, Nicholas P. *Jesuit ranches and the agrarian development...op.cit.* p. 101.

34 – MAYO, Carlos A. *Estancia y sociedad em La Pampa 1740-1820*. Buenos Aires: Editorial Biblos, 2004, p. 149.

35 – VIANA, Sônia Baião Rodrigues. Fazenda de Santa Cruz e a crise do sistema colonial (1790-1815). *Revista de História de São Paulo*, XLIX, n. 99, 1974. ENGERMAN, Carlos. *Os Servos de santo Inácio a serviço do Imperador: Demografia e relações sociais entre a escravidão da Real Fazenda de Santa Cruz, RJ. (1790-820)*. Dissertação de Mestrado apresentada à Universidade Federal do Rio de Janeiro em 2002.

O casamento dos escravos era visto como um ato cristão, posto que disciplinava as relações sexuais, mas era também uma maneira de manter os cativos sob controle. Acreditavam que o escravo casado criaria laços afetivos e sociais mais fortes que o impediriam de fugir e o incitariam a procurar desempenhar melhor suas tarefas a fim de ser contemplado com algumas benesses.

Esta preocupação dos jesuítas aponta para um dos pilares das justificativas encontradas por eles para legitimar a escravidão negra. Ela, a escravidão, era redentora do pecado em que viviam na África. Todavia, os cativos precisavam ser doutrinados e seguirem as condutas cristãs. O casamento era essencial para refrear a suposta libidinagem dos cativos, bem como, incutir neles a responsabilidade e a afetividade com a família.

Para Vainfas, haveria por parte dos jesuítas na América portuguesa uma série de práticas visando à formação de um projeto escravista-cristão, que era a “combinação entre o catolicismo tridentino e o escravismo colonial”. Segundo o autor, o escravismo não era visto pelos religiosos de Santo Inácio como contrário aos seus mandamentos. Os inacianos não questionavam a legitimidade da escravização de negros; questionavam a forma como eram tratados por seus senhores e como o escravismo se desenrolava na colônia, ou seja, com violências exacerbadas por parte dos senhores, gerando escravos indóceis, fugitivos, errantes e que não aceitavam passivamente seus cativeiros. Para os inacianos, o bom senhor seria aquele que doutrinava seus cativos, conseguia estabelecer condutas cristãs, aceitava e impunha o casamento como forma de regulamentar as práticas sexuais, enfim, que transformava seres eminentemente pecadores em cristãos.

O projeto inaciano para o ordenamento social na colônia era o de “um cativo de estilo cristão. Cativo moderado, justo, racional, rentável, equilibrado. Cativo perfeitamente adequado às regras e dogmas do Concílio de Trento e completamente imune às rebeliões”.³⁶

Pelas listas dos inventários, o padrão de formação de famílias entre os cativos dos jesuítas fica evidente. Em todos os inventários onde este tipo de informação apareceu há um grande destaque à formação das fa-

36 – VAINFAS, Ronaldo. Jesuítas, escravidão colonial e família escrava: a especificidade do nordeste seiscentista. In: SILVA, Francisco Carlos Teixeira da (org.). *Escritos sobre a História e educação: homenagem à Maria Yedda Linhares*. Rio de Janeiro: Mauad; Faperj, 2001. p. 216.

mílias cativas.³⁷ O inventariante da fazenda de Santa Cruz chegou a ponto de sequer atribuir valores aos cativos, mas listou todos de acordo com o lugar que ocupavam em cada núcleo familiar.

Um dos primeiros a se dedicar a analisar os cativos de uma fazenda jesuítica foi Graham. Em seu trabalho, usando o inventário realizado em 1791, chama a atenção para a existência de famílias escravas. Contudo, em função do período em que realiza o estudo, afirma que os casais e os filhos eram apenas frutos de “uniões temporárias”.³⁸ Anos depois, Engemann, analisando a escravaria da fazenda de Santa Cruz através do mesmo inventário, identifica que as relações parentais dos escravos eram elevadas e duradouras, indício de que haveria estabilidade e de que não ocorriam entradas expressivas de novos elementos através do tráfico. Em função desta certa estabilidade, os cativos puderam formar uma comunidade com base no parentesco e em relações sociais variadas.³⁹

Analisando os percentuais de parentes encontrados nas diferentes listas de escravos das fazendas, identifica-se que na Fazenda de São Cristóvão, que teve o menor percentual de famílias, houve um total de 65,82% de pessoas envolvidas em relações familiares. Este número é seguido pelos cativos da fazenda de Campos Novos, com um percentual de 73,83%. Logo depois, vem a Fazenda de Macaé com 90,32% de relações familiares e, por último, a fazenda de Santa Cruz com um total de 100% de envolvimento familiares. A presença marcante de cativos envolvidos em famílias confirma que havia nas propriedades dos inacianos algum tipo de controle moral que buscava organizar a vida sexual dos cativos.

Considerações finais

Apesar dos constantes conflitos com os colonos e algumas autoridades acarretadas por interesses específicos de ambas as partes, os jesuítas conseguiram, a partir do momento que chegaram à capitania no século XVI, formar uma complexa estrutura econômica. Por causa do poder que tinham, foram constantemente acusados de prejudicarem os interesses dos colonos e, conseqüentemente, da Coroa. Os conflitos foram se avolumando ao longo do século XVIII e atingiram seu ponto alto a partir de 1750 com a assinatura do Tratado de Madri.

37 – Do inventário do Engenho Novo não constam as redes parentais dos cativos.

38 – GRAHAM, Richard. A “família” escrava no Brasil colonial. In: GRAHAM, R. *Es-cravidão, reforma e imperialismo*. São Paulo: Perspectiva, 1979, p. 43.

39 – ENGERMAN, Carlos. *De laços e de nós*. Rio de Janeiro: Apicuri, 2008. p. 90.

Pode-se afirmar que em 1759, quando os jesuítas foram expulsos de Portugal e de suas colônias, sua situação econômica estava claramente definida na Capitania do Rio de Janeiro. Eles eram possuidores de inúmeros terrenos e imóveis na cidade e contavam com as fazendas, engenhos e aldeamentos que geravam variados produtos e lucros. A análise de suas fazendas e de suas outras fontes de rendas realizada através dos inventários de sequestros de seus bens permite identificar que na Capitania do Rio de Janeiro, o colégio possuía condições não só de se manter, mas também de contribuir com outros em variadas partes.

A documentação produzida durante o confisco dos bens da Companhia de Jesus demonstra uma grande complexidade das estruturas iniciais e permite o acesso a dados de uma população cativa numerosa e com características bastante específicas. Estes inventários e autos de sequestros demonstram, ainda que feitos sob o olhar das autoridades e em alguns casos com claros indícios de avaliações errôneas, o aparato que mantinha economicamente a ordem na Capitania.

Além das terras e de suas produções, os cativos estavam sempre destacados na documentação do confisco, demonstrando uma preocupação por parte de seus realizadores em marcar um elemento que valia não só dinheiro, mas também poder simbólico.

Fontes primárias consultadas

- Lei de 3 de setembro de 1759, Exterminando os jesuítas e proibindo a comunicação com os mesmos. In: www.iuslusitaniae.fcsh.unl.pt
- Ofícios ao Conde de Bobadela, tratando do sequestro dos bens, reclusão e expulsão e demais providências tocantes aos jesuítas” (período de 21/07/1759 a 19/10/1760) – Biblioteca Nacional. Manuscritos, I-31,33,004.
- Instrução que sua Majestade Fidelíssima mandou expedir em oito de outubro de 1757 a Francisco de Almada de Mendonça, seu ministro na Corte de Roma, sobre as desordens que os religiosos jesuítas tinham feito no Reino e no Brasil, para as representar ao Santíssimo padre Benedito XIV com a relação abreviada dos insultos que os mesmos religiosos haviam feito no Norte e o Sul da América Portuguesa. Belém, oito de outubro de 1757. Dom Luiz da Cunha – Senhor Francisco de Almada de Mendonça. In: www.iuslusitaniae.fcsh.unl.pt. Acessado em 20 de junho de 2009 às 10:00 h.

- Livro de Tombo do Colégio de Jesus do Rio de Janeiro. Rio de Janeiro: Biblioteca Nacional, 1968, p. 22.
- Carta do Conde de Bobadela para Francisco Xavier de Mendonça Furtado, Rio de Janeiro, 16 de fevereiro de 1761. Biblioteca Nacional, manuscritos - 5,3,50.
- ARSI, 3 I Epp.Bras (1550-1660), pp. 216-217. Citado por ASSUNÇÃO, Paulo de. *Negócios Jesuíticos: o cotidiano da administração dos bens divinos*. São Paulo: Edusp, 2004 p. 189.
- Carta do Desembargador Agostinho Félix dos Santos Capelo, responsável pela diligência de sequestro dos bens dos jesuítas no Rio de Janeiro para o Conde de Bobadela. Rio de Janeiro, 10 março de 1760. IHGB Arq 1,3-8 p. 197 - Cópia extraída do Códice manuscrito n. 555 Real Biblioteca Pública do Porto.
- Ofício do governador do Rio de Janeiro, Minas Gerais e São Paulo ao Conde de Oeiras, em 10 de março de 1761. Arquivo Histórico Ultramarino, caixa 62 doc. 5940.
- Auto de sequestro na Fazenda de São Cristóvão e terras dela pertencentes 9/11/1759 – Arquivo do Ministério da Fazenda – códice. 81.20.16
- Carta da Terra do Iguaçu que foi dada ao colégio do Rio de Janeiro. Livro de Tombo do Colégio de Jesus do Rio de Janeiro. pp. 58-62.
- Monita Secreta ou instruções secretas dos jesuítas. Lisboa: Imprensa Nacional, 1834.
- OFÍCIO do [governador do Rio de Janeiro, Minas Gerais e São Paulo], Conde de Bobadela [Gomes Freire de Andrade], ao [secretário de estado da Marinha e Ultramar, Tomé Joaquim da Costa Corte Real. Arquivo Ultramarino. Documento n. 5574, cx. 57, 9 de dezembro de 1759.
- OFÍCIO ao Bispo do Rio de Janeiro [D. Frei Antônio do Desterro], ao [secretário de Estado da Marinha e Ultramar], Tomé Joaquim da Costa Corte Real, remetendo a devassa tirada aos crimes praticados pelo padre da Companhia de Jesus, José Vieira, a quem foi mandado aplicar um castigo exemplar. Arquivo Ultramarino. Documento n. 5582, cx. 57, 10 de dezembro de 1759.

Bibliografia

ALDEN, Dauril. Aspectos econômicos da expulsão dos jesuítas do Brasil: notícia preliminar. In: *Conflito e continuidade na sociedade brasileira*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1970.

_____. *The Making of an enterprise: the Society of Jesus in Portugal, its Empire and Beyond 1540-1750*. California: Stanford University Press, 1996.

COUTO, Jorge. A venda dos escravos do colégio dos jesuítas do Recife (1760-1770). SILVA, Maria Beatriz Nizza da. *Brasil: colonização e escravidão*. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2000.

CUSHNER, Nicholas P. *Farm and Factory: the Jesuits and the development of Agraian capitalism in colonial Quito. 1600-1767*. Albany: State University of New York Press, 1982.

_____. *Jesuit ranches and the agrarian development of colonial Argentina. 1650-1767*. Albany: State University of New York Press, 1983.

ENDERS, Armelle. *A História do Rio de Janeiro*. Rio de Janeiro: Gryphus, 2008.

ENGERMAN, Carlos. *Os Servos de santo Inácio a serviço do Imperador: Demografia e relações sociais entre a escravaria da Real Fazenda de Santa Cruz, RJ. (1790-1820)*. Dissertação de Mestrado apresentada à Universidade Federal do Rio de Janeiro em 2002.

_____. *De laços e de nós*. Rio de Janeiro: Apicuri, 2008.

GRAHAM, Richard. A “família” escrava no Brasil colonial. In: GRAHAM, R. *Escravidão, reforma e imperialismo*. São Paulo: Perspectiva, 1979.

FLORENTINO, Manolo e GÓES, José Roberto. *A paz das senzalas: famílias escravas e tráfico atlântico, Rio de Janeiro, c. 1790-1850*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1997.

LEITE, LAMEGO, Alberto. Macaé à luz de documentos inéditos. In: *Anuário Geográfico do Estado do Rio de Janeiro*, IBGE, 1958, n.11.

LEITE, Serafim. *Novas cartas jesuíticas: de Nóbrega e Vieira*. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 1940.

_____. *História da Companhia de Jesus no Brasil*. Rio de Janeiro: Instituto Nacional do Livro; Lisboa: Livraria Portugalá, 1945, vol. 1.

MAXWELL, Kenneth. Pombal e a nacionalização da economia lusa-

brasileira. In: _____. *Chocolate, piratas e outros malandros: ensaios tropicais*. São Paulo: Paz e Terra, 1999.

MAYO, Carlos A. *Estancia y sociedad em La Pampa, 1740-1820*. Buenos Aires: Editorial Biblos, 2004.

MORAES FILHO, Melo. Echos – A fazenda de Santa Cruz. In: *Revista do Arquivo do Districto Federal*. N.1, 3º. Ano 1896.

TELESCA, Ignácio. Esclavos y jesuítas: el colégio de Assuncion del Paraguay. In: *Archivum Historicum Societatis Iesu*. Vol. LXXVII, fasc. 153, jan.-jun. 2008.

VAINFAS, Ronaldo. Jesuítas, escravidão colonial e família escrava: a especificidade do nordeste seiscentista. In: SILVA, Francisco Carlos Teixeira da (org.). *Escritos sobre a História e educação: homenagem à Maria Yedda Linhares*. Rio de Janeiro: Mauad; Faperj, 2001.

VIANA, Sônia Baião Rodrigues. Fazenda de Santa Cruz e a crise do sistema colonial (1790-1815). *Revista de História de São Paulo*, XLIX, n. 99, 1974.

A RECUPERAÇÃO ECONÔMICA DA AMAZÔNIA E A EXPULSÃO DOS JESUÍTAS DO GRÃO-PARÁ E MARANHÃO

Luiz Fernando Medeiros Rodrigues ¹

Resumo:

As reformas político-econômicas implantadas por Sebastião José de Carvalho e Melo no norte do Brasil durante o governo de Francisco Xavier de Mendonça Furtado (1751-1759) fundamentaram-se sobre cinco peças-chaves: a Lei da Liberdade dos Índios, a Lei da Abolição do Governo Temporal das aldeias administradas pelos religiosos, a instituição da Companhia Geral de Comércio do Grão-Pará e Maranhão; o Diretório dos Índios e o total redimensionamento da presença dos religiosos na região. Tais medidas serviriam como base de sustentação para criar na Amazônia brasileira um novo quadro sócioeconômico, redesenhando a região, segundo os moldes de uma administração iluminada. Os choques entre as autoridades civis e eclesiais com os missionários jesuítas se inserem neste processo. O objeto deste artigo é relacionar as medidas econômico-administrativas mais importantes deste projeto “reformador” da Amazônia portuguesa, aplicadas durante o governo de Francisco Xavier de Mendonça Furtado, com o processo que culminou com a expulsão dos jesuítas do Grão-Pará e Maranhão (1759).

Palavras-chave: Jesuítas – Pombal – Maranhão e Grão-Pará – Expulsão – Amazônia Portuguesa.

Abstract:

The political and economic reforms implemented by Sebastião José de Carvalho e Melo in northern Brazil during the government of Francisco Xavier de Mendonça Furtado (1751-1759) were based on five key elements: the Law of Freedom of Indians, Law of Abolition of the Temporal Government of villages administered by the order, the institution of the General Company of Commerce of Grão-Pará and Maranhão, the Directory of the Indians and a total change in the nature of the presence of religious orders in this region. These measures served as the basis for the creation of the new social and economic order in the Brazilian Amazon, within the mold of an enlightened administration. This article intends to link the most important economic and administrative measures of this “reforming” project for the Portuguese Amazon, implanted during the administration of Francisco Xavier de Mendonça Furtado, with the process that culminated in the expulsion of the Jesuits from Grão-Pará e Maranhão (1759).

Keywords: Jesuits – Pombal – Maranhão e Grão-Pará – Expulsion – Amazon Portuguese.

Introdução

Em março de 1759, quando Francisco Xavier de Mendonça Furtado entregou definitivamente a administração do governo do Estado do Pará ao seu sucessor (Manuel Bernardo de Melo e Castro – 3.3.1759) e se preparava para embarcar para Lisboa, José Gonçalves da Fonseca, até então seu secretário na administração do Estado, pronunciou o discurso enco-

1 – Professor do Programa de Pós-Graduação em História – Unisinos, São Leopoldo, RS.

miástico, cujo título era *Conquista recuperada e liberdade restituída*². Com magna pompa, ao estilo solene que a ocasião exigia, o autor exaltava a ação governativa de Francisco Xavier, reconquistando a Capitania do Grão-Pará, indevidamente usurpada pelos religiosos da Companhia de Jesus, e a restituição da liberdade aos índios e colonos, até então, seus “escravos”.

Poucos meses depois, em Lisboa, em 3 de setembro de 1759, D. José I, rei de Portugal, proclamava a lei de extermínio, proscricção e expulsão dos seus reinos e domínios ultramarinos dos regulares da Companhia de Jesus, com o imediato sequestro geral das suas casas e bens. O rei declarava os jesuítas incorridos no seu desagrado e, portanto, “Notorios Rebeldes, Traidores, Adversarios, e Aggressores”³.

Para os jesuítas do Pará e Maranhão, tratava-se de um clamoroso ato da monarquia que significava um trágico desfecho, numa longa série de atritos entre os religiosos da Vice-Província do Grão-Pará e Maranhão, o bispo do Pará, D. Fr. Miguel de Bulhões, O.P., e o governador Francisco Xavier. Quase todos estes atritos entre as autoridades civis e eclesiásticas e os jesuítas diziam respeito à forma como aqueles religiosos administraram as suas aldeias, mantendo os índios apartados da sociedade colonial; fazendo obstáculo à exigência dos colonos de desfrutar, sem restrições, o trabalho indígena, num processo de integração e domínio territorial da Amazônia portuguesa, segundo um plano de desenvolvimento

2 – *Conquista recuperada e Liberdade restituída, Promovida huma e outra felicidade nas Capitánias do Gram Pará, e Maranhão no tempo em que o Ill[ustriss]mo e Ex[celentiss]mo Senhor Francisco X[avier] de M[endon]ça Furtado do Conselho de S[ua] Majestade Fidelissima foi Governador e Capitam General daqueles estados. Em hum Discurso encomiastico dedicado ao Il[ustriss]mo e Ex[celenti]mo Senhor Sebastião José de Carv[alh]o e Melo, Conde de Oeira, do Conselho do Rey Fidelissimo Nosso Senhor; e seu Secretario de Estado dos Negocios do Reino. BNL, Coleção Pombalina, vol. 139, ff. 1r-32r. Também foi publicado por MARCOS CARNEIRO DE MENDONÇA, *A Amazônia na Era Pombalina: correspondência inédita do Governador e Capitão-General do Estado do Grão Pará e Maranhão Francisco Xavier de Mendonça Furtado (1751-1759)*. “Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro”. T. III, [São Paulo: Gráfica Carioca], 1963, pp. 1199-1228.*

3 – Cf. “Ley por que Vossa Magestade he servido exterminar, proscrever, e mandar expulsar dos seus Reinos, e Dominios os Regulares da Companhia de Jesu, e prohibir que com elles se temnam qualquer communicacão verbal, ou por escrito [...] Palacio de No[ss]ra Senhora da Ajuda, 3 de setembro de 1759”, in *Collecção de Leis, Decretos, e Alvarás, ordens regias e editaes, que se publicarão deste o anno de 1759 até 1764*. Lisboa: Off. de Antonio Rodrigues Galhardo, 1959-1764, ff. 3r.

político-econômico previamente desenhado pelas leis decretadas pelo rei e seu primeiro-ministro.

Para a Coroa, a lei de expulsão assinalou a ruptura de uma colaboração com a Companhia que durava cerca de dois séculos. As consequências que se seguiram não apenas influíram sobre a história do Brasil e de Portugal, mas inauguraram uma série de acontecimentos que terminaram com a extinção da Companhia de Jesus, com a assinatura em 21 de julho de 1773 do breve *Dominus ac Redemptor Noster* de Clemente XIV.

Com a decisão de D. José, a multiforme atividade apostólica desenvolvida pela Companhia de Jesus no Brasil foi anulada num só golpe. Sua ação representava o principal obstáculo às pretensões do regalismo triunfante, promovido em primeira pessoa pelo ministro do reino, Sebastião José de Carvalho e Melo.

A lei josefina de extermínio dos jesuítas daria um novo perfil à colonização lusitana do continente americano, redesenhando em moldes iluministas, sobretudo, a Amazônia portuguesa.

No Brasil, os jesuítas foram concentrados nos principais colégios de cada região, de onde foram expulsos para a Europa em 1760. Foram embarcados no Rio de Janeiro, em 15 de março, 125 religiosos; na Bahia, a 19 de abril, em dois navios, 124 jesuítas; no Recife, a 1 de maio, outros 53; e, finalmente, no Pará, a 12 de setembro, 115 jesuítas. Nos dois estados do Brasil, em 1760, os jesuítas expulsos formam 670.

Este conflito, como não podia deixar de ser, refletiu-se nas interpretações que passaram então a ser feitas sobre a natureza histórica de tal evento. Tratava-se de um momento marcado pela difusão do pensamento ilustrado, intrinsecamente em oposição à fidelidade jesuítica ao papado, à racionalidade da filosofia escolástica e ao modelo cultural e ideológico de defesa dos índios que identificava na Companhia de Jesus a sua máxima expressão.

Neste movimento de despotismo ilustrado, as extremas medidas adotadas por D. José e pelo seu primeiro-ministro, Sebastião José de Carvalho e Melo, contra os jesuítas, em geral, foram saudadas como benfeitoras dos povos e triunfo da razão iluminada⁴. Os que ousaram interferir com tal política e defender os jesuítas ou foram perseguidos ou obrigados a buscar, quer a efêmera proteção no Estado Pontifício, que logo também baniria a Companhia de Jesus, quer, excepcionalmente, da Rússia de Ca-

tarina II, que abrigaria no seu Império o que restava da Companhia. A furiosa campanha anti jesuítica, em linha de máxima, gerada pela máquina propagandística pombalina sediada em Lisboa e Lugano, difundiu-se por quase todos os estados da Europa ocidental⁵.

Existem vários estudos que abordam a questão, mas estes se concentram em avaliações ou gerais⁶ ou excessivamente regionais⁷. Além disto, por muito tempo uma parte da historiografia brasileira limitou-se apenas a publicar os documentos, sem fazer uma análise monográfica dos mesmos⁸.

Mais recentemente, uma nova corrente historiográfica brasileira buscou analisar a expulsão da Companhia através de abordagens que se concentram quase exclusivamente no estudo dos bens sequestrados aos jesuítas, a partir dos autos de sequestro de bens da Companhia disponíveis nos arquivos, sem contudo assinalar a diferença jurídico-canônica da necessária distinção entre bens da Companhia propriamente ditos e os pertencentes às missões administradas pelos jesuítas, dando a distorcida impressão de uma opulência patrimonial da Companhia⁹.

5 – Veja-se, por exemplo, a *Collecção dos Negocios de Roma no Reinado de El-Rei Dom José I. Ministerio do Marquez de Pombal e pontificados de Benedicto XIV e Clemente XIII: 1755-1760*. Três partes em 4 vols., Lisboa: Imprensa Nacional, 1874-1875.

6 – Por exemplo, o estudo do prof. EDGARD LEITE, “*Notórios Rebeldes*”. *A expulsão da Companhia de Jesus da América portuguesa*. “Proyecto Impacto em America de la expulsión de los Jesuitas”. Fundación Hermande de Larramendi. Rio de Janeiro: Mapfre, 1998 [publicado em formato eletrônico].

7 – DAURIL ALDEN, “Economic aspects of the expulsion of the jesuits from Brazil. A preliminary report”, in AA.VV., *Conflict and Continuity in Brazilian Society*. Columbia: Univ. of South Carolina Press, 1969, pp. 25-71. Também, MARIA REGINA CELESTINO DE ANDRADE, *Os Vassallos D’El Rei nos Confins da Amazônia – A Colonização da Amazônia Central (1750-1798)*. Universidade Fluminense. Dissertação de Mestrado, 1990; e ainda SEBASTIÃO BARBOSA CAVALCANTI FILHO, *A questão Jesuítica no Maranhão Colonial (1622-1759)*. São Luís: SIOGE, 1990.

8 – Um exemplo é o trabalho de MARCOS CARNEIRO DE MENDONÇA, *A Amazônia Pombalina. Correspondência Inédita do Governador e Capitão-General do Estado do Grão-Pará e Maranhão, Francisco Xavier de Mendonça Furtado: 1751-1759*. 3 tomos, “Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro”, [São Paulo: Empresa Gráfica Carioca], 1963. Neste sentido, ainda podemos indicar as publicações dos *Annaes da Bibliotheca e Archivo Público do Pará*, dos *Anais da Biblioteca Nacional do Rio de Janeiro* e da *Revista do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro*.

9 – Neste sentido, um dos últimos trabalhos publicados sobre os bens da Companhia foi de PAULO DE ASSUNÇÃO, *Negócios Jesuíticos. O cotidiano na administração dos bens divinos*. São Paulo: Edusp, 2004.

Desta forma, a complexa temática da expulsão da Companhia de Jesus do Grão-Pará e Maranhão não é nem completamente explorada nem totalmente ignorada.

Muito embora já seja conhecido na sua dinâmica geral, o tema ainda carece de uma investigação mais profunda, que leve em consideração uma análise dos fatores globais não dissociados dos regionais. Sobretudo, que analise a ampla documentação dos arquivos, permitindo assim uma compreensão da temática não apenas a partir de uma perspectiva metropolitana ou colonial, independente uma da outra.

O objeto deste artigo é relacionar as medidas econômico-administrativas mais importantes aplicadas durante o governo de Francisco Xavier de Mendonça Furtado com o processo de expulsão dos jesuítas do Grão-Pará e Maranhão.

1. O influxo das ideias de Manuel Teles da Silva sobre Sebastião José de Carvalho e Melo

Ação diplomática de Sebastião José nas cortes de Londres e Viena contribuiu para ampliar os seus conhecimentos sobre o cenário político internacional e para estabelecer um contato com governos guiados pelos princípios do despotismo esclarecido.

Carvalho observou diretamente os resultados do mercantilismo inglês e viveu de perto a aplicação dos princípios da *Razão de Estado* e de *Bem Público* em voga na Áustria. Especialmente em Viena, graças ao seu casamento com a condessa de Daun, encontrou-se com políticos de grande experiência e intelectuais dos diversos campos da cultura europeia. Trocou ideias sobre os mais variados assuntos, mas os temas quase sempre se referiram à modernização da sociedade portuguesa, ao reforço do papel do Estado, à necessidade de uma economia nacional forte para manter o Ultramar português.

Todos estes assuntos, Carvalho tratou também, de modo bastante íntimo, com um seu conacional, o duque Manuel Teles da Silva. Estrangeirado, na plena acepção do termo, não se alheara, contudo, das dificuldades da sua pátria natal. A convergência de pontos de vista sobre os problemas

discutidos cimentou entre os dois uma grande amizade, que perdurará, após o regresso de Carvalho a Portugal, em forma epistolar¹⁰.

Na carta de 25 de setembro de 1750, Manuel Teles ilustrou a Carvalho o seu “[...] plano de Governo superior”, porque “tal me quer ainda parecer que seria o de V[ossa] Ex[celenci]a [...]”¹¹. O Brasil, imaginavam os dois correspondentes, seria – ou poderia vir a sê-lo – a fonte da potência portuguesa no continente sul-americano. Seria o eixo, o motor, da administração do vasto império colonial luso.

10 – Conforme Carlos da Silva Tarouca, a correspondência entre Sebastião José e o presidente português das chancelarias imperiais dos Países Baixos e da Itália compõe-se de: 38 cartas (cópias) do duque de Tarouca a Sebastião José, e de 7 cartas de Carvalho (quase todas autografadas) ao duque, entre os anos de 1750 a 1767. Eugénio dos Santos encontrou, por sua vez, uma cópia incompleta deste material no Instituto Anchietano de Pesquisas, S. Leopoldo, Rio Grande do Sul (Brasil). CARLOS DA SILVA TAROUCA, “Correspondência entre o Duque Manuel Teles da Silva e Sebastião José de Carvalho e Melo, 1º Marquês de Pombal”, in *Anais da Academia Portuguesa de História*, II série, vol. VI, (1955), pp. 286-287, 301-422; EUGÉNIO DOS SANTOS, “O Brasil pombalino na perspectiva iluminada de um estrangeirado”, in *Revista da Faculdade de Letras*, II série, vol. VIII, (1991, Porto), p.79, nota 15.

11 – A carta é muito longa. Teles examina criticamente todo o plano de governo de Sebastião José, segundo quanto apreendera pelas notícias que chegavam a Viena de Lisboa. “Essa [a corte de Lisboa], meu Amigo e Senhor, he talvez a unica no mundo, em que hoje não se reconhece a utilidade e necessidade de Conselheiros secretos de Gabinete, Despacho privado, Conferencias, Consejo de Noche, ou baixo qualquer outro titulo; de que exceptuarei os Geuernos em que reyna o injusto despotismo, seja por vicio do soberano, ou por ambição de hum primeiro Menistro. V[ossa] Ex[celenci]a que me conhece realmente, e sabe o quanto fui contrario ao estabelecimento de semelhante Ministerio dispotico [...] Quanto mais vivo, tanto mais reconheço que as constituições do Governo não devem ser pessoais. Morre a pessoa, e cahe com o Menistro todo o Estabelecimento de sorte que se o successor he menos habil, falta a Constituição e todo o bom Governo. [...] Mas, falandonos, como aqui faziamos, em verdadeiros amigos e Portuguezes, que não se embaraço com sutilezas: suponhamos a raridade de sujeitos capazes, não por culpa da natureza, mas da criação nacional, e [...] cuide V. Ex.a mui deveras no que actualmente se pode e deue praticar. E na falta do bom, empreguese o mediocre [...] Mandemse Ministros e aprendisses as principais Cortes, sem que para isso haja de despenderse tanto, como somente em Roma custarão Clerigos, Mossos de Coro, aprendisses de ceremonias, moldes e encomendas inuteis. [...] V[oss]as Ex[celenci]as saberão porem se ha todavia equilibrio nas rendas ecclesiasticas e seculares. Aqui pagão os bems da Igreja tudo o que pagão os outros [...]” Acaba esta carta dizendo que esta “[...] ja me tem levado 4 horas a fio [...]”. Cf. *Carta do duque Manuel Teles da Silva a Sebastião José de Carvalho e Melo*. Viena, 25 de setembro de 1750. *Idem, ibidem*, pp. 311-315.

Mas foi na sequência do envio para Viena das cláusulas do Tratado de Madri que o duque Teles da Silva abordou o tema do papel da América portuguesa no contexto do inteiro Ultramar lusitano.

Na carta de 12 de agosto de 1752 de Manuel Teles encontramos um primeiro referimento direto ao Brasil¹². É nesta carta – aliás, crítica do Tratado de Madri – que pela primeira vez são nomeados o Maranhão e os jesuítas.

No Brasil, escreve Teles da Silva, “[...] os Reys de Portugal podem vir successivamente a ter hum Imperio, como o da China, e ainda mayor que a França, Allemanha, e Hungria, unidas se fossem em hum so corpo”¹³. Pelos cálculos que fazia, ainda que aproximativos, “[...] resultaria o computo de mais de cento, e outenta mil legoas quadradas portuguezas [...] Esta simples idea grosseira me basta porem, a formar por adequado a grandeza e importancia daquelle vasto e rico continente”¹⁴, que calcula ser “[...] sitio habitavel em mais de 90 mil legoas quadradas Portuguezas”¹⁵. E, estimando a população do Portugal ibérico em cerca de 2 milhões de “almas”, “[...] poderia nesta proporção haver 60 milhoens na America Portugueza”¹⁶. Esta é a riqueza potencial do Brasil, pois, “[...] a povoação he o fundo mais seguro da riqueza e forças dos Estados.

12 – *Carta do duque Manuel Teles da Silva a Sebastião José de Carvalho e Melo*. Viena, 12 de agosto de 1752. *Idem, ibidem*, pp. 323-331.

13 Cf. *Idem, ibidem*, p. 324.

14 – Cf. *Idem, ibidem*, p. 324.

15 – “Eu não tenho carta alguma moderna do Brazil nem conhecimento, pellas antigas, do que se pode estimar a largura ou profundidade do Certão, mas vejo nella, que em parte, como tirando em linha recta do Paraquazi [sic], parallela ao Rio das Amazonas, acho mais de 300 Legoas Francezas, e tirando outra linha recta do cabo do Norte, até o Porto de S. Pedro, acho 700 das mesmas legoas; das quais, como das 300, se deve abater hum octavo, pois os Francezes contão 20 legoas por grao da esphera, e nos outros 17½, ainda resultaria o computo de mais de cento, e outenta mil legoas quadradas portuguezas, de retangulo imaginario de tal medida”. Cf. *Idem, ibidem*, p. 324. Uma *légua francesa* correspondia a 4.420,415 metros; 1 *légua portuguesa* por 18 ao grau correspondia a 6.173,368 metros. ANGELO MARTINI, *Manuale di Metrologia ossia misure, pesi e monete in uso attualmente e anticamente presso tutti i popoli*. Torino: Ermanno Loescher, 1883, pp. 277 e 466.

16 – Cf. *Carta do duque Manuel Teles da Silva a Sebastião José de Carvalho e Melo*. Viena, 12 de agosto de 1752. CARLOS DA SILVA TAROUCA, “Correspondência entre o Duque Manuel Teles da Silva e Sebastião José de Carvalho e Melo, 1º Marquês de Pombal”, in *Anais da Academia Portuguesa de História*, II série, vol. VI, (1955), pp. 324-325.

Algum soberano a deue começar a estabelecer com boms e solidos fundamentos: Seja pois esse elRey que Deos guarde”¹⁷.

Para que Portugal fosse uma grande potência marítima, não seria necessário que tivesse maior continente na Europa, bastaria, segundo o duque, o porto de Lisboa. Mas o que seria absolutamente necessário, seria o desenvolvimento da indústria

“[...] como tantas vezes V[oss]ja Ex[celenci]a reflectiu, e me ensinou que podíamos utilizar no comercio das nossas proprias Collonias ou Conquistas: Cuidemos pois em pouvoalas de qual-quer modo que seja. Moiro, branco, Negro, Indio, Mulatico, ou Mestiço, tudo serve, todos são homens, são boms se os governão ou regulão bem e proporcionadamente ao intento. Se houver muita povoação, haverá muita lavoira, muito gado, e crias, tudo custará menos aos Portuguezes, e aos Estranjeiros, a quem não poderá tornar a conta, nem lavrar, nem comprar mais caro noutra parte. Sobretudo ganhará a Fé em Nosso Senhor Jesú Christo [...] Haja muitos cazamentos, e pouquissimos ventres inuteis”¹⁸.

A prioridade, portanto, seria a ocupação da terra. E como Portugal dispunha de recursos limitados, deveria usá-los o mais racionalmente possível. O meio mais eficaz de multiplicar as povoações seria o estabelecimento de muitas vilas, ainda que pequenas, mais do que grandes e poucas cidades.

Segundo Teles da Silva, os homens têm algo de animal, isto é, multiplicam-se, não apenas à proporção da bondade dos pastos, mas conforme a extensão dos terrenos¹⁹.

Os jesuítas poderiam e deveriam contribuir muito para o bom êxito deste plano de povoação, sobretudo como meio de contenção da expansão espanhola. E, sendo o regulamento das suas missões uma questão

17 Cf. *Idem, ibidem*, p. 325.

18 Cf. *Idem, ibidem*, p. 325. Interessante notar como tais observações se encontram quase que literalmente expressas no plano de povoação da *política pombalina dos casamentos mistos* e a *lei da liberdade dos índios* que Francisco Xavier de Mendonça Furtado implantará no Grão-Pará e Maranhão.

19 – *Carta do duque Manuel Teles da Silva a Sebastião José de Carvalho e Melo*. Viena, 12 de agosto de 1752. CARLOS DA SILVA TAROUCA, “Correspondência entre o Duque Manuel Teles da Silva e Sebastião José de Carvalho e Melo, 1º Marquês de Pombal”, in *Anais da Academia Portuguesa de História*, II série, vol. VI, (1955), pp. 325-326.

de estado, que este fosse aplicado às demais congregações, conforme as exigências da razão de estado e o bem comum²⁰.

Ocupando os religiosos nas zonas claras do sertão, as tropas portuguesas ficariam livres para serem destacadas para os confins mais expostos e acessíveis às avançadas dos castelhanos.

Na sua opinião, os *allemaens* poderiam se estabelecer no Brasil sem problemas, com exceção dos mercadores, que por ofício deveriam entrar e sair da colônia. Os missionários alemães, portanto, não seriam um problema, especialmente se qualificados, pois “Da volta dos Missinarios pouco ha que temer, e bom seria que entre elles houvesse Mathematicos, Geografos etc.”²¹ Quanto à quantidade de “collonistas allemaens”, o duque não opinava. Mas advertia que os colonos que os ingleses tinham mandado para a América não eram católicos e, para não se “[...] embrullar com a Santa Caza neste ponto, nem tão pouco no outro, antigamente ventilhado, sobre as confiscaçoens dos enjenhos, manufacturas, e perdas do comercio: haja muito boa hora huma so Religião, que he a Catholica”²².

Fiel aos princípios do governo iluminado, além da religião única – a católica –, na medida do possível, o Brasil deveria manter uma só língua. Por isso, seria preciso fundar muitas escolas, mas nenhuma universidade, nem qualquer novo convento. Aliás, Teles da Silva advertia a Carvalho que seria importante limitar severamente o número de frades e freiras. Que fossem ricos *feudatários*, mas que pagassem as taxas como todos os súditos, “[...] ou paguem estes nas terras dos Ecclesiasticos, e se lhes

20 – “[...] A Política dos Gezuitas pode servir muito ao intento, e regular sobre a mesma todas as missoens das outras Ordens de Frades, e com mais individual inspecção, da que tiverão nessa parte os Castelhanos, a cujos Gezuitas opporemos os nossos, com mais ventagem, a meu ver, do que boas tropas”. Cf. *Idem, ibidem*, p. 325. Francisco Xavier de Mendonça Furtado meterá em prática esta proposta. Um exemplo foi a fundação da aldeia de S. de S. Francisco Xavier do Javari (1752).

21 – Cf. *Idem, ibidem*, p. 326.

22 – Cf. *Idem, ibidem*.

consERVE as apparencias, ou parte da immuidade da Igreja, que aqui não tem nos seus bems²³.

Para Teles da Silva, a riqueza das ordens religiosas não representa um problema. Fundamental, porém, era que os religiosos não controlassem o fluxo do comércio com o monopólio das terras, e que as suas propriedades fomentassem uma riqueza produtiva, alimentando o fluxo virtuoso do comércio e da circulação de bens e valores. Por isso, pouco importava que os ricos proprietários terreiros fossem os clérigos ou os frades, pois todos eram portugueses, embora vestidos de outro modo. O que realmente importava era que tal riqueza não dependesse do Estado, nem que o patrimônio latifundiário ficasse em *mãos mortas*, saindo do tráfico civil.

Se o *exército* de eclesiásticos fosse pouco numeroso e bastante repartido pelo vasto continente sul-americano, menos resistência faria ao comerciante secular e ao político²⁴.

E, caso o ordenamento jurídico reinol não fosse suficiente para promover todas estas ideadas disposições porque, então, não haver “[...] nesse novo Imperio hum novo codex Braziliano, ordenaçõens particulares, e por assim dizer, territoriais daquele Estado e Conquista?”²⁵. Além disto, o conde ainda aconselhava que se evitassem demandas e trapaças, pois estas eram a peste, tanto da povoação quanto do comércio. Por isso, sugeria que houvesse poucos advogados, menos *rabullistas*, e que o soberano fosse considerado como o novo fundador da colônia. E, para cimentar os laços de união entre a colônia e o Reino, um bom meio seria o de gratificar as principais famílias com muitas terras, senhorios, feudos e comendas,

23 – Cf. *Idem, ibidem*. Vejam-se as *Instruções públicas e secretas* de Francisco Xavier de Mendonça Furtado; a *Lei do ensino do português* obrigatório aos índios; e o *Diretório das Missões* de 1758. É importante a observação que Teles da Silva faz a Sebastião José: de criar muitas escolas, mas nenhuma Universidade. Como ministro iluminado, o duque pressupõe que os diplomas de grau superiores deveriam ser uma prerrogativa exclusiva do Estado e não de particulares. Como tal não era possível no Brasil, melhor seria não haver nenhuma universidade. Aliás, já no século XVII os jesuítas tinham feito tentativas para se criar uma universidade no Brasil, mas por bem outros motivos a proposta foi deferida. SERAFIM LEITE, “O curso de Filosofia e tentativas para se criar a Universidade do Brasil no século XIX”, in *Revista Verbum*, V/2 (1948), pp. 107-143.

24 – *Carta do duque Manuel Teles da Silva a Sebastião José de Carvalho e Melo*. Viena, 12 de agosto de 1752. CARLOS DA SILVA TAROUCA, “Correspondência entre o Duque Manuel Teles da Silva e Sebastião José de Carvalho e Melo, 1º Marquês de Pombal”, in *Anais da Academia Portuguesa de História*, II série, vol. VI (1955), pp. 326-327.

25 – Cf. *Idem, ibidem*, p. 327.

limitando desde o início e “[...] com boa aduertencia para o futuro a respectiva extensão e condicionando a respeito da pouvação, hum numero discreto de lugares ou de vizinhos no lugar que for unico, e a proporção, quando sejam muitos”²⁶. Para que tudo isto fosse viável, ocorreria que se fizesse uma nova demarcação de limites com os castelhanos e que se tivesse o mais completo conhecimento de tudo quanto fosse possível do Brasil, do qual, aliás, bem pouco ainda se conhecia.

Teles ainda foi consultado sobre as questões das cláusulas do Tratado de Madri e sobre a criação da Companhia de Comércio do Grão-Pará e Maranhão. Em ambas as questões, o duque opinava que seria fundamental que houvesse um controle sobre os Jesuítas e que fosse introduzido o negro como mão de obra na Amazônia.

No pensamento deste português estrangeirado, era inconcebível pensar num Portugal reduzido exclusivamente às dimensões europeias. A Espanha, eterna rival, não perderia ocasião para anexar o Brasil aos seus domínios americanos ou, pelos menos, apoderar-se da maior extensão territorial brasileira possível²⁷.

Para contrastar o seu poderio, Portugal deveria manter: um exército numeroso, equipado, bem treinado e aquartelado em pontos estratégicos; e um comércio forte, concorrencial e marítimo, que ligasse todas as regiões da colônia entre si²⁸.

26 – Cf. *Idem, ibidem*.

27 – Podia-se tomar como exemplo quanto acontecia na política europeia, onde “[...] nem Francezes, nem Inglezes terião escrupulos de abandonna [*sic*] e vender Portugal a Castella, para conservar e avantajtar respectivamente seus comércios [...]”. Cf. *Carta do duque Manuel Teles da Silva a Sebastião José de Carvalho e Melo*. Viena, 19 de novembro de 1756. *Idem, ibidem*, pp. 368-369.

28 – “Assim a fis, ha 5 ou 6 annos, esprayandome / como le dizemos / com imprudente prolixidade, no vasto, rico e fertil continente do Brazil. [...] não abuzarei hoje tanto da sua indulgente amizade [...] que poucos bons calculos poderia fazer, ainda quando tivesse os conhecimentos, que não tenho, dos meynos actuais, e dos factiveis de adquerir, para entreter nesse Reyno e no Brazil, o numero competente e proporcionado de tropas e de navios. Similhante proporção he tão necessaria, como a dos tais meynos, que não conheço, mas que V[oss]a Ex[celenci]a me parece saber hoje muito melhor, do que outrem na Patria. Depende muito a conservação / se não erro como estrangeirado e caduco / desde duplicado e proporcionado armamento naval e terrestre. O contrario nos perdeo sucessivamente, em Portugal, na Indias Orientais etc. Estava Portugal dezarmado, depois da perda de ElRey D. Sebastião, quando facilmente o invadio e conquistou o exercito do Duque de Alva. A negligencia affectada e politica da Corte de Madrid, abriu e facilitou a Hollandezes numero de portos mal guarnecidos nas nossas Conquistas. Ora, estas não deffendem que com boas tropas, como sem boas naus de guerra se não deffendem (*sic*) Frotas e Comercio”. Cf. *Carta do duque Manuel Teles da Silva a Sebastião José de Carvalho e Melo*. Viena, 19 de novembro de 1756. *Idem, ibidem*, pp. 369-370.

Portanto, era imprescindível investir bem no Brasil. E, contudo, o melhor investimento ainda era o humano.

Estas ideias ilustradas influenciaram a ação de governo de Sebastião José, especialmente em relação ao Brasil Amazônico e em relação aos religiosos, sobretudo, aos jesuítas.

Todas estas opiniões acham-se distribuídas num sem-número de textos, dos mais diversos tipos (cartas, discursos, relações, leis), consistindo quase sempre na utilização de certos vocábulos, na aplicação de determinados conceitos, ou na alusão a fatos e valores que remetiam de imediato à ideologia ilustrada, mas que basicamente tratava-se de uma retórica ilustrada, nada sistemática ou coerente²⁹.

2. Os princípios da ação governativa de Francisco Xavier de Mendonça Furtado na Amazônia

Da experiência diplomática e dos seus contatos com o Conde Teles, Sebastião José articulou alguns princípios que serviram de base para a sua ação governativa e que seriam a base programática do governo de Francisco Xavier de Mendonça Furtado.

Primeiro, fazer a Coroa de Portugal poderosa e brilhante, recuperando a sua força como potência marítima dos tempos dos descobrimentos, independente de outras nações, nomeadamente a Inglaterra.

Segundo, consolidar entre a Igreja e o Estado uma certa união, pressuposto de um reino católico como era Portugal, mas no qual a Igreja agiria em modo dependente e subalterno às necessidades do Estado, e o clero, sobretudo nas colônias, especialmente os religiosos, como agente de “civilização” dos indígenas, controlado e à disposição dos projetos de desenvolvimento político e econômico do governo.

Terceiro, restituir força à administração pública e aos seus representantes, especialmente aos governadores dos estados no Brasil amazônico.

Quarto, estimular as ciências e as artes liberais em Portugal, e as escolas de português no Brasil, em oposição à “língua geral” usada pelos religiosos no norte brasileiro.

Quinto, levantar as forças úteis do Estado (os índios, os colonos e os

29 – FRANCISCO JOSÉ CALAZANS FALCON, *A Época Pombalina (Política Econômica e Monarquia Ilustrada)*. “Ensaio, 83”, 2ª ed., São Paulo: Ed. Ática, 1993, pp. 358ss.

religiosos) do letargo em que jaziam quase mortas, para que defendessem Portugal e o seu Ultramar dos seus inimigos.

Sexto, favorecer e animar o comércio interior, fonte de riqueza, de independência e de força política das monarquias.

Sétimo, sempre exaltar e ajudar os fins fabris que são as mãos e os braços dos corpos políticos, as manufaturas nacionais que formam a opulência do Estado.

Oitavo, promover a agricultura, a abertura das terras baldias, sustentando os colonos, com terras e escravos; dar “liberdade dos índios”; e incentivar a povoação das terras com colonos, especialmente no Brasil amazônico, com o estabelecimento de uma política de colonização.

Nono, ocupar e defender territorialmente o Brasil, com uma política de fundação de vilas e fortalezas, e explorar as suas riquezas, sobretudo o ouro e os gêneros do sertão amazônico, como base para a retomada da economia do Reino, favorecendo uma política de “paraguaização” das missões jesuíticas no norte do Brasil.

Com estes princípios gerais, Sebastião José impostou a ação governamental de Francisco Xavier de Mendonça Furtado na Amazônia brasileira.

3. A visitação geral de Miguel de Bulhões, presságio da crise

O bispo do Pará, D. Frei Miguel de Bulhões, chegou à sua diocese na Amazônia aos 9 de fevereiro de 1749, tomando posse em 14 de fevereiro e fazendo a sua entrada solene no dia seguinte³⁰.

Pouco tempo depois da sua chegada à diocese do Pará, D. Miguel passou a tomar conhecimento do estado em que ela se encontrava, dos seus problemas e da sua gente. Para isso abriu uma “visitação geral” que iria levá-lo a percorrer os territórios da sua diocese, desde os arredores de Belém até o interior do sertão mais distante.

Antes mesmo de deixar Portugal, D. Miguel informara-se com precisão da situação que encontraria na sua diocese. Previra com muita antecedência a sua primeira visita pastoral e as consequências que eventualmente poderia ter com as aldeias administradas pelos missionários. Por isto, ainda no Reino, pediu ao monarca que lhe expedisse uma *ordem interina* em favor da sua jurisdição episcopal sobre as aldeias dos missionários, na

30 – Na sua *Memória*, Almeida Pinto assevera que D. Miguel tomou posse da sua diocese no dia 14 de fevereiro de 1749, pelo seu procurador o Cônego, depois Arcediago, João Rodrigues Pereira, fazendo a sua entrada solene no dia seguinte. A bula de nomeação data de 19 de fevereiro de 1748. E o consenso do rei português data de 11 de janeiro de 1748. Varnhagen, por sua vez, na sua *Historia Geral do Brazil*, escreveu que a posse de Bulhões foi aos 9 de fevereiro de 1746. Evidente erro! Pois, em 16 de outubro de 1746, o Bispo ainda estava em Lisboa, onde pregou o *Sermão do auto da fé*. (*Sermão do auto da fé celebrado na igreja de S. Domingos desta Corte, que recitou em 15 de outubro de 1746 o [...] Fr. Miguel de Bulhões, Bispo do Pará [...]*. Lisboa: na off. de Pedro Ferreira, 1750, 27 pp.). Innocencio, ao corrigir o lapso de Varnhagen, acrescentou: “[...] o que só poderia ser exato se a posse fosse tomada por procurador”. Almeida Pinto, que não cita a sua fonte, parece recolher as duas informações: a data certa (14 de fevereiro de 1749) com a hipótese do procurador. ANTONIO RODRIGUES DE ALMEIDA PINTO, “O Bispado do Pará”, notas de Artur Viana, *Anais da Bibliotheca e Archivo Público do Pará*, V (1906), p. 49; FRANCISCO ALDOLFO VARNHAGEN, *Historia Geral do Brazil, isto é, do descobrimento, colonização, legislação e desenvolvimento deste Estado*. Vol. II, Rio de Janeiro: Laemmert, 1855, p. 464; INNOCENCIO FRANCISCO DA SILVA, *Diccionario Bibliographico Portuguez: estudos applicaveis a Portugal e ao Brasil*. Vol. VI, Lisboa: Impr. Nacional, 1862, p. 228; REMIGIUS RITZLER – PIRMINUS SEFRIN, *Hierarchia Catholica Medii et Recentioris Aevi, sive summorum Pontificum, S.R.E. Cardinaliu, Ecclesiarum Antistitium series e documentis tabularii praesertim Vaticani, collecta – digesta – edita, a pontificatu Clementis PP. XII (1730) usque ad pontificatum Pii PP. VI (1799)*. Vol. VI. Patavii: Messaggero di S. Antonio, 1958, p. 118.

mesma forma que el-rei D. João V tinha concedido ao Bispo de Goa³¹.

O conteúdo desta ordem foi praticamente repetido na provisão de 1748, com a qual a Coroa ordenava ao governador do Maranhão, Francisco Pedro de Mendonça Gorjão³², que “[...] se observarse no dito Bispado a mesma ordem interina, que se expedio para o Arcebispado de Goa no anno de 1731”³³.

31 – Tratava-se de D. Inácio de Santa Teresa, OSA (22 de maio de 1682 - 15 de abril de 1751). Foi confirmado Bispo de Goa em 3 de fevereiro de 1721, onde permaneceu até ser transferido para o bispado do Algarve (Faro), em 19 de dezembro de 1740. Pastor vigilante, aplicou-se com cuidado na reforma dos costumes e na extinção dos abusos. Diz-se que era homem de gênio fogoso e demasiado inclinado não só a sustentar, mas ainda em ampliar as imunidades e prerrogativas eclesiásticas. Talvez devido ao seu caráter, as controvérsias com os religiosos sobre a isenção da jurisdição do arcebispo, que datavam desde o tempo de D. Fr. Aleixo de Meneses (1595-1613), intensificaram-se. Em 1731, D. João V expediu uma ordem interina em favor da jurisdição do arcebispo sobre os religiosos que exerciam o ofício de páocos. CASIMIRO CHRISTOVÃO DE NAZARETH, *Mitras Lusitanas no Oriente, Catalogo dos Bispos da Egreja Metropolitana e Primacial de Goa e das Dioceses suffraganeas com a recompilação das ordenanças por elles emittidas, e summario dos factos notaveis da Historia ecclesiastica de Goa*. 2ª ed. corrigida e aumentada, Lisboa: Imprensa Nacional, 1894, pp. 220-221; REMIGIUS RITZLER – PIRMINUS SEFRIN, *Hierarchia Catholica Medii et Recentioris Aevi, sive summorum Pontificum, S.R.E. Cardinaliu, Ecclesiarum Antistitium series et documentis tabularii praesertim Vaticanis, collecta – digesta – edita, a pontificatu Clementis PP. IX (1667) usque ad Pontificatum Benedicti PP. XIII (1730)*. Vol. V, Patavii: Messaggero di S. Antonio, 1958, II, p. 211.

32 – Foi nomeado governador e capitão-general do Estado do Maranhão enquanto governava a Ilha da Madeira. Desembarcou em Belém, onde se achava o seu antecessor, e ali fez a passagem de governo aos 14 de agosto de 1747, perante o senado da câmara, transferindo-se imediatamente para o Maranhão. Segundo o *Termo da Junta das Missões* de 30 de setembro de 1749, Gorjão retirou-se para o Pará, deixando no governo do Maranhão o capitão-mor Domingos Duarte Sardinha. Aos 28 de julho de 1751, Gorjão passou o governo ao seu sucessor Francisco Xavier de Mendonça Furtado. CEZAR AUGUSTO MARQUES, *Diccionario Historico-Geographico da Provincia do Maranhão*. Maranhão: Typ. do Frias, 1870, pp. 272-273.

33 – *Cópia da Provisão Real ao Governador do Maranhão [e Capitão-General do Pará], Francisco Pedro de Mendonça Gorjão*. Lisboa, de 15 de setembro de 1748. AHU, Pará, Cx. 16-B, Nº 739-E, f. 1r: A visitação dos bispos às aldeias administradas pelos religiosos sempre foi um dos grandes focos de tensão entre os bispos e os missionários religiosos. O problema de jurisdição entre a autoridade dos ordinários e a isenção dos religiosos só ficou completamente resolvido com o decreto de 5 de março de 1779, citado no capítulo 17 das *Instruções*, passadas ao Marquês de Valença, quando designado Governador e Capitão-General da Capitania da Bahia (MARCOS CARNEIRO DE MENDONÇA, *A Amazônia na era Pombalina. Correspondência Inédita do Governador e Capitão-General do Estado do Grão Pará e Maranhão Francisco Xavier de Mendonça Furtado, 1751-1759*. “Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro”. T. 1, [S. Paulo: Gráfica Carioca], 1963, p. 252.

Confirmando uma sua precedente resolução, de 1 de março de 1732, o monarca ordenava ao *Bispo existente* que:

“[...] aos ditos Missionarios, que erão Parocos das Igrejas desse estado desse jurisdicção para o fazerem, e que vagando alguma desse tambem jurisdicção ao que o Prelado regular lhe propozesse com certidão jurada de que fora examinado, e approved na sciencia, e lingua pelos examinadores, que da mesma religião nomeasse o dito Bispo, e visitando este, ou os seus visitadores as taes Igrejas, achando nellas algum Paroco culpado, ignorante, ou insciente na Lingua o removeesse, remetesse ao seu Prelado Regular para o castigar, ou mandar ensinar, e o Prelado regular lhe proporia outro capaz, que sendo examindado, e approved na forma referida lhe desse jurisdicção”³⁴.

Quanto aos *Diffinitorios* ou *Prelados Regulares*, D. João ordenava que propusessem

“[...] para as Igrejas somente os seus subditos, que tiverem licença actual para confessarem pessoas de ambos os sexos, dada pelo Bispo, que existir, e que os Parocos removidos não se apprezentem para outras Igrejas sem terem legitimamente purgado o crime, ou impedimento, que deu occasião a serem removidos, sendo a dita remoção feita, guardada a forma escripta na dita resolução interina, e que poderá o dito R[everen]do Bispo fazer a mesma remoção, ou suspensão fora do acto da Visita, e que tudo o referido se entendesse com todas, e cada huma das religioens, que tiverem Parocos nesse Estado”³⁵.

A questão das visitas às aldeias de administração dos missionários pelo bispo e a nomeação de párocos para as igrejas das missões eram questões delicadas e tinham sido causa de muitas tensões entre os ordinários e os missionários³⁶.

34 – Cf. *Cópia da Provisão Real ao Governador do Maranhão [e Capitão-General do Pará], Francisco Pedro de Mendonça Gorjão*. Lisboa, de 15 de setembro de 1748, AHU, Pará, Cx.16-B, Nº 739-E, f. 1r.

35 – Cf. *Idem, ibidem*.

36 – Para uma rápida síntese leia-se o artigo de M[ARIA] MADALENA PESSÔA – JORGE OUDINOT LARCHER, “Tensões entre episcopado e clero missionário na Amazônia na transição do século XVII para o XVIII”, in *Congresso Internacional de História: Missionaçõ Portuguesa e Encontro de Culturas. Actas*. Vol. 3, “Igreja, Sociedade e Missionaçõ. Col. Memorabilia Cristiana, 4”, Braga: UCP-CNCDP-FEC, 1993, pp.671-698.

Na carta de 7 de maio de 1749, D. Miguel informou ao monarca que, apenas chegado ao bispado, manifestara aos superiores religiosos a ordem real em favor da sua jurisdição episcopal para a visita das aldeias dos missionários³⁷. A reação dos prelados religiosos fora praticamente unânime, de forma que Bulhões escreveu a D. João V relatando-lhe que: “Em todas ellas alcancei, que antes largarião as Missoens, que sugeitarem-se ao acto de visita”³⁸.

Os jesuítas responderam que “[...] havião de estimar muito, que eu mandasse clerigos para Parocos das suas Aldeas, dos quaes elles serião fidelissimos coadjutores, mas que seria preciso mandar fundar novas Igrejas, porque as que estão erectas tinhão sido feitas com expensas da mesma companhia”³⁹.

37 – Carta de M. [D. Fr. Miguel de Bulhões], Bispos do Grão-Pará, a D. João V, Rei de Portugal. Pará, 7 de maio de 1749. AHU, Pará, Cx.16-B, N° 739-E, f. 1r; ver também o Parecer do Cons[elho] Ultram[arino], de 1° de setembro de 1749, sobre a Carta de M. [D. Fr. Miguel de Bulhões], Bispos do Grão-Pará, a D. João V, Rei de Portugal. Pará, 3 de julho de 1749 [sic !]. AHU, cod. 485, f. 431r-v. Outra cópia, com igual conteúdo e com pequenas diferenças no texto, mas com outra data, na Carta de D. Fr. Miguel de Bulhões, Bispo do Pará, a D. João V, Rei de Portugal. Para, 13 de junho de 1749 [sic!]. APEP, vol. 60/883, s/n.

38 – Cf. Carta de M. [D. Fr. Miguel de Bulhões], Bispos do Grão-Pará, a D. João V, Rei de Portugal. Pará, 7 de maio de 1749. AHU, Pará, Cx.16-B, N° 739-E, f. 1r; Parecer do Cons[elho] Ultram[arino], de 1° de setembro de 1749, sobre a Carta de M. [D. Fr. Miguel de Bulhões], Bispos do Grão-Pará, a D. João V, Rei de Portugal. Pará, 3 de julho de 1749 [sic !]. AHU, cod. 485, f. 431r-v.

39 – Parecer do Cons[elho] Ultram[arino], de 1° de setembro de 1749, sobre a Carta de M. [D. Fr. Miguel de Bulhões], Bispos do Grão-Pará, a D. João V, Rei de Portugal. Pará, 3 de julho de 1749 [sic !]. AHU, cod. 485, f. 431r-v, [no anexo à f. 432r: Cópia da carta do P. Carlos Pereira, Vice-Provincial dos Jesuítas]. Sobre este mesmo assunto, veja-se também a Resposta do Provincial da Companhia de Jesus no Maranhão à última Ordem Interina da Secretaria de Estado sobre a visita dos Bispos às Aldeias dos Missionários. Pará, 1 de junho de 1749. ADE, cod. CXVI/ 2-14, N° 18, ff. 211r-215r e N° 19, ff. 217r-220r (existem 2 cópias dos mesmos documentos); Cópia da carta do P. Carlos Pereira sobre a origem da Companhia no Maranhão e seus privilégio. Collegio de S. Alexandre da Cidade do Pará, 29 de maio de 1749. AHU, Pará, Cap. 1757; Carta do P. Carlos Pereira, Vice-Provincial da Companhia, a D. Fr. Miguel de Bulhões, Bispo do Pará, respondendo que os jesuítas não podem ser párocos, mas que aceitariam ser auxiliares dos párocos, mas que as igrejas das missões não estão a ele sujeitas porque não são paróquias. Coll[egi]o de S[an]to Alexandre cidade do Pará, 29 de maio de 1749. AHU, cod. 485, f. 432r-v.

Carlos Pereira, vice-provincial dos jesuítas⁴⁰, imediatamente depois de ter recebido a intimação de D. Miguel para cumprir a ordem real, convocou em junta todos os missionários da Companhia que, naquele momento, se encontravam em Belém e os *padres mais graves, e autorizados da religião*. A junta resolveu por unanimidade que o vice-provincial deveria informar ao neo bispo, e lembrar ao próprio monarca, que os missionários jesuítas, por força das suas constituições e instituto, não eram, nem em algum momento tinham sido párocos. Que as igrejas da Companhia nas aldeias, construídas às próprias custas, não tinham, nem tiveram, qualquer jurisdição paroquial. Não havia sacramento, pia batismal, pé de altar, oblatas, cômruas, ou algum distrito certo, nem outro qualquer exercício sacramental que não fosse específico do ofício de simples missionários. As igrejas tinham sido fundadas por puro zelo apostólico da Companhia para a conversão dos índios, com privilégios dos papas e dos monarcas.

Se a Coroa quisesse mudar o uso secular que se praticava na conversão e conservação dos índios daquele Estado, introduzindo párocos e paróquias, então, o rei deveria em primeiro lugar mandar fundar as paróquias, estabelecer os respectivos distritos territoriais e introduzir a prática e o uso prescrito pelo Concílio Trento, que até aquele momento não havia.

Finalmente, o vice-provincial pedia que D. Miguel apresentasse ao rei, que ele e a Companhia achavam

“[...] hu[m]a grande repugnancia em todos os religiosos desta V[ice] Prov[inci]a a se sugeitarem a serem parochos [del. e a serem visitados corrigidos e amovidos por visitantes fora] assim por ser expreçam[en]te contra o instituto da Comp[anhi]a, como pellos gravissimos inconven[ien]tes e preturbaçoens q[ue] temem ficando sugeitos a suas visitas. [del. e ainda q[ue] com coacção se possaõ obrigar. Offerecemse sim de boa mente a largar as ald[ei] as q[ue] athe agora tem reduzido a fe de N[osso] S[enho]r Jesus Christo”⁴¹.

40 – Nasceu em Lisboa, em 26 de abril de 1689. Entrou na Companhia no Maranhão, em 1708, como noviço [?]. Ensinou Gramática e presidiu ano e meio o curso de Filosofia. Fez os seus últimos votos aos 26 de dezembro de 1725. Foi ministro e procurador da missão; mestre de noviços e padre espiritual; missionário durante 12 anos; superior de Tapuitapera (1726), reitor do Colégio do Maranhão (1730) e vice-provincial (1724-1750). Faleceu no Maranhão a 18 de abril de 1752.

41 – Cf. *Carta do P. Carlos Pereira, Vice-Provincial dos Jesuítas, a [D. Fr. Miguel de Bulhões ?]*, [s/l, s/d]. BNL, Reservados, cod. 4529, ff. 41r-42r.

Em 29 de junho de 1749, Bulhões escreveu uma carta ao procurador das missões da Companhia em Lisboa, o P. Bento da Fonseca⁴².

Segundo Bulhões, o vice-provincial lhe respondera que não teria alguma dificuldade em se submeter às determinações do ordinário, se ele ficasse prelado da diocese para sempre. Mas, como havia a possibilidade que o futuro sucessor não desejasse observar a mesma *urbanidade*, ele recorreria ao rei, esperando que o bispo suspendesse temporariamente a execução das suas ordens. E, “[...] assim o detremino fazer e certifico a V[ossa] R[everendissi]ma sinceramente que hei de estimar muyto alcançem V[ossa] R[everendissi]ma a revogaçãõ deste decreto”⁴³.

Bulhões não fora totalmente sincero. Anos mais tarde, quando cresceram as tensões entre o bispo e os missionários, particularmente com os jesuítas, ficou patente que Bulhões não tomara aquela atitude para fa

42 – Carta de D. Fr. Miguel de Bulhões, Bispo do Pará, ao P. Bento da Fonseca, Procurador das Missões. Belém do Grão-Pará, 29 de junho de 1749. BNL, Reservados, cod. 4529, ff. 55r-56v. Bento da Fonseca nasceu em Anadia (Bispado de Coimbra), perto de Aveiro, aos 16 de abril de 1707. Filho do boticário Manuel da Silva e de sua mulher Maria da Fonseca de Figueiredo. Entrou na Companhia de Jesus em 4 de março de 1718, no noviciado de Coimbra, e, aos 10 de maio de 1720, embarcou para as Missões do Maranhão e Pará, onde estudou e foi professor de Teologia e Filosofia, matéria em que se laureou. A sua ordenação sacerdotal foi cerca de 1730. Fez a profissão solene no Maranhão, em 15 de agosto de 1735, recebendo-a o P. Inácio Xavier. Foi administrador da residência da Madre de Deus no Maranhão. Inteligente e com larga visão, se tivesse dependido dele, teria largado as aldeias em 1734, ainda que fosse *deixar as ovelhas entre os lobos*. Considerou-se falta de zelo, e não o quis a Corte. Conformou-se ao parecer dos demais. Estimado por todos, o seu parecer ao rei (1746) era que se proibisse totalmente a escravidão dos Índios e se renovassem as leis de 1 de abril de 1680 (de Antônio Vieira). Enquanto foi procurador-geral das missões em Lisboa prestou serviços a inúmeras pessoas, que a ele recorriam, incluindo o próprio Bispo do Pará, Miguel de Bulhões. Durante a estada na Corte coligiu documentos e redigiu capítulos para a História da sua Vice-Província, papéis que colocou à disposição do P. José de Morais. Já estava em Lisboa em 1739, assumindo pouco depois o cargo de procurador-geral das Missões do Maranhão e Pará. Foi desterrado de Lisboa para Bragança; a seguir ao Terremoto de 1755 voltou a Lisboa, donde de novo o mandaram para o Canal (Mondego) e Paço de Sousa, até ser encerrado nos Cárceres de Almeida, donde passou em 11 de fevereiro de 1762 para os de S. Julião da Barra. Saiu deles com vida em março de 1777. E foi para a Anadia, sua terra natal, onde faleceu a 27 (ou 21) de maio de 1781.

43 – Cf. Carta de D. Fr. Miguel de Bulhões, Bispo do Pará, ao P. Bento da Fonseca, Procurador Geral das Missões. Belém do Grão-Pará, 29 de junho de 1749. BNL, Reservados, cod. 4529, ff. 55r-56r. Nesta carta, Bulhões não poupa elogios e demonstrações de afetos à Companhia.

vorecer os requerimentos dos padres Carlos Pereira e Bento da Fonseca junto à Coroa.

A *Ata da Junta do governo do Estado do Grão-Pará*, realizada no palácio da residência do governador, em 1757, esclarece que a falta de execução das ditas bulas pontifícias e das ordens reais devia-se ao “[...] receyo, que [Bulhões] tinha de que os Regulares dessemparassem as Aldeyas, e [em] duvidar se neste Cazo deveria prover clerigos naquellas Igrejas, o [sic! ou] obrigar os mesmos regulares a continuarem no mesmo ministerio de Parocos”⁴⁴.

Na dúvida, Bulhões decidiu de própria iniciativa suspender temporariamente a execução da ordem interina, “[...] por não causar alguma perturbação em todo este Estado contra a Real intenção de V[ossa] Mag[estad]e”⁴⁵.

Contudo, enviou ao monarca as cópias escritas das respostas dos superiores⁴⁶ e, incerto no modo de proceder, pediu novas instruções ao rei: se deveria nomear párocos do clero diocesano para as paróquias das aldeias dos padres da Companhia e, na eventualidade de que as demais congregações assumissem a mesma atitude dos jesuítas, se ele deveria tomar a respeito delas a mesma providência⁴⁷.

Provavelmente, por causa da doença e subsequente morte de D. João V, Bulhões só recebeu a resposta em 1751. Através de uma provisão da *Mesa de Consciência e Ordens*, D. José pedia que Bulhões lhe informasse: “[...] se na vossa Diocese há clerigos capazes para se destinarem para Parocos das Aldeas, e se estas ficarão bem servidas com clerigos,

44 – Cf. *Cópia da ata da Junta do Governo realizada na Cidade de Belém do Pará*. Palácio do Governador, Francisco Xavier de Mendonça Furtado, aos 4 de fevereiro de 1757. AHU, Pará, Cx.16-B, N° 739-E, f. 1r-v.

45 – Cf. *Carta de M. [D. Fr. Miguel de Bulhões], Bispos do Grão-Pará, a D. João V, Rei de Portugal*. Pará, 7 de maio de 1749. AHU, Pará, Cx.16-B, N° 739-E, f. 1r. Também o *Parecer do Cons[elho] Ultram[arino], de 1° de setembro de 1749, sobre a Carta de M. [D. Fr. Miguel de Bulhões], Bispos do Grão-Pará, a D. João V, Rei de Portugal*. Pará, 3 de julho de 1749 [sic !]. AHU, cod. 485, f. 431r-v.

46 – *Parecer do Cons[elho] Ultram[arino], de 1° de setembro de 1749, sobre a Carta de M. [D. Fr. Miguel de Bulhões], Bispos do Grão-Pará, a D. João V, Rei de Portugal*. Pará, 3 de julho de 1749 [sic !]. AHU, cod. 485, f. 431r-v.

47 – *Carta de M. [D. Fr. Miguel de Bulhões], Bispos do Grão-Pará, a D. João V, Rei de Portugal*. Pará, 7 de maio de 1749. AHU, Pará, Cx.16-B, N° 739-E, f. 1r; *Parecer do Cons[elho] Ultram[arino], de 1° de setembro de 1749, sobre a Carta de M. [D. Fr. Miguel de Bulhões], Bispos do Grão-Pará, a D. João V, Rei de Portugal*. Pará, 3 de julho de 1749 [sic !]. AHU, cod. 485, f. 431r-v.

declarando quantas há em todo o Bispado, e as pessoas, que existem ao presente em cada huma dellas⁷⁴⁸. A mesma ordem, com igual formulação, foi enviada ao governador e capitão-general do Maranhão⁴⁹.

Não se tem registro da resposta do bispo, possivelmente perdida. Mas, certamente, corresponde ao conteúdo da resposta de Francisco Xavier de Mendonça Furtado, já então no governo do Pará:

“Compoemse este Bispado de sesenta e tres aldeas administradas todas pella maneyra seguinte. Dezanove pertencentes aos relligiozos da Comp[anhia] de Jezus. Quinze aos Relligiozos do Carmo. Nove aos da Provincia de santo Antonio. Sette da Provincia da Conceyção. Des aos da Provincia da Piedade, e tres aos relligiozos de Nossa Senhora das Mercês⁷⁵⁰.”

Quanto ao número dos índios das aldeias dos missionários, o governador estava certo de informar a Coroa com exatidão, porque baseava a sua informação nas listas anuais juradas enviadas pelos próprios missionários. Se bem que naquele ano de 1751, ainda não recebera todas as listas, dispunha, porém, do rol do número dos índios das aldeias administradas pelos carmelitas e pelos jesuítas, embora não incluíssem “[...] mais q[ue] os Índios capazes de trabalho, exceptuando velhos rapazes, porem pellas noticias q[ue] tenho adquirido creyo q[ue] algu[m]as tem a outro centaz, e mais almas e q[ue] nenhuma terã menos de cem e sincoenta⁷⁵¹.”

E concluiu:

“[...] As poucas acomodações q[ue] tem os clerigos nesta Diocesi, não permite haver aqui sufficiente numero delles, nem tambem o poder julgar das suas capacidades; mas sempre creyo q[ue] se aos clerigos V[ossa] Mag[estad]e mandar entregar as Aldeas Parrochiarão na mesma forma q[ue] os regulares⁷⁵².”

48 – Cf. *Cópia da Provisão da Mesa de Consciência e Ordens a D. Fr. Miguel de Bulhões, Bispo do Pará*. Lisboa, 26 de abril de 1751. *AHU, Pará, Cx.16-B, Nº 739-E, f. 1r.*

49 – *Cópia da Provisão Real ao Governador e Capitão-General do Maranhão*. Lisboa, 26 de abril de 1751. *AHU, cod. 485, f. 442r-v.*

50 – Cf. *Anexo à Carta de Francisco Xavier de Mendonça Furtado, Governador e Capitão-General do Pará, a D. José I, Rei de Portugal*. Pará, 30 de dezembro de 1751, *AHU, cod. 485, f. 442r-v*. Publicada por MARCOS CARNEIRO DE MENDONÇA, *A Amazônia na era Pombalina. Correspondência Inédita do Governador e Capitão-General do Estado do Grão-Pará e Maranhão Francisco Xavier de Mendonça Furtado, 1751-1759*. “Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro”. T. 1, [S. Paulo: Gráfica Carioca], 1963, p. 153.

51 – Cf. *Idem, ibidem*.

52 – Cf. *Idem, ibidem*.

“[...] As poucas acomodações q[ue] tem os clerigos nesta Diocesi, não permite haver aqui sufficiente numero delles, nem tambem o poder julgar das suas capacidades; mas sempre creyo q[ue] se aos clerigos V[ossa] Mag[estad]e mandar entregar as Aldeas Parrochiarão na mesma forma q[ue] os regulares”⁵³.

Embora o documento acima não cite, às poucas acomodações, soma-se uma côngrua⁵⁴ baixa, frequentemente em atraso, ou paga no almorarifado geral, em pano da terra com metragem e peso alterados, deixando o clero num estado de completa indigência, seminu e, muitas vezes, à

53 – Cf. *Idem, ibidem*.

54 – Na carta de 12 de março de 1749, D. Fr. Francisco de S. Jacó, Bispo do Maranhão, dizia que da Bahia tivera a mesma resposta que o seu correspondente, o P. Mestre Bento da Fonseca, e para remediar o descuido que tiveram em Lisboa, remetera ao P. Mestre Antônio Maria Escoti, o Alvará original e Mantimento[?] e “[...] nestes t[erm]os[?] entendo q[ue] a esta hora terra ido p[ar]a essa cid[ad]e a minha congrua de dous annos. A equivocação q[ue] o Ex[celentissimo] Se[n]h[or] B[is]po meu antecessor teve como V[ossa] P[aternidade] me affirma ainda foy maior do q[ue] V[ossa] P[aternidade] me diz porq[ue] conformei as mihas bullas e as por onde elle foy confirmado B[is]po de Marianna todas dizem q[ue] aa[sic!] nossa confirmação foy em 15 de dezembro de 1745 e desde o d[ist]o o tempo, conforme os alvaras de S[ua] Mag[esta]de principiamos a vencer as congruas cada hu[m] no B[is]p[ado] em q[ue] foy confirmado, mas isto importa pouco porq[ue] não passa de 22\$331 r[ei]s nos 16 dias de engano”. E quanto à questão dos seminários, acrescentava: “[...] Dezia eu pois a todos q[ue] a religião não tinha conveniencia algu[m]a no semin[ar]i[os] porq[ue] por falta de rendas estaveis havia de ser provido so da collegia[i]s porcionistas; e haver nesta terra q[ue]m pague porção he taõ difficultoso como V[ossa] P[aternidade] sabe por conhecer m[ui]to bem o desmarello e pobreza deste homens. Alem deste obstaculo ha outro a meu ver maior, e he não se achar facil[m]e m[estr]es q[ue] concinta seu f[il]ho esteja com a sojeção de hu[m]a clausura. Como tudo isto he verd[ad]e q[ue] V[ossa] R[everencia] não ignora some resta dizer lhe q[ue] ouvindo eu practicar casualm[en]te na man[h]a ao R[everendissimo] P[adr]e Prov[inci]al actual ao P[adr]e M[estre] Joaõ Fr[ancisc]o Reytor q[ue] foy deste coll[egi]o e a outros mais relig[ios]os q[ue] estavaõ prez[en]tes todos assentaraõ o q[ue] esta principiado na Pernahiba não seira pouco, considerada a pouquid[ad]e dos pertendendes e a pobreza das terras. Emfim p[ar]a a concluir este ponto digo a V[ossa] Paternidadede] q[ue] nelle, nem o Prov[inci]al nem Reytor, nem missionario me fallou, e p[ar]a a melhor me explicar de claro q[ue] o que acima digo da practica a que assiti foy fallando genericam[en]te sem se intrometter palavra q[ue] determinadam[en]te viesse p[ar]a o nosso caso. Em cujos ter[m]os, supp[os]to q[ue] o meu antecessor fez as disposiçoens q[ue] V[ossa] P[aternidade] sabe, eu por entender em consc[iencia] q[ue] os devo contradizer a assim o faço; e espero de nunca perder o amor da Comp[anhia], p[or] q[ue] estou certo de q[ue] a hey de servir em tudo o q[ue] me for possivel e tenho a experiencia de q[ue] ella por fazer serv[ic]o a D[eu]s me serve m[ui]to na administraçã[o] do pasto esp[iritual] q[ue] continuam[en]te da as minhas ovelhas no pulpito e confessorario”. *Carta de D. Francisco de S. Jacó, Bispo do Maranhão, ao P. Mestre[Bento da Fonseca, Procurador das Missões]*. Maranhão, 12 de março de 1749. BNL, Reservados, cod. 4529, ff. 49r-50r.

beira da fome. Eis o porquê da permanência dos regulares nas aldeias até meados de 1757.

Bulhões não esqueceria a relutância dos religiosos em cumprir a ordem do monarca. Como se verá ao longo de todo o período do seu episcopado e como era habitual no seu caráter, diante de tal contrariedade, dissimulou, mas não deixou de reputar uma ofensa e injúria à sua pessoa e à sua dignidade episcopal.

Sobretudo, considerou um grave um ato de rebelião às ordens do monarca, informando ao governador do Estado e, através deste, a Sebastião José.

Iniciava-se assim uma sequência de tensões quase ininterrupta entre D. Bulhões e os Jesuítas (envolvendo também as demais congregações atuantes na Amazônia) acerca da jurisdição eclesiástica e temporal das aldeias e de seus índios.

4. As instruções públicas e secretas de Francisco Xavier: uma nova política econômica para a Amazônia

Em 20 de abril de 1751, já com a decisão da sua nomeação a governador do Maranhão, mas sem a carta-patente, Francisco Xavier recebeu de Alexandre de Gusmão, ainda presidente do Conselho Ultramarino, as instruções reais sobre a situação da fronteira do Rio Branco, que Mendonça Gorjão informara estar desamparada e exposta às investidas holandesas⁵⁵.

Em 31 de maio, o Secretário dos Negócios do Ultramar, Diogo de Mendonça Corte Real, entregou-lhe as *Instruções Régias, Públicas e Secretas*⁵⁶, que diziam respeito aos principais problemas da capitania do extremo norte, naquele momento. Estas instruções eram articuladas em

55 – ARTHUR CEZAR FERREIRA REIS, *Estadistas portugueses na Amazônia*. “Estudos Históricos e Literários”. Rio de Janeiro: Edições Dois Mundos, 1948, pp. 65, 160-161, nota 1. As instruções posteriores já não trazem a assinatura de Gusmão. *Alvarás, Cartas Régias e Decisões – Reinado de D. José I, 1750*. APEP, cod. 56/882.

56 – No *Inventario dos Manuscritos (secção XIII) da Collecção Pombalina* da Biblioteca Nacional de Lisboa, publicado em Lisboa, 1889, este documento do cod. 626 foi intitulado *Instruções regias, publicas e secretas para Francisco Xavier de Mendonça, governador do Maranhão e Grão-Pará, sobre administração, missões e indios, repressão do poder ecclesiastico, doutrinas prégadas pelos Jesuitas representação do P^e Malagrida. Privilegios do Maranhão*. – 1751 – Originaes, com a assinatura de El-Rei e de Diogo de Mendonça Corte Real (ff. 7r a 19v).

39 artigos, dos quais 6 eram *secretíssimos*, reservados apenas ao Governador⁵⁷.

Os artigos que compunham esta instrução definiam claramente a política que o neo governador deveria seguir na administração do Estado, bem como certos aspectos de ação do governo no que dizia respeito à defesa, ao desenvolvimento e o comércio do Estado.

A fim de poder atingir os múltiplos objetivos, como a incontestável necessidade de segurança, ocupação da terra e riqueza social, a Coroa não vacilou em mudar a estrutura político-territorial do extremo norte da colônia. Por isso mesmo, dividiu o Estado em dois governos e determinou que Francisco Xavier fixasse residência na cidade de Belém do Pará.

O *interesse público* e as *conveniências do Estado*, conforme o segundo artigo da instrução, estavam indispensavelmente unidos aos *negócios pertencentes à conquista* e à *liberdade dos índios*, estreitamente vinculados às missões, de tal maneira que a decadência e ruína daquele Estado, e as consequências desastrosas para a gente e o comércio, atribuía-se ao erro ou à não execução, por má inteligência, dos decretos reais⁵⁸.

Em seguida, eram elencados, um por um, os vários assuntos que deveriam ser o objeto primário da atenção do neo governador, iniciando pela controvertida questão da *liberdade dos índios*.

57 – Existem duas versões diferentes destas *Instruções*. Uma, com os 39 artigos (as *Instruções Secretas: BNL, Coleção Pombalina, cod. 626, ff. 13r-19v*); outra, onde faltam os artigos 13, 14, 24, 26, 37, e 38 (as *Instruções Públicas: BNL, Coleção Pombalina, cod. 626, ff. 7r-12v*). Além destas, há outra cópia da *Instrução Pública* no Arquivo Ultramarino (AHU, Pará, Cx. 737, N° 14-A, ff. 1r-5v), com uma interessante minuta na pasta de 31.05.1751 (AHU, Pará, Cx. 14-A, N° 737, ff. 1r-13r). A primeira publicação completa desta instrução foi a de JOÃO LÚCIO DE AZEVEDO, *Os Jesuítas no Grão-Pará, suas missões e a colonização*. 2ª ed., Coimbra: Impr. da Universidade, 1930, pp. 416-247, seguido pela edição mais conhecida, publicada por MARCOS CARNEIRO DE MENDONÇA, *A Amazônia na Era Pombalina: correspondência inédita do Governador e Capitão-General do estado do Grão-Pará e Maranhão Francisco Xavier de Mendonça Furtado (1751-1759)*. “Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro”. T. I, [São Paulo: Gráfica Carioca], 1963, pp. 26-38. Veja-se também em ARTHUR CEZAR FERREIRA REIS, *Estadistas portugueses na Amazônia*. “Estudos Históricos e Literários”. Rio de Janeiro: Edições Dois Mundos, 1948, pp. 65-70. Confrontamos todos estes códices com as publicações acima indicadas. Daqui para frente, por ser mais prático, ao citarmos os artigos das instruções de Francisco Xavier faremos referimento à publicação de Marcos Carneiro, indicando oportunamente eventuais erros de leitura ou diferenças nos manuscritos.

58 – Cf. *Idem, ibidem*, pp. 26-27 [# 2].

No passado, a Coroa permitira o cativeiro dos índios pelas *tropas de resgate*. Mas, pelos abusos que se seguiram, os predecessores de D. José limitaram aquela permissão com a publicação de várias leis⁵⁹. Contudo, como as leis não bastavam, proibiu-se o cativeiro indiscriminado dos índios com a lei de primeiro de abril de 1680; e, oito anos depois, atendendo às representações dos colonos sobre os inconvenientes daquela liberdade, a Coroa permitiu, limitando a certos casos, o cativeiro dos índios, pelo alvará em forma de lei de 28 de abril de 1688⁶⁰. Até mesmo o organismo que deveria vigiar pelo cumprimento destas leis, a *Junta das Missões*, estendeu as suas faculdades além do que lhe era permitido⁶¹; por cujo motivo o monarca declarou, com a ordem do seu Conselho Ultramarino, de 21 de março de 1747, nulas as licenças que a mesma *Junta das Missões* concedera para os cativeiros, ordenando que os índios fossem libertados e que as tropas de resgate, pela resolução real de 13 de julho de 1748, fossem recolhidas⁶².

Consequentemente, para conter estes desordenados procedimentos e evitar outros danos, o artigo 6º dispunha que nenhum índio podia ser escravo, por nenhum princípio ou pretexto que fosse. Revogavam-se todas

59 – Cf. *Idem, ibidem*, p. 27 [# 3]. Marcos Carneiro de Mendonça anota que as tropas de resgate, antes da era pombalina, cometiam graves irregularidades, sendo uma das principais chefiada pelo padre jesuíta Aquiles Maria Avogadri (*Idem, ibidem*, p. 27, nota 23). Isto não corresponde à verdade. Na *Carta de Francisco Xavier de Mendonça Furtado, Governador do Pará, a Sebastião José de Carvalho e Melo, Secretário de Estado*. Pará, 10 de novembro de 1752. AN/TT, Ministério do Reino, Ultramar-Papéis Diversos, Maço 597, Cx. 700, ff. 1r-3r, Francisco Xavier relata as graves irregularidades cometidas pelos cabos de tropas e como fora encontrado um *título de escravidão* em branco, assinado pelo P. Achilles Maria Avogadri. Veja-se igualmente no *APEP*, maço 34/938, doc. 10, ff. 10r-v, onde se trata do julgamento de um rapaz índio, cujo título era assinado pelo P. Avogadri. Os títulos de escravidão assinados pelo P. Achilles, entre 1745-1746 encontram-se no *ARQ. PROV. PORT.*, pasta 176, nº 13 e na *Col. Lamego*, cod. 43.76.A8 até 43.88.A8. Antes do P. Avogadri, o P. João Felipe Bettendorf examinou muitos casos de legitimidade do cativeiro de índios aprisionados pelas tropas de resgate. Veja-se um dos relatos do modo como fazia o *exame* descrito no Livro 10, Cap. 16 da sua *Chronica*. JOAO FELIPPE BETENDORF, “Chronica da Missão dos Padres da Companhia de Jesus no Estado do Maranhão (1ª parte)”, in *Revista do Instituto Historico e Geographico Brasileiro*, 72 (1910), pp. 656-658.

60 – Cf. *Idem, ibidem*, p. 27 [# 4].

61 – *Carta de Francisco Xavier Mendonça Furtado, Governador do Pará, a Diogo de Mendonça Corte Real, Secretário de Estado*. Pará, 30 de novembro de 1751, in *Idem, ibidem*, pp. 83-86.

62 – *Idem, ibidem*, p. 27 [# 5].

as leis, resoluções e provisões contrárias, que até aquele presente momento subsistiam, valendo única e exclusivamente a resolução do decreto de 28 de maio de 1751, pelo qual o monarca, através do seu Conselho Ultramarino, ordenava que os moradores do Maranhão e Pará ou trabalhassem as próprias terras, segundo o modelo usado no Estado do Brasil, ou se servissem da mão de obra indígena, pagando a estes os seus *jornais* e “[...] trantando-os com humanidade, sem ser, como até agora se praticou, com injusto, violento e bárbaro rigor”⁶³.

Para evitar que os colonos se revoltassem, a Secretaria de Estado (muito provavelmente o próprio Sebastião José⁶⁴) aconselhava que o governador suspendesse a libertação dos índios, até que tivesse inteiro conhecimento da situação, dos inconvenientes que a repentina liberdade dos índios poderia suscitar e dos meios que fossem necessários para concretizar o artigo 6º da Instrução. E, “[...] em ordem que assim se possa proceder, farei presente ao d[it]o S[e]n[ho]r a necessid[ad]e que ha de se suspender o decreto de 28 de Mayo do presente anno, que vai inumerado no § 6, pois que tenho por certo naõ baixou ainda ao Conselho”⁶⁵.

Tratando-se de uma matéria tão delicada, a Secretaria de Estado achou melhor garantir o total segredo deste e de outros tantos artigos e, por isso, na *minuta* da instrução ao governador, anotou-se: “[...] não se cotype este 6, 7, 8, 13, 14, 24, 25, 26, 30 e 35”⁶⁶.

E, para que os colonos observassem *intera e religiosamente* a resolução real, pelo artigo 7º, ordenava-se ao governador que os persuadissem a se servirem de escravos africanos. Todavia, quando se servissem dos

63 – Cf. *Idem, ibidem*, pp. 27-28 [# 6].

64 – Existe um comentário coevo às instruções particulares de Francisco Xavier que é anônimo (*Reflexois sobre a instrução particular*. BNL, *Coleção Pombalina*, cod. 626, ff. 3r-5v). Todavia, apresenta-se como reflexões ou conselhos formulados em primeira pessoa. Ao final, quando trata do artigo 33º, das lavouras e comércio, distingue-se claramente a ideia pombalina de comércio como gerador de riqueza. Por isto, podemos fazer uma hipótese de que o autor fosse ou o próprio Sebastião José, ou alguém muito próximo a suas ideias econômicas. As instruções foram assinadas pelo rei D. José I e pelo Secretário de Estado, Diogo de Mendonça Corte Real, mas as ideias de Sebastião José são visíveis. A este propósito, veja-se quanto dissemos nos capítulos 2 e 4.

65 – Cfr. *Reflexois sobre a instrução particular*. BNL, *Coleção Pombalina*, cod. 626, f. 3r.

66 – Cfr. *Pasta de 31.05.1751 – minuta à Instrução de Francisco Xavier Mendonça Furtado*. AHU, Pará, Cx. 14-A, N°737, ff. 1r-13r.

índios, os tratassem com caridade e como homens livres, contratando com eles os preços de seus jornais.

Para este *novo método* de cultivar a terra o governador poderia facilitar os índios, ainda mais quando o grande contágio de varíola favorecia a mudança de método pela escassez de índios. Por longa e árdua experiência a Coroa sabia que não faltariam dificuldades, por isso, ordenava que o governador agisse com a máxima prudência, servindo-se de todos os meios à sua disposição para vencer as muitas oposições que se lhe apresentassem⁶⁷.

O governador deveria examinar as aldeias livres existentes e o número de índios capazes para o serviço público, sem prejudicar o cômodo particular das mesmas aldeias. Deveria, igualmente, determinar o número de índios que seria necessário para o futuro e a maneira como fazê-los descer e atrair voluntariamente, confiando-os aos missionários; habilitando-os ao cultivo das terras; propondo-lhes para esse fim um salário pelo trabalho prestado e as comodidades de vida em aldeias organizadas e em regime de liberdade⁶⁸. Era autorizado a oferecer-lhes, tanto nas aldeias já existentes quanto nas que se estabelecerem no futuro, tudo aquilo que fosse necessário para viverem com saúde e com abundância de mantimentos⁶⁹.

O primeiro e maior estímulo seria o uso da própria liberdade, em paz e segurança. E, pelo fato de serem índios, não seriam marginalizados das honras e posições sociais que, até aquele momento, eram contemplados apenas aos brancos reinóis. Para reforçar a intenção real de garantir a liberdade do gentio, o governador poderia conceder alguns privilégios aos portugueses que casassem com índias, e os filhos destas uniões seriam tidos por reinóis⁷⁰.

Para o estabelecimento dos salários e a manutenção da liberdade dos índios, o artigo 10º dispunha que o governador consultasse as Câmaras respectivas e a Junta das Missões, a fim de estabelecer “[...] uma taxa dos salários que se hão de pagar aos mesmos índios, a qual regularéis, não

67 – MARCOS CARNEIRO DE MENDONÇA, *A Amazônia na Era Pombalina: correspondência inédita do Governador e Capitão-General do estado do Grão-Pará e Maranhão Francisco Xavier de Mendonça Furtado (1751-1759)*. “Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro”. T. I, [São Paulo: Gráfica Carioca], 1963, p. 28 [# 7].

68 – *Idem, ibidem*, p. 28 [# 8].

69 – *Idem, ibidem*, pp. 28-29 [# 9].

70 – *Reflexois sobre a instrução particular. BNL, Coleção Pombalina, cod. 626, f. 3r.*

pela que agora existe, mas pela que no futuro se poderá fazer, quando os povos estiverem em maior abundância”⁷¹.

Quanto ao salário, que Francisco Xavier se regulasse pelo que era costume no Reino, conservando a devida proporção⁷².

A resolução de 27 de maio de 1750 ordenava a introdução da mão de obra africana em substituição daquela indígena⁷³. Mas a sua execução ficava condicionada a uma verificação: o governador deveria informar a Coroa do número de escravos negros que os colonos efetivamente precisariam, quantos poderiam ser importados anualmente, e quais as possibilidades que os moradores teriam para sustentá-los.

Sobre esta matéria, o monarca encarregava o governador de investigar junto às pessoas mais inteligentes e interessadas nesta negociação, sobre o melhor modo para introduzir o escravo negro e a forma de pagamento por estes escravos⁷⁴.

71 – Cf. MARCOS CARNEIRO DE MENDONÇA, *A Amazônia na Era Pombalina: correspondência inédita do Governador e Capitão-General do estado do Grão-Pará e Maranhão Francisco Xavier de Mendonça Furtado (1751-1759)*. “Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro”. T. I, [São Paulo: Gráfica Carioca], 1963, p. 29 [# 10].

72 – “Por exemplo: em Lisboa hum trabalhador ganha dous tostois cada dia; e com hum tostaõ temo necessario para se sustentar. Da qui se colhe, que o salario de hum trabalhador no Maranhão deve ser o necessario para viver cada dia segundo o preço commum da terra, e outro tanto p[ara] poder vestirse, e socorrer as suas necessid[ad]es. Outro exemplo: Hum official de carpinteiro, pedreiro, etc ganha a terça parte mais do que hum trabalhador porque ganha tres tostois cada dia. E isto mesmo se deve practicar com o artifice do Maranhão seguindo a mesma Regra”. Cf. *Reflexois sobre a instrução particular, BNL, Coleção Pombalina, cod. 626, f. 3v*.

73 – À Companhia Geral do Grão-Pará e Maranhão o direito exclusivo da importação de mão de obra africana. A introdução de escravos negros ficou assente no parágrafo 30º dos *Estatutos da Companhia de Comércio pombalina*. MANUEL NUNES DIAS, *Fomento Ultramarino e Mercantilismo: A Companhia Geral do Grão Pará e Maranhão (1755-1778)*. “A Estrutura Jurídico-Social da Companhia”, in *Revista de História de São Paulo*, 68 (1966), pp. 373-374. Veja-se o parágrafo 30 dos *Estatutos: Estatutos impressos Instituição da Companhia Geral do Grão Pará e Maranhão*, Lisboa, 1755. *AHU, Maranhão, Cx. 866 (1755-1757)*.

74 – MARCOS CARNEIRO DE MENDONÇA, *A Amazônia na Era Pombalina: correspondência inédita do Governador e Capitão-General do estado do Grão-Pará e Maranhão Francisco Xavier de Mendonça Furtado (1751-1759)*. “Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro”. T. I, [São Paulo: Gráfica Carioca], 1963, p. 29 [# 11].

A realidade dos fatos obrigava ao recurso da mão-de-obra africana. E o melhor meio de havê-los seria o de estabelecer uma *Companhia Nacional para a Costa da África*. Aos diretores e feitores recairia a responsabilidade de regular o número de negros a serem introduzidos e a forma de pagamento dos mesmos pelos colonos, que comerciariam sempre em proporção à produção da terra. Assim, à medida que a produção aumentasse, cresceria a demanda a favor da mesma companhia para a introdução dos escravos e também a favor dos habitantes do Maranhão os meios para satisfazer o custo dos negros⁷⁵.

Os colonos vindos de Portugal e dos Açores para o Pará deveriam ser assentados onde pudessem continuar, sem desvios, às próprias *condições*⁷⁶, acostumando-se ao trabalho e cultivo da terra, na forma que praticavam nas *Ilhas*. O cultivo da terra pelas próprias mãos não os inabilitaria a receberem as mercês reais que pudessem aspirar; pelo contrário, teriam preferência a títulos e benemerências⁷⁷. O bom resultado desta medida dependeria de duas iniciativas que o governador poderia adotar: a primeira, favorecer em tudo os agricultores da terra e premiar todos aqueles que cultivassem certa área; a segunda, construir uma casa de correção para os vadios, na qual seriam obrigados a trabalhar, mostrando aos olhos de todos quanto era ridículo entregarem-se ao ócio para ficar vivendo à custa alheia, com prejuízo do bem comum e público⁷⁸.

Bem expressivo é o artigo décimo terceiro que dizia respeito aos religiosos e à liberdade dos índios.

Se o governador encontrasse resistência da parte dos religiosos e dos eclesiásticos sobre a *mal entendida escravidão*, que praticavam, ou ti-

75 – *Reflexois sobre a instrução particular*. BNL, Coleção Pombalina, cod. 626, ff. 3v-4r.

76 – Vejam-se as instruções que Francisco Xavier de Mendonça Furtado passou ao primeiro Capitão-Mor da Vila de Macapá, em 18 de dezembro de 1751. *Instrução que levou o Capitão-Mor João Batista de Oliveira quando foi estabelecer a nova Vila de S. José do Macapá*. Pará, 18 de dezembro de 1751, in MARCOS CARNEIRO DE MENDONÇA, *A Amazônia na Era Pombalina: correspondência inédita do Governador e Capitão-General do estado do Grão-Pará e Maranhão Francisco Xavier de Mendonça Furtado (1751-1759)*. “Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro”. T. I, [São Paulo: Gráfica Carioca], 1963, pp. 115-117.

77 – MARCOS CARNEIRO DE MENDONÇA, *A Amazônia na Era Pombalina: correspondência inédita do Governador e Capitão-General do estado do Grão-Pará e Maranhão Francisco Xavier de Mendonça Furtado (1751-1759)*. “Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro”. T. I, [São Paulo: Gráfica Carioca], 1963, p. 29 [# 12].

78 – *Reflexois sobre a instrução particular*. BNL, Coleção Pombalina, cod. 626, f. 4r.

vesse dificuldades na questão dos *jornais* dos índios, que usasse todos os meios para persuadi-los a serem os primeiros na execução das ordens reais, porque “[...] os seus estabelecimentos, de tôdas ou da maior parte das fazendas que possuem, é contra a forma da disposição da lei do reino, e podereis dispôr das mesmas terras em execução da dita lei, quando entenda que a frouxidão e tolerância que tem havido nesta matéria até serve de embaraço ao principal objeto para que se mandaram a êsse Estado as pessoas Eclesiásticas”⁷⁹.

E, para que a presente ordem fosse completamente observada, o monarca dispunha que Francisco Xavier visitasse todas as aldeias, ou, quando fosse impedido, mandasse alguém no seu lugar a visitá-las; razão pela qual revogava qualquer privilégio de isenção ou lei contrária à visita. De tudo prestaria contas à autoridade real⁸⁰.

O excessivo poder dos *Eclesiásticos* no Pará tinha chegado ao conhecimento do rei, especialmente no domínio temporal das aldeias.

A propósito dos artigos 13º e 14º, o autor das *Reflexois sobre a instrução particular* aconselhava que Francisco Xavier convencesse os padres com discursos, sem dar-lhes a entender que tinha ordem para isto; ponderando-lhes em conversa familiar, que corriam o mesmo perigo de serem invadidos e suas propriedades ocupadas, como sucedera na Índia, no Ceilão e na Província de Salsete, por terem concentrado ali tudo o que havia de útil, impedindo que o soberano tivesse força capaz de defendê-los. E, para se evitar a perda de tudo, seria útil às próprias religiões pedirem a El-Rey que colocasse no referido Estado os meios necessários para lhes dar, pelo comércio e pela agricultura, as forças necessárias para contrastar qualquer pretensão dos povos vizinhos⁸¹.

Com relação aos bens de raiz dos religiosos, já em 30 de julho de 1750, o procurador da Coroa e da Fazenda real do Maranhão, José Machado Miranda, informava que cumprira a ordem real de *denunciar* todas

79 – Cf. MARCOS CARNEIRO DE MENDONÇA, *A Amazônia na Era Pombalina: correspondência inédita do Governador e Capitão-General do estado do Grão-Pará e Maranhão Francisco Xavier de Mendonça Furtado (1751-1759)*. “Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro”. T. I, [São Paulo: Gráfica Carioca], 1963, pp. 29-30 [# 13]. Como veremos mais adiante, no momento da intensificação do conflito entre os religiosos, especialmente a Companhia de Jesus, e o governador, Francisco Xavier se servirá amplamente desta instrução.

80 – *Idem, ibidem*.

81 – *Reflexois sobre a instrução particular*. BNL, *Coleção Pombalina*, cod. 626, ff. 4r-v.

as terras e bens de raiz que possuíam os religiosos na Capitania do Maranhão⁸².

Naturalmente, todas as investigações ordenadas pelo monarca deveriam ser feitas com a máxima cautela, circunspeção e prudência, procedendo o governador com grande acuidade e, ao mesmo tempo, dispondo o ânimo dos colonos para aceitarem a liberdade dos índios e abdicarem da ideia do injusto cativo e do bárbaro modo com que tratavam os gentios.

Ademais, na *repartição* dos índios, recomendava-se que não permitissem que os índios estivessem ausentes das aldeias por longo período, fazendo-se uma lista dos que saíssem delas, com declaração do tempo ao procurador dos índios, para poder substituí-los no tempo estabelecido⁸³.

Esta ordem teria vigor somente enquanto subsistisse o cativo dos índios, pois a repartição era incompatível com a liberdade dos mesmos. Por isso, depois de regular a repartição, o governador deveria incentivar a mesma prática aplicada no Reino: de oficiais e servidores livres. E que no primeiro dia de cada semana fossem depositados os *jornais* semanais a serem pagos aos índios no fim da dita semana, sem dúvidas ou descontos de um único real que fosse⁸⁴.

Aos missionários recaía a obrigação de ocuparem os índios que administravam, ensinando-lhes os ofícios a que tiverem mais propensão, e civilizando-os, para que fossem mais capazes de servirem ao bem comum, como faziam os missionários jesuítas das povoações castelhanas⁸⁵.

82 – Carta de Joseph Machado de Miranda, Procurador da Coroa e da Fazenda Real do Maranhão, ao Rei [D. José I]. Maranhão, 30 de julho de 1750. AHU, Maranhão, Cx. 859, f. 1r. Na mesma carta há uma anotação, com data de 14 de maio de 1751, que indica a resposta do monarca ao procurador: que denunciasse todas as fazendas que achasse possuídas contra a forma de lei, ainda que fosse em terras de donatários.

83 MARCOS CARNEIRO DE MENDONÇA, *A Amazônia na Era Pombalina: correspondência inédita do Governador e Capitão-General do estado do Grão-Pará e Maranhão Francisco Xavier de Mendonça Furtado (1751-1759)*. “Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro”. T. I, [São Paulo: Gráfica Carioca], 1963, pp. 30-31 [# 15].

84 – *Reflexois sobre a instrução particular*. BNL, Coleção Pombalina, cod. 626, ff. 4v-5r.

85 – MARCOS CARNEIRO DE MENDONÇA, *A Amazônia na Era Pombalina: correspondência inédita do Governador e Capitão-General do estado do Grão-Pará e Maranhão Francisco Xavier de Mendonça Furtado (1751-1759)*. “Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro”. T. I, [São Paulo: Gráfica Carioca], 1963, p. 31 [# 16]. Em carta sucessiva a Francisco Xavier, Sebastião José falará claramente na *paraguaização* das missões jesuíticas no norte do Brasil. Por isso, já nestes artigos, nos parece evidente que a monarquia [Sebastião José] pensava em um processo de paraguaização da Amazônia.

As ações contrárias incorreriam no desagrado real.

Para este fim, muito concorreria a presença de bons mestres mecânicos que ensinassem aos índios os ofícios, de modo que, pouco a pouco, sendo civilizados, não necessitassem da tutela dos padres para o governo temporal⁸⁶.

As missões eram tratadas nos artigos seguintes. Encarregava-se o governador de vigiar sobre o modo como se faziam as missões. Para que atendessem ao bem espiritual daquela conquista e, através delas, se cultivassem, povoassem e assegurassem a posse do Pará e Maranhão⁸⁷.

Enquanto houvesse necessidade de se recrutar a mão de obra indígena nas aldeias, se observasse a resolução real de 27 de maio de 1750, pela qual o monarca permitia o *descimento* dos índios para as aldeias dos missionários, aldeando-os, na medida das possibilidades, alguns ou a maioria, nas próprias terras; provendo-os de *viáticos*, *drogas* e tudo quanto fosse necessário para a cultura e lavoura da terra⁸⁸.

Na observância da política de ocupação efetiva da Amazônia, o artigo décimo nono dispunha que a administração promovesse a extensão da cultura e a povoação do território, particularmente do distrito do Rio Mearim⁸⁹ e, sobretudo, das Missões do Cabo do Norte, onde o governador assentaria povoações e fortificações de contenção às invasões francesa e holandesa.

86 – *Reflexois sobre a instrução particular*. BNL, Coleção Pombalina, cod. 626, f. 5r. Uma vez mais, sob a forma de sugestões práticas de como aplicar as *Instruções* do governador, infere-se as bases para a futura política de gradual afastamento dos religiosos das suas missões. Poderia ser hipnotizado que estas instruções no seu complexo global constituem a primeira evidência de um plano de expulsão dos religiosos, que, de certa forma, já estava presente nas ideias dos estrangeirados.

87 – MARCOS CARNEIRO DE MENDONÇA, *A Amazônia na Era Pombalina: correspondência inédita do Governador e Capitão-General do estado do Grão-Pará e Maranhão Francisco Xavier de Mendonça Furtado (1751-1759)*. “Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro”. T. I, [São Paulo: Gráfica Carioca], 1963, p. 31 [# 17].

88 – *Idem, ibidem*, p. 31 [# 18].

89 – Conforme a *Resolução de 7 de fevereiro de 1750*.

Para tal fim, o Francisco Xavier deveria mandar missionários, executando, sem demora, a resolução real de 23 de julho de 1748⁹⁰.

Por mandado de D. Pedro, em 1693, aplicou-se a divisão dos distritos missionários entre as comunidades religiosas estabelecidas na Amazônia⁹¹.

Todavia, como desde aquele tempo o território fora dilatado com a descoberta de novas terras, e a cada dia conheciam-se outras, todas sem missionários, era urgente efetuar uma nova divisão do território missionário.

Portanto, Francisco Xavier deveria fazer as averiguações necessárias para propor à Coroa uma nova divisão⁹².

Não tendo sido executada a resolução real de 23 de julho de 1748, pela qual se ordenava que os padres da Companhia estabelecessem aldeias no Rio Amazonas, seus afluentes, e nos confins e limites no extremo norte do Brasil, lugares onde os religiosos do Carmo Calçados se estavam fixando, o monarca ordenava que o neo governador ordenasse *logo e sem demora* ao vice-provincial dos jesuítas para que estabelecesse aldeias no Rio Solimões, desde o Rio Negro até o Rio Napo: uma na margem sul do Solimões, entre a boca do Rio Javari e a aldeia carmelita de S. Pedro;

90 – Conforme a *Resolução de 23 de julho de 1748*. Veja-se mais adiante o artigo 21º desta Instrução, sobre a preferência a dar aos missionários jesuítas para estas missões. MARCOS CARNEIRO DE MENDONÇA, *A Amazônia na Era Pombalina: correspondência inédita do Governador e Capitão-General do estado do Grão-Pará e Maranhão Francisco Xavier de Mendonça Furtado (1751-1759)*. “Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro”. T. I, [São Paulo: Gráfica Carioca], 1963, p. 31 [# 19].

91 – A carta real de 19 de março de 1693 colocou em prática a determinação da carta real de 21 de dezembro de 1684, dividindo o território amazonense em distritos missionários entregues às várias congregações de religiosos que operavam naquelas terras. A parte sul do Rio Amazonas foi entregue à Companhia de Jesus, e as do Cabo do Norte aos padres de Santo Antônio. Veja-se quanto foi dito em propósito no cap. 5. As causas da divisão são relatadas por Betendorff. JOÃO FELIPPE BETENDORF, “Chronica da Missão dos Padres da Companhia de Jesus no Estado do Maranhão (1ª parte)”, in *Revista do Instituto Historico e Geographico Brasileiro*, 72 (1910), pp. 553-556.

92 – MARCOS CARNEIRO DE MENDONÇA, *A Amazônia na Era Pombalina: correspondência inédita do Governador e Capitão-General do estado do Grão-Pará e Maranhão Francisco Xavier de Mendonça Furtado (1751-1759)*. “Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro”. T. I, [São Paulo: Gráfica Carioca], 1963, p. 32 [# 20].

outra na boca mais ocidental do Rio Japurá, junto às cachoeiras do dito rio⁹³.

Para as aldeias do Cabo do Norte e limites do Estado, o governador deveria preferir os padres da Companhia, entregando-lhes os novos estabelecimentos, sempre que as terras em questão não fossem expressamente dadas às outras congregações. E, assim se faria, porque constava ao monarca que os “[...] ditos padres da Companhia são os que tratam os índios com mais caridade e os que melhor sabem formar e conservar as aldeias”⁹⁴.

O mesmo artigo ainda incumbia Francisco Xavier de evitar, nos novos aldeamentos, quanto lhe fosse possível, o poder temporal dos missionários sobre os índios, limitando-o quanto lhe parecesse conveniente⁹⁵.

Além disto, que o governador averiguasse também quais tribos eram mais dóceis e capazes ao ensino, a sua inclinação, o gênio dominante de cada uma das nações gentias, concedendo prêmios aos índios que mais se distinguissem. E, à proporção do progresso que fizessem os missionários, agradecê-los pelo serviço prestado, ou adverti-los dos seus descuidos⁹⁶.

Os artigos 24°, 25° e 26° tratavam do P. Gabriel Malagrida e de suas representações. Fazendo a história das representações de fundações de obras e das decisões reais até aquela data, o monarca ordenava o cumprimento do decreto de 18 de janeiro de 1751, impondo ao governador que não consentisse que o zelo apostólico do missionário excedesse as faculdades conferidas para os estabelecimentos dos recolhimentos e seminários aprovados, havendo os meios convenientes e necessários para os seus estabelecimentos.

O monarca ordenava que o governador não consentisse o estabelecimento dos seminários fora das duas cidades sem que tivessem renda suficiente e proporcionada aos seminaristas, independente dos 200:000\$000 réis⁹⁷.

A mesma providência aplicada aos seminários valia para os recolhimentos que o missionário desejava erigir.

93 – *Idem, ibidem*, p. 32 [# 21].

94 – Cf. *Idem, ibidem*, p. 33 [# 22].

95 – *Idem, ibidem*, p. 33 [# 22].

96 – *Idem, ibidem*, p. 33 [# 23].

97 – *Idem, ibidem*, p. 34 [# 24]. Esta questão foi examinada mais acima no parágrafo sobre *Malagrida e as fundações dos seminários e recolhimentos*.

O monarca desejava, igualmente, que o governador se servisse de todos os meios necessários para ocupar o Estado e desenvolver o comércio. Portanto, além de servir-se dos aldeamentos dos índios, especialmente nos confins das Capitânicas, a Coroa esperava que Francisco Xavier favorecesse o povoamento de todas as terras possíveis, introduzindo novos colonos⁹⁸.

Ponto crucial para a posse do território era a defesa das fronteiras. Assim, Francisco Xavier e o neo governador do Maranhão, cada um no seu distrito, ficavam encarregados de promover um acurado exame das fortalezas e, se necessário, repará-las. Também deveriam estar atentos aos locais mais propícios para a edificação de novas fortalezas, especialmente na costa de Macapá, que desde o tempo de D. João V (8 de março de 1749) assinalava-se como necessária.

Nesta questão, era um dado de fato que as tropas usadas para a defesa do Estado estavam destituídas de toda a disciplina militar. Por isso, encarregava-se ao governador de discipliná-las.

Ficava proibida qualquer comunicação do Pará com as Minas⁹⁹; que os moradores do Estado não ultrapassem os domínios da América Portuguesa; e se reprimisse o contrabando e a introdução dos gêneros da Europa, os quais prejudicavam a Fazenda Real¹⁰⁰.

O comércio, as lavouras e a extração das riquezas naturais constituíam a base da vida econômica do Estado. Havia, pois, que animar o espírito comercial. Consequentemente, por determinação régia, ordenava-se que o governador investigasse, entre os gêneros produzidos naquelas capitânicas, quais serviriam para o comércio; que gêneros poderiam ser mais

98 – *Idem, ibidem*, p. 35 [# 27].

99 – A proibição não era uma invenção do reinado de D. José. Já D. João V proibira as comunicações entre as regiões amazônica e mato-grossense, com o deliberado propósito de impedir que, pelos rios Guaporé e Madeira, se dessem os *descaminhos* do ouro e dos diamantes de Cuiabá, e, ao mesmo tempo, impedir aos colonos do Maranhão e Grão-Pará, iludidos por um fácil e rápido enriquecimento, de entrarem floresta adentro, expondo-se dos inúmeros perigos da floresta que, na maioria das vezes, conduziam à morte. MARCOS CARNEIRO DE MENDONÇA, “O Caminho do Mato Grosso e as Fortificações Pombalinas da Amazônia”, in *Revista do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro*, 251 (1961), p. 5.

100 – MARCOS CARNEIRO DE MENDONÇA, *A Amazônia na Era Pombalina: correspondência inédita do Governador e Capitão-General do estado do Grão-Pará e Maranhão Francisco Xavier de Mendonça Furtado (1751-1759)*. “Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro”. T. I, [São Paulo: Gráfica Carioca], 1963, p. 36 [# 30].

facilmente produzidos; e a forma mais barata para incentivar uma produção abundante dos mesmos. Sempre informando o monarca, pelo Conselho Ultramarinho, de todas as medidas que tomasse, depois de consultar os interessados locais e as pessoas mais peritas no comércio e cultura dos ditos gêneros¹⁰¹.

Com propósito incentivador, o artigo seguinte instruía o governador para que animasse os senhores das fazendas a cuidarem das culturas agrícolas e perfeição delas. À *proteção real* seriam recompensados todos os fazendeiros que se aplicassem nesta empresa.

Um novo estímulo era a ordem de que o governador escutasse “[...] com benevolência e agrado todos os requerimentos e propostas”¹⁰² que se fizessem para o aumento e estabelecimento de novas fábricas e lavouras, “[...] prometendo-lhes pôr tudo na minha Real presença”¹⁰³.

Pelo artigo 33º da *Instrução*, proibia-se abrir minas no Estado, de qualquer qualidade, ou de metais, para evitar que os colonos não cultivassem as terras. A agricultura era o meio mais seguro para ativar o comércio e garantir a subsistência de todos¹⁰⁴.

O projeto de *introdução da moeda provincial* no Estado ainda estava por ser terminado, pois a distribuição da mesma moeda não fora completada. Que o governador informasse a Secretaria de Estado da forma como se dera a dita distribuição e, achando alguma *vexação*, remediasse, indicando os culpados¹⁰⁵.

O monarca desejava ser informado, ainda, sobre a recepção dos colonos à notícia do Tratado de Limites e a consequente execução da divisão

101 – *Idem, ibidem*, p. 36 [# 31].

102 – Cf. *Idem, ibidem*, p. 36 [# 32].

103 – Cf. *Idem, ibidem*.

104 – *Idem, ibidem*, p. 36 [# 33].

105 – MARCOS CARNEIRO DE MENDONÇA, *A Amazônia na Era Pombalina: correspondência inédita do Governador e Capitão-General do estado do Grão-Pará e Maranhão Francisco Xavier de Mendonça Furtado (1751-1759)*. “Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro”. T. I, [São Paulo: Gráfica Carioca], 1963, pp. 36-37 [# 34].

dos domínios luso-castelhanos, bem como a possibilidade da abertura de um caminho terrestre com o Mato Grosso¹⁰⁶.

Com estas ordens, Francisco Xavier iniciou a implantação de uma nova política de desenvolvimento sócioeconômica para a Amazônia portuguesa, aonde chegou a 26 de julho de 1751.

5. A tempestade que se abateu sobre a Companhia no Pará

Aos 8 de novembro de 1751, o governador intimou o superior dos jesuítas a executar a ordem de estabelecer duas fundações: uma no Rio Solimões, entre a boca oriental do Rio Javari e a aldeia de S. Pedro, administrada pelos padres do Carmo; e a outra na foz mais ocidental do Rio Japurá, junto às primeiras cachoeiras. O atraso nas fundações das novas aldeias causou uma forte irritação em Francisco Xavier, iniciando os primeiros atritos entre o governador e o vice-provincial da Companhia.

À medida que Francisco Xavier tomava conhecimento da situação no Estado, crescia a sua aversão às congregações religiosas. Por todos os lados, o governador via irregularidades, que pontualmente denunciava à Coroa.

O caso do P. Malagrida e dos *chãos místicos* junto à alfândega de S. Luís do Maranhão tornou-se emblemático. O missionário, não observando as cláusulas régias para as fundações de seminários, fizera pouco caso das ordens do governador e desdenhara os superiores da Companhia, afirmando possuir fundos para a criação e manutenção dos seminários, quando na realidade não os possuía.

106 – *Idem, ibidem*, p. 37 [# 35]. As *Instruções* passadas a D. Antônio Rolim de Moura, primeiro governador e capitão-general do Mato Grosso, assinadas pela rainha D. Mariana da Áustria, mulher de D. João V, e confirmadas por Marco Antônio de Azevedo Coutinho (tio de Francisco Xavier e de Sebastião José, cuja posição referente ao Tratado de Limites era em desacordo com a de Alexandre de Gusmão), em 19 de janeiro de 1749, faziam referimento a estes problemas. *Idem, ibidem*, pp. 15-24. Sobre estes assuntos, veja-se a *Carta de Francisco Xavier de Mendonça Furtado, Governador do Pará, a Diogo de Mendonça Corte Real, Secretário de Estado*. Belém do Pará, 20 de janeiro de 1752, in *Idem, ibidem*, pp. 181-190. Também em ARTHUR CEZAR FERREIRA REIS, *Limites e demarcações na Amazônia brasileira*. “A fronteira com as colônias espanholas”, vol. II, Belém: Secretaria do estado da Cultura, 1993 (A primeira edição foi na *Revista do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro*, t. 244 (1959), pp. 3-103. Consulte-se igualmente a conferência publicada de MARCOS CARNEIRO DE MENDONÇA, “O Caminho do Mato Grosso e as Fortificações Pombalinas da Amazônia”, in *Revista do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro*, 251 (1961), pp. 6-7.

Tais situações foram confirmando em Francisco Xavier a necessidade de colocar um termo à ação dos missionários.

Às mãos do Secretário de Estado Carvalho e Melo tinha chegado um relatório do ouvidor-geral do Maranhão, João da Cruz Dinis Pinheiro, no qual ao vasto e rico território do Maranhão opunha-se a pobreza crônica dos colonos e o número das aldeias, fazendas e índios, administrados pelos missionários.

O relatório, que não acrescentava alguma informação que já não fosse conhecida em Lisboa, teria passado despercebido, se não fosse o fato de que, nas suas cartas, Francisco Xavier descrevia o ouvidor como um funcionário de altíssimo valor.

No seu ofício de ouvidor, Dinis Pinheiro vagara pelos sertões, adquirindo grande conhecimento dos costumes e do modo de pensar dos colonos; sobre as plantações da capitania e tudo mais que dizia respeito à vida econômica do Estado. Todas estas informações, Francisco Xavier classificou-as como *notícias interessantes e exatíssimas*¹⁰⁷.

Com muita vivacidade, o relatório de João da Cruz desenhava a miséria da terra, avaliando as riquezas e os *bens de raiz* dos religiosos¹⁰⁸. Talvez com mais autoridade do que a maioria dos informantes adversos aos religiosos, o ouvidor, contudo, não deixava dúvidas, e destacava a ação dos missionários como a causa fundamental da decadência da Capitania.

107 – *Carta de Francisco Xavier de Mendonça Furtado, Governador do Pará, a Diogo de Mendonça Côrte Real, Secretário de Estado*. Pará, 9 de dezembro de 1751, in MARCOS CARNEIRO DE MENDONÇA, *A Amazônia na Era Pombalina: correspondência inédita do Governador e Capitão-General do estado do Grão-Pará e Maranhão Francisco Xavier de Mendonça Furtado (1751-1759)*. “Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro”. T. I, [São Paulo: Gráfica Carioca], 1963, p. 109.

108 – O relatório de Dinis Pinheiro foi publicado pela primeira vez com o título de: *Relatório do bacharel João Antônio da Cruz Denis Pinheiro, Ouvidor que foi do Maranhão, composto em 1751. Notícia do que contém o estado do Maranhão em comum, e em particular sucintamente dentro do distrito*, in JOÃO LÚCIO DE AZEVEDO, *Os Jesuítas no Grão-Pará. Suas Missões e a Colonização*. 2ª ed. rev. [1ª Ed., Lisboa: Livr. Tavares Cardoso & Tavares, (1901)], Coimbra: Imprensa da Universidade, 1930, pp. 410-416. Mais tarde, em *fac-símile*, por CARLOS DE ARAÚJO MOREIRA NETO, *Índios da Amazônia. De Maioria a Minoria (1750-1850)*. Petrópolis: Vozes, 1988, pp. 145-149. Veja-se o *Anexo II*.

O relatório foi entregue *em segredo* a Carvalho e Melo, conforme uma sua própria anotação¹⁰⁹. E passou a ser visto como um importante ato de acusação contra os religiosos, especialmente os jesuítas.

Seguindo as suas instruções, Francisco Xavier passou a visitar as aldeias administradas pelos religiosos. A sua impressão foi a pior possível. Os índios não sabiam falar o português. Nas poucas aldeias onde havia uma escola para o ensino da língua, o governador constatara que por vários motivos estas não tinham prosperado.

Os índios descidos eram disputados entre as várias congregações. Tais disputas eram tão acirradas que o governador classificou-as para a Coroa como uma verdadeira *guerra entre as religiões*, sobretudo entre os jesuítas e os carmelitas. Urgia, portanto, que Lisboa aprovasse um regimento para um *procurador dos índios*, como meio mais eficaz para retirar os índios das aldeias dos religiosos e devolvê-los à liberdade. Para tanto, era fundamental que se introduzisse o escravo negro como substituto da força de trabalho indígena.

No primeiro semestre de 1755, o monarca sancionou três diplomas da maior importância, relativos à integração dos índios na sociedade luso-brasileira. Tratavam-se do Alvará com força de Lei de 4 de abril, referente aos casamentos com as índias; a Lei de 6 de junho de 1755, que restituía aos índios a liberdade de suas pessoas, bens e comércio¹¹⁰, e, por fim, o Alvará com força de Lei de 7 de junho também de 1755, que renovou as disposições da Lei de 12 de setembro de 1653, proibindo as congregações religiosas atuantes nas missões de exercitarem jurisdição

109 – *Breve notícia dos maravilhosos interesses do Estado do Maranhão ponderados no seu descobrimento, e vertidos em última ruína pelos meios propostos para a sua subsistência*, in JOÃO LÚCIO DE AZEVEDO. *Os Jesuítas no Grão-Pará. Suas Missões e a Colonização*. 2ª ed. rev., Coimbra: Imprensa da Universidade, 1930, pp. 282-283.

110 – *Ley, por que S. Magestade ha por bem refituir aos Indios do Grão Pará, e Maranhão a liberdade das sua peffoas, e bens, e commercio*. Lisboa, 6 de junho de 1755, in *Collecção das Leys, decretos, e Alvarás, que comprehende o feliz reinado del Rey Fidelissimo D. Jozé o I Nosso Senhor. Desde o anno de 1750 até 1760, e a Pragmatica do Senhor Rey D. João o V do anno de 1749*. T. I, Lisboa: Off. de Antonio Rodrigues Galhardo, 1771, ff. 131-137.

temporal sobre os índios¹¹¹, e aprovando o estabelecimento de governo e justiça seculares para as aldeias indígenas¹¹².

Estas leis eram complementares à Criação da Companhia de Comércio do Grão-Pará e Maranhão.

Efetivamente, em Lisboa, em 6 de junho de 1755, dia do aniversário de D. José I, foram publicados os *Estatutos da Companhia de Comércio do Grão-Pará e Maranhão*. E no dia seguinte, o *Alvará de Confirmação*. No Pará, os Estatutos foram publicados pelo bispo-governador, já que o governador se encontrava no sertão para as demarcações de limites.

Francisco Xavier recebera da Corte a liberdade de publicar as duas leis no momento que julgasse oportuno. Por isso, estando ausente de Belém do Pará, em serviço da demarcação, julgou prudente tornar pública a sua aprovação quando tivesse regressado à sede do governo e os regimentos militares se encontrassem em prontidão de forma a prevenir qualquer manifestação pública em contrário.

Assim, as leis somente foram publicadas em Belém do Pará em 1757. Em 5 de fevereiro de 1757, foi proclamada juntamente com o Alvará com força de Lei de 7 de junho de 1755, e aos 28 de maio de 1757, a Lei de 6 de junho de 1755.

111 – *Alvará con força de Lei, por que S. Magestade ha por bem renovar a inteira, e inviolavel obfervancia da Lei de doze de Setembro de mil seiscentos cincoenta e tres, em quanto nella se eſtableceo, que os Indios do Grão Pará, e Maranhão, sejam governados no temporal pelos Governadores, Miniſtros, e pelos seus principaes, e Justiças seculares, com inhição das adminiftrações dos Regulares, derogando todas as Leis, Regimentos, Ordens, e Difpoições contraria*. Lisboa, 7 de junho de 1755, in *Colleção das Leys, decretos, e Alvarás, que comprehendem o feliz reinado del Rey Fidelissimo D. Jozé o I Nosso Senhor. Desde o anno de 1750 até 1760, e a Pragmatica do Senhor Rey D. João o V do anno de 1749*. T. I, Lisboa: Off. de Antonio Rodrigues Galhardo, 1771, ff. 138-140.

112 – A lei de 6 de junho de 1755 constitui o fundamento jurídico da política indigenista pombalina, formulando a normativa oficial deste período em relação aos índios do Brasil. Legalmente, era um dispositivo de “emancipação” e de integração forçada do gentio à sociedade colonial portuguesa. A extinção do regime das missões sob a administração dos religiosos foi concretizada pelo alvará de 7 de julho de 1755, complementar à dita lei. Sob a máscara da abolição das administrações e do poder temporal dos missionários nas aldeias, a lei será um instrumento de domínio colonial das aldeias indígenas. CARLOS DE ARAÚJO MOREIRA NETO, *Índios da Amazônia, de Maioria a Minoria (1750-1850)*. Petrópolis: Vozes, 1988, p. 164. Existe um comentário desta lei escrito por AGOSTINHO MARQUES PERDIGÃO MALHEIRO FILHO, *A Escravidão no Brasil: ensaio histórico, jurídico, social*. Vol. II, Rio de Janeiro: Tip. Nacional, 1867, pp. 98-102.

No dia 29 de maio de 1757, D. Miguel de Bulhões publicou o edital que dava a conhecer a tradução portuguesa do Breve *Immensa pastorum principis*, dado em Roma em 20 de dezembro de 1741 pelo Papa Bento XIV, que proibia, sob pena de excomunhão *latae sententiae*, que qualquer pessoa, de qualquer condição que fosse, quer mesmo os religiosos, em especial os jesuítas, escravizasse índios, vendendo-os, comprando-os, trancando-os, ou dando-os, sob qualquer que fosse o pretexto.

A publicação das leis régias referentes à cessação do poder temporal dos religiosos e à concessão de liberdade aos índios provocou várias reações tanto nos jesuítas quanto nas demais congregações religiosas.

Como os jesuítas não podiam aceitar a nova condição de párocos das aldeias, e sem o poder temporal das aldeias, o vice-provincial ordenou que os missionários se recolhessem aos seus colégios. Alguns, ao retirarem-se das suas aldeias, levaram consigo canoas, bens móveis das residências e objetos para o culto divino, uma vez que consideravam ser de propriedade da Companhia, já que fora quem arcara com as despesas das compras. Isto foi considerado um ato de afronta às específicas deliberações da Junta das Missões de 5 de fevereiro de 1757, a qual determinara que os missionários, ao deixarem as aldeias, conservassem nelas os bens pertencentes ao comum das aldeias.

A reação de Francisco Xavier foi a mais enérgica possível. Amparado pelos poderes que a Coroa lhe investira, decretou a imediata expulsão para o Reino de todos os religiosos culpados da menor infração às ordens régias.

Entre os primeiros a serem expulsos estavam os padres Manuel Gonzaga, Teodoro da Cruz, Antônio José, Roque Hunderptfundt. A estes seguiriam muitos outros, inclusive o próprio vice-provincial, Francisco de Toledo.

A crise entre a Coroa portuguesa e a Companhia de Jesus estava aberta.

Do Pará, Francisco Xavier não poupava os ataques aos jesuítas, relatando à Corte a resistência dos jesuítas à aplicação das leis régias, o abandono das missões e o transporte dos bens móveis das mesmas.

Na noite de 19 de setembro de 1757, após a leitura das acusações do governador do Pará ao comportamento dos jesuítas, o monarca, em conselho régio, determinou que os padres da Companhia residentes no paço fossem imediatamente expulsos.

A partir do final de 1757, diante da Companhia de Jesus o governo josefino se caracterizará pela mais completa desconfiança, transformando-se abertamente hostil aos jesuítas.

Seguindo os princípios de atuação de um governo fundado no despotismo iluminado e no galicanismo, o gabinete de Sebastião José adotou como princípio fundamental o reforço do poder real.

Os jesuítas do Pará, por suas vez, formados nos princípios da doutrina de que o poder real não podia ser superior aos princípios do direito natural a que se encontrava subordinado, continuavam a interpor a cada ordem de Francisco Xavier uma nova representação ao monarca. Ora, tal atitude passava a ser entendida pelo gabinete de Sebastião José como uma aberta rebelião às ordens do monarca, fazendo-os réus de *lesa majestade*, passíveis de punição, até mesmo de pena de morte.

A discordância e a resistência que os jesuítas ofereciam às várias medidas adotadas pelo governador do Pará, numa conjuntura de afirmação do nacionalismo, de reforço da autoridade do Estado e de tentativas de subordinação dos grupos e corpos autônomos, foram interpretadas como inaceitáveis desafios à autoridade régia e à soberania portuguesa, principalmente porque alguns dos missionários da Companhia que mais resistiam às ordens régias eram de nacionalidade estrangeira (Roque Hunderpfundt, Anselmo Eckart, Antônio Meisterbourg e David Fay).

A reação da Coroa foi implacável e multifacetada. Ainda em setembro de 1757, compilaram-se na Secretaria de Estado os elementos para a publicação do panfleto anti jesuítico: a *Relação abbreviada da Republica, que os religiosos Jesuitas das provincias de Portugal, e Hespanha, estabelecerão nos dominios ultramarinos das duas Monarchias, e da Guerra, que nelles tem movido, e sustentado contra os exercitos Hespanhoes, e Portugueses [...]*¹¹³.

Em outubro, o ministro de Portugal junto à Cúria de Roma, Francisco de Almada de Mendonça, recebeu instruções para representar junto ao Papa e aos cardeais as desordens que os religiosos da Companhia de Jesus estavam fazendo em Portugal e no Brasil.

As instâncias do representante diplomático português tiveram êxito.

113 – *Relação abbreviada da Republica, que os religiosos Jesuitas das provincias de Portugal, e Hespanha, estabelecerão nos dominios ultramarinos das duas Monarchias, e da Guerra, que nelles tem movido, e sustentado contra os exercitos Hespanhoes, e Portugueses [...]*. [s/l, s/n, depois de 1758], 68 p. BNL, Reservados, 1109.

Às reclamações de Lisboa¹¹⁴ atendeu Bento XIV com um breve de reforma geral da Companhia, no qual reconhecia as irregularidades praticadas pelos jesuítas nas suas missões em todo o mundo português.

O breve, que tem data de 1 de abril de 1758, foi intimado aos padres portugueses em 2 de maio. Mas em 15 de maio foi publicada a ordem de reforma da Companhia¹¹⁵. Não é certa a participação direta de Sebastião José na redação do breve, o que não exclui o seu influxo¹¹⁶.

Nele, o papa se declarava informado das práticas escandalosas do comércio que os jesuítas faziam nas suas missões; proibia expressamente, e sob qualquer pretexto, a continuação de tais atos, e cominava a pena de excomunhão aos transgressores.

O Alvará com força de Lei de 8 de maio de 1758 determinava a aplicação de todas as ordens régias referentes à liberdade dos índios e ao seu governo secular ao Brasil, que até então só vigoravam no Grão-Pará e Maranhão.

114 – *AN/TT, Ministério de Negócios dos Estrangeiros, Maço 826, ff. 1r-3v. Memorial entregue ao Papa feito por Francisco de Almada Mendonça, Plenipotenciário de Portugal.* Roma, 9 de março de 1758. Em anexo, um bilhete passado ao Papa, com o nome do cardeal Saldanha para reformador, de 6 março de 1758, dizendo que o rei não suportava mais as queixas de todas as partes do Reino contra os jesuítas.

115 – *Lei de nomeação do Cardeal Saldanha como Visitador e Reformador Geral da Companhia de Jesus.* Residência da Junqueira, 15 de maio de 1758. *BACL, Coleção Trigo – Reservados* 11.2/15, XV, ff. 1-12, 1-6 [Lei Nº 180/1].

116 – Aos 2 de abril, o cardeal Passionei encontrou o plenipotenciário de Portugal na sua casa, para entregar-lhe o breve da reforma, do qual o Papa tinha ordenado que se remetesse uma cópia ao núncio, inculcando-lhe que ajudasse o cardeal Saldanha no que fosse necessário. A minuta do breve fora feita na embaixada de Portugal, pelo P. Fr. Antônio Rodrigues (que era o secretário de Francisco de Almada Mendonça), com o consenso do próprio cardeal Passionei, que tal qual o tinha feito fora apresentado pelo cardeal ao Papa. Na mesma minuta se tinha posto que o cardeal reformador pudesse syndicar a respeito do aspecto econômico e das e últimas vontades. E, que achando estas mal exigidas, pudesse transferi-las e aplicá-las a outros lugares pios, como os hospitais, com o régio consenso. Da mesma forma, que pudesse mudar a fundação de um ou mais colégios em outras fundações pias a seu beneplácito e sob régio consenso. Estas cláusulas o Papa fizera retirar, dizendo que o cardeal poderia insinuar e sugerir à Sé Apostólica tudo aquilo que, com madura prudência, acharia oportuno para o estabelecimento da regular disciplina e proveito público. Quis também o Papa que no breve se fizesse menção da *Relação Abreviada* impressa, que o plenipotenciário tinha feito passar a todo o sacro colégio, dizendo que assim como confrontava com a manuscrita que ele lhe tinha apresentada em nome de D. José I, era conveniente que se inserisse no mesmo breve.

A 15 de maio, o Cardeal Saldanha publicou um edito que proibia a prática de quaisquer atividades comerciais por parte dos jesuítas e, a 7 de junho seguinte, o Patriarca de Lisboa publicou um edital que suspendia os jesuítas do exercício de confessar e pregar no patriarcado.

Finalmente, em 17 de agosto, o monarca promulgou o Alvará que confirmava o *Directorio, que se deve observar nas povoações do índios do Pará, e Maranhão [...]*¹¹⁷.

Esta cláusula, quando fosse publicado o breve, justificaria a *Relação*, que os jesuítas pretendiam insinuar que fosse falsa e cheia de falsos testemunhos. A respeito do referido breve, Almada ainda sublinhava duas coisas: que quanto se oferecesse daquela Corte para o estabelecimento da reforma e do seu prosseguimento, o cardeal reformador escrevesse ao Papa por via dele, e não pela do seu agente, para conservar um inviolável segredo com que devia ser tratado aquele assunto naquela Cúria. A segunda era que a relação que o cardeal mandara ao Papa fosse com a necessária clareza, pondo primeiro os inconvenientes, o prejuízo do Estado com a multiplicidade dos colégios e a abundância das riquezas dos mesmos; e, depois, resolvendo o temperamento que se devia tomar. E desta relação sempre seria expediente que se lhe remetesse cópia para que ele a pudesse traduzir, sem que o Papa fosse obrigado a meter o segredo nas mãos do tradutor. Também era preciso e necessário que o cardeal reformador mandasse logo recolher, para as suas respectivas províncias, os jesuítas portugueses que estavam em Roma, os quais, durante a reforma não eram necessários na Cúria, mas supérfluos e prejudiciais para os interesses da mesma reforma. Pelo breve se dava faculdade ao cardeal para nomear um ou muitos visitadores, que fossem constituídos em dignidade eclesiástica, ainda que fossem de ordens regulares, hospitalares ou militares. À carta, Almada anexava um livro de suma importância para o cardeal Saldanha, para regular a sua reforma. Por ordem do Papa, por insinuação do cardeal Passionei, o breve não pagaria taxas, mas mesmo assim ele mandava que D. Luís da Cunha desse espótuas. *AN/TT, Ministério de Negócios dos Estrangeiros, Maço 126, Correspondência de Francisco de Almada Mendonça, Plenipotenciário de Portugal em Roma, para o Marquês de Pombal [Sebastião José de Carvalho e Melo], doc. 6-7: Roma, 7 de abril de 1758.*

117 – *Directorio, que se deve observar nas povoações do índios do Pará, e Maranhão, Em quanto Sua Magestade não mandar o contrario.* Lisboa: Na officina de Miguel Rodrigues, 1757, 41 ff, in *Collecção das Leys, decretos, e Alvarás, que comprehende o feliz reinado del Rey Fidelissimo D. Jozé o I Nosso Senhor. Desde o anno de 1750 até 1760, e a Pragmatica do Senhor Rey D. João o V do anno de 1749.* T. I, Lisboa: Off. de Antonio Rodrigues Galhardo, 1771, ff. 368r-394v. Foi aprovado com o alvará de 17 de agosto de 1758 e confirmado com carta de 29 de agosto de 1758. De Lisboa, enviava-se 300 exemplares a Francisco Xavier, os quais deveriam ser distribuídos pelos diretores das povoações. *Carta de Tomé Joaquim da Costa Corte Real, Secretário de Estado, a Francisco Xavier de Mendonça Furtado, Governador do Pará.* Belém, 29 de agosto de 1758, in MARCOS CARNEIRO DE MENDONÇA, *A Amazônia na Era Pombalina: correspondência inédita do Governador e Capitão-General do Estado do Grão-Pará e Maranhão Francisco Xavier de Mendonça Furtado (1751-1759).* “Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro”. T. III, [São Paulo: Gráfica Carioca], 1963, p. 1193.

O Diretório tinha sido aprovado temporariamente em 3 de maio de 1757. Era o instrumento mais importante da política indigenista de Francisco Xavier, inicialmente restrito ao Estado do Maranhão e Grão-Pará, mais tarde foi estendido ao Estado do Brasil.

Através do diretório, Francisco Xavier estabelecia as medidas administrativas que visavam à civilização dos índios, ao fomento da agricultura tropical e ao incremento do comércio regional amazônico e internacional, como meios para combater o paganismo dos índios, difundir o evangelho, desenvolver economicamente o Estado do Grão-Pará e Maranhão, e assegurar a posse do território à Coroa portuguesa.

No segundo semestre de 1758, em um ambiente carregado de tensões tanto internacionais quanto internas, D. José foi alvo de uma tentativa de regicídio na noite de 3 de setembro de 1758.

Entre os presos acusados de conspiração foi também encarcerado o padre Gabriel Malagrida, confessor de Leonor de Távora. Com esta prisão, a Companhia inteira achava-se arrastada à tentativa de regicídio.

Enquanto isto se passava na Corte, no Pará ia-se executando as ordens de expulsão dos jesuítas sob vários pretextos, e dos demais religiosos em geral, com o sequestro dos seus bens.

Continuavam os exames das propriedades dos religiosos, ordenando-se o sequestro dos bens que não tivessem os títulos de propriedades comprovados.

No Pará, o breve de reforma da Companhia chegou para Francisco Xavier, com o aviso de 18 de agosto de 1758, de Tomé Joaquim da Costa Corte Real¹¹⁸.

Nele, o secretário de Estado avisava o governador que o Papa Bento XIV, lastimando o estado que tinha chegado a Companhia de Jesus nos domínios de Portugal, constituía o cardeal Saldanha, patriarca de Lisboa,

118 – *Cópia do aviso de Tomé Joaquim da Costa Corte Real, Secretário de Estado, a Francisco Xavier de Mendonça Furtado, Governador do Pará*. Belém, 18 de agosto de 1758. *IHGB, Col. Manuel Barata, Lata 285,1, ff. 19r-22r*. Ver também a minuta da *Provisão do rei D. José, para o governador e capitão-general*, sobre os crimes de “lesa majestade” praticados pelos padres da Companhia de Jesus no Estado do Pará e Maranhão; e ordenando, por isso, a expulsão dos ditos religiosos quer do dito Estado, quer das restantes Capitânicas do Brasil. Em anexo o ofício incompleto. Lisboa, 18 de agosto de 1758. CAIO CÉSAR BOSCHI, org., *Catálogo de Documentos Manuscritos Avulsos da Capitania do Pará existentes no Arquivo Histórico Ultramarino de Lisboa*. Vol. 1, Belém: SECULT, Arquivo Público do Pará, 2002, p. 285: *AHU, ACL, CU, 013, Cx. 43, D. 3978*.

como reformador-geral apostólico da mesma Companhia, em conformidade da cópia do referido breve que ia em anexo e dos demais papéis que com ele a secretaria remetia para o bispo Bulhões, subdelegando-lhe a reforma, com amplos poderes, pelo que pertencia a todo aquele Estado e seu vasto território.

À medida que Bulhões faz a visitação das casas da Companhia no Pará e em S. Luís aumentam as expulsões dos jesuítas.

Finalmente, em 3 de setembro de 1759, D. José I mandou publicar o Alvará com força de Lei que determinava como desnaturalizados, proscritos e exterminados os jesuítas. De consequência, o monarca ordenava que fossem expulsos dos seus reinos e domínios, para neles nunca mais voltarem a entrar¹¹⁹.

O Alvará de expulsão discriminava os motivos da decisão do monarca.

Desde o tempo do início da aplicação do Tratado de Limites de Madrid, ele recebera informações e provas, comprovadas com a evidência dos fatos, de que os jesuítas das províncias do Reino e dos domínios tinham arquitetado um projeto de usurpação das terras do Brasil; e se ele não tivesse agido, o Brasil lhe seria inacessível em menos de 10 anos, e nem mesmo com todas as potências da Europa unidas o conseguiria desbloquear.

O monarca usara de todos os meios possíveis, com as jurisdições, pontificia e régia, para levar os religiosos da Companhia à observância do seu Instituto. Por um lado, por seu pedido, o Papa Bento XIV lhe tinha concedido uma reforma da Companhia, por outro, através das suas leis, ele tentara separar os jesuítas da ingerência dos negócios temporais, tais como: a administração secular das aldeias e do domínio das pessoas, bens e comércio dos índios do Brasil.

119 – *Ley porque Voffa magestade he fervido exterminar, prefcrever, emandar expulfar dos feus Reinos, e Dominios, os Religiosos da companhia denominada de Jesu e prohibir que com elles fe tenha qualquer communicacão verbal ou por escrito; pelos justiffimos, e urgentiffimos motivos, affima declarados, e debaixo das penas nela estabelecidas[...]* Dada no Palacio de Noffa senhora da Ajuda, aos tres de Setembro de mil fetecentos fincoenta e nove. *BACL, Colecção Trigoso - Reservados* 11.2/16, XVI, ff. 1r-7r [Doc. 48]; também foi publicado in *Collecção das Leys, decretos, e Alvarás, ordens regias, e editaes, que se publicarão desde o anno de 1759 até 1764*. T. II, Lisboa: Off. de Miguel Rodrigues [Antonio Rodrigues Galhardo], 1771, ff. 96r-99r. *Registro do Alvará pelo qual se extinguiu os Religiozos da Companhia denominada de Jezus, de 3 de setembro de 1759*. IHGB, Lata 285,2, ff. 1v-7r.

Além disto, o monarca tentara livrar os jesuítas da contagiosa corrupção que os tinha contaminado a *hidrófica* sede dos governos profanos, das aquisições de terras e estados, e dos interesses mercantis, mas sem resultado.

Não obstante tudo, os jesuítas tinham atentado contra ele, nos seus domínios ultramarinos, com uma dura guerra, e, no Reino, contra a sua própria pessoa, com sedições intestinas, corrompendo os seus vassalos.

Os jesuítas tinham colaborado com o atentado da noite de 3 de setembro de 1758.

Por fim, tinham também atentado contra a sua fama, maquinando e difundindo por toda a Europa, com outras congregações religiosas, infâmias e imposturas.

Por isso tudo, para sustentar a sua reputação, que era a alma da monarquia, e para conservar indene e ilesa a autoridade, independente soberania e paz pública do Reino e domínios, depois de ter ouvido os pareceres de muitos ministros, ele decretava a expulsão da Companhia de Jesus. Consequentemente, os jesuítas seriam tidos como notórios rebeldes, traidores, adversários e agressores, contra a sua pessoa, o Estado e o bem comum dos seus vassalos.

E, sob pena de morte e confiscação dos bens para o seu fisco e câmara real, que nenhuma pessoa de qualquer estado e condição lhes favorecesse nos seus reinos e domínios, ou a qualquer pessoa que estivesse com eles, ou separadamente; que tivesse qualquer correspondência verbal ou escrita, ainda que fosse com os que tivessem saído da Companhia, ou que fossem professores em outras províncias fora dos seus reinos e domínios.

E como na Companhia poderia haver alguns particulares indivíduos, que não tinham sido admitidos à profissão solene, os quais poderiam ser inocentes, não obstante o direito comum da guerra e represália, D. José permitia a todos os que fossem portugueses de nascimento que apresentassem as dimensórias ao cardeal patriarca, visitador e reformador da Companhia, para que pudessem ficar em Portugal.

Finalmente, para que a lei fosse inteiramente observada, sem nunca decair, estabelecia severas penas aos transgressores.

Ainda no mesmo dia, o monarca assinou a carta dirigida ao cardeal

patriarca de Lisboa e reformador da Companhia, sobre os motivos da expulsão dos jesuítas de Portugal e seus domínios¹²⁰.

Na mesma data, D. José assinou um outro Alvará. Neste, ordenava que se guardasse em cofre de três chaves, na Torre do Tombo e em todos os tribunais cabeças das comarcas e câmaras de todas as cidades e vilas do Reino, a coleção que tinha mandado compilar de todos os papéis da Secretaria de Estado, desde 8 de outubro de 1757, sobre o conflito com os jesuítas¹²¹.

A partir deste momento, os jesuítas foram concentrados nos principais colégios para serem embarcados para o Reino como desterrados.

Conclusão

Concluindo, podemos dizer que a atuação de Francisco Xavier de Mendonça Furtado como governador, capitão-general do Grão-Pará e Maranhão e plenipotenciário das demarcações visava à aplicação de um projeto “reformador” da Amazônia portuguesa.

Do ponto de vista econômico e político, a reforma fundamentou-se sobre cinco peças-chaves: a Lei da Liberdade dos Índios, a Lei da Abolição do Governo Temporal das aldeias administradas pelos religiosos, a

120 – *Carta que S. Magestade Fidelissima dirigio em 3 de setembro de 1759 ao Eminen-tissimo, e Reverendissimo Cardeal Patriarca de Lisboa Reformador Geral da Companhia denominada de Jesus nestes reinos, e seus Dominios com o motivo da expulsão, defnatura-lização, e profcripção dos regulares da mesma Companhia [...] Escrita no Palacio de Noffa senhora da Ajuda, aos tres de Setembro de mil feteceentos fincoenta e nove. BACL, Coleção Trigoso – Reservados 11.2/16, XVI, ff. 29r-35v [Doc. 49]; também foi publicado in *Collecção das Leys, decretos, e Alvarás, ordens regias, e editaes, que se publicarão desde o anno de 1759 até 1764*. T. II, Lisboa: Off. de Miguel Rodrigues, 1771, ff. 102r-104v.*

121 – *Alvará, por que Voffa Magestade manda guardar em Cofre de tres chaves na Torre do Tombo; e em todos os Tribunaes, cabeças das Comarcas, e cameras de todas as cidades, e Villas destes reinos a Collecção, que mandou compilar de todos os papeis que sahirão da Secretaria de Eftado, e a ella vieraõ, desde a primeira representação, que em oito de Outubro do anno de mil feteceentos fincoenta e fete fez ao santo Padre Benedicto XIV, sobre os infultos dos Regulares da Companhia denominada de Jesu, pelos motivos affima declarados [...] Dada no Palacio de Noffa senhora da Ajuda, aos tres de Setembro de mil feteceentos fincoenta e nove. BACL, Coleção Trigoso – Reservados 11.2/16, XVI, ff. 1r-2v [Doc. 50]; também foi publicado in *Collecção das Leys, decretos, e Alvarás, ordens regias, e editaes, que se publicarão desde o anno de 1759 até 1764*. T. II, Lisboa: Off. de Miguel Rodrigues [Antonio Rodrigues Galhardo], 1771, ff. 100r-101v.*

instituição da Companhia Geral de Comércio do Grão-Pará e Maranhão, estas em 1755, o Diretório dos Índios, que viria a ser confirmado pelo monarca em 1758, e o total redimensionamento da presença dos religiosos na região. Na sua instrução secreta, Francisco Xavier trazia a ordem para reduzir significativamente o número dos missionários atuantes na Amazônia. Estas medidas serviriam como base de sustentação para a administração que Mendonça Furtado pretendia, literalmente, redesenhar na Amazônia.

Com efeito, na base de toda a ação de Sebastião José e do seu irmão no governo do norte do Brasil estava a ideia de um novo “desenho” da região, o qual implicava não somente a fixação de fronteiras concretamente demarcadas, como visava também um outro designo, o da transformação do quadro sócioeconômico da região, redesenhada em moldes iluministas.

Este processo incluía também uma reforma urbana da Amazônia, o que implicou um “renascimento” de praticamente todas as povoações da região, o qual não foi meramente simbólico. As vilas foram rebatizadas e, na maior parte dos casos, foram reorganizadas de tal forma que refletissem em modo análogo quanto se vivia no Reino.

Havia, porém, um círculo vicioso quase impossível de ser rompido e que impedia a realização do projeto ideado por Francisco Xavier e Sebastião José: sem uma abundante e adequada mão de obra, os colonos não aumentariam as suas rendas. Sem capital, não haveria a atividade comercial na região que, por sua vez, não geraria o recolhimento dos desejados dízimos, imprescindíveis para a retomada econômica do Reino.

As leis de 1755 juntamente com a instituição da Companhia de Comércio e o Diretório dos Índios eram medidas que disponibilizavam a mão de obra necessária e criavam uma incipiente circulação comercial, mas não resolviam a grave questão da falta de disponibilidade de capital circulante. A única solução viável em curto prazo era a expropriação por parte do Estado das propriedades das congregações religiosas. Mas isto somente seria possível se os religiosos fossem obrigados a deixar o Pará e Maranhão. Era a partir desta ótica que se atuou o plano proposto por Francisco Xavier de apropriação das fazendas, currais e aldeias administrados pelos religiosos.

O falimento do encontro de Francisco Xavier com os plenipotenciários castelhanos e os vários atritos do governador e do bispo D. Bulhões

com os religiosos serviram de pretexto para pôr em prática o plano de expropriação dos bens dos religiosos. Neste sentido, a lei real, que ordenava que fossem expulsos todos e quaisquer religiosos que se mostrassem “desobedientes” e faltosos para com as ordens do monarca, legitimava a ação de Francisco Xavier na concretização do plano estabelecido. A reforma da Companhia de Jesus foi o instrumento com o qual Sebastião José eliminou o obstáculo que os jesuítas representavam no conseguimento destes planos.

Bibliografia

ALDEN, Dauril. “Economic aspects of the expulsion of the jesuits from Brazil. A preliminary report”, in AA.VV., *Conflict and Continuity in Brazilian Society*. Columbia: Univ. of South Carolina Press, 1969.

ANDRADE, Maria Regina Celestino de. *Os Vassallos D’El Rei nos Confins da Amazônia - A Colonização da Amazônia Central (1750-1798)*. Universidade Fluminense. Dissertação de Mestrado, 1990.

ASSUNÇÃO, Paulo de, *Negócios Jesuíticos. O cotidiano na administração dos bens divinos*. São Paulo: Edusp, 2004.

AZEVEDO, João Lúcio de. *Os Jesuítas no Grão-Pará, suas missões e a colonização*. 2ª ed., Coimbra: Impr. da Universidade, 1930.

BETENDORF, Joao Felipe. “Chronica da Missão dos Padres da Companhia de Jesus no Estado do Maranhão (1ª parte)”, in *Revista do Instituto Historico e Geographico Brasileiro*, 72 (1910), pp. 656-658.

BOSCHI, Caio César, org. *Catálogo de Documentos Manuscritos Avulsos da Capitania do Pará existentes no Arquivo Histórico Ultramarino de Lisboa*. Vol. 1, Belém: SECULT, Arquivo Público do Pará, 2002.

Collecção de Leis, Decretos, e Alvarás, ordens regias e editaes, que se publicarão deste o anno de 1759 até 1764. Lisboa: Off. de Antonio Rodrigues Galhardo, 1959-1764.

Collecção das Leys, decretos, e Alvarás, que comprehende o feliz reinado del Rey Fidelissimo D. Jozé o I Nosso Senhor. Desde o anno de 1750 até 1760, e a Pragmatica do Senhor Rey D. João o V do anno de 1749. T. I, Lisboa: Off. de Antonio Rodrigues Galhardo, 1771.

Collecção dos Negocios de Roma no Reinado de El-Rei Dom José I. Ministerio do Marquez de Pombal e pontificados de Benedicto XIV e Clemente XIII: 1755-1760. Três partes em 4 vols., Lisboa: Imprensa Nacional, 1874-1875.

Conquista recuperada e Liberdade restituída, Promovida huma e outra felicidade nas Capitãneas do Gram Pará, e Maranhã no tempo em que o Ill[ustrissi]mo e Ex[celentissi]mo Senhor Francisco X[avi]er de M[endon]ça Furtado do Conselho de S[ua] Majestade Fidelissima foi Governador e Capitã General daqueles estados. Em hum Discurso encomiastico dedicado ao Il[ustrissi].mo e Ex[celenti]mo Senhor Sebastiaõ José de Carv[alh]o e Melo, Conde de Oeira, do Conselho do Rey Fidelissimo Nosso Senhor, e seu Secretario de Estado dos Negocios do Reino. BNL, Coleção Pombalina, vol. 139, ff. 1r-32r.

DIAS, Manuel Nunes. *Fomento Ultramarino e Mercantilismo: A Companhia Geral do Grão Pará e Maranhão (1755-1778)*. “A Estrutura Jurídico-Social da Companhia”, in *Revista de História de São Paulo*, 68 (1966), pp. 373-374.

Estatutos: Estatutos impressos Instituição da Companhia Geral do Grão Pará e Maranhão, Lisboa, 1755. AHU, Maranhão, Cx. 866 (1755-1757).

FALCON, Francisco José Calazans. *A Época Pombalina (Política Econômica e Monarquia Ilustrada)*. “Ensaio, 83”, 2ª ed., São Paulo: Ed. Ática, 1993.

FILHO, Agostinho Marques Perdigão Malheiro. *A Escravidão no Brasil: ensaio histórico, jurídico, social*. Vol. II, Rio de Janeiro: Typ. Nacional, 1867.

FILHO, Sebastião Barbosa Cavalcanti. *A questão Jesuítica no Maranhão Colonial (1622-1759)*. São Luís: SIOGE, 1990.

Inventario dos Manuscriptos (secção XIII) da Collecção Pombalina da Biblioteca Nacional de Lisboa, publicado em Lisboa, 1889, este documento do cod. 626.

LEITE, Edgard. “Notórios Rebeldes”. *A expulsão da Companhia de Jesus da América portuguesa*. “Proyecto Impacto em America de la expulsión de los Jesuítas”. Fundación Hermande de Larramendi. Rio de Janeiro: Mapfre, 1998 [publicado em formato eletrônico].

LEITE, Serafim. “O curso de Filosofia e tentativas para se criar a Universidade do Brasil no século XII”. In: *Revista Verbum*, V/2 (1948), pp. 107-143.

MARQUES, Cezar Augusto. *Diccionario Historico-Geographico da Provincia do Maranhão*. Maranhão: Typ. do Frias, 1870.

MARTINI, Angelo, *Manuale di Metrologia ossia misure, pesi e monete in uso attualmente e anticamente presso tutti i popoli*. Torino: Ermanno Loescher, 1883.

MENDONÇA, Marcos Carneiro de. *A Amazônia na Era Pombalina: correspondência inédita do Governador e Capitão-General do Estado do Grão-Pará e Maranhão Francisco Xavier de Mendonça Furtado (1751-1759)*. “Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro”. T. III, [São Paulo: Gráfica Carioca], 1963.

_____. “O Caminho do Mato Grosso e as Fortificações Pombalinas da Amazônia”, in *Revista do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro*, 251 (1961), pp. 3-32.

NAZARETH, Casimiro Christovão de, *Mitras Lusitanas no Oriente, Catalogo dos Bispos da Igreja Metropolitana e Primacial de Goa e das Dioceses suffraganeas com a recompilação das ordenanças por elles emittidas, e summario dos factos notaveis da Historia ecclesiastica de Goa*. 2ª ed. corrigida e aumentada, Lisboa: Imprensa Nacional, 1894.

NETO, CARLOS DE ARAÚJO MOREIRA, *Índios da Amazônia. De Maioria a Minoria (1750-1850)*. Petrópolis: Vozes, 1988.

PESSÔA, M[aria] Madalena – LARCHER, JORGE OUDINOT. “Tensões entre episcopado e clero missionário na Amazônia na transição do século XVII para o XVIII”, in *Congresso Internacional de História: Missionaçãõ Portuguesa e Encontro de Culturas. Actas*. Vol. 3, “Igreja, Sociedade e Missionaçãõ. Col. Memorabilia Cristiana, 4”, Braga: UCP-CNCDP-FEC, 1993, pp. 671-698.

PINTO, Antonio Rodrigues de Almeida. ”O Bispado do Pará”, notas de Artur Viana, *Annais da Bibliotheca e Archivo Público do Pará*, V (1906), pp. 1-191.

REIS, Arthur Cezar Ferreira. *Estadistas portugueses na Amazônia*. “Estudos Históricos e Literários”. Rio de Janeiro: Edições Dois Mundos, 1948.

Reflexois sobre a instruçãõ particular. BNL, Coleção Pombalina, cod. 626, ff. 3r-5v.

Relaçãõ abbreviada da Republica, que os religiosos Jesuitas das provincias de Portugal, e Hespanha, estabeleceraõ nos dominios ultramarinos das duas Monarchias, e da Guerra, que nelles tem movido, e sustentado contra os exercitos Hespanhoes, e Portugueses [...]. [s/l, s/n, depois de 1758], 68 p. BNL, Reservados, 1109.

RITZLER, Remigius – SEFRIN, Pirminus. *Hierarchia Catholica Medii et Recentioris Aevi, sive summorum Pontificum, S.R.E. Cardinaliu, Ecclesiarum Antistitum series e documentis tabularii praesertim Vaticani, collecta –*

digesta – edita, a pontificatu Clementis PP. XII (1730) usque ad pontificatum Pii PP. VI (1799). Vol. VI. Patavii: Messaggero di S. Antonio, 1958.

SANTOS, Eugénio dos. “O Brasil pombalino na perspectiva iluminada de um estrangeirado”, in *Revista da Faculdade de Letras*, II série, vol. VIII, (1991, Porto), pp. 75-105.

SILVA, Innocencio Francisco da. *Diccionario Bibliographico Portuguez: estudos applicaveis a Portugal e ao Brasil*. Vol. VI, Lisboa: Impr. Nacional, 1862.

TAROUCA, Carlos da Silva. “Correspondência entre o Duque Manuel Teles da Silva e Sebastião José de Carvalho e Melo, 1º Marquês de Pombal”, in *Anais da Academia Portuguesa de História*, II série, vol. VI, (1955), pp. 277-423.

VARNHAGEN, Francisco Aldolfo. *Historia Geral do Brazil, isto é, do descobrimento, colonisação, legislação e desenvolvimento deste Estado*. Vol. II, Rio de Janeiro: Laemmert, 1855.

Documentos

Alvará, por que Voffa Mageftade manda guardar em Cofre de tres chaves na Torre do Tombo; e em todos os Tribunaes, cabeças das Comarcas, e cameras de todas as cidades, e Villas deftes reinos a Colleção, que mandou compilar de todos os papeis que sahirão da Secretaria de Eftado, e a ella vieraõ, defde a primeira representaçãõ, que em oito de Outubro do anno de mil fetecentos fincoenta e fete fez ao santo Padre Benedicto XIV, fobre os infultos dos Regulares da Companhia denominada de Jesu, pelos motivos affima declarados [...] Dada no Palacio de Noffa senhora da Ajuda, aos tres de Setembro de mil fetecentos fincoenta e nove. BACL, Colecção Trigofo – Reservados 11.2/16, XVI, ff. 1r-2v [Doc. 50];

Alvarás, Cartas Régias e Decisões – Reinado de D. José I, 1750. APEP, cod. 56/882.

[Cópia da] ata da Junta do Governo realizada na Cidade de Belém do Pará. Palácio do Governador, Francisco Xavier de Mendonça Furtado, aos 4 de fevereiro de 1757. AHU, Pará, Cx.16-B, N° 739-E, f. 1r-v.

Carta de M. [D. Fr. Miguel de Bulhões], Bispos do Grão-Pará, a D. João V, Rei de Portugal. Pará, 7 de maio de 1749. AHU, Pará, Cx.16-B, N° 739-E, f. 1r;

Carta de Francisco Xavier de Mendonça Furtado, Governador do Pará,

a Sebastião José de Carvalho e Melo, Secretário de Estado. Pará, 10 de novembro de 1752. AN/TT, Ministério do Reino, Ultramar-Papéis Diversos, Maço 597, Cx. 700, ff. 1r-3r.

Carta de Joseph Machado de Miranda, Procurador da Coroa e da Fazenda Real do Maranhão, ao Rei [D. José I]. Maranhão, 30 de julho de 1750. AHU, Maranhão, Cx. 859, f. 1r.

Carta de M. [D. Fr. Miguel de Bulhões], Bispos do Grão-Pará, a D. João V, Rei de Portugal. Pará, 7 de maio de 1749. AHU, Pará, Cx.16-B, Nº 739-E, f. 1r.

Carta de D. Fr. Miguel de Bulhões, Bispo do Pará, a D. João V, Rei de Portugal. Para, 13 de junho de 1749 [sic!]. APEP, vol. 60/883, s/n.

[Cópia da] carta do P. Carlos Pereira sobre a origem da Companhia no Maranhão e seus privilégio. Collegio de S. Alexandre da Cidade do Pará, 29 de maio de 1749. AHU, Pará, Cap. 1757.

Carta do P. Carlos Pereira, Vice-Provincial da Companhia, a D. Fr. Miguel de Bulhões, Bispo do Pará, Coll[egi]o de S[an]to Alexandre cidade do Pará, 29 de maio de 1749. AHU, cod. 485, f. 432r-v.

Carta do P. Carlos Pereira, Vice-Provincial dos Jesuítas, a [D. Fr. Miguel de Bulhões ?], [s/l, s/d]. BNL, Reservados, cod. 4529, ff. 41r-42r.

Carta de D. Fr. Miguel de Bulhões, Bispo do Pará, ao P. Bento da Fonseca, Procurador das Missões. Belém do Grão-Pará, 29 de junho de 1749. BNL, Reservados, cod. 4529, ff. 55r-56v.

Carta de M. [D. Fr. Miguel de Bulhões], Bispos do Grão-Pará, a D. João V, Rei de Portugal. Pará, 7 de maio de 1749. AHU, Pará, Cx.16-B, Nº 739-E, f. 1r.

Carta de D. Francisco de S. Jacó, Bispo do Maranhão, ao P. Mestre[Bento da Fonseca, Procurador das Missões]. Maranhão, 12 de março de 1749. BNL, Reservados, cod. 4529, ff. 49r-50r.

Carta que S. Mageftade Fidelissima dirigio em 3 de setembro de 1759 ao Eminentiffimo, e Reverendiffimo Cardeal Patriarca de Lisboa Reformador Geral da Companhia denominada de Jesus nestes reinos, e feus Dominios com o motivo da expulsaõ, defnaturalizaçaõ, e profcripçaõ dos regulares da mefma Companhia [...] Efcrita no Palacio de Noffa senhora da Ajuda, aos tres de Setembro de mil fetecentos fincoenta e nove. BACL, Colecção Trigoso – Reservados 11.2/16, XVI, ff. 29r-35v [Doc. 49];

Collecção das Leys, decretos, e Alvarás, ordens regias, e editaes, que se publicárão desde o anno de 1759 até 1764. T. II, Lisboa: Off. de Miguel Rodrigues [Antonio Rodrigues Galhardo], 1771, ff. 96r-99r. *Registro do Alvará pelo qual se extinguiu os Religiozos da Companhia denominada de Jezus, de 3 de setembro de 1759.* IHGB, Lata 285,2, ff. 1v-7r.

Correspondência de Francisco de Almada Mendonça, Plenipotenciário de Portugal em Roma, para o Marquês de Pombal [Sebastião José de Carvalho e Melo], doc. 6-7: Roma, 7 de abril de 1758. AN/TT, Ministério de Negócios dos Estrangeiros, Maço 126,

Instruções Secretas: BNL, Coleção Pombalina, cod. 626, ff. 13r-19v.

Instruções Públicas: BNL, Coleção Pombalina, cod. 626, ff. 7r-12v.

Instrução Pública : AHU, Pará, Cx. 737, N° 14-A, ff. 1r-5v; AHU, Pará, Cx. 14-A, N° 737, , ff. 1r-13r.

Lei de nomeação do Cardeal Saldanha como Visitador e Reformador Geral da Companhia de Jesus. Residência da Junqueira, 15 de maio de 1758. BACL, Coleção Trigoso – Reservados 11.2/15, XV, ff. 1-12, 1-6 [Lei N° 180/1].

Ley porque Voffa magestade he fervido exterminar, prefcrever, emandar expulsar dos feus Reinos, e Dominios, os Religiofos da companhia denominada de Jesu e prohibir que com elles fe tenha qualquer communicaçãõ verbal ou por escrito; pelos justiffimos, e urgentiffimos motivos, affima declarados, e debaixo das penas nela estabelecidas[...] Dada no Palacio de Noffa senhora da Ajuda, aos tres de Setembro de mil fetecentos fincoenta e nove. BACL, Coleção Trigoso - Reservados 11.2/16, XVI, ff. 1r-7r [Doc. 48];

Memorial entregue ao Papa feito por Francisco de Almada Mendonça, Plenipotenciário de Portugal. Roma, 9 de março de 1758. AN/TT, Ministério de Negócios dos Estrangeiros, Maço 826, ff. 1r-3v.

Minuta à Instrução de Francisco Xavier Mendonça Furtado. AHU, Pará, Cx. 14-A, N°737, ff. 1r-13r.

Parecer do Cons[elho] Ultram[arino], de 1° de setembro de 1749, sobre a Carta de M. [D. Fr. Miguel de Bulhões], Bispos do Grão-Pará, a D. João V, Rei de Portugal. Pará, 3 de julho de 1749 [sic !]. AHU, cod. 485, f. 431r-v.

Parecer do Cons[elho] Ultram[arino], de 1° de setembro de 1749, sobre a Carta de M. [D. Fr. Miguel de Bulhões], Bispos do Grão-Pará, a D. João V, Rei de Portugal. Pará, 3 de julho de 1749 [sic !]. AHU, cod. 485, f. 431r-v, [no anexo à f. 432r: Cópia da carta do P. Carlos Pereira, Vice-Provincial

dos Jesuítas].

[Cópia da] Provisão Real ao Governador do Maranhão [e Capitão-General do Pará], Francisco Pedro de Mendonça Gorjão. Lisboa, de 15 de setembro de 1748. AHU, Pará, Cx.16-B, N° 739-E, f. 1r.

[Cópia da] Provisão Real ao Governador e Capitão-General do Maranhão. Lisboa, 26 de abril de 1751. AHU, cod. 485, f. 442r-v.

Resposta do Provincial da Companhia de Jesus no Maranhão à última Ordem Interina da Secretaria de Estado sobre a visita dos Bispos às Aldeias dos Missionários. Pará, 1 de junho de 1749. ADE, cod. CXV/ 2-14, N° 18, ff. 211r-215r e N° 19, ff. 217r-220r.

II – INÉDITOS

A TRANSFERÊNCIA DA CORTE PARA O BRASIL, 200 ANOS DEPOIS. BALANÇO COMEMORATIVO E HISTORIOGRÁFICO

José Luís Cardoso ¹

Resumo:

Procede-se neste texto a uma apresentação das principais atividades desenvolvidas, quer em Portugal quer no Brasil, no âmbito das comemorações do bicentenário da transferência da corte portuguesa para o Brasil. Trata-se de um balanço que registra as mais importantes exposições artísticas e documentais, colóquios e conferências de caráter acadêmico, e publicações em livro e em números especiais de revistas. O elenco de publicações referenciadas é deliberadamente centrado nos anos de 2007 e 2008. Apesar de não ter propósitos de revisão historiográfica, o texto conclui com uma breve apreciação dos contributos fundamentais das comemorações para a renovação da historiografia luso-brasileira relativa ao período histórico e às problemáticas em análise.

Palavras-chave: transferência da corte, D. João, historiografia

Abstract:

This essay presents a brief survey of the main activities that took place in both Portugal and Brazil in the context of the programmes put forward to celebrate the bicentennial of the transfer of the Portuguese court to Brazil. This general assessment offers a critical account of the main art and history exhibitions, university conferences and seminars, and published materials in books or special issues of academic journals. The list of publications is deliberately focused on the years 2007 and 2008. Though the aim of this article is not to provide a critical historiographical revision, it concludes with a brief appraisal of the most relevant contributions of the commemorative events for the renewal of Portuguese and Brazilian historiography related to the problems and period under analysis.

Keywords: *transfer of Portuguese court, D. João, historiography*

I

Os anos de 2007 e 2008 proporcionaram diversos momentos de evocação ou comemoração do bicentenário da transferência da Corte portuguesa para o Brasil. Esta resenha tem como objetivo proceder a um balanço dos principais acontecimentos destinados a celebrar tal efeméride. Na impossibilidade de se registarem todas as iniciativas promovidas, procurar-se-á chamar a atenção para as que deixam marcas perenes e sinais duradouros de contribuições para a renovação da herança historiográfica relativa a este período histórico. A partir de tais registros, que ultrapassam o tom da festividade efêmera, será ensaiado um balanço das novidades trazidas em relação ao estudo e interpretação do significado e implicações

1 – Instituto de Ciências Sociais, Universidade de Lisboa.

da transferência e permanência da Corte no Brasil. Esse é, afinal, o mérito que as comemorações sempre possuem, ou seja, permitir a criação de um pretexto oportuno para se aprofundar e enriquecer o conhecimento histórico disponível sobre uma dada época.

De facto, a transferência da Corte foi um evento bem aproveitado como pretexto para recordação e análise de um período decisivo para a construção do destino histórico português e brasileiro. No entanto, a responsabilidade e iniciativa organizativas conheceram, num e noutro país, ritmos e dinâmicas bem diferentes. Em Portugal chegou a ser criada uma comissão responsável pelas comemorações que, não obstante o interesse e empenho do seu comissário, pouco mais logrou do que fazer-se representar nas sessões públicas em que a transferência da Corte foi evocada. Sem orçamento nem programa próprio, sem enquadramento institucional digno desse nome, relegada para um lugar subalterno de enorme contraste com a pompa de meios dedicados a celebrações politicamente mais úteis – como foi o caso das comemorações dos Descobrimentos e como será o caso das comemorações da República – a comissão portuguesa “200 Anos Portugal-Brasil” viu o seu papel ser preenchido pelas iniciativas desencadeadas por instituições de vocação acadêmica e universitária.

No caso brasileiro, notou-se maior empenho político de diversos governos estaduais que organizaram ou promoveram colóquios, ciclos de palestras, pequenas exposições, programas educativos para escolas do ensino secundário e até desfiles navais, reconstituições históricas, concursos gastronômicos e cortejos alegóricos. Por razões que decorrem do próprio conteúdo da mensagem central que procurou ser transmitida – a reabilitação histórica da figura de D. João e da família real, cuja imagem foi no passado ainda recente tão denegrada pela historiografia oficial brasileira e pelas vozes populares que dela fazem eco – compreende-se o maior empenho no apoio institucional prestado às diversas comemorações que ocorreram em território brasileiro.

Merece especial destaque o envolvimento direto da Prefeitura do Rio de Janeiro que suportou o ambicioso e bem-sucedido programa da “Comissão para as Comemorações pelo Bicentenário da Chegada de D. João e da Família Real ao Rio de Janeiro” – abreviadamente “D. João VI no Rio” – presidida pelo Embaixador Alberto da Costa e Silva. O patrocínio que esta comissão deu à organização de múltiplas atividades educativas, culturais e lúdicas, do mais erudito ciclo de conferências ao mais popular desfile de escolas de samba no Carnaval do Rio, funcionou como aval

seguro e garantia de qualidade de um programa comemorativo com enorme peso simbólico e inegável repercussão pública.

Os periódicos e revistas de maior expansão no Brasil (*Globo, Folha de S. Paulo, Jornal do Brasil, Veja, Época*, entre outros) organizaram dossiers alusivos e suplementos especiais sobre a transferência da Corte. A *Revista de História da Biblioteca Nacional* (nº 28, janeiro 2008) fez sair um número com tiragem especial e integralmente dedicado ao tema, sobre o qual escreveram, em linguagem acessível ao grande público, alguns dos mais reputados historiadores deste período. A cadeia televisiva TV Globo e a associada Globo News organizaram uma série de reportagens e de entrevistas, *1808 – A Corte no Brasil*, perfazendo um total de 10 horas de emissão, que possibilitaram uma ampla difusão e partilha pública do significado da viagem e estadia de D. João no Brasil.

O êxito do trabalho da comissão “D. João VI no Rio” poderá ser escrutinado no futuro graças ao registo que fica, em suporte impresso e digital, das múltiplas iniciativas que apoiou, designadamente para a edição de fontes e de estudos originais sobre múltiplos aspectos da deslocação da Corte, da presença da família real no Rio de Janeiro e da transformação que, de um modo global, afetou a colônia que subitamente adquiriu o estatuto de sede imperial.

Independentemente do relevo das comemorações cariocas, merecem destaque as celebrações que ocorreram na Bahia, que foi o primeiro local de desembarque do Príncipe Regente D. João e de uma parte da sua comitiva. O governo estadual promoveu diversas iniciativas de recordação do desembarque régio e o Instituto Geográfico e Histórico da Bahia organizou um colóquio que decorreu entre 13 e 16 de maio de 2008, sendo de realçar o privilégio dado ao tema da abertura dos portos brasileiros ao livre comércio das nações amigas, primeira medida decretada por D. João em território do Brasil. Durante os meses de março a junho de 2008 esteve patente no Museu de Arte da Bahia uma exposição sobre *A Bahia na Época de D. João*, na qual se procurou efetuar uma reconstituição de aspectos da vida urbana, do quotidiano familiar e do ambiente festivo proporcionado pela estadia episódica da comitiva real, entre 22 de janeiro e 26 de fevereiro de 1808. O catálogo resultante desta exposição ilustra bem a relevância e fascínio dos objetos, enquadrados no tempo e no lugar, para a compreensão deste momento único na história da Bahia.²

2 – ATHAYDE, Sylvia Menezes (org.). *A Bahia na época de D. João VI: a chegada da corte portuguesa*. Salvador: Solialuna (Catálogo de exposição), 2008.

Outra exposição digna de menção foi a que esteve patente no Museu Histórico Nacional do Rio de Janeiro, entre março e julho de 2008, sob a designação genérica de *Um Novo Mundo, um Novo Império. A Corte Portuguesa no Brasil, 1808-1822*. Também esta exposição proporcionou a edição de um catálogo que fixa em texto e imagem aspectos marcantes da travessia atlântica e da adaptação da família real, da Corte e da administração à nova vida nos trópicos.³ A quantidade e variedade de mostras em exibição no Rio de Janeiro, ou noutras cidades vizinhas, ao longo do ano de 2008, foi deveras impressionante. A título meramente ilustrativo, refiram-se as que decorreram no Centro Cultural da Justiça Federal, sobre a história de algumas instituições criadas na sequência da instalação da Corte no Rio; no Museu Nacional de Belas Artes, sobre a coleção de pintura transferida e adquirida por D. João durante a sua permanência no Rio; na Casa França-Brasil (Alfândega), sobre moda e indumentária, trajes e acessórios na corte joanina; no Arte Sesc (Flamengo), sobre *Rio de Janeiro capital de Portugal*; no Museu do Ingá, sobre *Niterói nos tempos de D. João VI*; e no Museu Imperial de Petrópolis, onde decorreram duas exposições temáticas, cujos títulos indiciam com clareza o conteúdo em exibição: *Travessias – relatos trágico-marítimos da passagem do Atlântico pela Corte portuguesa e outros navegantes*, e *Sonhos – os projetos e feitos de um príncipe clemente e inteligente, que queria ficar no Brasil para sempre*.

Ainda no domínio das exposições artísticas refiram-se a mostra temática sobre *Saúde e Medicina em Portugal e no Brasil – 200 Anos* que decorreu no Museu Histórico do Rio de Janeiro entre julho e setembro de 2008 e nos Museus da Politécnica em Lisboa entre novembro de 2008 e janeiro de 2009. Outras exposições que decorreram em Lisboa foram *Rio e Lisboa, Construções de um Império*, entre junho e julho de 2008 na Universidade Lusíada, dedicada aos problemas da apropriação do território e da organização do espaço urbano, e a exposição temporária de gravura e pintura que esteve em exibição no Museu Nacional de Arte Antiga, entre novembro de 2007 e fevereiro 2008, sob o lema de *O Império em Mudança, 1807-1821*.

3 – TOSTES, Vera Lúcia (org.). *Um Novo Mundo, um Novo Império. A Corte Portuguesa no Brasil, 1808-1822*. Rio de Janeiro: Museu Histórico Nacional (Catálogo de exposição), 2008.

II

Diversos foram os encontros de natureza acadêmica e âmbito universitário dedicados a esta temática. A primeira iniciativa digna de registro decorreu no Rio de Janeiro entre 22 de maio e 13 de junho de 2007 no Instituto Histórico Geográfico Brasileiro e constou de um curso de formação avançada com o título *1808 – A transformação do Brasil: de Colônia a Reino e Império*. Este curso constituiu importante marco de referência no arranque do programa das comemorações. Teve cerca de 300 participantes inscritos e foi organizado através de um ciclo de palestras posteriormente publicadas em número especial da *Revista do IHGB*. Entre 8 e 10 de outubro de 2007 foi promovido em Lisboa pelo Instituto de Investigação Científica e Tropical e pelo Arquivo Histórico Ultramarino o colóquio intitulado *Memórias Lusófonas: a saída da Corte para o Brasil*, que contou com cerca de 20 comunicações e cuja preocupação dominante foi o levantamento de recursos arquivísticos e o recenseamento de fontes documentais para o estudo deste período. Nos dias 29 e 30 outubro de 2007 a Academia Brasileira de Letras organizou na sua sede no Rio de Janeiro um encontro sobre *O papel de D. João VI na União de Portugal e Brasil*, o qual contou com a participação de membros da Academia das Ciências de Lisboa. Ainda no ano de 2007, entre os dias 26 e 30 de novembro 2007, decorreram as *I Jornadas Comemorativas da Partida da Família Real para o Brasil, 1807-2007*, com sessões alternadas na Academia das Ciências de Lisboa, na Academia Portuguesa da História, na Academia da Marinha e na Sociedade de Geografia de Lisboa, com a colaboração da Comissão de História Militar. Sob o lema do *Bicentenário da Chegada da Corte Portuguesa ao Brasil* decorreu no Rio de Janeiro no Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro, entre os dias 21 e 23 de outubro de 2008, o IV Colóquio dos Institutos Históricos Brasileiros, estando representados 19 Institutos de diversos Estados brasileiros.

Os dois colóquios universitários de maior dimensão e variedade temática (cada um deles com cerca de 50 comunicações apresentadas e discutidas) decorreram entre 9 e 14 de março de 2008 na Universidade Federal Fluminense em Niterói, e entre 4 e 6 de dezembro de 2008 no Instituto de Ciências Sociais em Lisboa. O primeiro, intitulado *1808 – A Corte no Brasil*, teve incidência centrada nos aspectos econômicos, sociais, políticos e culturais da estadia da Corte no Rio de Janeiro. O segundo, com o título *Portugal, Brasil e a Europa Napoleônica*, procurou

enquadrar a transferência da Corte no contexto das convulsões e conflitos então vividos na Europa.

A presença simultânea de historiadores portugueses e brasileiros nestes colóquios constituiu importante fator de cruzamento de pontos de vista, troca de experiências e tradições historiográficas e valorização da diversidade de perspectivas de interpretação do período histórico em análise. Esse diálogo frutuoso foi ainda o principal motivo de interesse e o objetivo de organização do colóquio que decorreu no Centre Culturel Calouste Gulbenkian de Paris, entre 26 e 28 maio 2008, expressamente dedicado a comemorar o *200^e anniversaire de l'arrivée de la famille royale portugaise au Brésil*. Idêntica motivação esteve presente na primeira parte do encontro entre historiadores portugueses e brasileiros que teve lugar na Universidade Autónoma de Lisboa nos dias 24 e 25 novembro de 2008 com o título de *Entre Portugal e o Brasil. A Corte na América (1808-1821). Balanço e perspectivas historiográficas*, cuja continuação será promovida em 2009 pela Cátedra Jaime Cortesão da Universidade de São Paulo.

Outro traço interessante que ressalta, quando se considera a diversidade de colóquios ou ciclos de conferências realizados, é a aproximação pouco comum entre elementos do meio acadêmico universitário e membros da comunidade empresarial de ambos os países. A demonstração de que é possível e desejável o diálogo entre historiadores e empresários foi dada pelo colóquio organizado pela Federação de Comércio do Estado de São Paulo, que decorreu entre 28 e 29 novembro de 2007 sobre o tema *Abertura dos Portos, 200 anos*, no qual foram apresentadas comunicações sobre o significado da liberalização do comércio colonial decorrente da abertura dos portos brasileiros decretada em janeiro de 1808, mas também sobre os desafios de modernização da atual estrutura portuária brasileira. Em idêntico registro se enquadram os dois colóquios promovidos pelo Banco Espírito Santo – o primeiro em Lisboa em 10 e 11 de abril de 2008, e o segundo na Bahia em 21 e 22 de novembro de 2008 – nos quais as comemorações do bicentenário serviram de pretexto para historiadores, cientistas sociais, homens de negócio e atores políticos discutirem *1808-2008 e o futuro das relações econômicas Portugal-Brasil*.

Os encontros e colóquios acima mencionados estão longe de constituírem uma listagem exaustiva.⁴ Mas esta seleção, que procurou registrar as conferências mais relevantes, engloba um total aproximado de 200 comunicações, um número que bem demonstra como o pretexto comemorativo se pode constituir em fator de mobilização e desenvolvimento de novas pesquisas. Algumas das comunicações apresentadas correspondem a trabalho pontual sem continuidade, ou que recupera e recicla materiais já anteriormente trabalhados. Porém, na sua maioria, tais comunicações serão revistas, editadas e incluídas em livros; outras serão encaminhadas e submetidas para publicação em revistas de especialidade; outras ainda serão utilizadas pelos seus autores como capítulos de livros em preparação. Em suma, o conjunto de reuniões acadêmicas e universitárias suscitadas pelo bicentenário da transferência da Corte representa, em si mesmo, um contributo inestimável para o aprofundamento deste tema.

III

Foram, entretanto, dinamizadas algumas iniciativas editoriais que antecipam resultados de pesquisas inovadoras. Neste sentido, cumpre destacar o dossier especial sobre “A Corte Portuguesa no Brasil” da revista portuguesa *Ler História* (Nº 54, 2008), com seis artigos que revisitam diversos aspectos sobre as transformações do sistema de exclusivo colonial e sobre a reorganização do novo espaço imperial em consequência da invasão e ocupação do território metropolitano.⁵ A *Revista do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro* promoveu a edição de um número especial (a.168, nº 436, julho-setembro 2007) intitulado “1808 – A transformação do Brasil: de Colônia a Reino e Império”, incluindo um total de quinze artigos que correspondem à quase totalidade das palestras proferidas no já referido curso do IHGB.⁶ O tema específico das “Trajec-

4 – Cf. CARVALHO, José Murilo. “D. João e as histórias dos Brasis.” In *Revista Brasileira de História*, vol. 28, nº 56, 2008, pp. 551-572, que cita outros eventos promovidos por diversos Institutos Históricos Brasileiros. No que se refere à parte portuguesa, importa notar que o tema da transferência da Corte está inevitavelmente presente em múltiplos colóquios que têm sido organizados e que terão lugar ao longo dos próximos anos sobre as Invasões Francesas e a Guerra Peninsular, os quais não são cobertos por este balanço.

5 – Cf. PEREIRA, Miriam Halpern. “Apresentação”. In *Ler História* (número especial “A Corte Portuguesa no Brasil”), nº 54, 2008, pp. 5-7.

6 – Cf. LYRA, Maria de Lourdes Viana. “Apresentação”. In *Revista do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro* (número especial “1808 – A transformação do Brasil: de Colônia a Reino e Império”), a.168, nº 436, julho-setembro 2007.

tórias e sociabilidades no Brasil na Corte Joanina” constituiu objeto de atenção dos seis artigos incluídos no dossier especial da revista brasileira *Tempo* (vol. 12, nº 24, janeiro-junho 2008) – organizado pela nossa muito querida, e tão precoce e tristemente desaparecida, Maria de Fátima Gouvêa – em que o tema da transferência é analisado através de um ângulo que privilegia as novas reflexões da história dos atores e redes sociais.⁷ Também a revista *Acervo* (vol. 21:1, janeiro-junho 2008), do Arquivo Nacional do Rio de Janeiro, publicou um número especial sobre “A Corte no Brasil, 200 anos”, composto por nove artigos em que se aprofundam diversos aspectos da temática da transferência.⁸ Por fim, a *Revista Brasileira* (Ano XIV, nº 54, janeiro-março 2008) da Academia Brasileira de Letras, dedicou um número temático com quinze contribuições alusivas à presença de D. João VI no Brasil.

Apesar da proliferação de novos estudos motivados pelas comemorações do bicentenário, é indispensável notar que o tema tem sido constantemente revisitado por historiadores portugueses, brasileiros e de outras nacionalidades. E existem contribuições recentes, anteriores ao ímpeto comemorativo, que fixam balizas essenciais para uma análise especificamente dedicada à transferência da Corte e suas múltiplas implicações, como são os livros de Jurandir Malerba⁹, Kirsten Schultz¹⁰, Lília Schwarcz¹¹ e, num registo de menor erudição mas de maior impacto mediático, o relato de Patrick Wilcken.¹² Neste processo de alguma inovação historiográfica, deve também ser assinalada a reconstrução da figura de D. João VI através de novos registos biográficos que retiram definitiva-

7 – Cf. GOUVÊA, Maria de Fátima. “Apresentação”. In *Tempo* (número especial “Trajetórias e sociabilidades no Brasil da Corte Joanina”), vol. 12: nº 24, janeiro-junho 2008, pp. 11-14.

8 – Cf. HEYNEMANN, Cláudia Beatriz. “Apresentação”. In *Acervo* (número especial “A Corte no Brasil – 200 anos”), vol. 21, nº 1, janeiro-junho 2008, pp. 1-4.

9 – MALERBA, Jurandir. *A Corte no Brasil. Civilização e Poder no Brasil às Vésperas da Independência (1808 a 1821)*. São Paulo: Companhia das Letras, 2000.

10 – SCHULTZ, Kirsten. *Tropical Versailles: Empire, Monarchy, and the Portuguese Royal Court in Rio de Janeiro, 1808-1821*. London and New York: Routledge, 2001. [Edição brasileira: *Versalhes Tropical: Império, monarquia e a corte real portuguesa no Rio de Janeiro, 1808-1821*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2008.]

11 – SCHWARCZ, Lília Moritz. *A Longa Viagem da Biblioteca dos Reis. Do Terremoto de Lisboa à Independência do Brasil*. São Paulo: Companhia das Letras, 2002.

12 – WILCKEN, Patrick. *Império à Deriva. A Corte Portuguesa no Rio de Janeiro (1808-1821)*. Porto: Civilização Editora, 2004.

mente dos cenários de representação as imagens de pusilanimidade e indecisão, acompanhadas de outras falhas de elementar capacidade política para governar a contento dos seus súbditos. Assim, a biografia serena de Jorge Pedreira e Fernando Dores Costa¹³ contribuiu decisivamente para estancar murmúrios historiográficos que teimavam em ridicularizar e menosprezar a figura real, indo afinal ao encontro da abordagem positiva e elogiosa pioneiramente construída por Oliveira Lima, oportunamente reeditado em 2006.¹⁴ Nesta mesma direção vão os registros sintéticos com apontamentos biográficos e enquadramento global da atuação de D. João VI no Brasil, recentemente publicados por Maria Beatriz Nizza da Silva¹⁵ e Rui Figueiredo Marcos.¹⁶

Para além das novas contribuições para a biografia de D. João, príncipe e rei de Portugal e Brasil, os anos de 2007 e 2008 foram anos de fértil colheita editorial, no que se refere a novos estudos sobre a transferência da Corte e sua vivência no Rio.¹⁷ No domínio da publicação de novas fontes, cabe realçar a cuidadosa edição das cartas inéditas de Carlota Joaquina, uma obra que nos oferece uma diferente imagem da rainha mal-amada, a partir de relatos pessoais e íntimos da sua correspondência familiar.¹⁸ Outro texto pela primeira vez publicado em português foi o relato de viagem de Thomas O'Neil que, apesar de algo fantasioso, é um dos raros testemunhos das condições em que se desenrolou a travessia atlântica da comitiva real.¹⁹ A edição das cartas que Luís Santos Marrocos escreveu ao pai e outros familiares entre 1811 e 1821, coleção magistral

13 – PEDREIRA, Jorge, e COSTA, Fernando Dores. *D. João VI, O Clemente*. Lisboa: Círculo de Leitores, 2006. [Edição brasileira: *D. João VI, um príncipe entre dois continentes*. São Paulo: Companhia das Letras, 2008.]

14 – LIMA, M. de Oliveira. *D. João VI no Brasil, 1808-1821*. 4ª edição. Rio de Janeiro: Topbooks, 2006 (1ª ed. 1908).

15 – SILVA, Maria Beatriz, Nizza. *D. João, Príncipe e Rei no Brasil*. Lisboa: Livros Horizonte, 2008.

16 – MARCOS, Rui Manuel de Figueiredo. *Rostos Legislativos de D. João VI no Brasil*. Coimbra: Almedina, 2008.

17 – Saliente-se que todas as referências bibliográficas que seguidamente se apresentam dizem respeito a livros publicados durante os anos 2007 e 2008. Não se individualizam artigos publicados nos números especiais das revistas acima indicadas.

18 – AZEVEDO, Francisca L. Nogueira (org.). *Carlota Joaquina. Cartas Inéditas*. Rio de Janeiro: Casa da Palavra, 2007.

19 – O'NEIL, Thomas. *A Vinda da Família Real Portuguesa para o Brasil* (1810). Rio de Janeiro: José Olympio Editora (Introdução de Lilia Schwarcz), 2007.

de registros e notícias sobre a vida da corte, sobre a situação política, econômica e cultural na capital do império nos trópicos, possibilitou um contato alargado com uma das fontes mais apetecidas para a reconstrução do ambiente social no Rio de Janeiro durante o período de permanência da família real.²⁰ Ainda no domínio das fontes epistolares merece referência a edição da *Correspondência Luso-Brasileira*, que integra um conjunto significativo de cartas trocadas entre as famílias Pinto da França e Garcez ao longo do período de permanência da Corte no Brasil.²¹

O conhecimento das fontes disponíveis para o estudo das ações do governo instalado no Rio e suas relações com a regência em Lisboa ganhou nova acessibilidade com o estudo e enquadramento de Ana Canas.²² Outro estudo com atributos heurísticos essenciais foi efetuado por Kenneth Light com base na inédita informação minuciosa (que se conserva no Public Record Office e noutros arquivos da Marinha britânica) sobre a viagem marítima da esquadra inglesa que acompanhou a comitiva do Príncipe Regente D. João.²³

Destacaremos seguidamente alguns trabalhos publicados por ocasião das celebrações do bicentenário, que contribuem para aprofundar e renovar o conhecimento histórico sobre a transferência da Corte. O tema da abertura dos portos e seu significado no quadro de uma mais ampla abertura e liberalização da economia brasileira, criando novas oportunidades para um processo de autonomização econômica e política, constitui o elo de ligação de 12 ensaios incluídos na obra editada por Luís Valente de Oliveira e Rubens Ricupero.²⁴ É ainda o tema da abertura dos portos e dos

20 – MARROCOS, Luís Joaquim dos Santos. *Cartas do Rio de Janeiro, 1811-1821*. Lisboa: Biblioteca Nacional de Portugal (coordenação de Elisabet Carceller Guillamet), 2008.

21 – *Correspondência Luso-Brasileira. Vol. I – Das Invasões Francesas à Corte no Rio de Janeiro (1807-1821)*. Lisboa: Imprensa Nacional – Casa da Moeda, 2008 (Estudo, organização e notas de António Manuel Monteiro Cardoso e António d'Oliveira Pinto da França).

22 – CANAS, Ana. *Governança e Arquivos: D. João VI no Brasil*. Lisboa: IANTT, 2007.

23 – LIGHT, Kenneth (org.). *A Transferência da Capital e Corte para o Brasil, 1807-1808*. Lisboa: Tribuna da História, 2007. [Edição brasileira: *A viagem marítima da família real. A transferência da corte para o Rio de Janeiro*. Rio de Janeiro: Zahar, 2008.]

24 – OLIVEIRA, Luís Valente e RICUPERO, Rubens (orgs.). *A Abertura dos Portos*. São Paulo: Editora Senac, 2007.

dilemas de uma colônia que subitamente vê transferir a sua dependência de Portugal para o império britânico que é revisitado por José Jobson de Andrade Arruda.²⁵

O estabelecimento de novos negociantes no Rio, o seu relacionamento com as estruturas de comércio tradicional, o apetrechamento técnico com vista à satisfação das necessidades de uma procura acrescida de produtos de consumo e de bens de capital para produção manufatureira, são matérias em análise no livro de Isabel Lustosa e Théo Lobarinhas Piñeiro.²⁶ O enquadramento internacional da transferência da Corte e a sua compreensão à luz dos acontecimentos que nesse ano de 1808 marcam a dinâmica do mundo ocidental são apresentados e discutidos no livro de Andrea Slemian e João Paulo Pimenta.²⁷

A presença da Corte no Rio obrigou a múltiplas mudanças na vida urbana e ditou a necessidade de novos equipamentos e espaços públicos. A criação do Jardim Botânico, a organização de trabalhos científicos nos domínios da história natural tendo em vista, por exemplo, a aclimação de plantas de origem asiática, os novos programas de lazer e o fascínio provocado pela beleza exuberante de plantas e espécies vegetais autóctones e transplantadas, são os ingredientes que tornam particularmente atrativo o livro de Rosa Nepomuceno.²⁸ Num registro diferente, explorando os problemas relacionados com a influência do clima tropical nos novos habitantes europeus, as enfermidades, as propostas de saneamento básico e de eliminação de zonas pantanosas, ou seja, as preocupações com questões de saúde pública, estão patentes nos textos de época de autoria de Manuel Vieira da Silva e Domingos Guimarães Peixoto agora editados e comentados por Moacyr Sciliar.²⁹

O estabelecimento da Imprensa Régia no Rio de Janeiro deu origem a diversas atividades de âmbito editorial, entre as quais se assinala a pu-

25 – ARRUDA, J. Jobson de Andrade. *Uma Colônia Entre Dois Impérios. A Abertura dos Portos Brasileiros, 1800-1808*. São Paulo: EDUSC, 2008.

26 – LUSTOSA, Isabel e PIÑEIRO, Théo Lobarinhas. *Pátria e Comércio. Negociantes Portugueses no Rio de Janeiro Joanino*. Rio de Janeiro: Ouro sobre Azul, 2008.

27 – SLEMIAN, Andrea e PIMENTA, João Paulo G. *A corte e o mundo: uma história do ano em que a família real chegou ao Brasil*. São Paulo: Alameda, 2008.

28 – NEPOMUCENO, Rosa. *O Jardim de D. João*. Rio de Janeiro: Casa da Palavra, 2007.

29 – SCILIAR, Moacyr (org.). *A saúde pública no Rio de D. João*. Rio de Janeiro: Editora Senac Rio, 2008.

blicação da *Gazeta do Rio de Janeiro*. O livro de Maria Beatriz Nizza da Silva oferece-nos uma seleção de artigos e um roteiro de temas e notícias que foram objeto de atenção dos redactores da *Gazeta*, uma fonte útil para acompanhar o pulsar quotidiano de uma cidade ávida de informação e novidades.³⁰ No plano da vida intelectual e do novo ambiente cultural proporcionado pela cidade do Rio de Janeiro, destaque-se o livro de Vasco Mariz sobre a música no tempo de D. João VI, sobre o reportório de concertos e atividades musicais que ocorreram na Capela Real ou no novo Teatro de São João.³¹ A este propósito, refira-se também que as comemorações do bicentenário criaram oportunidade para novas edições discográficas reveladoras da qualidade de composição de músicos como Marcos Portugal e o Padre José Maurício Nunes Garcia.

Lilia Schwarcz publicou um interessante e polémico estudo sobre Nicolas-Antoine Taunay e a missão artística francesa, questionando a própria existência da “missão” enquanto projeto deliberado e encomendado pela Corte, sustentando que terá sido sobretudo fruto de circunstâncias e acasos que tornaram possível o encontro feliz entre a vontade política da Corte e o exílio forçado de artistas franceses de formação neoclássica mas de convicções napoleônicas.³² Ainda no domínio da história da arte no Rio de Janeiro joanino, saliente-se o estudo de Renata Santos sobre a gravura e sua utilização em livros e jornais, o fabrico de mapas e estampas de propaganda, as caricaturas e impressos efêmeros, as técnicas de fabrico da gravura e os seus usos sociais e políticos.³³

As múltiplas implicações de carácter econômico, social, político e cultural da transferência da Corte para o Rio de Janeiro são registradas e anotadas no dicionário organizado por Ronaldo Vainfas e Lúcia Bastos Pereira das Neves.³⁴ Trata-se de uma obra com legítimas ambições de síntese, ao jeito de compilação de entradas de enciclopédia, com uma

30 – SILVA, Maria Beatriz, Nizza. *A Gazeta do Rio de Janeiro (1808-1822): Cultura e Sociedade*. Rio de Janeiro: Universidade do Estado do Rio de Janeiro, 2007.

31 – MARIZ, Vasco. *A música no Rio de Janeiro no tempo de D. João VI*. Rio de Janeiro: Casa da Palavra, 2008.

32 – SCHWARCZ, Lília Moritz. *O Sol do Brasil. Nicolas-Antoine Taunay e as desventuras dos artistas franceses na corte de D. João*. São Paulo: Companhia das Letras, 2008.

33 – SANTOS, Renata. *A Imagem Gravada. A gravura no Rio de Janeiro entre 1808 e 1853*. Rio de Janeiro: Casa da Palavra, 2008.

34 – VAINFAS, Ronaldo e NEVES, Lúcia Bastos Pereira (orgs.). *Dicionário do Brasil Joanino, 1808-1821*. Rio de Janeiro: Objetiva, 2008.

seqüência alfabética de difícil entendimento mas com inegável interesse de sistematização.

E existem, claro está, livros sem pendor acadêmico nem erudição universitária mas que, talvez por isso, ficam felizes e irremediavelmente destinados a ter enorme sucesso junto do grande público. Tal é o caso do livro de Ruy Castro, que nos apresenta uma história romanceada das tropelias do infante D. Pedro e seu amigo de aventuras Leonardo, penetrando nos costumes e hábitos de uma nova sociabilidade construída na capital emergente do império.³⁵ Império que esse menino traquina (que em 1808 tinha apenas 12 anos de idade) viria a receber em coroa de glória, quando cometeu a ousadia de dizer, em janeiro de 1822, “Eu fico”, e de gritar, em setembro de 1822, “Independência ou Morte”. É também o caso do romance de Hélio Loureiro que nos conta as desventuras de um hipotético cozinheiro do príncipe D. João, que com ele embarcou para o Brasil, que reinventou novas gastronomias com ingredientes brasileiros, que ganhou amores e entristeceu com o regresso a Portugal e que, para além de alimentar bem o seu rei, alimentou também a especulação sobre o regicídio provocado por uma dose fatal de arsênico misturado na comida.³⁶ Ao cozinheiro apenas alegrou a vingança de vitimar de igual maneira aqueles que o tinham arrastado para terrível complô.

Sucesso editorial garantido nem sempre abona em favor da qualidade da narrativa, mas há outros meios para se atingir a fama. D. João, D. Carlota, ministros, secretários e homens públicos feitos personagens de banda desenhada: tal foi a ideia genialmente concebida em desenho por Spacca, servida por texto seguro e fiável de Lilia Schwarcz, onde não falta intriga, *suspense* e imensa criatividade na concepção gráfica de um enredo em quadradinhos, à volta de João carioca.³⁷

Mas quando se fala de sucesso editorial, todo o destaque tem de ser dado ao livro *1808* de Laurentino Gomes, um verdadeiro *best-seller* que se manteve no topo de vendas no Brasil e em Portugal ao longo de prati-

35 – CASTRO, Ruy. *Era no Tempo do Rei. Um romance da chegada da corte*. Rio de Janeiro: Alfaguara, 2007.

36 – LOUREIRO, Hélio. *O Cozinheiro do Rei D. João VI*. Lisboa: Esfera dos Livros, 2008.

37 – SCHWARCZ, Lilia Moritz e SPACCA, D. *João Carioca. A corte portuguesa chega ao Brasil (1808-1821)*. São Paulo: Companhia das Letras, 2007.

camente todo o ano de 2008.³⁸ Organizado em capítulos curtos de prosa escurra e incisiva, o livro foi meticulosamente concebido para poder agradar a um público pouco habituado, ou até alérgico, à escrita de pensador universitário. Apesar de não conseguir evitar alguns lugares-comuns de fácil refutação, é de elementar justiça reconhecer que o livro corresponde a um projeto sério de transpor para uma linguagem acessível os diversos quadros políticos, cenários sociais, ambientes culturais, condicionamentos econômicos e constrangimentos internacionais associados à presença da Corte no Brasil, sem esquecer o atrativo proporcionado por pequenas histórias cortesãs e pelos retratos e perfis biográficos de grandes personagens. O maior defeito do livro será, porventura, a frase sinistra e deturpada usada como sub título, criando uma expectativa de chalaça que não tem correspondência com a seriedade do conteúdo de jornalismo de investigação histórica que o autor pratica com pleno êxito. As alusões explícitas à “rainha louca”, ao “príncipe medroso” e à “corte corrupta” constituem penosa demonstração da força das regras de fraco marketing editorial a que um autor se sujeita, para felicidade de quem vende livros como se vendesse sabonetes.

IV

Das referências sintéticas ou simples menções que acima ficam registradas, sobre livros e ensaios em obras coletivas, sobre artigos publicados em revistas acadêmicas ou em periódicos de ampla divulgação e sobre comunicações em conferências e colóquios que ainda aguardam publicação, não restam dúvidas de que estamos diante de um rico manancial de informação e conhecimento acrescentado sobre o período da transferência e presença da Corte portuguesa no Brasil. É minha convicção de que se sabe hoje muito mais do que se sabia há dois anos sobre os múltiplos aspectos em que pode ser perspectivada a estadia da Corte em território brasileiro: da linguagem política à linguagem musical, da construção do espaço urbano à formação da identidade territorial, da administração interna aos negócios com o exterior, das matérias de economia aos assuntos de polícia, da organização da justiça aos cuidados de saúde, das ordens do reino aos segredos da Corte, da vida literária e cultural à descoberta científica. E em muitos outros aspectos que consubstanciam a diferença

38 – GOMES, Laurentino. 1808. *Como uma rainha louca, um príncipe medroso e uma corte corrupta enganaram Napoleão e mudaram a história de Portugal e do Brasil*. São Paulo: Planeta, 2007.

entre a colônia que era a jóia da coroa e a colônia que passa a ser a capital do império.

As diversas instituições criadas no Brasil em 1808 – Ministérios, Conselho de Estado, Conselhos Militar e de Justiça, Tribunais, Intendência de Polícia, Junta do Comércio, Imprensa Régia, Banco do Brasil, Jardim Botânico, Academia dos Guarda-Marinhas, Escola Médica e Cirúrgica, entre outras – são hoje mais bem conhecidas e têm sido pesquisadas de forma inovadora, associando o trabalho de arquivo à interrogação hermenêutica acerca do seu lugar e função na nova ordem jurídica e política do império luso-brasileiro. E a minúcia das micro análises sobre atores políticos ou agentes econômicos individuais serve de complemento aos ensaios de interpretação de conjunto sobre o alcance das mudanças que a transferência da Corte originou.

Sem ambicionar a uma síntese das perspectivas de renovação historiográfica em presença ou em curso, julgo pertinente assinalar, em termos de balanço global, duas *linhas de força* essenciais que atravessam a produção mais recente sobre a transferência da Corte.³⁹

Em primeiro lugar, a consolidação definitiva da interpretação de que a partida ou retirada do Príncipe Regente D. João, com sua família e Corte, tem que ser vista como resultado de um longo processo de envolvimento de Portugal na conjuntura de forte beligerância entre os principais Estados europeus, polarizados em torno da França e da Inglaterra. Desde 1804 que Portugal vinha ensaiando e conseguindo cumprir uma política de neutralidade que, a partir de outubro de 1807, deixou de ser exequível. Quase em simultâneo, Portugal contemporiza com a França e promete aceitar as condições do Bloqueio Continental, encena uma falsa declaração de hostilidade para com a Inglaterra e combina em secreto com esta potência como proteger a retirada da família real para o Brasil. Ao querer estar de bem com os dois rivais, Portugal encontrava-se, afinal, na estranha situação de se declarar em guerra contra ambos. O que, manifestamente, era um exercício de neutralidade que fazia temer o pior destino ao seu território.

No contexto europeu e dos fogos cruzados em que se viu envolvido, Portugal valia pela importância estratégica dos seus portos e pela riqueza

39 – Para uma visão historiográfica mais ampla, que cobre maior variedade de estudos produzidos antes de 2007, veja-se o muito útil roteiro de GUIMARÃES, Lúcia Maria Paschoal. “A historiografia e as dimensões do reinado americano de D. João VI.” In: *Revista Brasileira* (Academia Brasileira de Letras), vol. 54, 2008, pp. 163-184.

e potencialidades do seu império colonial, sobretudo brasileiro. A escassa dimensão do seu poder econômico ou bélico, à escala europeia, não lhe conferia prerrogativas de nação arbitral. Porém, a sua grandeza ultramarina agravava a sina de se tornar objeto apetecido e alvo de ambições estratégicas e rivalidades europeias que, definitivamente, deixava de poder evitar. Se o território tinha que ser defendido, transferia-se a Coroa e a sede do império para o local onde era mais importante fazê-lo, o Brasil.

Fica assim definitivamente ultrapassada a questão ociosa de saber se o Príncipe Regente D. João foi covarde ou corajoso, ou se a fuga foi fortuita ou longamente planeada. Em suma, a questão interpretativa relevante consiste em entender a transferência da Corte na perspectiva do posicionamento português no tabuleiro europeu em que se jogava o destino dos países que recusavam aceitar o Bloqueio Continental decretado por Napoleão. Esta orientação de pesquisa é um *acquis* irreversível e tem sido sobretudo acarinhada pela historiografia portuguesa, no lado europeu do Atlântico.

A segunda linha de força que se observa nos trabalhos mais recentes sobre a presença prolongada da Corte portuguesa no Brasil refere-se à interpretação da importância dessa presença para a própria construção da unidade nacional e independência política brasileiras. Esta matéria tem sobretudo interessado a historiografia brasileira, o que se afigura perfeitamente natural dado o peso de uma herança de interpretação muito crítica sobre as virtudes benéficas de D. João e sua Corte. Um testemunho cristalino desta tradição anti joanina é expresso nos escritos do grande historiador Evaldo Cabral de Mello, que as comemorações do bicentário ajudaram a recordar. Em seu entender, foi frustrada a tentativa de criação ou refundação de um novo império, resultante do gesto mágico de transferência da Corte para o Brasil, uma vez que, “na realidade, a construção imperial não passou de figura de retórica, com que a Coroa bragantina procurou desfazer a penosa impressão criada na Europa pela sua retirada súbita para os domínios americanos, apresentando-a como uma medida de alto descortínio destinada a habilitar Portugal a retemperar-se no Novo Mundo para regressar ao Velho na condição de potência de primeira ordem”.⁴⁰

Este modo de abordagem valoriza a posterior comprovação da incapacidade e incompetência para se ultrapassar a vã retórica e pôr em práti-

40 – MELLO, Evaldo Cabral de. *Um Imenso Portugal. História e Historiografia*. São Paulo: Editora 34, 2002, p. 42.

ca uma efetiva reforma do sistema político, institucional e econômico no Brasil. Explica por que falhou a mera replicação do sistema existente na metrópole continental, cuja transferência era motivada pela invasão e desarticulação do território. Ou seja, observa os acontecimentos e pondera as razões que demonstram ter sido impossível traduzir o programa e projeto imperial em políticas e ações concretas de construção de um sistema adequado às novas circunstâncias, designadamente as que resultariam de um regime econômico erguido sob a égide de princípios liberais.

Este modelo de interpretação, cuja legitimidade e pertinência de modo algum se pretende questionar, vai ao encontro do que Maria Odila Silva Dias definiu como a “interiorização da metrópole”, ou seja, reforça a ideia de que a chegada da Corte ao Brasil mais não fez do que criar as condições para a “transformação da colônia em metrópole interiorizada”,⁴¹ possibilitando a inserção das elites dominantes na sociedade brasileira nas estruturas de poder que reproduziam o modelo metropolitano, sem subversão ou desafio à ordem social estabelecida. Mas é também este tipo de análise que favorece uma visão crítica sobre os luxos e extravagâncias de uma casa real que beneficiou essencialmente o Rio de Janeiro, que assim pôde impor o seu poder central às restantes capitanias do Brasil, periféricas e fiscalmente exploradas.

Ora, é esta visão céptica e crítica sobre a nova administração do império luso-brasileiro que tem sido alvo de escrutínio e debate, introduzindo obrigatoriamente o problema de saber em que medida a chegada da Corte ao Rio de Janeiro foi um passo importante para evitar uma fragmentação semelhante à que ocorreu na América Espanhola e, consequentemente, para criar as condições de unidade do imenso Brasil. Trata-se de um argumento que colheu a atenção de Maria de Lourdes Viana Lyra⁴² e de André Mansuy Diniz Silva,⁴³ a propósito da discussão do programa imperial de reformas preconizadas por D. Rodrigo de Sousa Coutinho, e

41 – DIAS, Maria Odila Silva. “A Interiorização da Metrópole (1808-1853)”. In Carlos Guilherme MOTA (org.), *1822. Dimensões*. São Paulo: Editora Perspectiva, 1972 [Nova edição in Maria Odila Silva DIAS, *A interiorização da metrópole e outros estudos*. São Paulo: Alameda, 2005, pp. 7-37], p. 171.

42 – LYRA, Maria de Lourdes Viana. *A Utopia do Poderoso Império. Portugal e Brasil: Bastidores da Política, 1798-1822*. Rio de Janeiro: Sette Letras, 1994.

43 – SILVA, André Mansuy-Diniz. *Portrait d'un Homme d'État: D. Rodrigo de Souza Coutinho, Comte de Linhares 1755-1812*. Lisboa e Paris: Centre Culturel Calouste Gulbenkian, vol II (L'homme d'État, 1796-1812), 2006.

que José Murilo de Carvalho bem sintetizou nos termos seguintes: “Sem a vinda da Corte não haveria Brasil. Em outras palavras, a vinda da Corte foi condição necessária, embora não suficiente, da existência do Brasil assim como hoje o conhecemos”.⁴⁴

O debate está longe de se poder considerar encerrado. Mas não há dúvida que as comemorações do bicentenário criaram oportunidade de aprofundamento desta e de outras matérias decisivas para a compreensão do significado da transferência e presença da Corte portuguesa no Brasil. Assente a poeira, terminados os festejos, é tempo de digerir e repensar o imenso volume de atividades que aqui procurei inventariar.

44 – CARVALHO, José Murilo. “D. João e as histórias dos Brasis”. In *Revista Brasileira de História*, vol. 28, nº 56, 2008, p. 555.

FAMÍLIAS E CONSPIRADORES EM PERNAMBUCO, 1817

Teresa Cristina de Novaes Marques¹

Resumo:

Este ensaio examina a presença do comerciante Bento José da Costa nos principais círculos políticos da capitania de Pernambuco entre finais do século XVIII e o movimento político de 1817, quando este comerciante colaborou com o governo revolucionário. Este ensaio retorna ao problema histórico das motivações para a ação política, que não encontra solução satisfatória na suposição de que os atores políticos agiam movidos por interesses materiais, declarados ou disfarçados, nem na suposição de que o único motor da ação política foram as ideias revolucionárias que percorriam as Américas naquela época.

Supõe-se que a chave de compreensão do envolvimento de Bento José da Costa com 1817 deve ser buscada na rede de relações mercantis e pessoais onde ele ocupa lugar central.

A primeira seção examina a pertinência da noção de centralidade para a compreensão do envolvimento de Bento José da Costa em 1817. A segunda parte trata do endividamento sistêmico das famílias proprietárias em Pernambuco. Na terceira seção, são apresentados os resultados da investigação.

Palavras-chave: Pernambuco, 1817, redes mercantis.

Abstract:

This essay examines the part taking of tradesman Bento José da Costa in political movements in Pernambuco at the turn of XIXth Century. In 1817 Revolution Costa corporated with the government in controversial ways. We examine here the historical problem of political motivations for action, a problem that is not plentifully solved by material motivations explanation nor by supposing that the spread of revolutionary ideas in the Americas were the only impulse for political action those days.

It is assumed that the key to understand Bento José da Costa involvement in 1817 needs to take into account his insertion in mercantile and personal networks, where he was centrally positioned.

First the notion of centrality is commented, secondly, the widespread indebtedment of Pernambuco families is examined, and the third part concludes the analysis.

Keywords: Pernambuco, 1817, mercantile networks.

1. Espaços sociais

Nos anos recentes, observa-se que mais e mais historiadores se valem da noção de espaço. Melhor dizer, há em uso mais de uma noção de espaço, pois aos sentidos tradicionais da palavra – quando remete a meio físico com o qual os grupos sociais interagem, ou a lugar de convivência

1 – Professora de História do Brasil, Departamento de História da Universidade de Brasília, tcnmarques@unb.br. A autora deseja agradecer ao professor Dr. José Raimundo Oliveira Vergolino (UFPE), pelo gentil empréstimo da transcrição do livro de contas de Bento José da Costa, cujos originais se encontram no Instituto Arqueológico, Histórico e Geográfico Pernambucano. Também agradeço informações fornecidas pelo pesquisador Rui Faria, da Universidade do Minho. Esta pesquisa é fruto do projeto “Sistema de herança em famílias da elite em Pernambuco colonial”, ainda em desenvolvimento, e que contou com apoio financeiro do CNPq entre 2005 e 2007.

e de agregação social, como o lar, a rua, a praça, os salões – somam-se outras acepções que visam expressar questões que inquietam os historiadores, particularmente os que investigam as interações políticas de grupos sociais no período moderno.

Para dar conta da diversidade de situações criadas pela colonização europeia nas Américas, historiadores e geógrafos adotaram as noções duais e contrapostas de centro e de periferia.² A primeira remete à ideia de regiões que sediam poderes administrativos e constituem polos de irradiação de circuitos mercantis. As periferias, por sua vez, opõem-se aos centros como lugares caudatários a estes em termos econômicos, e que são fisicamente marginais, simbolicamente menos importantes, ou fora do alcance das autoridades. Uma noção traduzível, na América portuguesa, pela noção de sertão, com toda sua carga simbólica de refúgio, de lugar ermo e, ao mesmo tempo, sem lei, incivilizado.

No intermédio entre o centro e a periferia, os historiadores adotam a noção de redes sociais, inclusive mercantis, responsáveis por estreitar distâncias e aproximar grupos sociais com interesses comuns. As redes configuram sistemas de trocas simbólicas e de bens. Neste sentido, o espaço atlântico luso é entendido como uma região do globo percorrida por redes de intercâmbio de mercadorias, de pessoas e de informações, e simultaneamente de continuidade cultural.

Parece mesmo irresistível voltar à noção de espaço social, muitas vezes como metáfora do problema que se pretende examinar: a interação humana. Assim como em muitas disciplinas das ciências sociais e humanas, também a história tem buscado elaborar teorias da interação social, superando os papéis rígidos definidos por categorias classificadoras, como classe, *status*, que se mostraram insuficientes para iluminar o porquê de os indivíduos agirem como o fazem. O comportamento dos agentes sociais escapa às expectativas previsíveis de sua posição nas hierarquias sociais ou nos ramos de atividade econômica. A ação humana vem sendo entendida como a resultante do confronto com o outro, o que confere um caráter processual, dinâmico e, portanto, instável, às relações humanas. Nessa operação, a história por vezes se inspira nas contribuições da Antropologia ou da Psicologia Social.

Família é mais uma noção que sucumbiu à sedução das metáforas espaciais e também vem assumindo a conotação de rede de relações base-

2 – Michael V. Kennedy & Christine Daniels (2002), *Negotiated Empires, Centers and Peripheries in the Americas, 1500-1820*.

adas em consanguinidade, compromisso e reciprocidade. Como se mencionou acima, também as relações pessoais vem sendo entendidas como dispostas em redes de interação, onde, a depender da natureza do vínculo entre os indivíduos, ocorrem trocas simbólicas: uns apoiam outros, expressam afeição, compromisso, respeito, gratidão, ou reforçam laços de confiança mútua. Em igual medida, a partir dos vínculos familiares podem se constituir alianças via casamento e amizade que ampliam o poder dos atores sociais, bem como abrem maiores possibilidades de acumulação material àqueles que integram a rede de relações.³

Também nos estudos sobre o comércio atlântico no período moderno ganha importância reconstituir a configuração das redes mercantis de que agentes econômicos faziam parte⁴ E, como muitas redes mercantis são alimentadas pela interação entre grupos familiares, seja por força de negócios em comum e de casamentos, é crucial entender as redes mercantis como composta por subsistemas de redes de relações onde se entrelaçam mais de uma família.

Entretanto, não é suficiente constatar o modo como se configuram em dados momentos os vínculos entre os grupos familiares, pois as relações entre esses grupos frequentemente são assimétricas e instáveis. Uma pesquisa pode revelar que algumas famílias acumulam mais recursos sociais – capital político, simbólico ou material – do que outras, sendo, portanto, mais centrais na rede do que outras.⁵ Neste sentido, quanto mais um indivíduo é solicitado ou referenciado por outros integrantes da rede, mais central será o seu lugar nessas relações. E, ainda, essa solicitação depende da reputação adquirida e alimentada pelo indivíduo no seu meio. Em verdade, quanto mais ampla for a rede relacional, mais assimétrico será o acesso à informação sobre a conduta dos seus integrantes e mais importante para sustentar a posição destacada de um deles será o fato de os demais o perceberem como detentor de um atributo especial valorado pelo grupo, qual seja: poder, habilidade, competência, riqueza ou honestidade.

No espaço atlântico dos setecentos, como a posição de destaque em um complexo de relações variava conforme as vicissitudes do trato mercantil e da dinâmica política, a reprodução desta posição exigia esforços

3 – Para uma reflexão sobre o alcance metodológico da noção de rede, veja-se: Michel Bertrand (1999), *De La familia a La red de sociabilidad*.

4 – Leonor Correa & Maria Manuela Rocha (2007), *Remessas do ouro brasileiro*.

5 – D. Kraschardt & M. Kilduff (1994), *Bringing the individual back in*.

para reforçar a imagem positiva pelo acúmulo de instrumentos de poder alimentado pela habilidade de fazer e refazer alianças acertadas.

Este ensaio sugere que vários integrantes da família Pires Ferreira e Bento José da Costa, todos moradores de Pernambuco, formavam um mesmo grupo relacional cujo comportamento político pode ser explicado pelo desejo de manter a sua centralidade nos negócios e na política naquela capitania, posteriormente província. A pesquisa constatou haver vínculos consanguíneos entre esses influentes comerciantes da praça do Recife, mas o ensaio sugere que, além disso, afinidades políticas fizeram com que esses homens agissem de modo coordenado em busca de seus objetivos.

2. Famílias comerciantes de Pernambuco

Há algumas décadas, a noção de rede social não constava do rol das categorias que os historiadores sociais empregavam para compreender a dinâmica histórica, daí que, hoje, parece-nos insatisfatório o tratamento que Carlos Guilherme Motta conferiu aos comerciantes envolvidos nos movimentos políticos do início do século XIX em Pernambuco. Nas imagens construídas por Motta, os nascidos no Brasil tendem a abraçar a ideia revolucionária, ao passo que os nascidos em Portugal acalentam o desejo de manter o vínculo com a metrópole. Essa clivagem por local de nascimento é abalada pelo comportamento inconsistente do comerciante Bento José da Costa no ciclo revolucionário de 1817/1821, em Pernambuco. Se os reinóis são monarquistas e avessos à ideia de independência, Bento José da Costa era uma exceção à regra, por conspirar juntamente com colonos nascidos no Brasil contra a opressão do sistema político.⁶ Em outubro de 1821, Costa integrou a junta governativa presidida por Gervásio Pires Ferreira, em adesão ao movimento do Porto. Com isso, a historiografia parece ter encontrado a chave para o enigma político posto pela atuação de Bento José da Costa, o qual, enfim, assumiu uma posição clara em favor do sistema de governo constitucionalista. Ele teria sido um constitucionalista, então. No entanto, não fora essa a única ocasião em que Costa assumiu um papel destacado na dinâmica política de Pernambuco, tampouco o episódio da eleição conjunta com Gervásio pode ser tomado como isolado, coisa que, anos depois, a historiadora Glacyra Leite também não percebeu.

6 – Carlos Guilherme Mota (1972), *Nordeste, 1817*.

Cerca de dez anos depois de Motta, Leite retornou à questão dos protagonistas do movimento de 1817. Para a autora, Bento José da Costa enfrentava dificuldade para se relacionar com a administração portuguesa, sugerindo ter sido esta a razão de sua participação de 1817:⁷

Sua filha Maria Teodora casou-se com Domingos José Martins, um dos chefes do movimento de 1817. O fato de manter comércio com países não privilegiados com a Inglaterra, com taxa de 15% para a entrada de mercadorias e também o fato de estar constantemente endividado com a Coroa Portuguesa podem ter sido fatores de atração para apoiar o Governo Provisório. (...)

Suas embarcações, bem como mercadorias, permaneceram embargadas por muito tempo. Uma ordem real, expedida a 16 de maio de 1818, mandando liberar os navios de alguns comerciantes pernambucanos não incluía o nome de Bento José da Costa.

Não foram somente estas medidas tomadas pela repressão que atingiram Bento José da Costa. Foi também obrigado a repor as taxas alfandegárias, que deixara de pagar, sobre tecidos que importou da Espanha durante a vigência do Governo Provisório. Esteve em vias de responder processo por envolvimento nos acontecimentos de 6 de março, tendo, neste particular, contado com a proteção do então governador Luís do Rego Barreto.

Convém observar que o inventário de Domingos Affonso Ferreira, sócio de Bento José da Costa, registra que ambos esperavam receber da Fazenda Régia cerca de 82 contos de réis relativos a contratos de dízimos arrematados por esses comerciantes, relativos às freguesias do Cabo, Ipojuca, Alagoas e Penedo, no triênio 1802/1804. Incluem-se nesse valor dívidas ativas do contrato dos dízimos reais do Ceará, relativo ao período 1797 a 1800. Ferreira morreu em 1804 e a partilha formal do inventário de Ferreira foi concluída em 1818.⁸ Embora não se conheça o inventário de Bento José da Costa, não parece haver fundamento na ideia de que este comerciante estivesse endividado com a Coroa, como afirma a autora. Se Costa estava antagonizado com a Coroa, como sustenta Glacyra Leite, como explicar que Costa tivesse sido indicado para vereança do Recife em 1815 pelo príncipe D. João? Foi este o único mandato de Costa na

7 – *Idem*, pp. 122-123.

8 – Relação de dívidas ativas do inventário de Domingos Affonso Ferreira. [Arquivo Orlando Cavalcanti, IAHGP; transcrito por Tácito Cordeiro Galvão.]

Câmara municipal do Recife.⁹ Sem desmerecer a importância da obra de Leite, afirmamos que a atuação política dos principais envolvidos em 1817 pode admitir outras formas de explicação.

Se Costa não estava endividado, sua adesão ao movimento deveria a uma convicção quanto à necessidade de constitucionalizar a monarquia? Recentemente, o historiador pernambucano Georges Félix Souza reconstituiu o perfil dos camaristas do Recife, dentre eles, Bento José da Costa.¹⁰ Souza avalia a participação de Bento José da Costa no movimento de 1817 como ambígua, pois tanto apoiou o governo revolucionário com recursos, navios, quanto participou da quotização promovida por comerciantes da praça do Recife para convencer os líderes do movimento a desistir de seu projeto. Há quem avalie o mesmo de Gervásio: participante relutante do movimento de 1817.¹¹ A razão pode ser que esses homens cogitavam há tempos promover mudanças políticas que poderiam ampliar a autonomia da província e reduzir os poderes da Coroa. A deixar que milicianos exaltados, ladeados por líderes radicais, tomassem a frente do processo, Bento José da Costa e Gervásio acabaram por aderir ao governo provisório, ainda que o considerassem precipitado.

O que mais se sabe sobre Bento José da Costa? Sabe-se que ele nasceu no norte de Portugal, em 1758, que teve educação rudimentar e se estabeleceu em Pernambuco, onde explorava contratos régios, tinha imóveis urbanos, fazendas de gado, embarcações de longo curso e de cabotagem, comércio de atacado, e muitos devedores.¹² Segundo o historiador Marcus Carvalho, Costa atuava no tráfico de escravos na costa africana.¹³

Usualmente, seu nome é mencionado na historiografia quando se deseja enumerar os participantes do movimento de 1817, conforme o espectro de comprometimento ideológico com a causa revolucionária e o grau de envolvimento efetivo com o governo provisório. Entre os cabeças do movimento, estavam Domingos José Martins, coincidentemente genro

9 – Georges Félix Cabral Sousa (2007), *Elite y ejercicio de poder*, pp. 411 e 732.

10 – George Félix Cabral de Souza (2007), *idem*, p. 733.

11 – Marcus Carvalho (1998), *Cavalcantis e cavalgados: a formação das alianças políticas em Pernambuco, 1817-1824*.

12 – Embora não se conheça o paradeiro do inventário de Bento José da Costa, é possível reconstituir seus interesses mercantis através de fontes indiretas, a exemplo do livro de contas de seu falecido sócio, Domingos Affonso Ferreira (IAHGP). Veja-se, também: Georges Félix C. Sousa (2007), *Elite y ejercicio de poder*, p. 732.

13 – Marcus Carvalho (2002), *Liberdade: rotinas e rupturas do escravismo*, p. 154.

daquele comerciante, os irmãos Suassuna (os Paula Cavalcante de Albuquerque), Antônio Carlos de Andrada, o Padre João Ribeiro, Gervásio Pires Ferreira, os irmãos Affonso Ferreira (José Alexandre e Felipe Néri), e outros mais exaltados e sem sobrenomes ligados a linhagens influentes. Nas listas dos envolvidos em 1817, surge também Bento José da Costa, ora como hesitante colaboracionista, ora como indivíduo arrastado para o centro dos acontecimentos à revelia, pelo casamento de sua filha com o líder revolucionário Domingos José Martins.¹⁴

Entre ator coadjuvante nos acontecimentos e hábil articulador que consegue se envolver na trama e ao mesmo tempo se esquivar das punições, Bento José da Costa não provoca grande curiosidade nos historiadores políticos. Entretanto, como argutamente comenta Marcus Carvalho, o sistema colonial não teria sido tão longo se não contasse com o apoio dos colonos beneficiados por ele.¹⁵ Por analogia, cremos que a influência do grupo ligado a Costa não viria de tão longe e não persistiria no tempo se não tivesse sido sustentada por sua capilaridade em termos de negócios e de influência política, inclusive por sua participação nos movimentos políticos das décadas de 1810 e 1820 na província. Gervásio Pires Ferreira não foi apenas um comerciante com grande visão política e projeto de poder, nem os irmãos Ferreira foram exaltados revolucionários que, coincidentemente, dividiram a mesma cena política com Bento José da Costa. O primeiro era primo da mulher de Bento, e este, por sua vez, vinha a ser sócio e inventariante dos bens do pai dos irmãos Ferreira, que também eram primos de Gervásio.¹⁶

A rede de relações familiares de Gervásio e Costa foi reconstituída por genealogistas pernambucanos: Antônio Joaquim de Mello, publicado primeiramente em 1895, e mais recentemente, por Edgar Pires Ferreira. O pai de Gervásio, Domingos Pires Ferreira, salvo engano dos genealo-

14 – Glacyra L. Leite (1987), *Pernambuco, 1817*, p. 121; Evaldo Cabral Mello (2004), *A outra independência*; Marcus Carvalho (2002), *Liberdade: rotinas e rupturas do escravismo*.

15 – Marcus J. M. Carvalho (1998), *Cavalcantis e cavalgados*.

16 – Veja-se: Inventário de Domingos Affonso Ferreira (IAHGP), Antônio J. Mello (1973; 1ª Ed. 1895), *Biografia de Gervásio Pires Ferreira*, Edgardo Pires Ferreira (1987), *A mística do parentesco*, Zilda Fonseca (2003), *Desbravadores da capitania de Pernambuco*, Georges Félix Cabral Sousa (2007), *Elite y ejercicio de poder en el Brasil colonia*, Dili-gência de habilitação de Domingos Afonso Ferreira, HSO, ANTT.

gistas, nasceu no lugar de Bustelo, no Trás-os-Montes, Portugal.¹⁷ Era filho do lavrador Domingos Pires Penedo e de Domingas Gonçalves, que também tiveram como filha Isabel Pires, que veio a ser mãe de Domingos Affonso Ferreira, também homem de negócio.

Pelo ano de 1745, Domingos Pires Ferreira já estava em Pernambuco, onde estabeleceu como comerciante de fazendas secas e chegou a ser eleito pelo Corpo do Comércio inspetor da Mesa de Inspeção dos açúcares e algodões em várias ocasiões nas décadas de 1760 a 1780.¹⁸ No Recife, casou-se com uma filha de reinol, também negociante, com quem teve quatorze filhos, dentre eles, Gervásio Pires Ferreira.

Outro reinol e homem de negócio, Domingos Affonso Ferreira, era filho do lavrador Simão Affonso e da acima mencionada Isabel Pires, naturais do lugar de Bustelo, Bispado de Braga, no Trás-os-Montes. Tornou-se familiar em 1767, quando se casou no Recife com uma filha de outro reinol. Domingos Affonso Ferreira tinha como sócio Bento José da Costa, este último nascido em Braga, em 1758. Entre os filhos de Domingos estavam os participantes do governo provisório de 1817, José Alexandre, Felipe Néri Ferreira. No Brasil, Domingos Affonso se empregou primeiramente no comércio de grosso de seu tio, irmão de sua mãe, Domingos Pires Ferreira, pai de Gervásio acima mencionado.

Em resumo, são famílias de comerciantes reinóis nascidos no norte de Portugal, que migram para o Brasil onde buscam se casar com filhas de também reinóis. Todos foram familiares do Santo Ofício, inclusive os pais de suas esposas, sendo que Bento José da Costa, afirma um genealogista, era Cavaleiro da Ordem de Cristo.¹⁹

A prosperidade das famílias pode ser medida pela segunda geração, que frequentou a Universidade de Coimbra. Gervásio e seu irmão, João de Deus Pires Ferreira, passaram por lá, entretanto, o primeiro chegou a se matricular em Matemática na Universidade, no ano de 1781, mas não

17 – A Carta de Curso de João de Deus Pires Ferreira, no Arquivo da Universidade de Coimbra, informa apenas o nome de Domingos Afonso. Gervásio não tem Carta de Curso neste arquivo porque nunca se formou em Matemáticas, contrariamente ao que afirma seu biógrafo, Antônio Joaquim Melo.

18 – Antônio J. Mello (1973), *Biografia de Gervásio Pires Ferreira*.

19 – Edgar Pires Ferreira (1987), *A mística do parentesco*, p. 231.

concluiu o curso.²⁰ Apenas João de Deus se formou por Coimbra, em Direito e Filosofia, no ano de 1785.²¹ A despeito de reconhecidamente não ter formação acadêmica profunda, Gervásio era, dos integrantes do grupo, o mais articulado e dotado de um claro projeto político.

Após viver cerca de duas décadas em Portugal, onde se casou com a filha de um importante comerciante de Lisboa, Gervásio retornou ao Brasil junto com o comboio da família real. Além de sócio do tio de Gervásio, Bento José da Costa casou-se com a filha do seu sócio, Ana Maria Theodora. Esta união teve por testemunha Gervásio Pires Ferreira, primo da mulher de Bento. Por sua vez, o filho varão de Bento José da Costa, homônimo ao pai, casou-se com uma filha de Gervásio, chamada Emília Júlia, em 1825. Este vínculo familiar é a base da rede de relações dos atores políticos comentados neste ensaio.

A soma de ligações familiares e ideias compartilhadas alimenta, nesses homens, o propósito de se perpetuar à frente do poder em Pernambuco. Em nome dos seus negócios e de sua centralidade política, Bento enfrentara o bispo Azeredo Coutinho, em 1799, sustentou o movimento de 1817 e aderiu à junta constitucionalista, em 1821, com o propósito de garantir a continuidade da sua acumulação material, simbólica e de poder.²² Os atores políticos percebiam que o sistema antigo ruía à vista de todos, enquanto se esboçava outro após o movimento do Porto, além disso havia os arranjos locais que sustentavam os negócios e a proeminência de Costa e dos Ferreira em Pernambuco. Para garantir isso era preciso estar à frente do processo de mudança política, sob pena de perder o

20 – O biógrafo de Gervásio, Antônio J. Mello, afirma que este se formou por Coimbra. No entanto, pesquisas realizadas no arquivo daquela universidade constataram que Gervásio apenas se matriculou em 1781 e não retornou à instituição nos anos seguintes. Evaldo Cabral soluciona a questão da formação acadêmica de Gervásio com a frase: “*Em vez da educação bacharelesca da elite coimbrã ou apenas local da elite brasiliense, a sua [a de Gervásio] fora exclusivamente mercantil.*” [Cabral (2004, p. 70)]

21 – Arquivo Histórico da Universidade de Coimbra: carta de curso de João de Deus Pires Ferreira.

22 – Os comerciantes Domingos Affonso Ferreira, Bento José da Costa, Antônio Marques da Costa Soares, e Joaquim Pires Ferreira representaram a rainha D. Maria I, em documento datado de 16 de junho de 1799, contra a pretensão do bispo e governador da capitania, Azeredo Coutinho, de taxar as carnes-secas trazidas de outras capitanias para garantir o ensino em Pernambuco. Seu pleito foi atendido. [Severino Nogueira (1985), *O Seminário de Olinda*, p. 101, *Apud* Correspondência da Corte, Livro XI.]

controle sobre os acontecimentos. Já eram os principais da terra e desejavam assim permanecer.

3. O rescaldo da Companhia Pernambuco e Paraíba

Para atingir ao objetivo de se manter influentes na província, Bento José da Costa e Gervásio Pires Ferreira enfrentaram a questão do legado (negativo) da companhia privilegiada instituída por Pombal e em longo processo de liquidação desde 1777. A questão das dívidas com a Companhia não afetava o patrimônio de Costa ou dos Ferreira, pessoalmente, mas atingia o grosso dos produtores de açúcar da província, a quem os revolucionários desejavam contar com o apoio em um projeto insurrecional. E essa linha de atuação foi seguida até o limite do possível, tendo Gervásio assumido a administração do Erário e dos fundos remanescentes da Companhia, durante o governo revolucionário. Segundo Evaldo Cabral,

ao constatar que não podia cooptar a gente da mata sul, o governo revolucionário desistiu da tarefa, apregoando que os inimigos únicos que temos a vencer sois vóis, que, engajados, rejeitais o dom inestimável de uma liberdade racional.²³

De fato, nem Bento José da Costa nem seus associados mantinham alguma relação comercial com a Companhia Geral de Pernambuco e Paraíba, caso desconsiderarmos a Irmandade do Santíssimo Sacramento, embora esta entidade estivesse no rol dos devedores.²⁴

Na lista de 1793, Bento José da Costa não é mencionado e Domingos Affonso Ferreira surge duas vezes como fiador de operações e uma vez como depositário de um escravo. Como fiador, Ferreira estava coobrigado com o devedor, que, no caso, era José Machado Pimentel, penhorado por 7,8 contos de réis, em 1788, no seu engenho Alagoa Grande, na freguesia de Nossa Senhora da Luz, mata sul. O mesmo Pimentel contrata o arrendamento do engenho por três anos, tendo por fiador Domingos Affonso

23 – Evaldo Cabral de Melo (2004), *A outra independência*, p. 56. Paráfrase da “Proclamação aos pernambucanos do sul”, redigida pelo padre Miguel Joaquim Almeida e Castro.

24 – Junta Liquidatária da Companhia Geral Pernambuco e Paraíba, Livro 381. Relação dos devedores à administração da Companhia em Pernambuco, cujas dívidas se reputam cobráveis com juros contados até 30 de dezembro de 1830, e os principais que ficam vencendo juros. [ANTT]

Ferreira. Pimentel sofreu outra penhora no ano seguinte, na qualidade de fiador de seu sogro, no valor de 1:190\$700 rs. Em 1790, Pimentel é penhorado novamente pelo mesmo motivo e paga à Companhia, além da elevada soma referente ao arrendamento do engenho Alagoa Grande, a rolagem da dívida do sogro, em 300\$000 rs. Com uma situação patrimonial tão desequilibrada, certamente o peso do nome de Ferreira como fiador confere a Pimentel a possibilidade de continuar à frente de suas propriedades.

Outro Pimentel, chamado Félix José, senhor do engenho Gaipió, em Ipojuca, na mata sul, associou-se a Domingos Affonso Ferreira para acumular terras limítrofes a esse engenho, denominadas Fernandas.²⁵ Essa porção de uma légua de terras era reivindicada por um vizinho e, em 1783, o governador Manoel Carvalho Paes de Andrade deu despacho de doação das terras à viúva D. Maria Francisca de Mello. O despacho dizia, inclusive:

(...) a qual terra possuirá e gozará ela suplicante e seus herdeiros, ascendentes e descendentes como sua que fica sendo de hoje para todo sempre, com todas as suas pertenças e matos, campos, águas, rios, testados e logradouros e mais úteis que ela compreender (...).²⁶

Ferreira e Pimentel recorrem ao Conselho Ultramarino, que decidiu a favor deles e, em 1784, a provisão da rainha D. Maria I ordenou a medição e tombamento das terras aos suplicantes.

Passado o tempo, o inventário de Ferreira informa ser Félix José Pimentel o maior devedor do espólio, fora os filhos de Domingos Affonso que haviam recebido antecipações da herança. Este ramo dos Pimentel, que continuou à frente do Gaipió até a Praieira, devia à família Ferreira 15:465\$028 rs, em 1818 e, em 1830 continuava devendo à Companhia Pernambuco e Paraíba.

No entanto, a relação entre a açucarocracia e os comerciantes de grosso do Recife não se fazia apenas de alianças pontuais. Também havia conflito, a exemplo de Francisco Carneiro Sampaio, penhorado pela Companhia em 1784, no seu engenho Água Fria e outros bens de grande valor, que lastreavam a vultosa dívida de 22,7 contos de réis. Ferreira e

25 – CD ROM, Resgate, Pernambuco, 14; Códice I, CD 21, 069, 001, 073.

26 – Despacho de doação da sesmaria à Dona Maria Francisca de Mello, 22 de julho de 1783. [CD ROM, Pernambuco, n. 14, 187,001,031ss.]

Antônio Marques da Costa Soares se revezaram atuando como fiadores de arrendatários do engenho entre 1788 e 1791, até que Costa Soares comprou a propriedade em outubro de 1793, o que não liberou Sampaio do peso das dívidas remanescentes.²⁷

A família Vanderlei também percorre o rol dos devedores da Companhia e de Domingos Affonso Ferreira. Em 1773 e 1788, a Companhia penhorou Sebastião Maurício Vanderlei. Sob pressão, a família vendeu o engenho Várzea Grande em 1792. Em 1818, João Maurício Vanderlei é mencionado no rol dos devedores inadimplentes de Ferreira por 360\$000 rs. Ao todo, o sobrenome Vanderlei responde por 3 contos de réis de dívidas ativas no espólio de Ferreira. Exercício semelhante pode ser feito com respeito à família de senhores de engenho Rego Barros, que deviam tanto à Companhia como à família Ferreira o equivalente a 5 contos de réis, por baixo.

Também o deão de Olinda, Bernardo Luiz Ferreira Portugal, que devia cerca de 1 conto de réis à Companhia desde 1785, também devia um décimo disso a Domingos Affonso Ferreira. Mais do que uma pequena dívida comercial, o deão tinha uma dívida moral com Bento José da Costa, pois já haviam atuado em conjunto durante o governo do bispo Azeredo Coutinho, quando a Irmandade do Santíssimo Sacramento, cujo advogado era Bernardo Portugal e o juiz comercial era Costa, havia tornado politicamente inviável o governo do bispo na capitania.²⁸

Não surpreende que durante os dias tumultuados do Governo revolucionário, enquanto Pedro Pedroso e seus milicianos acampavam na casa paroquial da Sé de Olinda, o deão procurou o apoio de Bento José da Costa. Em sua defesa durante a devassa que sofreu, Ferreira Portugal chegou a mencionar que vivia recluso em sua casa, em Olinda, frequentando, eventualmente, apenas a casa dos principais da capitania: entre eles, seus amigos Bento José da Costa, Antônio Marques da Costa Soares, os irmãos João de Deus e Gervásio Pires Ferreira, além de outros três.²⁹ Ainda em sua defesa, o padre Portugal alegou que, no auge do conflito, correu à casa do coronel Bento José da Costa e,

lhe rogou com lágrimas que resolvesse a seu genro com os mais

27 – CD ROM, Resgate, Códice I, 26, 090, 001,049. Veja-se também: Georges Félix Cabral Sousa (2007), p. 721.

28 – Monsenhor Severino Leite Nogueira (1985), *O seminário de Olinda*.

29 – *Documentos Históricos*, vol. 105, p. 105 ss.

governadores, que se lhe davam 80\$000 e ainda mais quantia para fugirem e deixarem a terra a Sua Majestade”.³⁰

No que Costa teria lhe respondido que ele mesmo oferecera 40 contos para se retirar, uma fala interpretada por alguns historiadores como indício da rejeição de Costa ao movimento e que nós entendemos como um ardil.³¹

Parece, no entanto, pouco razoável supor que dívidas se traduzissem imediatamente em disposição para enfrentar o temor da repressão severa e motivasse a adesão em larga escala dos senhores de engenho ao movimento revolucionário. Tamanho endividamento poderia gerar, como sugerimos acima, elevada insegurança no seio das famílias: uma insatisfação política a ser capitaneada pelas lideranças mais engajadas. De fato, logo em março de 1817, o Governo Provisório decretou a nova forma de cobrança das dívidas, que passariam a ser realizadas pelo Erário da província e os devedores estariam obrigados a efetuar pagamentos das parcelas apenas do principal. Aboliu-se a cobrança dos juros vencidos. Coube a Gervásio Pires Ferreira, como conselheiro do Governo Provisório, fazer executar esse decreto.

Desarticulado o movimento, Bento José da Costa não foi acusado de conspirar por interferência do governador de armas. Após o colapso do movimento, Gervásio foi preso e, na sua acusação, consta ter sido encarregado de executar o decreto de 11 de março e

de unir ao Erário a administração dos fundos da extinta Companhia de Pernambuco; de examinar as suas contas, de ter sido conselheiro e ir às sessões; de ir por alta noite e ter entrada franca na sala do governo; de ter a inspeção do Erário; de ter sido incumbido de arrancar os fundos da Companhia e da Mesa da Inspeção da compra de víveres e repartimento (...).³²

Claro que o governo revolucionário buscou recursos onde havia para sustentar a resistência armada à repressão, que não demorou, como também é claro que Gervásio, ainda que relutante em colaborar com o governo, pois, argumenta-se que ele julgava o movimento de 1817 precipitado,

30 – *Idem*, pp. 173-74.

31 – Carlos Guilherme Mota (1972), *Nordeste, 1817*.

32 – Defesa Geral, *Documentos Históricos*, v. 106, p. 145.

aceitou mergulhar nas contas do Erário e da Companhia e conhecer com detalhes a situação financeira da província e dos principais devedores individuais. Havia ganhos políticos nisso, claro.

Enquanto Gervásio amargava a prisão da Bahia, Bento José da Costa articulava a resistência em Pernambuco agindo de modo ambíguo: apoiava os opositores do governador Luís do Rego Barreto, responsável pela repressão política aos remanescentes do movimento de 1817, ao mesmo tempo em que recebia o mesmo governador para longos almoços dominicais no seu sítio, na periferia do Recife.³³ Em contrapartida, o governador sustentou junto à Corte que Bento José da Costa fosse poupado de devassa criminal.³⁴ O que também pode ser tomado por uma manobra política do governador, pois, ao procurar se aproximar dos líderes políticos locais, buscava ampliar a base de apoio de seu governo, uma vez que a repressão militar não é alicerce suficiente para garantir um governo minimamente legítimo. Costa, por sua vez, ganhava tempo para avaliar a direção dos acontecimentos e preparar o retorno ao poder de Gervásio e dos irmãos Ferreira, como de fato aconteceu na Junta Governativa de 1821.³⁵

O momento de lançar mão desse capital político veio em outubro de 1821, quando as Cortes impuseram a substituição do então governador, Luís do Rego Barreto, por uma junta civil eleita e composta por sete vogais. No dia 26 daquele mês, a junta foi eleita e, curiosamente, Bento José da Costa recebeu mais votos que Gervásio Pires Ferreira (157 votos a 87). Ainda assim, Gervásio assumiu a presidência da junta governativa e se manteve no poder, com muita resistência, até setembro de 1822.³⁶

No outro lado do Atlântico, os acionistas da Companhia de Pernambuco pressionaram as Cortes do Porto e obtiveram, em 11 de outubro de 1821, um decreto que delegava à junta liquidatária da Companhia do Grão-Pará e Maranhão a responsabilidade de retomar a cobrança das dívidas dos devedores de Pernambuco.

Não se está aqui a sugerir que a ação dos atores políticos em Pernambuco fosse condicionada somente pelo problema da forma de cobrança das dívidas, se lenta, como se fazia até então, ou mais enérgica, como se

33 – Francisco Pereira da Costa, *Anais Pernambucanos*, vol. VI, p. 27271.

34 – Evaldo Cabral de Mello (2004), *A outra independência*, cap. 1.

35 – O filho varão de Bento José da Costa, homônimo, também foi oficial da Câmara Municipal do Recife, em 1823, e indicado deputado pela mesma Câmara, em 1824. [Georges Félix (2007), p. 732.]

36 – Evaldo Cabral Mello (2004), *A outra independência*, p. 69.

poderia supor a partir do decreto do dia 11. Sugere-se que os contemporâneos deveriam ter conhecimento das pressões dos acionistas junto às Cortes, onde o ambiente político já dava sinais desfavoráveis aos interesses brasileiros.

Enquanto os deputados das Cortes debatiam a frágil autoridade de Gervásio e sua responsabilidade sobre o estado de anarquia que, segundo os deputados, imperava na província, a imprensa lisboeta repercutia a preocupação do corpo mercantil local com respeito aos rumos políticos de Pernambuco e a perspectiva de perda de bens e ameaças às famílias residentes:

Uma grande questão ocupa agora a atenção de muita gente. Devem-se mandar tropas para Pernambuco? Os comerciantes da praça de Lisboa, que ali têm seus fundos, e que receiam perde-los, não duvidaram assinar para as Cortes um requerimento, pedindo que no caso de se mandar retirar o Batalhão do Algarve, que lá se acha, fosse substituído logo outro não contentes com isto, queriam, que em vez de um Batalhão, fossem dois, ou três, para conterem os rebeldes, que voltando soltos das masmorras da Baía, pretendem restabelecer em Pernambuco o sistema da independência, tendo dado princípio a isto, disparando um bacamarte em Luís do Rego: tal é o pensar daqueles, cujas vestes estão ainda gotejando sangue da matança de 1817.³⁷

A resistência dos pernambucanos a qualquer iniciativa no sentido de retomar as cobranças das dívidas chegou ao seu ponto auge em abril de 1823, quando a Junta Governativa da província, conhecida como Junta dos Matutos, promoveu o confisco dos fundos e livros contábeis da administração da Companhia no Recife, além do confisco do edifício sede, no bairro da Boavista. Ao final deste ano, um acionista de Lisboa, José Antônio Soares Leal, seguiu para o Rio de Janeiro para reivindicar junto a D. Pedro I medidas enérgicas de modo a reestruturar as cobranças em Pernambuco.³⁸ De nada adiantaram as ordens emanadas do Rio pelo

37 – *Astro da Lusitânia*, 12 de outubro de 1821. Citado por: Alexandre (1993), *Os sentidos do Império*, p. 589.

38 – Companhia Geral do Grão-Pará e Maranhão. Livro de registro de consultas, nº 87. Microfilme 7254. [ANTT]

Imperador, pois o governo provincial de Pernambuco continuou a ignorá-las.³⁹

Em 1824, D. Pedro I cedeu às pressões dos acionistas em Portugal e recolocou alguém de confiança deles para cobrar as dívidas em Pernambuco, pois, desde 1822, a atribuição das cobranças passara à Junta da Fazenda Nacional, ou seja, poderes constituídos no Brasil, por brasileiros.⁴⁰ O movimento de 1824 em Pernambuco reagiu contra essa e outras medidas do Imperador.

Entre várias reviravoltas, em 1836 a administração dos saldos dos bens da Companhia em Pernambuco estava novamente em mãos de locais. Particularmente, respondiam pela gerência dos interesses da Companhia no Recife os comerciantes Emigídio de Souza Lobo e João Pires Ferreira.⁴¹ Seria este último o irmão de Gervásio, chamado João de Deus Pires Ferreira? É provável.

De qualquer forma, o historiador Manuel Nunes Dias resumiu a visão negativa da escassa historiografia portuguesa sobre a arrecadação dos haveres da Companhia de Pernambuco:⁴²

A vetustez destes imensos débitos, oferecendo em geral enormes dificuldades ao delicado e aflitivo processo do seu recebimento, já pela falta de notícias de diversos devedores ou de seus representantes, já pela carência de meios que dificultava a liquidação das dívidas em crônica retenção, tornava conseqüentemente assaz precário o arrecadamento.

Outra visão do mesmo problema, igualmente parcial, é fornecida pelo padre Muniz Tavares, deputado de Pernambuco nas Cortes de 1821. A ideia das injustiças aos devedores ecoou na memória política da província:

A dívida permanecia, os juros respectivos continuavam a aumentar de tal sorte que os devedores nem ao menos sabiam precisamente a importância das suas dívidas. Para as liquidar e exigir o pagamento, a extinta Companhia havia estabelecido em Pernambuco uma

39 – *Coleção da Correspondência Oficial das Províncias do Brasil durante a Legislatura das Cortes Constituintes*. Lisboa: Imprensa Nacional, 1822.

40 – Veja-se: José Ribeiro Jr. (2004), *Colonização e monopólio*, pp.198-199, e Manuel Nunes Dias (1962), *A Junta liquidatária*, p. 196.

41 – Manuel Nunes Dias (1962), *Idem*, p. 186.

42 – *Idem*, p. 187.

administração particular; os membros que a compunham eram os mais interessados em perpetuar as dívidas contraídas para não se-
car-se a fonte do sórdido ganho, que delas lhes provinha.⁴³

4. Considerações finais

A historiografia brasileira ainda não superou a visão passional do impacto da Companhia Pernambuco e Paraíba sobre as províncias do norte. Ainda é usual tomar a inclusão de nomes nos róis de devedores como indicador seguro da perda dos bens e de prestígio político da família. Contudo, a investigação mostra que integrar o rol dos devedores era o início de uma negociação e não o seu fim. Este estudo buscou retornar à questão da política de crédito da Companhia Pernambuco e Paraíba e examinar suas consequências sobre o meio social e sobre o exercício da justiça em Pernambuco.

Buscou também redimensionar as alianças que amparavam a atuação política de Gervásio Pires Ferreira, a partir da reconstituição das relações deste comerciante com seus contraparentes, os irmãos José Alexandre e Felipe Néri Ferreira e Bento José da Costa. Havia nesta família de abastados comerciantes um gradiente de entusiasmo e de consciência política, uns mais amadurecidos e articulados do que outros, pelo que se pode conhecer. Bento José da Costa não pode ser avaliado por escritos, manifestações ou testemunhos de domínio da retórica política, no entanto, suas ações em prol da autonomia pernambucana podem ser avaliadas como consistentes. A noção de rede relacional nos abre a perspectiva de novas dimensões para o escopo das alianças de Gervásio Pires Ferreira.

43 – Francisco Muniz Tavares (1969; 1ª ed. 1840), *História da revolução de Pernambuco de 1817*, p. 112.

Referências bibliográficas

ALEXANDRE, Valentim. *Os sentidos do Império*. Questão nacional e questão colonial na crise do Antigo Regime Português. Porto: Afrontamento, 1993.

Carta de Curso de João de Deus Pires Ferreira. [Arquivo da Universidade de Coimbra.]

Companhia Geral do Grão-Pará e Maranhão. Livro de registro de consultas, nº 87. Microfilme 7254. [ANTT]

ALDEN, Dauril. Late colonial Brazil, 1750-1808. In: BETHELL, L. (Ed). *Colonial Brazil*. Cambridge University Press, 1987.

BERTRAND, Michel. De La família a la red de sociabilidad. *Revista Mexicana de Sociologia*. Vol. 61, n. 2 (abr./jun., 1999), pp. 107-135.

Código Filipino ou Ordenações e Leis do Reino de Portugal. 14ª Ed. Notas e comentários de Cândido Mendes de Almeida. Brasília: Senado Federal, 2004. Edição fac-similar à de 1870.

COSTA, Leonor Freire; ROCHA, Maria Manuela. Remessas do ouro brasileiro: organização mercantil e problemas de agência em meados do século XVIII. Lisboa, *Análise Social*, v. XLII, 182, 2007.

CARVALHO, Marcus J.M. Cavalcantis e cavalgados: a formação das alianças políticas em Pernambuco, 1817-1824. *Revista Brasileira de História*, v.18, n.36, 1998.

_____. *Liberdade*. Rotinas e rupturas do escravismo. Recife, 1822-1850. Recife: UFPE, 2002.

CARREIRA, Antonio. *As Companhias Pombalinas de Grão-Pará e Maranhão e Pernambuco e Paraíba*. Lisboa: Editorial Presença, 1982.

DANIELS, C.; KENNEDY, M. (Ed.). *Negotiated Empires*. Centers and Peripheries in the Americas, 1500-1820. New York: Routledge, 2002.

DIAS, Manuel Nunes. A Junta liquidatária dos fundos das Companhias do Grão-Pará e Maranhão, Pernambuco e Paraíba, 1778-1837. Coimbra, *Revista Portuguesa de História*, tomo X, 1962.

FERREIRA, Edgardo Pires. *A mística do parentesco: uma genealogia inacabada*. Domingos Pires Ferreira e sua descendência. São Paulo: Marques e Marigo Editora; Recife: IAGHPE, 1987.

FONSECA, Zilda. *Desbravadores da capitania de Pernambuco*. Seus

descendentes, suas sesmarias. Recife: Editora Universitária da UFPE, 2003.
Revoluções do Brasil, Idéia Geral de Pernambuco em 1817. RIAHGPe, n. 29/30, 1977. [1ª ed. 1883.]

GUIMARÃES, Carlos Gabriel (2007). *O Rendimento da Capitania das Minas Gerais no período 1795-1800: uma comparação com as capitanias do Rio de Janeiro, Bahia e Pernambuco*. Niterói: Universidade Federal Fluminense, Texto para Discussão< Disponível em: www.historia.uff.br/artigos/guimaraes_rendimento.doc> Acesso em 04/02/2008.

KRACKHARDT, D.; KILDUFF, M. Bringing the Individual back in: a Structural Analysis of the Internal Market for Reputation in Organizations. *Academy of Management Journal*, feb. 1994, 37,1.

LEITE, Glacyra Lazzari. *Pernambuco, 1817*. Recife: Fundação Joaquim Nabuco, 1987.

LOPES, Thio. *Correspondência do Thio Lopes com Gervásio Pires Ferreira*. Coimbra: Imprensa da Universidade, 1823. pp. 3-4.

Manifesto da Junta da Administração da Companhia Extinta do Grão-Para e Maranhão, sobre os trabalhos preparatórios a que tem procedido, como administradora da massa da extinta Companhia de Pernambuco e Paraíba para elucidar a indicação do Ilustre Deputado Sr. Manoel Zeferino dos Santos, transcrita no Diário do Governo n. 69, e mais circunstanciadamente no Independente n. 66. Lisboa: Tipografia Rollandiana, 1822.

MARCOS, Rui Manuel de Figueiredo. *As Companhias Pombalinas. Contributo para a história das sociedades por ações em Portugal*. Coimbra: Almedina, 1997

MELO, Antonio Joaquim. *Biografia de Gervásio Pires Ferreira*. Recife: UFPE, 1973. [1ª Ed.: 1895]

MELLO, Evaldo Cabral. *A outra independência: o federalismo pernambucano de 1817 a 1824*. São Paulo: Ed. 34, 2004.

MOTA, Carlos Guilherme. *Nordeste, 1817*. Estruturas e argumentos. São Paulo: Perspectiva, 1972.

NOGUEIRA, Monsenhor Severino Leite. *O seminário de Olinda e seu fundador, o bispo Azeredo Coutinho*. Recife: Fundarpe, 1985. [reedição]

OLIVEIRA LIMA, Manuel. *D. João VI no Brasil*. Rio de Janeiro: Topbooks, 1996, p. 502/3. [1ªed. 1908]

PEDREIRA, Jorge M. From Growth to Collapse: Portugal, Brazil, and the Breakdown of the Old Colonial System, 1760-1830. *Hispanic American Historical Review*, 80:4, 2000.

PEREIRA DA COSTA, F. A. *Anais Pernambucanos*. Vol. VI.

Projeto Resgate: Códice I, Cd ROM 26, 21; Pernambuco, Cd ROM 14.

Relação do estado de execuções que a Companhia Geral de Pernambuco e Paraíba faz aos seus devedores, 1770 a 1793. [AHU, Cód. 1155; Cd Resgate, PE, nº 26, pasta 01, fotogramas 10 ss]

RIBEIRO Jr., José. *Colonização e monopólio no nordeste brasileiro*. São Paulo: Hucitec, 2004.

RIBEIRO Jr., José. *Pernambuco no comércio luso-brasileiro da transição, 1780-1826*. Tese de Livre-Docência, Unesp – Assis, 1980.

TAVARES, Francisco MUNIZ. *História da revolução de Pernambuco de 1817*. Recife: Governo do Estado, Casa Civil de Pernambuco, 1969.

SOUZA, Georges Félix Cabral. *Elite y ejercicio de poder en el Brasil colonial: la Cámara Municipal de Recife, 1710-1822*. Tese de doutorado em História, Universidade de Salamanca, 2007.

III – COMUNICAÇÕES

1808-2008 – POR UMA NOVA HISTÓRIA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA BRASILEIRA¹

*Frederico Lustosa da Costa*²

*Julia O'Donnell*³

*Pedro Barbosa Mendes*⁴

1. Introdução

O bicentenário da chegada da família real portuguesa ao Brasil tem suscitado diversas manifestações nos mais variados âmbitos do conhecimento histórico. Por todo o País e, não por acaso, mais especificamente no Rio de Janeiro, eventos e publicações relembram os meandros e os efeitos desse que foi, em muitos sentidos, um episódio seminal na história do País. A partir de estudos que trazem desde dados anedóticos sobre a Corte recém-aportada até análises de perfil macro-histórico, a lembrança de 1808 aparece à frente de um movimento de revisita historiográfica aos dois últimos séculos do País, numa comemoração que evoca o próprio sentido etimológico da palavra – uma operação coletiva de construção da memória.

Para além da imensa variedade de temas e abordagens que se vêm debruçando sobre o episódio da chegada de D. João VI ao Brasil (não apenas por ocasião de seu bicentenário, mas na historiografia de maneira geral) é possível identificar alguns pontos comuns na reconstituição histórica do episódio de 1808 como marco referencial do processo brasileiro. Independente das variáveis teórico-ideológicas que norteiam as

1 – Este trabalho foi originalmente escrito como um termo de referência para subsidiar as discussões no seminário 200 anos de Estado; 200 Anos de Administração Pública, realizado pela Escola Brasileira de Administração Pública e de Empresas (EBAPE) da Fundação Getúlio Vargas, a Fundação Casa de Rui Barbosa (FCRB) e o Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro (TCM-RJ), no Rio de Janeiro, de 12 a 14 de novembro de 2008.

2 – Professor Titular da Escola Brasileira de Administração Pública e de Empresas (Eba-pe) da Fundação Getúlio Vargas.

3 – Mestre e doutoranda em Antropologia Social pelo PPGAS/Museu Nacional /UFRJ.

4 – Mestrando em Serviço Social pelo PPGSS/UFRJ.

diferentes interpretações em torno do eixo da vinda da Corte, é possível perceber uma convergência bastante clara em torno da ideia de que o episódio foi um passo definitivo na direção da constituição do Estado nacional brasileiro. Tal perspectiva, espécie de denominador comum historiográfico, funda-se na percepção de que a montagem institucional e o aparato burocrático necessários ao funcionamento da nova sede da Coroa permitiram que o Rio de Janeiro recebesse, paralelamente ao governo do monarca, as condições para o desenvolvimento de instituições modernas em solo brasileiro. Diante da abertura dos portos, da fundação do Banco do Brasil, da implantação da Imprensa Régia e da Real Academia Militar, para citar apenas alguns exemplos, a nova sede do governo via-se diante de um intenso processo de reorganização social e institucional. Não é demais lembrar que esse movimento de reestruturação ensejado pela chegada da Corte é apontado por grande parte da historiografia como o germe da Independência. Proclamada quatorze anos mais tarde, ela foi feita sobre as bases de um aparato monárquico de governo cuja ruptura com a Coroa pouco afetou a estrutura funcional da máquina estatal.

É no âmbito de um diálogo com as diferentes tradições que assumem o potencial fundador da chegada da Corte portuguesa ao Brasil que este artigo visa propor a aproximação entre esferas de conhecimento que, apesar da vizinhança epistemológica, têm mantido uma insistente e polida distância: História e Administração Pública. O objetivo é, assim, traçar alguns apontamentos em torno do que a historiografia brasileira consagrou como marcos de uma história do Estado nacional para, a partir daí, destacar uma dimensão bastante específica desse processo, em larga medida tangenciado por diversas análises, mas raramente tomada como objeto *per se*: a implantação, consolidação e transformação da administração pública no Brasil.

Pra tal, é preciso ter em mente que a reconstituição e, mais que isso, a própria compreensão do processo de estabelecimento do Estado nacional brasileiro passa necessariamente pela recuperação dos processos de formação da instituição política e, não em menor medida, do aparato organizacional que o constituiu como realidade histórica. Sem adentrar às discussões sobre as tantas definições do conceito político de Estado e, mais precisamente, de Estado moderno, podemos admitir tratar-se de uma organização de natureza soberana e coercitiva, composta por um conjunto de instituições que, de acordo com a fórmula clássica de Max Weber (1994), garantem o monopólio do uso legítimo da força. Dentre a conste-

lação de instituições que compõem – e, em certa medida, definem – o Estado moderno, a administração pública atua como aparato de efetivação de políticas públicas, representando-se, ao mesmo tempo, como atividade governamental concreta voltada à implementação dos interesses coletivos e também como conjunto de órgãos que regem o corpo de funcionários a serviço do governo. Nesse sentido, articular uma história do Estado a partir de seu processo de consolidação implica, em grande medida, refletir também sobre o tema da aparelhagem administrativa que o viabilizou enquanto realidade concreta.

Longe de propor um isolamento da problemática da administração pública como universo metarreferencial de articulação institucional, a atenção a esse plano de análise permite traçar as transformações no aparelho estatal ao longo da História como processo indissociável da dinâmica política e social mais ampla. Com isso, temas recorrentes na historiografia do Estado nacional, tais como a questão do estabelecimento da ordem e da soberania, os ciclos de centralização e descentralização do poder e o papel das elites regionais e burocráticas, dentre tantos outros, podem ser articulados em torno dos fluxos e refluxos do processo de diferenciação funcional do Estado, numa perspectiva que privilegia a via de mão dupla que preside as relações entre as práticas governamentais e os movimentos da sociedade em sentido mais amplo.

Assim, uma análise que preza, em face do entrelaçamento entre a história do Estado e a história da administração pública, situa-se no escopo mais abrangente das relações entre Estado e Sociedade, na medida em que recuperar a trajetória das instituições implica, inevitavelmente, recuperar também o percurso de suas reverberações tanto no plano das práticas quanto no das representações. Por essa razão, a reconstrução histórica de tais dimensões da trajetória do Estado não se esgota num diálogo direto com as fontes ditas primárias (documentos oficiais, regimentos, ofícios e até mesmo jornais) ou no reconhecimento dos fatos, atores e estruturas envolvidos no processo de formação e consolidação da instituição política e do aparato organizacional que conformam a instituição estatal. Uma recuperação das narrativas e análises que versaram sobre tais transformações são também recursos fundamentais à compreensão das apropriações que constroem a história do Estado na sua relação mais direta com o todo social, uma vez que, ao elegerem determinados aspectos e eventos como cernes da articulação reflexiva, acabam por atuar sobre a construção das representações coletivas sobre o tema. Nesse sentido, a própria recupera-

ção do repertório temático mais recorrente na historiografia sobre o tema é um recurso precioso à compreensão dos aspectos que vêm construindo o Estado como objeto histórico entre nós (Lustosa da Costa, 2008, pp. 10 e 13).

A partir das considerações acima expostas, o presente artigo parte, em grande medida, do desconforto causado pela constatação de que são poucos os estudos dedicados a um entrelaçamento mais direto da história do Estado com a História da administração pública em suas múltiplas dimensões, especialmente se considerado todo o período que antecede as reformas empreendidas após 1930. As transformações históricas que precederam o advento do Estado Novo raramente são abordadas nos termos dos impactos que tiveram sobre o aparato administrativo, como se os processos de consolidação e mudança da estrutura estatal passassem ao largo das reformas e dinâmicas institucionais.

Ainda assim, merecem menção algumas tentativas de trazer à luz uma sistematização da estrutura organizacional do Estado brasileiro desde sua mais remota origem. A primeira delas, de autoria de Max Fleiuss, um grosso volume chamado *História administrativa do Brasil*, foi lançado em 1925. Publicado como parte das comemorações do centenário da Independência, a obra se preocupa em descrever a estrutura administrativa do País desde a Colônia até a República, narrando a sucessão dos principais órgãos e reformas por que passou o Estado brasileiro, numa história que preza pela linearidade cronológica e que propõe uma periodização da história do Brasil a partir de marcos político-administrativos. A segunda, coleção homônima composta de 40 volumes, apresenta as estruturas e fatos da administração em função dos três macropérios da história brasileira (Colônia, Império e República), com grande destaque à organização ministerial do período pós-independência. Iniciada em 1956, originalmente no extinto DASP e sob a direção de Vicente Tapajós, a coleção, apesar da valiosa compilação factual, não se propõe a elaborar uma análise integrada do sistema administrativo com a natureza social do Estado. Vale mencionar, por fim, a iniciativa mais recente nesse sentido, a coletânea *História do Estado e da Nação Brasileira*, de 2003. Organizado por István Jancsó, o livro aborda a história da formação do Estado brasileiro de maneira pluridimensional, enfatizando o caráter processual da construção do aparato administrativo nacional. Abrangendo o período entre 1780 e 1850, a obra analisa o papel do Império português e sua influência na forma concreta assumida pelo Estado nacional no Brasil.

Percebe-se, portanto, que a administração pública brasileira, enquanto objeto de longa duração que remonta, no mínimo, à chegada da família real em 1808, ainda carece de análises que, valendo-se dos avanços mais recentes da historiografia, explorem seu processo de formação e consolidação e as transformações por que vem passando ao longo dos séculos. Os itens que se seguem visam, no sentido da proposta de uma nova agenda para a história da administração pública no Brasil, recuperar alguns dos caminhos recorrentemente percorridos pela historiografia do Estado Nacional, buscando ali pontos profícuos para o debate interdisciplinar aqui defendido.

2. O Estado na tradição do pensamento brasileiro

Os estudos dedicados à história do Estado nacional enquanto fenômeno social *lato sensu* constituem uma tradição que perpassa praticamente todo o século XX. Não apenas a historiografia como também a sociologia e a ciência política brasileiras tomaram para si reiteradamente a tarefa de pensar e repensar a formação do Estado em sentido amplo, com análises que propõem desde um olhar mais holístico até estudos mais pontuais sobre períodos específicos.

Por isso, não é irrelevante atentar que grande parte dos clássicos do pensamento social brasileiro orbita, de alguma forma, em torno da questão da formação do Estado. Dentre eles podemos citar os trabalhos de Sérgio Buarque de Hollanda, de Raymundo Faoro, de Caio Prado Jr. e Florestan Fernandes que, cada qual à sua maneira, deixaram textos fundadores de diferentes campos da análise social. *Raízes do Brasil* (1936), por exemplo, conhecido pela famosa elaboração do conceito de “homem cordial” como tipo-ideal do brasileiro, tem como pano de fundo uma narrativa da História do Brasil calcada, em grande medida, nas condições de formação do Estado nacional. Fortemente baseado em categorias weberianas, a obra pensa o homem, a sociedade e, não em menor medida, o Estado brasileiro como resultado de uma configuração problemática entre as instâncias pública e privada que, herdada do colonizador, resultaria num forte predomínio das relações pessoais. Segundo o autor, a superação da languidez institucional desse cenário patrimonial viria de uma efetiva racionalização das atividades administrativas da máquina burocrática, capaz de suplantar o hibridismo originário do Estado brasileiro. A “nossa revolução” (expressão que dá título ao último capítulo do livro) viria, assim, de um processo de racionalização da vida política e do Estado, cujos

efeitos seriam, no longo prazo, a superação da condição da cordialidade como traço caracteristicamente nacional.

Também influenciado por Max Weber, Raymundo Faoro escreveu *Os donos do poder* (1958), alargando o uso da noção de patrimonialismo em nome de uma análise voltada mais especificamente para o fenômeno da constituição do Estado brasileiro. Ao procurar dissecar a lógica do estamento burocrático e, portanto, da estrutura de poder, expressa na máquina administrativa brasileira, Faoro acaba por apresentar uma história do sentido profundo que a instituição estatal assumiu entre nós ao longo dos tempos, colocando-a como sujeito da história (e, não em menor medida, da historiografia). Como objeto específico de análise, o Estado ganhou, na obra de Faoro, uma dimensão interpretativa até então inédita no nosso pensamento social sustentada, em grande medida, pela hipótese da sua supremacia em toda a história brasileira. Maculado por um patrimonialismo imune ao tempo, o Estado no Brasil, tal qual apresentado por Faoro, se impôs por meio de um “patronato político” que, governando em benefício próprio, fez com que toda a formação estatal brasileira girasse em torno de um permanente descompasso entre o moderno e o arcaico. Faoro oferece, assim, uma análise do sistema político brasileiro como fenômeno de longa duração, situando a conformação funcional do Estado numa perspectiva que privilegia a dimensão sóciopolítica da história nacional.

Já para Caio Prado Jr., em *Formação do Brasil Contemporâneo* (1942), a chave para a compreensão desse processo se encontra no período colonial e no fato de a administração da América portuguesa ser uma extensão do sistema lusitano, e marcada, portanto, pela não adequação de um modelo original às novas condições. Nesse sentido, ele baseia seus argumentos na ideia de que o Estado português carecia de uma estrutura ordenada em seu projeto colonizador, dado esse que marcaria profundamente a formação do Estado brasileiro. A obra, a primeira de peso a propor uma interpretação marxista da história brasileira, sustenta que o Estado representado pela administração colonial consistia num conglomerado de cargos, instituições e atribuições que se superpunham indefinidamente, sem qualquer princípio de ordenação hierárquica racional. Assim, em seu capítulo mais importante, “O sentido da colonização”, ele afirma que a sociedade brasileira, e por consequência o Estado nacional, foram sendo construídos em função do modo de produção e do papel que a colônia deveria desempenhar no quadro do capitalismo internacional.

Apesar de não tratar explicitamente da problemática da formação do Estado, *A revolução burguesa no Brasil*, de Florestan Fernandes (1975), também situa a questão no escopo do repertório teórico marxista, articulando a formação social, política e estatal no processo de consolidação do capitalismo no Brasil. Ressaltando o caráter tardio e dependente do capitalismo brasileiro, Florestan Fernandes destaca as peculiaridades do processo de ascensão da burguesia nacional no contexto de uma sociedade cujo poder resistia a sair dos domínios das oligarquias agrárias. É dentro desse panorama que a burguesia, como símbolo de uma nova estrutura econômica, constitui nessa obra o objeto condutor de uma análise que toca, inevitavelmente, nos rearranjos político-institucionais que as transformações econômicas engendraram. Essa relação fica clara com a importância dada pelo autor à transferência da Corte para o Brasil no processo de intensificação do comércio, assim como à Proclamação da República como marco da progressiva autonomia política necessária à consolidação do capitalismo moderno.

No campo de produção mais especificamente historiográfica, não são poucos os estudos dedicados a uma compreensão do Estado nas suas relações com o tempo, com a sociedade, com a cultura, com as instituições. Mas assim como nos quatro clássicos acima apontados, a grande maioria dos estudos aborda a lógica da aparelhagem administrativa como elemento acessório de análise, tangenciando a problemática mais ampla da administração pública como subsídio tratado pontualmente em detrimento de outros objetos. Assim, de maneira geral, apesar da longa e sólida tradição intelectual brasileira em torno da questão da formação estatal e das relações desse processo com dinâmicas sociais e econômicas mais amplas, a temática da administração pública fica recorrentemente colada aos movimentos da história política, perdendo destaque como universo específico de mediação entre Estado e sociedade.

Vale, assim, repensar alguns dos processos fundamentais na consolidação do Estado brasileiro à luz de um debate historiográfico que traga à tona sua dimensão administrativa, de modo a explicitar algumas questões pertinentes.

3. A gênese do Estado Nacional

Antecedentes coloniais

Apesar de a vinda da família real portuguesa para o Brasil ser um marco fundamental na constituição do Estado nacional, especialmente no que concerne à aparelhagem institucional que a partir de então se estabeleceu aqui, não se pode ignorar que o período colonial conheceu um sistema administrativo cujo legado não se diluiu ao longo das transformações sóciopolíticas dos séculos seguintes.

Retomando a linha iniciada por Caio Prado Jr., Arno e Maria José Wehling (1999) destacam a indiferenciação de funções na administração colonial, bem como sua morosidade, relativizando a ideia de uma presença portuguesa realmente orientada e efetiva em termos organizacionais. Assim, essa perspectiva atenta às dificuldades de implantação de instituições metropolitanas na colônia, destacando também os problemas derivados da vastidão territorial.

Apesar das divergências historiográficas com relação ao efetivo aparelhamento do Estado colonial, vale lembrar que se trata de um período de cerca de três séculos, ao longo dos quais houve, indubitavelmente, uma gradual racionalização administrativa. Se, de maneira geral, o sistema colonial havia engendrado um grupo heterogêneo de regiões com poucas ligações entre si, tanto política quanto financeira e administrativamente, algumas iniciativas merecem destaque. A primeira delas refere-se à instituição, em 1548, do cargo de Governador-Geral, numa clara intenção do Rei D. João III de corrigir os exageros da descentralização que marcava o sistema de capitanias. A nova postura administrativa metropolitana vinha acompanhada da elaboração de um Regimento, no qual estavam especificados os direitos e deveres específicos de cada uma das funções designadas.

A partir de 1640, com a Restauração, destacam-se as sucessivas medidas identificadas por Caio Prado Jr. como o “círculo de ferro da administração colonial”, representado por um recrudescimento da exploração mercantil da colônia bem como por mudanças profundas na sua organização política. A criação do Conselho Ultramarino, regulamentado em 1642, é o principal marco administrativo desse processo, uma vez que representou a primeira iniciativa da Coroa de estabelecer um órgão voltado exclusivamente à organização colonial. Com clara intenção centralizadora, o novo órgão regeu a organização administrativa da colônia até a che-

gada da Corte, em 1808, procurando limitar o poder dos donatários (cada vez mais subordinados ao governador geral). Os poderes locais também foram restritos, uma vez que as Câmaras municipais foram reduzidas a órgãos destinados à execução das ordens dos governadores.

Em meados do século XVIII, o Estado português, seguindo uma tendência de concentração do poder que já se manifestava nos modernos Estados nacionais europeus, passou por um progressivo processo de fortalecimento do poder central, então composto pelo rei e pelas secretarias de Estado. Em termos práticos, a estrutura governativa concentrava-se primordialmente na figura do monarca em conjunto com seus principais ministros. A administração pombalina, ponto culminante desse movimento, representou uma rearticulação da organização estatal lusitana em torno das premissas racionalistas do despotismo esclarecido, num processo de evidente burocratização do aparelho estatal. Na colônia, tais mudanças foram sentidas, por exemplo, na profunda reorganização que Pombal implantou no sistema arrecadador, reduzindo o poder fiscal das Câmaras e criando, em cada capitania, juntas ligadas diretamente à Metrópole.

Fica claro, assim, que a estrutura administrativa vigente na colônia refletia, na medida do possível, as sucessivas transformações do Estado português. No entanto, os impactos da progressiva centralização e racionalização da administração pública da Coroa eram substancialmente amortecidos pelo Atlântico.

A despeito das mudanças formais implantadas pela Coroa no sentido de uma maior profissionalização dos recursos humanos e de uma maior racionalidade no organograma administrativo, vigia na administração colonial uma forte carga empirista que acabava por impor, na prática, sobreposições funcionais não previstas nos regulamentos metropolitanos. Dessa forma, uma mesma função administrativa muitas vezes era desempenhada por diferentes indivíduos que, por sua vez, ocupavam postos diferentes na estrutura burocrática colonial. Ademais, muitas medidas e determinações eram tomadas reiteradas vezes e, não raro, se contradiziam ou sobrepunham umas às outras, constituindo um verdadeiro emaranhado de regras e atribuições que, longe de organizar, imprimiam um sentido caótico à administração da colônia.

Assim, apesar das progressivas medidas centralizadoras, o período colonial foi marcado pelas dificuldades da implantação de uma administração uniforme e eficaz, dando margem aos desmandos da “espada do particular” (Freyre, 2006). Entre a centralidade administrativa prevista

nos regulamentos e os enormes entraves logísticos a sua implementação formal, em grande medida causados pelos problemas de comunicação não apenas entre metrópole e colônia como também no próprio território colonial, a autoridade legal acabava por figurar predominantemente como uma virtualidade. Uma das expressões desses entraves era o fato de que grande parte da estrutura administrativa da máquina pública colonial dependia da burocracia lisboeta, como no caso da regulamentação de cargos, que implicava, não raro, procedimentos de autorização e/ou registro na metrópole.

O transplante da máquina administrativa

Diante dos efeitos nocivos da distância da sede do poder sobre o efetivo controle administrativo da colônia, não é difícil entender a importância que a vinda da família real para o Rio de Janeiro teve no desenvolvimento da administração pública e, não em menor medida, na própria constituição do Estado nacional. Impulsionada pelo envolvimento de Portugal nas guerras napoleônicas, a transferência da Corte mobilizou inúmeras discussões historiográficas acerca de sua logística, reunindo interpretações que buscam revelar desde o total imprevisto da empreitada até seu exato oposto, ou seja, o sentindo altamente estratégico da viagem.

Independente da versão adotada, alguns dados sobre a travessia permitem supor um considerável grau de planejamento da Coroa com relação à iminente implantação da sede do governo no além-mar. A escolha dos milhares de pessoas que realizaram a travessia e a seleção dos bens trazidos deixam entrever uma clara percepção por parte da Coroa a respeito dos órgãos e instituições necessários ao sucesso do transplante da máquina administrativa, como fica evidente nos muitos arquivos, documentos e papéis de governo que aqui chegaram a bordo das naus (Calógeras, 1980:59).

Entre a criação de instituições e organismos já existentes na antiga sede do Reino e outros adequados às novas circunstâncias, as inovações institucionais, jurídicas e administrativas que aqui aportaram com a família real tiveram enorme impacto na vida da antiga colônia nos seus mais diversos aspectos. O Rio de Janeiro, em especial, veria seu cotidiano modificado por novos impostos, leis, costumes e construções, num verdadeiro processo de redefinição nos equilíbrios até então vigentes. Dentre as tantas transformações operadas nesse processo, a intensificação do comércio e, em última análise, o nascimento de um mercado interno nacio-

nal tiveram uma importância cuja dimensão é difícil exagerar. Florestan Fernandes, por exemplo, destacou o poder transformador da emergência do mercado interno brasileiro, vendo na dinamização do comércio a partir da chegada de D. João VI o início do processo de consolidação do capitalismo no Brasil. Nessa perspectiva, a chegada da Corte desponta como marco originário da “revolução burguesa” identificada pelo autor a partir da transição da hegemonia econômica das oligarquias agrárias para a incipiente burguesia nacional.

No campo político, 1808 marcou a configuração dos padrões de evolução histórica brasileira num sentido que a afastava definitivamente dos rumos tomados pela América espanhola. Na condição de sede do Reino, o Brasil via configurarem-se nitidamente as bases do que seria, sem tardar, seu Estado nacional, cuja conformação caminhava rapidamente sobre a implantação do aparato simbólico e administrativo necessário não apenas à gestão governamental como também à afirmação da soberania. Mas se a nova conjuntura provocava inquestionavelmente a emergência de novas práticas e concepções estatais, governamentais e administrativas, não há consenso quanto às dimensões do impacto dessas transformações sobre o efetivo suplante das estruturas vigentes na colônia, cuja principal característica era, conforme apontado anteriormente, a precariedade do sistema racional burocrático na gestão das matérias públicas.

De maneira geral, é possível destacar duas correntes principais na historiografia sobre o tema: uma que defende a tese da reprodução mimética das instituições estatais portuguesas em solo brasileiro e outra que sugere que houve, de fato, uma reestruturação administrativa adequada à nova conjuntura⁵. De qualquer maneira, guardadas as divergências com relação ao efetivo grau de originalidade da máquina aqui implantada, seja com referência a Portugal, seja com referência à estrutura colonial, há consenso quanto ao fato de que a presença de D. João VI significou, de fato, certo grau de rearranjo na estrutura administrativa do Brasil.

O fortalecimento do Rio de Janeiro como centro político é ponto pacífico nessa matéria, assim como o importante passo rumo à soberania

5 – Arno Wehling (2008:45) propõe, numa análise mais detalhada, a existência de quatro correntes historiográficas no tratamento do tema: “Podemos, *grosso modo*, classificar as abordagens em relação ao tema em quatro grupos, com seus respectivos enfoques: as instituições estatais estabelecidas no Brasil foram mera reprodução das portuguesas; ocorreu uma “inversão brasileira”, destacando-se, o reposicionamento do Brasil no conjunto dos domínios portugueses e em sua relação com Portugal; desenvolveu-se a concepção de um novo império português; e ocorreu, de fato, uma renovação administrativa do País”.

nacional representado pela elevação do Brasil a Reino Unido a Portugal e Algarves, em 1815. Houve, assim, significativas mudanças no plano da estrutura político-administrativa ao longo dos quatorze anos de governo joanino no Brasil que, de forma geral, apontam para um progressivo aparelhamento burocrático a serviço de uma gradual centralização política. Um dos sinais desse processo foi a difusão da malha judiciária no período (representada pela criação de comarcas, juizados de fora e relações), que marcava uma maior presença do poder público em diversas áreas do território. Além disso, é inegável o esforço, logo após a chegada da Corte, de reaparelhar o sistema fiscal de modo a aumentar a arrecadação em torno de um centro político capaz de impor-se sobre as províncias. Ainda nesse sentido, a abertura dos portos pode ser apontada como uma das grandes reformas fiscais no Brasil do século XIX (Costa, 2003:174), uma vez que gerou o aumento considerável do montante de rendimentos e incitou uma relativa e inédita homogeneidade fiscal na América portuguesa.

Desta forma, admitir que a chegada de D. João VI ao Brasil constitui um marco fundador à construção do Estado nacional brasileiro implica o reconhecimento do impacto que seu consequente aparelhamento burocrático teve sobre os rumos da futura nação. É importante mencionar o processo de consolidação de uma esfera pública no período, marcado não apenas pelas benfeitorias urbanas e pela expansão da estrutura institucional do Estado, mas também pelo surgimento da imprensa, que estabelecia uma arena de circulação de ideias, instituindo um espaço público de criação e disseminação de debates e representações.

No entanto, retomando a ideia de que uma recuperação histórica (e historiográfica) do Estado nacional não pode ficar restrita à sua dimensão instrumental – e que, portanto, a administração pública, enquanto parte intrínseca da dinâmica estatal, tampouco pode ficar reduzida aos atos e fatos dos procedimentos endógenos à lógica institucional –, fica claro que a aceitação dos impactos do governo joanino não se traduz numa adesão mecânica à ideia de que as transformações significaram uma reestruturação profunda da sociedade brasileira. Em outras palavras, a recuperação da chegada da Corte e da máquina administrativa ao Brasil como evento-chave à formação do Estado nacional não exclui a ideia de que as inovações concretas no campo da disseminação da esfera pública pelo território brasileiro conviviam, inquestionavelmente, com a permanência de estruturas tradicionais. Ao lado da racionalização ilustrada com que muitas das dimensões administrativas da gestão joanina foram tratadas,

vigorava ainda uma inegável estrutura de fortes traços estamentais herdados do Antigo Regime, cujos efeitos sobre a consolidação do Estado ao longo do período imperial foram largamente discutidos pela historiografia.

De qualquer maneira, tais contradições não impedem que a historiografia brasileira reconheça, num sólido consenso, que o Estado nacional resultou de um longo e complexo processo que não pode, sob nenhum aspecto, ser reduzido à ruptura política de 1822. É nesse sentido que a Independência pode ser lida como um processo que “desenvolve um movimento pendular entre esses diferentes tipos de pulsões, moldando os conflitos que envolveram a formação do Estado em que operavam simultânea e conflitivamente forças na direção da continuidade e da ruptura, e também da reiteração das antigas instituições travestidas em novas formas” (Costa, 2003:181).

Após a independência, porém, a hierarquia e o caráter orgânico da sociedade permaneceram intactos, diferentemente do resto da América Latina, onde a nova ordem emergiu a partir da abolição da antiga. No Brasil, essa relativa calma propiciada pela continuidade tornou possível o início das reformas na organização administrativa logo na década de 1820.

Assim, os fluxos e refluxos que marcaram as políticas e ações do Estado, do governo e da administração joaninas (não raro sob a forma de contradições e ambiguidades), fazem do período compreendido entre a chegada da Corte ao Rio de Janeiro e a declaração da Independência uma nítida gestação da dinâmica pendular que, entre continuidades e rupturas, caracterizaria toda a história do Brasil Império. Entre as diversas reformas instituídas a partir da constituição de 1824 e a permanência de estruturas como o escravismo e a monarquia, Estado e sociedade tateavam, numa dialética bastante complexa, na conformação de uma lógica que acomodasse a emergência e a permanência de instituições, práticas e representações.

IV. Temas recorrentes na História do Estado e da Administração Pública

Uma vez recuperados os marcos históricos e historiográficos que constituem a origem e também a ontologia de nosso Estado Nacional, é interessante perpassar os temas recorrentes que, de diferentes maneiras,

acabaram por constituir uma larga e longeva tradição de estudos sobre o tema. A partir da análise de alguns dos caminhos clássicos já traçados pelo pensamento social brasileiro é possível refletir a respeito dos diálogos – muitas vezes implícito e tantas outras esquecido – entre o estudo da história do Estado e da administração pública.

Ordem e soberania: continuidades e rupturas

A compreensão do estabelecimento da ordem e da garantia de soberania por parte do incipiente Estado Nacional passa, inevitavelmente, pela recuperação dos instrumentos de efetivação do poder e da organização institucional. Nesse sentido, ao olhar para a estrutura burocrática do Estado no pós-Independência é possível inferir acerca do modelo de gestão política privilegiado, bem como da configuração social sobre a qual o monarca buscava imprimir sua ordem soberana.

O aparato administrativo do primeiro Império era bastante simplificado: a administração ficava nas mãos de quatro departamentos ministeriais (ministério do Reino e Negócios Estrangeiros, Ministério da Fazenda – que substituiu o Erário Régio –, Ministério da Guerra e Ministério da Marinha) e a questão da defesa reunia grande parte do aparelho estatal, como fica claro na grande quantidade de recursos fiscais destinados a essa matéria. Em 1822, por exemplo, 46% do orçamento público de Minas Gerais, 68% do de São Paulo e 80% do da Bahia estavam comprometidos com a defesa (Uricoechea, 1975:45).

Tal divisão da aparelhagem burocrática e da receita Imperial deixa entrever quais as ameaças ao objetivo principal de consolidação da soberania do Rei, que passava pela questão mais imediata da manutenção da unidade territorial: a constituição do governo central e sua extensão a todo o território nacional se deram, entretanto, em paralelo ao surgimento de focos revoltosos e de rebeliões propriamente ditas. Consequentemente, o poder central aqui instalado se esforçou para aumentar a arrecadação como forma de sustentar a emergente (e crescente) máquina pública e para capacitar o recém-convertido centro político a se impor sobre as províncias. O processo de afirmação da soberania envolveu ainda, no plano econômico, iniciativas de cunho tributário e de organização do comércio, incluindo a regulamentação das importações e exportações sob novos parâmetros.

Na esfera política, a natureza complexa e paradoxal do Estado brasileiro pode ser percebida na postura de D. Pedro I em relação à dissolução

da assembleia constituinte que deveria dar ao Império sua primeira constituição autóctone em 1823. O monarca “negava a soberania popular de uma assembleia, que se imaginava investida do poder constituinte, como se dizia, e refazia o pacto político com ‘corpos intermediários’ vindos da tradição pré-liberal. O gesto é também cheio de ambiguidade, pois resulta, em última instância, em submeter uma constituição que se imaginava liberal – e, pois, revolucionária quanto ao sistema anterior – a órgãos de legitimação do poder antigo. Tal ambiguidade marcará toda a formação do direito nacional no curso da primeira metade do século XIX, integrando o novo e o velho numa cultura e em instituições frequentemente paradoxais” (Lopes, 2003:195).

As iniciativas que visavam uma maior concentração de poder vinham, via de regra, do Imperador e da elite que se constituiu em torno dele. Nesse sentido, a constituição outorgada em 1824 foi obra de juristas que gozavam da confiança de D. Pedro I e teve um caráter notadamente centralizador. Ressalte-se, ainda, a instituição, pela primeira vez no Brasil, do poder moderador, que atribuiu ao Imperador a faculdade de fiscalizar os outros três poderes. Dessa forma, a historiografia brasileira deixa claro certo consenso em torno da ideia de que, apesar da aparente ruptura político-institucional simbolizada por diferentes ciclos de mudanças macro-históricas (como a Independência, a Regência e o novo Imperador no trono), as continuidades representaram, ao fim e ao cabo, o substrato sobre o qual se seguiram as sucessivas turbulências do período imperial.

As ambiguidades que permearam as transformações políticas e administrativas do Império não terminaram com a mudança de regime. A República, apesar da radical mudança organizacional que impunha, respondia à ascensão dos interesses da elite cafeeira, mantendo a dinâmica que privilegiava, desde o início do Império, uma estrutura de governo que respondia a interesses de elites regionais.

Centralização e descentralização

Utilizando marcos teóricos comuns, mas que os levam a diferentes caminhos, os autores que tratam do período Imperial atribuem pesos distintos à força dos interesses locais no quadro nacional, estabelecendo um debate que traz à luz a questão da divisão regional do poder. Ao mesmo tempo, parece ser de aceitação geral e unânime o sucesso do Estado em

manter a unidade territorial do Império, fenômeno que, como indicado, alguns autores veem como sintoma da prevalência dos interesses pessoais, ao passo que outros o creditam ao mérito e ao sucesso de um projeto político central.⁶ É possível, portanto, perceber por meio das variadas matrizes interpretativas que o movimento dialético expresso no embate entre centralização e descentralização não se restringe à realidade histórica da formação do Estado, mas alcança e engloba também os autores que tomam parte nesse debate.

Mas compreender a dinâmica pendular que tomou corpo ao longo de todo o período Imperial demanda clareza sobre as transformações que a nova condição do Rio de Janeiro com a vinda da Corte trazia à cartografia do poder colonial. Tanto em termos do movimento de uma efetiva (mas nem por isso eficaz) cristalização da esfera pública quanto de uma progressiva (mas nem por isso sólida) centralização política, 1808 significou, mesmo sob a mais descrente das perspectivas, a tomada de um novo rumo no processo de formação do Estado brasileiro. À estrutura colonial, dotada de um poder metropolitano e provincial fortes, sucedeu uma organização político-administrativa em que o poder central, outrora esvaziado, passou a absorver e concentrar, com a vinda da Corte, o poder político e decisório. Some-se a isso a permanência do poder das antigas elites regionais e dos mandatários provinciais, numa lógica institucional dual segundo a qual as medidas e aparelhos burocráticos respondiam a uma complexa dialética entre o poder local e o que emanava da estrutura central.

Passado o marco de 1822, que conforme mencionado não significou uma ruptura em termos da estrutura política nacional, apenas na década de 1830 a balança de poder assistiria a uma inversão da tendência centralizadora, num movimento que veio a reforçar ainda mais o traço conformador e paradoxal do incipiente Estado brasileiro. Diante do expressivo número de revoltas de inspiração autonomistas que eclodiram no período, a promulgação do Ato Adicional de 1834 fez emergir, mais uma vez, o movimento de forças contrastantes que impulsionavam a construção da máquina administrativa.

De viés claramente liberal, o Ato Adicional tinha o intuito de solucionar a questão da demanda por autonomia por parte das províncias em relação ao poder central e de responder à ameaça iminente de dissolução

6 – Ver, a esse respeito, as contribuições de autores como José Murilo de Carvalho, Wilma Peres da Costa, Ilmar Rohloff de Mattos e Maria Sylvia de C. Franco, entre outros.

política e territorial do Império. Embora tenha substituído a regência trina por um único mandatário, o que fez concentrar novamente o poder nas mãos de uma só pessoa, o Ato concedeu maior liberdade às províncias e, se não obteve sucesso do ponto de vista político, uma vez que não logrou perdurar, ajudou, ao menos, a arrefecer os ânimos inflamados pelos anseios emancipatórios. Paralelamente, o Código Criminal de 1832 concedia mais atribuições às assembleias provinciais e ao juiz de paz que, eleito localmente, passava a dispor de funções policiais, conferindo-se assim mais poder às províncias. A ideia de um governo formado por um Estado soberano cujo poder descentralizado emana dos estados membros ainda haveria de sofrer retrocessos ao longo do século XIX, mas firmava suas bases como um dos pilares de uma estrutura administrativa que, algumas décadas mais tarde, assumiria o federalismo como princípio organizacional.

Na década de 1840, o Ato passou por uma revisão conservadora por parte do governo estabelecido em torno de Araújo Lima, que se tornou regente em substituição ao padre Diego Antônio Feijó. Por meio de um instrumento pouco usual, os conservadores realizaram uma interpretação do Ato Adicional e, na prática, subverteram ou tornaram nula uma série de determinações nele contidas. Assim, o chamado ‘Regresso’ “consistiu em devolver ao governo central os poderes que perdera com a legislação descentralizadora da regência” (Carvalho, 2007:235), chegando inclusive a restaurar o poder moderador. A mudança de arcabouço institucional abrangeu ainda a reforma do Código de Processo Criminal, no ano de 1841.

Ainda assim, é possível sustentar que essa guinada conservadora não alterou substancialmente o conteúdo autonomista do referido Ato, ou, de maneira mais precisa, a alteração do conceito de autonomia não significou (ou determinou) seu fim. Dessa forma, pode-se afirmar que “tanto do ponto de vista do discurso conservador, como da legislação então aprovada, não se tratava de liquidar a autonomia das elites regionais, mas de centralizar a magistratura, medida sem dúvida de grande alcance e significado, mas que de modo algum resultou no fim de decisiva influência que estas elites tinham no sistema político” (Dohnnikoff, 2003:442).

Esse quadro se manteve pelo restante do segundo reinado, período que ficou marcado pela consolidação da união política e territorial nacional e que, do ponto de vista da administração pública, não conheceu grandes mudanças. Mas a manutenção do frágil equilíbrio na balança re-

gional do poder não deve ser tomada como um indício de unanimidade ou mesmo de tranquilidade. Com o avançar do século XIX, em decorrência direta da problemática da divisão efetiva do poder entre as diferentes regiões do País (e, conseqüentemente, do lugar das elites regionais no panorama político nacional), uma questão específica começou a tomar corpo: o federalismo.

Com a iminência da República, a discussão acerca da adoção do modelo federativo, que já havia ganhado vulto em diferentes momentos do Império, entrou na ordem do dia⁷. O federalismo passava, então, a ser essencial à compreensão não apenas do mapa político do período, como também do debate em torno do modelo administrativo adotado pela República. É preciso ter em mente, no entanto, que a adoção do modelo federativo, a partir de 1889, a despeito da ruptura com a estrutura precedente não abandonava de todo o flerte com as continuidades que pontuara toda a história do Estado brasileiro até então.

Assim, ainda que os primeiros anos da República tenham sido marcados por uma “desrotinização da vida política e institucional” (Lessa, 2001:17) provocada pela supressão dos mecanismos administrativos do Império, a adoção da República Federativa como forma de governo reeditava a antiga preocupação com as relações entre províncias e governo central, agora redelineada em torno de um sistema de estados administrativamente autônomos, porém reunidos pelo princípio federativo. Mas se a autonomia conferida aos estados contrapunha-se ao espírito hipercentralizador do Império, a adoção do presidencialismo expunha uma continuidade no sentido do fortalecimento político do Poder Executivo.

A política dos governadores ao longo da chamada República Velha pode ser vista, nesse sentido, como uma expressão da persistência da centralização política à revelia do princípio federalista, fazendo do fortalecimento do Executivo um instrumento a serviço das elites mineiras e paulistanas.

7 – Apesar de grande parte da historiografia acerca da formação do Estado no Brasil defender que a discussão sobre o federalismo é contemporânea à aproximação do regime republicano, outra interpretação, defendida por Miriam Dolhnikoff (2005), procura demonstrar que, desde o período regencial (1831-1837), num processo que se consolida ao longo do Segundo Reinado, configurou-se um arranjo político-institucional marcado pelo federalismo. De acordo com a autora, a unidade nacional e a consolidação do Estado só foram possíveis pela participação das elites políticas provinciais, organizadas nas assembleias provinciais e representadas na Câmara dos Deputados, numa constante negociação com o centro de poder (a Corte do Rio de Janeiro).

Passado o período de consolidação institucional do regime republicano, a década de 1930 foi marcada por profundas transformações no Estado brasileiro. A Era Vargas reorganizou as normas do poder público, aproveitando-se da depressão econômica para concentrar ainda mais o poder na esfera da União através de sucessivas reformas administrativas. A dissolução do Congresso Nacional, em 1937, e a consequente instauração do Estado Novo foram um marco definitivo no processo de fortalecimento do poder Executivo, que passou a reger o País por meio de Decretos-Lei. Além disso, “no que se refere à montagem de uma estrutura burocrática, o Estado Novo caracterizou-se pela ampliação das atividades do Estado e pela criação de quadros técnicos que tiveram crescente importância no processo de decisões político-administrativas. A reforma da Administração Pública foi feita pelo Departamento Administrativo do Serviço Público, DASP, criado em 1938” (Carvalho, 1990:20).

O período que vai do fim do Estado Novo até o golpe militar de 1964 é recorrentemente tratado como uma aceleração do processo de modernização administrativa e burocratização do Estado. Apesar da Constituição de 1946 ter se preocupado em restaurar o federalismo enfraquecido pela política varguista, concedendo maior autonomia no âmbito municipal, o fortalecimento do Executivo permaneceu virtualmente intacto diante da redefinição do papel do Estado como condutor da política desenvolvimentista. A implantação do regime militar deu continuidade ao movimento de intensificação da presença do Estado na economia, caracterizando-se pelo recrudescimento da centralização do poder, bem como pelo perfil altamente tecnocrático na estrutura administrativa. A maior expressão desse processo é a sucessão de Atos Institucionais que limitaram progressivamente os poderes do Congresso, transferindo-os para o Executivo. A Constituição de 1967 confirmou essa tendência confiando ainda mais poderes à União e ao Presidente, reformulando o sistema tributário nacional de modo que estados e municípios ficassem dependentes das rendas transferidas. Nesse mesmo ano, o Decreto-Lei 200 de 25 de fevereiro dispôs sobre a organização da Administração Federal, dividindo-a em direta (serviços da estrutura da presidência e dos ministérios) e indireta (empresas públicas, entidades com personalidade jurídica própria) e reordenando o organograma administrativo em torno da expansão empresarial do Estado.

Assim, o Brasil chegaria aos anos 1980 após décadas de progressiva centralização do poder, gradual descaracterização do sistema federativo

e forte expansão da burocracia estatal, com destaque ao crescente domínio da tecnoburocracia (Carvalho, 1990:68). A Constituição de 1988, como consolidação do processo de redemocratização, veio no contrafluxo daquelas tendências, procurando garantir maior autonomia para os estados e, principalmente, para os municípios. Além do restabelecimento do princípio federalista, a nova Constituição introduziu uma grande reforma tributária, ferindo de morte a centralização do poder nas mãos da União.

Patrimonialismo

Os estudos que investem numa abordagem do caráter patrimonial do Estado brasileiro ou, de maneira mais clara, que têm como paradigma a afirmação dos precários limites entre propriedade pública e propriedade privada, se desenvolvem primordialmente no sentido de demonstrar que o processo de modernização da máquina administrativa brasileira se deu em torno de um embate constante com o corpo patrimonial, expresso tanto em termos políticos quanto sociais. Dentro do debate que assume essa perspectiva como ponto de partida, o Estado é pensado como mecanismo a serviço de um aparelhamento burocrático que revela uma visão distorcida das instituições, submetendo-as a interesses econômicos particulares. Apontado por vários autores como uma espécie de 'pecado original' de difícil superação, o patrimonialismo expressaria, assim, a perfeita antítese do ideal de impessoalidade presente no conceito do moderno Estado nacional.

Raymundo Faoro é, sem dúvida, o maior teórico dessa corrente interpretativa, sugerindo, como apontado anteriormente, todo um esquema de análise da história e da sociedade brasileira através da tese da permanência dos parâmetros patrimonialistas. Outros autores, declaradamente inspirados no esquema faoriano, propuseram-se a redimensionar os mecanismos de reprodução e manutenção do paradigma patrimonial, oferecendo novas alternativas dentro do mesmo universo analítico. Fernando Uricoechea, por exemplo, propõe, em *O minotauro imperial* (1978), o emprego do patrimonialismo como mote analítico para refletir sobre as condições de sua superação, e não de sua permanência, indo, assim, de encontro a um dos pilares da tese de Faoro. Através do estudo da Guarda Nacional (instituição que representava o compromisso entre burocracia estatal e latifundiários), Uricoechea investe no tema da progressiva racionalização do Estado brasileiro ao longo do século XIX, caracterizando o sistema político imperial em torno da contradição entre um impulso

modernizante e um contexto político-cultural tradicional. Assim, diferentemente de Faoro, que vê na burocracia um vetor de conservação do estado patrimonial e dos arcaísmos coloniais, Uricoechea defende a ideia de que ela foi a força motriz de formação do Estado moderno, através da racionalização progressiva da esfera pública.

Em perspectiva próxima, Antonio Paim (1998), em *A querela do estatismo*, também atenta para a dimensão modernizadora abrigada pela lógica patrimonial. Apesar de abraçar o esquema interpretativo de Faoro, o autor procura desvincular o patrimonialismo de sua dimensão determinista defendendo, como Uricoechea, a existência de uma dinâmica transformadora no seio da lógica tradicional. Com enfoque sobre o patrimonialismo estatal, Paim destaca a pulsão modernizante do modelo, por ele identificada, num primeiro momento, com as reformas pombalinas e, mais tarde, com a ordem imperial, o Estado Novo e os governos militares pós-1964.

Simon Schwartzman (1982), em *Bases do autoritarismo brasileiro*, vai no mesmo sentido ao adotar o patrimonialismo como base de seu modelo interpretativo sem, no entanto, aderir ao caráter estático do fenômeno tal como proposto por Faoro. A obra de Schwartzman emprega o mote patrimonialista para propor uma visão baseada nas polarizações regionais expressas, principalmente, na relação entre poder central e economia paulista. Segundo essa perspectiva, o fato de São Paulo ter mantido relativa autonomia com relação ao poder central, além de não ter vivido um ciclo de apogeu e decadência econômica, fez com que ali se instaurasse um sistema de representação política baseado em classes economicamente definidas, o que acabou por limitar o poder de influência da lógica patrimonialista.

Seja na visão de Faoro ou na articulação dos demais autores que fizeram do patrimonialismo a matriz explicativa para a dinâmica político-social brasileira, é possível perceber que o conceito se presta, na sua essência, a uma clara articulação entre diferentes dimensões da atuação do Estado. Nesse sentido, as diferentes análises, ao tomarem o sistema patrimonial como permanência inescapável, como tendência maleável ou como sistema progressivamente superado, abrem caminho para uma reflexão sobre a natureza dos rumos tomados no âmbito da administração pública brasileira, delineados num permanente balanço entre a dinâmica da lógica burocrática e o sistema social como um todo.

Elites e “homens de Estado”

Para além das discussões imediatas que uma análise da historiografia sobre o Império revela (como autonomia X intervenção, poderio econômico X representação, episódios de separatismo e a simbiose dialética entre Estado e províncias), diferentes interpretações mostram um panorama analítico no qual estas questões assumem forma e hierarquia diversas. É particularmente relevante, nesse sentido, a atenção dada por diferentes interpretações sobre as articulações entre as elites locais e o poder central, num debate que gira, por um lado, em torno de análises que defendem a efetiva participação das elites regionais na condução do processo de consolidação do Estado e, por outro, em torno da ideia de que a manutenção da unidade política e territorial brasileira remonta mormente ao projeto político que emanava do centro do Império e da elite burocrática a ele associada.

Assim, a questão das elites, sejam elas burocráticas ou regionais, também aparece com frequência em análises preocupadas em identificar a natureza e as dinâmicas do jogo político brasileiro. Autores como José Murilo de Carvalho, por exemplo, explicitam o diálogo com a questão do patrimonialismo ao enfatizar o papel central da consolidação de um corpo burocrático homogêneo na articulação da dinâmica da política imperial. Com esse argumento, o autor defende que a unidade de uma elite política de origem social diversa teria sido produto de uma formação comum (majoritariamente com estudos jurídicos na Universidade Coimbra), responsável pela criação de um *ethos* próprio ao funcionalismo público nacional. É nessa perspectiva que nossas elites imperiais, concentradas no exército e na magistratura, teriam se formado em torno de um disciplinamento e de uma homogeneização com relação à ação pública, levando a uma dinâmica na qual “o que acontecia com a burocracia brasileira acontecia também em parte com a elite política, mesmo porque a última em boa medida se confundia com os escalões mais altos da primeira” (Carvalho, 2007:40). Assim, numa relação direta com a estrutura patrimonial, essa elite burocrática ganhava corpo no decorrer do período imperial, garantindo sua renda nos quadros do Estado e, ao mesmo tempo, dando continuidade a uma lógica não racional de ocupação dos cargos públicos. Construindo um complexo sistema de agregados em torno de si, essa elite burocrática e patrimonial, sustentada pelo Estado, lidava de maneira fluída com as fronteiras entre o patrimônio privado e o estatal.

No entanto, apesar da ligação direta com a problemática mais ampla do patrimonialismo, a análise historiográfica sobre a questão da formação e atuação das elites na constituição do Estado não se subsume às perspectivas teóricas apontadas por aquela tradição. Se o processo de racionalização e burocratização do aparelho estatal é igualmente caro aos dois temas, é importante lembrar que os estudos dedicados ao papel das elites permitem acessar processos sóciopolíticos cuja dinâmica não se esgota nos pressupostos da permanência dos mecanismos de um estado estamental. Um dos exemplos dos possíveis desdobramentos da temática das elites é o campo de estudo dedicado ao conhecimento dos “homens de Estado” e da realidade histórica objetiva em que viveram e na qual desempenharam suas funções. Trata-se de um tema perene que reúne estudos históricos e biográficos como forma de compreender o papel que alguns indivíduos tiveram na conformação do Estado brasileiro, em diferentes posições da estrutura política e administrativa. Para além do anedotismo vulgar ou da reedição anacrônica dos preceitos da história *événemantienne*, o estudo dos homens de Estado, tomado numa perspectiva atual, obedece primordialmente às premissas da preocupação clássica no âmbito das Ciências Sociais em torno da dialética indivíduo/sociedade.

De Georg Simmel, passando por Norbert Elias e chegando (com o frescor da novidade) aos estudos da chamada micro-história nas últimas décadas⁸, a temática tem chegado com cada vez mais força aos estudos historiográficos que vêm, por sua vez, encontrando diferentes formas de lidar com o novo lugar dos indivíduos na narrativa social. Histórias de vida tomam o lugar do modelo linear e diacrônico das biografias clássicas e, num movimento em franca expansão, a História Oral põe na ordem do dia a incorporação dos depoimentos pessoais na construção do tecido histórico. No caso da problemática específica dos “homens de Estado” e sua relevância à exploração do campo da administração pública, tais perspectivas teórico-metodológicas permitem ver em determinadas lideranças institucionalizadas papéis estratégicos em transformações históricas de grande alcance. As ações e atitudes de tais personagens devem ser tomadas como idiosincrasias limitadas pelo “campo de possibilidades”⁹ disponibilizado por seu contexto histórico-social e, nesse sentido, suas

8 – Tome-se como exemplo os trabalhos de Carlo Ginzburg (*O queijo e os vermes*, 1976), de Natalie Davis (*O retorno de Martin Guerre*, 1982) e de Giovanni Levi (*A herança imaterial: trajetória de um exorcista no Piemonte do século XVII*, de 1990).

9 – Para usar o conceito do antropólogo Gilberto Velho (2003:40), cujos estudos se inserem no universo de preocupações da relação entre indivíduo e sociedade.

histórias de vida nos ajudam não apenas a reconstituir, no sentido narrativo, como também a compreender, no sentido sincrônico, seu tempo e seu entorno.

O estudo dos homens de Estado trata, assim, de indivíduos versados nos meandros da política que tomaram parte ativa na condução do Estado, e seu estudo se justifica pela grande valia na elucidação de certas passagens históricas e dos movimentos que as caracterizaram.

Considerações finais

O Estado representa, em suas múltiplas dimensões (política, econômica e social), a chave que abre caminhos para toda uma gama de olhares historiográficos e cerra a vista em objetos específicos da história nacional. “Sua história pode buscar, de um lado, compreender as mudanças no aparelho de Estado como respostas a movimentos da própria sociedade, como produto das relações de força entre os interesses presentes e, de outro, mapear os processos institucionais de construção de políticas que conformam a tomada de decisões no âmbito das burocracias governamentais.” (Lustosa da Costa, 2008:5)

Nesse sentido, recuperar não apenas as condições da gênese do Estado Nacional, como também as diferentes problemáticas que permearam seu desenvolvimento e consolidação a partir do marco originário de 1808 significa refletir sobre a formação da sociedade brasileira em sentido mais amplo, numa perspectiva que prevê como ponto de partida a indissociabilidade do tripé Estado-Administração-Sociedade. A administração pública, como instrumento social e também como produto histórico deve, portanto, ser tomada como um ingrediente imprescindível a uma análise que procure transcender as dicotomias rígidas entre evento/cultura, indivíduo/sociedade, fato/representação. Muito além da esfera de interesse técnico-burocrática a que ficou confinada por tanto tempo, a administração pública revela-se um importante elemento de análise de demandas sociais e de movimentos institucionais, numa leitura que deve prezar, sobretudo, pela quebra das verdadeiras muralhas disciplinares que os colocam de lados opostos.

Assim, uma incursão pela História e pela historiografia do Estado Nacional permite articular, no âmbito de uma análise que considere os processos administrativos como parte indissociável da natureza formal e social do objeto, as continuidades e rupturas observadas não apenas nos fatos, como também nos discursos sobre eles. Entre os fluxos e refluxos

da estrutura estatal e, não em menor medida, das narrativas que a trazem até nós como realidade concreta e simbólica, é possível recuperar os 200 anos do Estado e da Administração Pública no Brasil nos termos de sua devida complexidade.

Referências bibliográficas

- Calógeras, João Pandiá. 1980. *Formação histórica do Brasil*. São Paulo, Companhia Editora Nacional.
- Carvalho, Ângela M. C. de. 1990. “Principais transformações por que tem passado a organização governamental brasileira, a partir da década de 30, em consequência do modelo de desenvolvimento e das políticas públicas adotadas pelo país”. *Cadernos EBAP*, Rio de Janeiro, v. 56.
- Carvalho, José Murilo de. 1987. *Os bestializados: O Rio de Janeiro e a República que não foi*. São Paulo, Companhia das Letras.
- _____. 1998. *Pontos e bordados – escritos de história e política*. Belo Horizonte, Ed. UFMG.
- _____. 2007. *A construção da ordem: a elite política imperial. – Teatro de Sombras: a política imperial*. Rio de Janeiro, Civilização Brasileira.
- Carvalho, Maria Alice Rezende. 2002. *República no Catete*. Rio de Janeiro, Museu da República.
- Costa, Wilma Peres. 2003. “Do domínio à nação: os impasses da fiscalidade no processo de Independência”. In: Jancsó, Istvan. (Org.). *Brasil: a formação do Estado e da nação (c.1770-1850)*. São Paulo, Hucitec.
- Dolnikoff, Miriam. 2003. “Elites regionais e a construção do Estado nacional”. In: Jancsó, Istvan. (Org.). *Brasil: a formação do Estado e da nação (c.1770-1850)*. São Paulo, Hucitec.
- _____. 2005. *O pacto imperial: origens do federalismo no Brasil*. São Paulo, Globo.
- Faoro, Raymundo. 2000. *Os donos do poder: formação do patronato político brasileiro*. Vols. 1 e 2. São Paulo, Globo; Publifolha.
- Fernandes, Florestan. 1975. *A revolução burguesa no Brasil*. Rio de Janeiro, Zahar.
- Fleiss, Max. 1925. *História administrativa do Brasil*. São Paulo, Melhoramentos.
- Franco, Maria Sylvia de Carvalho. 1991. *Homens livres na ordem escravocrata*. Recife, Kairós.
- Freyre, Gilberto. 2006. *Casa-grande e senzala*. São Paulo, Global.
- Hespanha, Antonio Manuel. 2003. “Pequenas repúblicas, grandes Estados. Problemas de organização política entre antigo regime e liberalismo.” In: Jancsó, Istvan. (Org.). *Brasil: a formação do Estado e da nação (c.1770-*

- 1850). São Paulo: Hucitec.
- Hollanda, Sérgio Buarque de. 2006. *Raízes do Brasil*. São Paulo, Companhia da Letras.
- _____. 1972. “Do Império à República”. In: *História da civilização brasileira* (Tomo II vol. 1). São Paulo, Difusão europeia do livro.
- Jancsó, Istvan. (Org.). 2003. *Brasil: a formação do Estado e da nação (c.1770-1850)*. São Paulo: Hucitec.
- Leal, Vitor Nunes. 1986. *Coronelismo, enxada e voto: o município e o regime representativo no Brasil*. São Paulo: Alfa-Omega.
- Lessa, Renato. 2001. “A invenção da República no Brasil: da aventura à rotina”. In: Carvalho, Maria Alice Rezende de. *República no Catete*. Rio de Janeiro, Museu da República, 2001.
- Lopes, José Reinaldo L. 2003. “Iluminismo e jusnaturalismo no ideário dos juristas da primeira metade do século XIX”. In: Jancsó, Istvan. (Org.). *Brasil: a formação do Estado e da nação (c.1770-1850)*. São Paulo, Hucitec.
- Lustosa da Costa, Frederico. 2008. *Prefácio a uma história da administração pública brasileira*. Artigo acadêmico. Rio de Janeiro, EBAPE / FGV (mimeo).
- Mattos, Ilmar Rohloff. 1987. *O Tempo Saquarema*. São Paulo, Hucitec.
- _____. 1989. “Do Império à República”. *Estudos Históricos*, Rio de Janeiro, v. 2, n. 4.
- Paim, Antônio. 1998. *A Querela do Estatismo*. Brasília, Senado Federal.
- Prado Júnior, Caio. 1996. *Formação do Brasil Contemporâneo*. São Paulo, Brasiliense.
- Reis, Elisa. 1998. *Processos e escolhas*. Rio de Janeiro, Contracapa.
- Schwartzman, Simon. 1982. *Bases do autoritarismo brasileiro*. Rio de Janeiro, Campus.
- Uricoechea, Fernando. 1975. *O minotauro imperial: a burocratização do Estado patrimonial brasileiro no XIX*. São Paulo, Difel.
- Velho, Gilberto. 2003. *Projeto e Metamorfose: antropologia das sociedades complexas*. 3. ed. Rio de Janeiro, Jorge Zahar.
- Weber. Max. 1994. *Economia e sociedade*, Brasília, Editora UnB. Vols. I e II.
- Wehling, Arno. 1986. *Administração portuguesa no Brasil de Pombal a D. João (1777-1808)*. Brasília, Funcep.
- _____. 2008. “A Corte no Brasil – estrutura estatal e gestão pública”. *Carta Mensal* v. 53, n. 636, mar., 36-58.
- Wehling, Arno e Wehling, Maria José. 1999. *Formação do Brasil Colonial*. Rio de Janeiro, Nova Fronteira.

UM GRANDE PERSONAGEM DO SÉCULO XVII: SALVADOR CORRÊA DE SÁ E BENEVIDES

Vasco Mariz ¹

“Da Espanha nem bom vento, nem bom casamento”, diziam os portugueses durante a União Ibérica.

Salvador Corrêa de Sá e Benevides é um personagem bastante esquecido de nossa história colonial, apesar da sua extraordinária importância na época. Curiosamente, o Ministério das Colônias de Portugal, nos anos 40, escolheu dois historiadores ilustres, um brasileiro – Clado Ribeiro Lessa – e um outro português, Luís Norton, ambos sócios do IHGB, um titular e outro correspondente, para escreverem livros sobre Salvador: Confesso que, ao ler essas obras, realmente me espantei com a descoberta da significação do personagem, pois desconhecia vários pormenores importantes de sua longa e aventureira vida.

A importância de Salvador se mede também pelo fato de que o grande historiador inglês Charles R. Boxer escreveu e publicou em Londres, em 1952, um grosso volume sobre a sua vida e seu tempo, que me foi de grande utilidade para este ensaio. Há uma edição brasileira desse livro, de 1973, publicada pela Universidade de São Paulo. Finalmente, um descendente de sua família, o embaixador Adolpho Corrêa de Sá e Benevides, contou-me que esteve em Luanda em 1982 e lá tiraram-lhe uma foto ao lado de uma estátua de Salvador. Recentemente, ofertaram-lhe uma pequena biografia publicada na capital de Angola em 1907. Em Luanda, até a independência, em 1975, a estátua de Salvador estava instalada defronte ao palácio do governador-geral português, no centro da cidade. O atual governo independente de Angola removeu-a para o pátio de uma fortaleza, junto com outras recordações do período colonial português.

1 – Vasco Mariz é diplomata de carreira, cinco vezes embaixador do Brasil, historiador e musicólogo, sócio emérito do IHGB, ex-presidente da Academia Brasileira de Música e sócio benemerito do PEN Club do Brasil. Grande prêmio da crítica da Associação Paulista de Críticos de Arte (2000), prêmio José Veríssimo da Academia Brasileira de Letras (1983), Prêmios CLIO da Academia Paulista de História (2002 e 2007). Seus livros estão publicados em seis países.

Norton começou seu livro com frases felizes sobre a família Sá:

“Os Sás, governadores, estadistas e guerreiros, formaram no Brasil uma verdadeira dinastia de varões ilustres. A história de sua vida é lição de heróis, epepeia de uma família constituída por homens criadores de nações, obreiros da formação e reintegração cristã do nosso império”.

Seu pai, Martim Corrêa de Sá, casara-se em 1600 com D.Maria de Mendoza y Benevides, filha do governador de Cádiz, e lá nasceu Salvador em 1602, recebendo o mesmo nome do avô, ao qual se acrescentou o nome de família da mãe, como é hábito em países de língua espanhola. Não sabemos qual a anterior ligação de Martim com aquela cidade portuária espanhola, mas de lá veio o sobrenome da mãe, Benevides ou Benavides, talvez uma rica família de cristãos novos. Sabe-se que seus avós maternos foram D. Manuel de Benavides e D.Cecília Bowerman, esta de origem inglesa. Salvador só chegou ao Rio de Janeiro em 1614 ou 1615, isto é, aos 12 ou 13 anos, em companhia do pai. Ele estudou no colégio dos jesuítas no morro do Castelo e viveu na propriedade da família, no engenho da Tijuca.

Salvador era sobrinho bisneto de Mem de Sá. O avô dele, do mesmo nome, fora um grande personagem no Rio de Janeiro como governador da capitania. Seu pai Martim Corrêa de Sá também governou o Rio por duas vezes: de 1602 a 1608 e de 1623 a 1632, havendo sido considerado um bom administrador, seguindo a tradição administrativa de Salvador Corrêa de Sá, o velho. A família praticamente dominou a Capitania do Rio de Janeiro durante boa parte dos séculos XVI e XVII.

No início do século XVI Salvador, o velho, tinha uma amante no Rio de Janeiro, Vitória da Costa, que seria a verdadeira mãe de Martim, pai de Salvador, o jovem, e era notícia corrente de que o menino Martim era filho bastardo de Salvador, o velho, o qual finalmente veio a casar-se com Vitória em 1603, depois de haver ficado viúvo de sua primeira esposa.

Havia dúvidas sobre a data exata de nascimento de Salvador porque muitos autores, até recentemente, o davam por nascido no Rio de Janeiro, em 1594, o que foi refutado por Charles Boxer, baseado em documentos recém-descobertos, assinados pelo próprio Salvador e onde se lê que nascera em Cádiz, importante porto no sul da Espanha, em 1602. Clado Lessa, em 1940, e Luís Norton, em 1943, ao publicarem suas biografias em Lisboa sob a égide da Agência Geral das Colônias, ainda mencionam

a data de 1594, mas Boxer, na edição inglesa de seu livro, de 1952, corrigiu o erro.

Nada se sabe de sua primeira infância. Teria aprendido a língua espanhola antes de estudar o português. Curiosamente, o jovem Salvador e seu pai tinham verdadeira obsessão pela procura de minas de ouro e prata no interior do Brasil, atividade na qual ele viria desempenhar mais tarde importante papel. Quando foi a Portugal pela primeira vez com seu pai, levaram amostras de ouro e minérios que interessaram vivamente as autoridades portuguesas, invejosas dos lucros dos espanhóis na América espanhola. A princípio, Salvador não parecia ter escrúpulos em caçar índios e vendê-los como escravos. Começou cedo, portanto, na profissão de mercador de escravos, primeiro de índios e depois de negros africanos. Em Angola, já na maturidade, depois de sua retumbante vitória contra os holandeses em Luanda, reorganizou o tráfico de escravos negros para o Brasil e Argentina, com o que enriqueceria prodigiosamente.

Quando seu pai Martim foi nomeado comandante da guarnição do Rio de Janeiro, em 1620, aos 18 anos Salvador estava a seu lado e foi prematuramente condecorado, no grau de cavaleiro, com a Ordem de Santiago da Espada, o que demonstra o prestígio de seu pai. Salvador já estava morando no Rio de Janeiro, mas na realidade nada se sabe sobre o que fez no período de 1615 a 1620. Boxer escreveu que ele provavelmente visitou várias vezes a região de São Vicente e entrou pelo interior do País em busca de ouro e prata, caçando indígenas para vendê-los como escravos em São Paulo e no Rio de Janeiro. Sua atitude em relação aos índios, no entanto, mudou bastante graças à boa influência dos jesuítas, com os quais sua família sempre estivera ligada desde a Espanha e que participaram diretamente de toda a sua vida, prestigiando suas decisões e defendendo-o em momentos difíceis.

Em 1623, aos 21 anos apenas, Salvador recebeu sua primeira missão de responsabilidade: comandar um comboio de 30 naus carregadas com açúcar, conseguindo levá-las sem perdas até Lisboa. Nesse mesmo ano, seu pai Martim Corrêa de Sá, pela segunda vez assumira a governança do Rio de Janeiro e ocupou-se em fortificar as defesas da cidade e da baía da Guanabara para enfrentar eventuais incursões dos holandeses, que estavam atacando o Nordeste do país.

Em 1624, os holandeses ocuparam a cidade de Salvador, prendendo o governador-geral da colônia. A Espanha e Portugal reagiram organizando uma expedição comandada por D. Fadrique de Toledo. O jovem Salvador,

que estava em Lisboa na época, veio no comando da nau “Nossa Senhora da Penha de França”, que trouxe reforços e produtos de alimentação. Seu pai estava no governo do Rio de Janeiro e enviou-o a São Vicente para recrutar reforços, região onde ele conseguiu reunir cerca de 200 homens. A caminho da Bahia, encontrou na costa do Espírito Santo uma frota de oito naus holandesas sob o comando do famoso almirante Piet Heyn. Eles haviam descido à terra para abastecer-se e foram surpreendidos pelas forças comandadas por Salvador Corrêa de Sá, que conseguiu dispersá-los e obrigá-los a reembarcar, salvando assim a Capitania do Espírito Santo. Seu biógrafo, Clado Ribeiro Lessa, curiosamente utilizou versos de Corneille para compará-lo ao Cid, ao comentar a sua jovem bravura...

Salvador apressou-se a chegar à capital, onde ainda chegou a tempo de participar das lutas para finalmente expulsar os holandeses, o que ocorreria a 1º de março de 1625. A participação de Salvador foi significativa, pois lhe foi confiada a missão de incendiar as naus holandesas no porto da capital, o que conseguiu realizar com eficiência. Salvador tinha apenas 23 anos de idade. Frei Vicente do Salvador comentou em sua famosa *História do Brasil* que o padre Antônio Vieira registrou a participação de Salvador nas lutas na Bahia e salientou a habilidade dos índios flecheiros paulistas por ele comandados. Vieira elogiou-o chamando-o de “mancebo brioso e desprezador da vida”.

Não sabemos o que fez Salvador entre 1625 e 1628, mas o rei da Espanha o recompensou nessa última data com a alcaidaria da cidade do Rio de Janeiro “por todos os anos de sua vida”. Em 1629, D. Luís Céspedes Xeria, novo governador do Paraguai, chegou ao Rio de Janeiro, enamorou-se da prima de Salvador, Vitória de Sá, e casou-se com ela, antes de seguir para seu posto. No ano seguinte, Salvador decidiu viajar para o Paraguai para acompanhar sua prima que ia encontrar-se com o marido, o governador daquela província espanhola. Estávamos ainda na época do Grande Paraguai, que chegava até o Oceano Atlântico na altura do atual Estado do Paraná. A distância era enorme e a viagem foi penosa e longa. Lá Salvador recebeu a missão de pacificar uma rebelião dos indígenas do Chaco.

Aquela velha afinidade com o lado espanhol o levaria a casar-se, na província de La Rioja, na Argentina, com a neta de um ex-governador espanhol de Tucumán, do Paraguai e do Rio da Prata, no final do século XVI.

Desposou uma viúva rica, Catalina de Ugarte y Velasco, que possuía grandes propriedades na região de Tucumán, ao norte da Argentina. O bisavô materno dela, D. Francisco de Villagra y Villaroel, fora um dos conquistadores do Chile, que chegou a governar. Essa conexão hispânica, portanto, não deve ser esquecida, pois estávamos em uma época em que Portugal e o Brasil estavam unidos à Coroa ibérica e eram governados desde Madri, passando depois a inimigos, em 1640.

Salvador visitou as terras de sua esposa e em suas viagens teria chegado em 1633 até a cidade de Potosí, grande centro de mineração da prata, que estava enriquecendo a Coroa espanhola. Curiosamente, nesse período da União Ibérica, que unia Portugal e Espanha desde 1580, Salvador atuava praticamente como um potentado espanhol. Afinal ele nascera em Cádiz, falava o castelhano fluentemente e acabava de casar-se com uma influente senhora espanhola. Nessa época ele teria aproveitado para estudar a famosa corrente comercial dos chamados *peruleiros*, que contrabandeavam a prata através de Buenos Aires e também através de vários portos do Brasil. Justifica-se aqui um rápido parágrafo a respeito, pois esse comércio teve grande importância no Brasil seiscentista e apresenta aspectos curiosos.

Os *peruleiros* eram negociantes, em geral judeus de várias nacionalidades, mas sobretudo portugueses e brasileiros, que viajavam da costa brasileira até Potosí, no Alto Peru, atual Bolívia, para levar mercadorias diversas e lá as vendiam e adquiriam moedas de prata e de ouro para negociarem no Brasil e na Argentina. Eles revendiam essas moedas preciosas em Buenos Aires, São Paulo, Rio de Janeiro, Bahia e até em Pernambuco, onde adquiriam as mercadorias que lhes interessavam para revender em Potosí, e lá duplicavam seu capital a cada viagem. Essas viagens eram longuíssimas, de milhares de quilômetros sem estradas e com imensos sacrifícios, mas o lucro era certo e considerável. Havia muitos brasileiros, sobretudo paulistas, que faziam esse mesmo itinerário. Salvador esteve em Potosí em 1633. Durante os séculos XVII e XVIII cerca de 200 naus de 400 toneladas anualmente traziam da Europa mercadorias diversas, provenientes de diversos países do continente, que do Brasil eram reexportadas para o Peru via Buenos Aires, Paraguai e Tucuman pelos *peruleiros*. O frete cobrado era razoável, o que estimulou esse comércio, causando enorme prejuízo à fazenda espanhola em Sevilha. Mas o ouro e a prata que traziam não ficava na Espanha ou em Portugal, ia parar nas mãos de negociantes e banqueiros ingleses, franceses e holandeses. Já o

tráfico de negros da África para o Brasil era monopólio de judeus portugueses e brasileiros.

Durante essa longa viagem ao Paraguai, à Argentina e à atual Bolívia, Salvador recebeu informação da morte de seu pai, Martim Corrêa de Sá, fato que o preocupou e apressou seu retorno ao Rio de Janeiro. De volta ao Brasil recebeu do rei da Espanha a nomeação de “almirante dos mares do sul” e sua primeira missão foi enfrentar os sérios problemas que estavam ocorrendo na região do Rio da Prata, onde grassava a revolta dos índios Caléquis, que perturbavam a exportação da prata peruana para a metrópole. A campanha, que durou dois anos, teve êxito, mas foi penosa, pois recebeu ferimentos por diversas flechadas de índios. Salvador tinha 34 anos de idade nessa etapa. Lembro que nessa altura os holandeses já estavam firmemente instalados no Nordeste brasileiro.

No início de 1636, Salvador já voltara à Europa e visitou a Corte de Madri, onde teria sido recebido pelo rei da Espanha. Por carta-régia de 21 de fevereiro desse mesmo ano, o governo espanhol soube recompensá-lo com o governança do Rio de Janeiro, cargo que desempenhou por seis anos, de 1637 a 1643, em administração cuja qualidade seria posta em dúvida nos anos seguintes. Isso lhe traria muitos aborrecimentos, que culminaram com o seu julgamento e prisão em Lisboa muito mais tarde, já na velhice, como veremos mais adiante.

Salvador era grande proprietário na região do Rio de Janeiro, pois além dos bens que já possuía, herdou de seu pai numerosos canaviais na Ilha do Governador, Tijuca e Jacarepaguá. Salvador criou o primeiro engenho de açúcar da Guanabara na Ilha do Governador. Na época obteve autorização do Conselho Municipal do Rio de Janeiro para construir um trapiche para, com exclusividade, fazer a pesagem de açúcar e outros produtos, privilégio que lhe renderia notáveis lucros, além de novos inimigos e invejosos.

Em 1639 nasceu seu primeiro filho, Martim, que teria história infeliz. Mais adiante voltaremos a ele, a quem o pai fez mais tarde Visconde de Asseca, e em cujas terras nos arredores do Rio de Janeiro está situada hoje em dia a conhecida Praça Seca, corruptela de Asseca, no centro do bairro de Jacarepaguá.

Nesse período Salvador esteve em Lisboa para conseguir armas, munições e mantimentos a fim de reforçar a defesa da Capitania do Rio de Janeiro, com vistas a enfrentar eventual ataque holandês, que afinal não ocorreu. No interim, Salvador teve oportunidade de fornecer valioso au-

xílio em armas e equipamentos aos pernambucanos que pelejavam contra os batavos. Em 1639, Salvador pleiteara o cargo de administrador das minas de São Paulo, que fora ocupado por seu pai e seu avô. Ele sempre estivera interessado na procura de minas de metais preciosos, e retomava assim a atividade que tivera na mocidade, acompanhando seu pai.

Em 1639, o Conde da Torre ampliou os poderes de Salvador, colocando sob sua jurisdição as capitanias de São Vicente e São Paulo, mas com a ingrata incumbência de levantar tropas para lutar contra os holandeses em Pernambuco. Essas levadas irritaram profundamente os fazendeiros da região, que assim perdiam braços para trabalhar em suas propriedades. Entretanto, estava por acontecer um fato importantíssimo em Portugal, com repercussão imediata nas colônias.

A 1º de dezembro de 1640 Portugal sacudiu o jugo espanhol que já durava sessenta anos e proclamou rei o Duque de Bragança com o título de D. João IV. A notícia tardou três meses para chegar ao Brasil, mas provocaria grande entusiasmo em toda a colônia. O fato obrigou Salvador a tomar uma decisão difícil: ele nascera na Espanha, sua mãe era espanhola, era casado com uma filha de espanhóis, aprendera o idioma espanhol antes do português e tinha muitas propriedades na América espanhola, as quais teria de abandonar, caso optasse por ser português e brasileiro. No entanto, ele não hesitou em comemorar a notícia e organizou grandes festejos no Rio de Janeiro, São Vicente e São Paulo. Na verdade, ele sentia-se português tal como o pai e o avô e por isso festejou a notícia como um patriota português.

Devemos, em grande parte, ao esforço pessoal de Salvador o convencimento dos paulistas em sua escolha de permanecerem brasileiros e portugueses. Os paulistas se julgavam discriminados pela administração portuguesa e reclamavam do apoio aos jesuítas, que tentavam impedir a escravidão dos indígenas. Se os paulistas tivessem optado pela Espanha, não haveria como impedi-los. Como imaginar o Brasil de hoje sem os estados de São Paulo, Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul? Devemos a Salvador essa escolha meio relutante dos paulistas.

Sua jurisdição sobre São Paulo lhe causaria, porém, grandes problemas. Os paulistas se julgavam credores de D. João IV por haverem concordado em continuar a ser brasileiros e portugueses, já que poderiam facilmente ter aderido à Espanha naquele momento conturbado. Acontece que os jesuítas faziam exigências para libertar os indígenas escravizados na capitania e os paulistas se recusavam a fazê-lo, o que obrigou Salvador

a se deslocar até São Vicente para tentar convencer os líderes paulistas. Com muito esforço conseguiu reconciliá-los graças a uma solução política hábil, mas a trégua não iria durar muito pela intransigência de ambas as partes. Nesse mesmo ano de 1640 aconteceria a expulsão dos jesuítas de São Paulo.

Em 1642 nova crise abalou São Paulo e vemos que Salvador em sua correspondência chegou a chamar os paulistas de “república de facinoras”. O governador não conseguiu subir ao planalto paulista, pois seus líderes obstruíram todos os caminhos que levavam à capital. Esse foi o primeiro revés importante para Salvador Corrêa de Sá, mas outras crises se sucederiam até a sua vitória retumbante em Angola.

A situação no Rio de Janeiro tampouco estava calma, pois seus numerosos inimigos conseguiram que o Conselho Ultramarino enviasse um desembargador para fazer uma inspeção na administração de Salvador. O governador-geral Antônio Teles da Silva nomeou também um provedor da Fazenda, Domingos Correia, que promoveu um verdadeiro inquérito que redundou em graves acusações a Salvador. No entanto, por essa vez, a devassa acabou redundando no reconhecimento da honestidade do governador e as queixas foram julgadas improcedentes. Seus inimigos acusavam Salvador de ter feito ampla distribuição de propinas entre os investigadores.

Seja como for, a crise não ficou por aí, pois seus inimigos do Conselho Ultramarino levaram o rei, em 1644, a designar um desembargador para realizar nova investigação. Salvador estava em Lisboa desde o ano anterior e foi recebido por D. João IV em Évora, que chegou a oferecer-lhe o governo de Macau, o que recusou. Conseguiu convencer o rei da injustiça que lhe queriam fazer seus inimigos, ficou residindo em Lisboa por algum tempo e aconselhou o monarca a reconquistar Angola, recentemente ocupada pelos holandeses, o que havia interrompido o tráfico de escravos que abastecia as fazendas brasileiras. Como disse certa vez o padre Antônio Vieira: “Sem Angola não há negros, sem negros não há Pernambuco e sem o açúcar de Pernambuco não há Brasil”...

No ínterim, Salvador planejou assegurar o domínio do Paraguai, onde sua mulher possuía vultosos bens. Pensava ele estimular também o comércio dos *peruleiros* que comandavam o contrabando da prata de Potosi através do Brasil, e almejou concentrar outras conexões comerciais na América do Sul em mãos portuguesas. Evaldo Cabral de Melo escreveu que

“... havia quem, como Salvador Corrêa de Sá, que propunha ataque frontal aos castelhanos de Buenos Aires que haviam interrompido o contrabando da prata do Peru para o Rio de Janeiro”²

Esses planos foram aprovados pelo Conselho de Guerra a 24 de outubro de 1643, mas a planejada expedição à Argentina foi deixada para momento mais apropriado, devido às dificuldades financeiras que afetavam Portugal.

Salvador continuou nas graças do monarca, pois a 24 de março de 1644 foi criada uma frota de comércio, por ele advogada e pelo padre Vieira, além da organização de grandes comboios de naus com açúcar brasileiro e outros produtos, os quais seriam escoltados por barcos de guerra. Graças a sua anterior experiência nesse tipo de navegação, Salvador foi nomeado para comandar essa frota comercial com a patente de general. Tinha ele então 42 anos.

Nesse ínterim, seus inimigos não descansavam e um desembargador novamente veio ao Rio de Janeiro para avaliar os assuntos da justiça e da fazenda em sua administração, de nada resultando essa nova investida contra Salvador. Nessa altura ele conseguiu sua nomeação, a 14 de dezembro de 1644, para o Conselho Ultramarino, onde viria a prestar valiosos serviços. Obteve ainda a confirmação do seu trapiche de pesagem de açúcar no Rio de Janeiro, que lhe quiseram arrebatar.

Salvador foi um grande viajante, pois passou a linha do Equador nada menos de 27 vezes, o que naquela época deveria ser um recorde. Voltava novamente como administrador de minas e o monarca lhe havia feito promessas brilhantes, caso conseguisse descobrir importantes jazidas no Brasil. Infelizmente nisso ele falhou, embora tenha tentado diversas vezes em locais diferentes como no Sergipe e Espírito Santo. No ínterim, ajudou bastante a revolta pernambucana, organizando comboios e certa vez escoltou oito naus baianas que levavam João Fernandes Vieira e seus homens para a costa de Pernambuco. Curiosamente, se Salvador não tinha muito apreço pelos paulistas, tampouco admirava os

2 – CABRAL DE MELLO, Evaldo – *Um Imenso Portugal*, Editora 34, São Paulo, 2002, p. 225.

pernabucanos. Cabral de Mello escreveu que Salvador não considerava a gente de Pernambuco “a mais escolhida do reino”³...

Em uma dessas viagens a Portugal quase meteu-se em grave disputa com o governador-geral, seu desafeto. Em julho de 1645, Salvador comandava uma frota de trinta naus comerciais que viajava para Lisboa e levava sua mulher e filhos na nau capitânia. Inesperadamente, o governador ordenou-lhe que se juntasse a outra frota que iria atacar o Recife, mas Salvador recusou-se a obedecê-lo, sendo depois acusado de covardia e de haver evitado pôr em risco a sua família.

Salvador bateu-se pela autonomia das capitânias do sul fazendo-as independentes da jurisdição do governador-geral sediado na Bahia. Afinal, se o Maranhão estava subordinado diretamente a Lisboa, por que então o sul da colônia não poderia ter a mesma ligação direta com a metrópole? Seu parecer no Conselho Ultramarino é convincente, pois realmente era muito mais rápido chegar ao Rio de Janeiro do que à Bahia, devido ao regime dos ventos. Luís Norton reproduz seu parecer e o cito em parte:

“O que importa não é atender às conveniências particulares (do governador-geral da Bahia), mas ao remédio das conquistas e sua defesa”

Em 1647 conseguiria afinal obter a autonomia para governar o Rio de Janeiro, São Vicente e São Paulo sem depender da Bahia, embora somente em tempo de guerra. Só em 1658 conseguiria a autonomia total das capitânias do sul.

Nesse mesmo ano, D. João IV nomeou-o governador de Angola, então ocupada pelos holandeses, e deu-lhe o comando da esquadra que iria tentar resgatar a colônia africana, empreendimento arriscado do qual ele se sairia muito bem, com audácia, coragem e sobretudo muita sorte. Attingiu aí o ápice de sua carreira, como veremos a seguir. Durante os três anos em que esteve ausente em Angola, o rei assegurou o pagamento de seu ordenado de 300.000 réis do Conselho Ultramarino a sua esposa e filhos.

No ínterim, continuavam os preparativos para a expedição a Angola, pois o importante tráfico de escravos que de lá procedia havia sido interrompido pelos holandeses. Entretanto, a situação era complexa, já que agora Portugal e os Países Baixos haviam assinado uma trégua e passaram a ser quase aliados. Como justificar um ataque a Luanda sem desen-

3 – CABRAL DE MELLO, Evaldo – *Rubro Veio*, Editora Topbooks, Rio de Janeiro, 1997, p. 434.

cadear nova guerra com os holandeses? Salvador ponderava em favor da expedição que os batavos estavam muito atarefados na guerra contra os ingleses e Angola não significava muito para eles.

Nessa época o padre Antônio Vieira negociava em Amsterdam um acordo para a venda aos holandeses das áreas por eles ocupadas no Nordeste brasileiro. O episódio político foi fascinante e mereceu um estudo especial incluído do meu livro *Ensaio Histórico* (Editora Francisco Alves, Rio de Janeiro, 2004). O fabuloso orador ganhou então o apelido de “O Judas do Brasil”, na sua tentativa de assegurar a independência de Portugal, graças a venda do Nordeste brasileiro à Holanda.

Salvador estava estimulando a construção de galeões na baía da Guamabara, na Ilha do Governador, que pertencera a seu avô. O local do estaleiro ficou conhecido como Ponta do Galeão, o que permanece até hoje e onde está instalado o aeroporto internacional do Rio de Janeiro, até pouco conhecido como o aeroporto do Galeão e hoje rebatizado em homenagem a Tom Jobim. Seis galeões lá foram construídos, sendo que um deles ficou famoso, o *Padre Eterno*, que era o maior navio do mundo naquela época. Levou quatro anos a ser construído, tinha 53 metros de comprimento e capacidade para transportar duas mil toneladas de mercadorias. Possuía duas cobertas, poderoso armamento com 144 peças de artilharia. Era de fácil manejo e causava sensação em cada porto onde chegava. Em novembro de 1665, o jornal português “Mercúrio” saiu com a seguinte manchete: “O Padre Eterno, o maior navio do mundo, chega a Lisboa.” O navio foi construído com auxílio de técnicos e apetrechos ingleses que Salvador mandou importar. A Wikipédia afirma que “o mastro principal era feito de um único tronco com quase três metros de diâmetro na base”. Anos depois, “O Padre Eterno” afundou ingloriamente no Oceano Índico, ao chocar-se com arrecifes na costa da África Oriental.

Finalmente, a expedição para Angola partiu de Lisboa a 24 de fevereiro de 1647 sem que fosse divulgado seu objetivo. Ao fazer escala no Rio de Janeiro, Salvador completou os armamentos e aumentou os mantimentos da frota. Impôs à capitania uma contribuição de 80.000 cruzados, vendeu parte de seus próprios bens e a 12 de maio de 1648 partiu para a África, lá chegando em agosto. Eram vinte naus de vários tamanhos com 1.400 homens, mas uma tempestade afundou-lhe duas naus com 300 tripulantes, que fizeram falta na investida final em Luanda. A frota fez escala em Kicombo, onde havia uma pequena fortaleza ainda ocupada pelos portugueses.

Salvador espertamente alegou que os batavos haviam rompido a trégua entre os dois países ao atacar os portugueses remanescentes na região e enviou ao comandante holandês mensagem nesse sentido com um *ultimatum* para que se rendessem. Os holandeses tentaram ganhar tempo à espera de reforços que viriam do interior e pediram um prazo de oito dias para tomar uma decisão. Era óbvia a jogada tática. Salvador diminuiu o prazo para 48 horas e fez desembarcar suas tropas no dia 14 de agosto de 1648 a 3 quilômetros da capital. Curiosamente, visando impressionar o inimigo, ele deixou nos navios numerosos bonecos à vista de longe para que os batavos pensassem que dispunha de tropas mais numerosas. O truque deu resultado, pois os holandeses recuaram seus postos avançados para dentro das fortalezas do morro de São Miguel, do que se aproveitou Salvador para avançar mais as suas baterias. Iniciou o bombardeio das defesas batavas e no dia seguinte decidiu assaltar as duas fortalezas inimigas. Era uma temeridade, pois ele tinha somente 900 homens e essa primeira tentativa lhe custou caro, pois perdeu 300 soldados, entre mortos e feridos, e teve de recuar.

A situação estava difícil, mas mesmo assim Salvador já decidira tentar novamente quando, para surpresa geral, surgiu um emissário holandês que propôs rendição honrosa. Os danos causados nas fortificações pelos bombardeios e o temor de que as forças luso-brasileiras fossem muito maiores, levaram os holandeses a depor as armas. Salvador aceitou imediatamente o inesperado presente e, a 16 de agosto de 1648, saíram das fortalezas sem armas, cerca de 1.100 homens de braços ao alto, que desfilaram entre apenas 500 soldados portugueses! Eram holandeses, franceses, alemães e negros, que Salvador tratou de embarcá-los imediatamente antes de que se dessem conta do erro que haviam cometido seus comandantes.

Dias depois chegaram os negros da rainha Ginga, os quais, vendo que os holandeses haviam capitulado, renderam-se também. Como as tropas portuguesas eram pouco numerosas, Salvador resolveu contratar os soldados mercenários franceses capturados, que estavam a serviço da Companhia das Índias dos Países Baixos e passaram a defender os interesses portugueses. Ao saber das notícias, outros pequenos enclaves nas mãos de holandeses renderam-se também. Essa vitória surpreendente de Salvador continuou a ser festejada anualmente durante três séculos em Luanda. Ainda hoje existe uma estátua de Salvador na atual capital de Angola independente.

Além dos elogios pela vitória, D. João IV concedeu a Salvador Corrêa de Sá e Benevides o direito de colocar as imagens de dois reis negros sustentando as suas armas (ver imagem). O vencedor teve de permanecer três anos em Luanda após a pacificação das diversas tribos vizinhas. D. João nomeou três governadores para Angola, mas nenhum deles teve ânimo de assumir o cargo. Nesse período Salvador ocupou-se em organizar o tráfico de escravos para a Bahia, Pernambuco, Rio de Janeiro, São Vicente e até mesmo para a Argentina.

Lembro que naquela época a Europa considerava que os negros não eram seres humanos e não tinham alma. O padre Vieira no Maranhão, bem mais tarde, ainda encorajou a vinda de escravos negros da África para substituir os indígenas que ele defendia contra os colonos que queriam escravizá-los. Em vista dessa mentalidade da época, devemos procurar entender a falta de escrúpulos de Salvador Corrêa de Sá, que via apenas o aspecto econômico da questão. Isso parece explicar, embora não justifique, sua atividade nesse sentido.

Ele reorganizou a administração de Angola e estimulou o desenvolvimento da capital. Pacificou toda a região, garantindo assim o abastecimento regular de escravos para as fazendas brasileiras, fato importantíssimo para a economia brasileira de então. Os holandeses haviam ocupado Angola desde 1641, no total de quase sete anos. Salvador tinha nessa época 43 anos de idade. Em 1649, D. João IV concedeu-lhe como prêmio uma herdade no atual Estado do Rio de Janeiro que lhe dava 600\$00 de renda. O rei Afonso IV, em 1664, ampliaria essa concessão, autorizando-o a criar uma vila com senhoria e jurisdições. Essa foi a origem do feudo dos Assecas, quando seu filho mais velho Martim foi feito visconde.

Em 1652 Salvador regressou ao Rio de Janeiro e, ao viajar a São Paulo, fundou o colégio dos jesuítas em Santos. Recebeu o monopólio do comércio de pau-brasil, vinho, trigo, azeite e bacalhau, pagando somente uma taxa de importação em Lisboa. Salvador era grande produtor de açúcar e apoiou com entusiasmo a sugestão do padre Antônio Vieira ao rei D. João IV de organizar uma grande companhia portuguesa de comércio, nos moldes das companhias holandesas. Nessa oportunidade, Salvador obteve do monarca uma reserva obrigatória de espaço de 10% para as suas próprias cargas em todos os navios que fizessem escala no Rio de Janeiro. Não se pode negar que nosso biografado era homem de notável visão comercial, muito empreendedor e de amplos recursos de convencimento junto às autoridades portuguesas.

Em 1655, Salvador sugeriu a El-Rei que mandasse pôr “em boa ordem os negócios da defesa, justiça e fazenda das capitâneas restauradas e conciliar os interesses e os espíritos dos três gêneros de gente que ali viviam: os que se retiraram por ordem de Vossa Majestade, os que ficaram com os holandeses e os que restauraram o Nordeste”.⁴

Na época foi nomeado também Capitão-geral do Sul e incentivou as pesquisas de minas. Esteve em Sergipe com seu filho João, onde se dizia haver uma montanha brilhante à maneira da famosa Potosi. Não tiveram sorte e visitaram também a serra das Esmeraldas, no Espírito Santo, sem sucesso. Aliás ele nunca teve a sorte de encontrar minérios de valor, embora muito tenha se esforçado. Só bem mais tarde, os bandeirantes chegaram até a região chamada das Minas Gerais, onde foram obtidos resultados espetaculares que enriqueceriam Portugal.

São conhecidos dois quadros a óleo com retratos de Salvador, um aos 46 anos de idade, o galante guerreiro pintado depois de sua vitória em Angola, pertencente à condessa de Sabugosa, e no outro retrato vemos um vistoso personagem, bastante volumoso, com cerca de 60 anos, que está na Galeria de Arte de Florença e cuja imagem solene parece recordar os numerosos feitos de sua vida. O Barão do Rio Branco mandou tirar uma fotografia desse quadro, que está na Biblioteca Nacional, no Rio de Janeiro. A partir dessa fotografia o pintor José Heitgen, em 1940, fez uma cópia a bico de pena, que está na residência em Brasília do embaixador Benevides.

Consta que Salvador tinha um extraordinário poder de convencimento que enganava qualquer interlocutor incauto, inclusive os monarcas D. João IV, a rainha regente D. Luiza e os jovens reis D. Afonso IV e D. Pedro II. Ele gostava de ostentar, organizava grandes festas em seus palácios no Rio de Janeiro e em Lisboa e apreciava muito os jogos de azar. Boxer escreveu que “em sua casa havia mesas de jogo diárias das 3 da tarde às 9 da noite, de onde os cidadãos saíam impiedosamente depenados”.

Após a morte de D. João IV, em 1656, que era amigo de Salvador e se aconselhava com ele, Portugal conseguiu aproveitar bem a relativa calma que lhes oferecia a guerra entre a Espanha e a Inglaterra. Entretanto, os holandeses continuavam sendo o inimigo principal e, embora os pernambucanos tenham tido sucesso nas batalhas de Guararapes, eles ainda dominavam os mares do sul e impediam a retomada do Recife. Isso

4 – Conselho Ultramarino 28.ix.1655, AHU,15.

só foi possível conseguir quando os Países Baixos entraram em guerra com a Inglaterra e não podiam mais enviar reforços para o Brasil. Subira ao trono o jovem rei D. Afonso IV, de 13 anos de idade apenas, atuando como rainha regente D. Luiza, cuja situação era frágil, pois seus filhos brigavam constantemente: o príncipe D. Pedro não parava de hostilizar o rei menino Afonso IV. Apesar disso, em rápida guerra com a Espanha, os portugueses afinal conseguiram vencer um exército espanhol, com a ajuda de batalhões ingleses. Começava então a quase tutela britânica sobre Portugal...

Em 1657, o Conselho Ultramarino concedeu a Salvador cem léguas de terras no distrito de Santa Catarina. Havia rumores da descoberta de minas de ouro na região de Paranaguá. Ele regressaria a Lisboa em 1658, e obteria, por carta-patente de 17 de setembro daquele ano, o governo da chamada Repartição Sul, afinal independente da Bahia. A rainha regente D. Luiza, durante a minoridade do rei D. Afonso IV, declarou que lhe fazia tal graça pelo zelo que havia servido tantos anos ao país em postos de confiança. Em 1659 Salvador tinha sob sua administração quase a metade do território brasileiro de então. Obtinha afinal o que há tanto tempo havia sonhado, mas não podia prever que começava então um período negativo de sua vida. Era o reverso da medalha, pois a sorte que tanto o havia bafejado, decidiu então abandoná-lo.

Ao voltar ao Rio de Janeiro, encontrou a cidade em penosa situação econômica, as tropas sem soldo, o comércio estagnado, enfim as sementes da rebelião que em breve iria estourar e vitimá-lo, talvez sem culpa desta vez. Varnhagen, em seu belo estudo sobre Salvador, censurou-o por

“imprudência esta única vez na vida. Porém – escreveu ele – qual será o herói, como tal qualificado universalmente, a quem não se poderia apontar algum erro ?”.⁵

A sucessão de êxitos políticos e comerciais o teria envaidecido ao ponto de não avaliar corretamente a gravidade da situação no Rio de Janeiro e isso iria custar-lhe muito caro.

Durante uma viagem que fez a São Paulo, a rebelião espoucou e sequestraram-lhe todos os bens. No entanto, ainda conseguiu pacificar os ânimos e permanecer no cargo até a posse de seu sucessor, em 1661. Tinha então 59 anos, o que na época era já o começo da velhice, e Varnha-

5 – VARNHAGEN, Francisco Adolpho – biografia de Salvador Corrêa de Sá. In: *Revista do IHGB*, tomo III, Rio de Janeiro, 1841, p. 108.

gen escreveu que quando ele mais merecia um descanso “lhe aguardavam os maiores amargores e desgostos”. No entanto, quando a Câmara Municipal do Rio de Janeiro comunicou oficialmente à Câmara de São Paulo que o governador Corrêa de Sá havia sido deposto por má administração, os líderes paulistas, que antes haviam barrado o seu acesso ao planalto, desta vez o defenderam e censuraram a ação precipitada de seus colegas cariocas.

Havendo deixado a governança do Rio de Janeiro e São Paulo, Salvador foi chamado a Lisboa em 1661, mas só lá chegou dois anos depois, em 1663, com a frota do Brasil. Aproveitaria para pessoalmente se defender das acusações pendentes contra ele e sua administração. Nunca mais voltaria ao Brasil. Essa viagem não foi oportuna, pois lá se exporia a graves vexames. Reclamava ele contra as calúnias que seus numerosos inimigos levantavam contra sua administração, em processo que se arrastava nos tribunais há anos.

A situação política de Portugal estava muito agitada com a rivalidade dos dois príncipes rivais e Salvador meteu-se na política do lado de D. Afonso IV e do primeiro-ministro Castel-Melhor. Outro erro que lhe custaria caro. Em 1667, o príncipe D. Pedro deu um golpe de estado, destituiu o irmão e assumiu o trono como príncipe regente. Salvador caiu em desgraça, como todos os que apoiavam D. Afonso IV.

Esse fato precipitou o seu processo e a sentença lhe foi contrária. O grupo que o acusava espalhou notícias de que ele era um espanhol e casado com uma senhora espanhola, não podia ter recebido todos aqueles favores da Corte e tinha de pagar por isso. Certo dia o populacho atacou o seu coche e ele escapou por muito pouco.

D. Pedro passou a perseguir os amigos de D. Afonso IV e de Castel-Melhor e Salvador teve de esconder-se, já que corria real perigo de vida. Consta que ele teria se disfarçado em monge em um colégio de jesuítas, protegido por seus velhos amigos. Mesmo assim, acabou sendo preso por alguns meses, mas por nova intervenção do superior do jesuítas junto ao novo rei e muito dinheiro distribuído nos tribunais, e seu encarceramento foi transformado em prisão domiciliar no seu próprio palácio dos Santos. Aquele homem que tantas glórias e serviços havia prestado a Portugal fora condenado a dez anos de degredo em terras da África! Estávamos em 1669 e Salvador tinha então 67 anos.

As acusações eram variadas, escreveu Clado Lessa⁶:

“extorções, desvios de dinheiros públicos, contratos leoninos, uso de empregados públicos para fins pessoais, impostos ilegais, perseguições e prisões injustas, enfim um rosário de crimes.”

Tudo parece hoje um pouco excessivo, embora algum fundo de verdade devesse existir, tendo em conta o temperamento autoritário de Salvador. A única explicação para sua prisão foi que a situação estava realmente muito confusa em Portugal, devido às lutas intestinas entre os partidários de D. Afonso IV e do futuro D. Pedro II. O infante não tinha simpatia por Salvador, já que tinha sido um protegido de seu irmão, mas, curiosamente, D. Pedro gostava de seus filhos Martim e João. Serenados os ânimos, o futuro D. Pedro II admitiu Salvador no seu convívio e a sua conhecida lábia fez o resto para conquistar o novo monarca.

Felizmente um fato auspicioso alegraria Portugal. A rainha regente da Espanha, alarmada com a invasão de Flandres pelos franceses, decidiu buscar a paz com o país vizinho e reconheceu formalmente a independência de Portugal em 1669, isto é, 29 anos após a separação das duas coroas em 1640.

O alívio foi enorme e trouxe afinal um pouco de tranquilidade ao monarca português. Nessa altura a sorte voltava outra vez a bafejar Salvador, que conseguiu a nomeação de seu filho João Corrêa de Sá para Capitão-mor das Índias. Em 1665 o primogênito Martim Corrêa de Sá recebera o título de Visconde de Asseca em recompensa indireta aos serviços do pai. No Brasil seus outros filhos receberam terras na região de Paranaguá.

Aos 76 anos, em 1678, perdeu o filho primogênito, o Visconde de Asseca, que havia sido ferido gravemente, tempos atrás, no sítio de Badajoz. Seu sofrimento pela perda do filho sensibilizou o monarca, que decidiu reintegrá-lo ao Conselho Ultramarino, onde brilharia graças à sua ampla experiência e sagacidade, dando-lhe especial relevo na formulação da política colonial portuguesa. Comentou ele com seus amigos: “Sempre dei boa conta de mim”...

A professora Maria Fernanda Bicalho, da UFF, especialista no Conselho Ultramarino português, que ela estudou demoradamente em Lisboa, afiançou-me que o papel de Salvador Corrêa de Sá naquele importantis-

6 – LESSA, Clado Ribeiro – *Op. cit.* página ...

simo órgão foi crescente e seus pareceres, muito bem fundamentados e equilibrados, quase sempre prevaleceram e foram acatados. Luís Norton, em sua excelente biografia, reproduz alguns de seus pareceres sem atualização dos textos, o que dificulta a leitura no século XXI. Edval de Souza Barros produziu uma excelente tese sobre o Conselho Ultramarino intitulada *Negócios de Tal Importância* (Rio de Janeiro, UFRJ, 2004), onde comenta a significativa atuação de Salvador Corrêa de Sá naquela importante entidade.

Nos últimos anos de sua longa vida, Salvador sofria de uma enfermidade que não foi possível identificar e sua última consulta no Conselho Ultramarino ocorreu em 18 de janeiro de 1681, quando tinha então 79 anos, o que comparando com a longevidade média da época, ele seria hoje quase um centenário. Houve uma rebelião no enclave português de Zanzibar, na costa da África oriental, e Salvador ofereceu-se ao rei para comandar a expedição punitiva. Dizia ele que gostaria de morrer ouvindo tiros de canhão... Os amigos custaram a demovê-lo da temeridade que pretendia cometer.

Finalmente, faleceu em Lisboa a 1º de janeiro de 1682, com 80 anos de idade. Varnhagen disse que Salvador esteve lúcido até a morte, “sem sofrer as fraquezas da decrepitude”. Era o grande personagem português da época. Foi enterrado no convento das Carmelitas, onde mais tarde também seria sepultado Alexandre de Gusmão, ilustre brasileiro do período colonial e a quem devemos extensas terras de nosso território. Ele foi o Rio Branco do século XVIII.

Salvador foi governador da Capitania do Rio de Janeiro três vezes, a saber: de 1637 a 1642, em 1648 interrompendo seu mandato para chefiar a expedição vitoriosa a Angola, e novamente de 1658 a 1662. Teve seis filhos e dois deles se distinguiram especialmente, como mencionei acima: Martim, o Visconde de Asseca, e João, capitão-mor nas Índias e do estreito de Ormuz. Entretanto, João assassinou o seu sogro em Goa em 1676 e voltou a Portugal prisioneiro. Conseguiu evadir-se, asilou-se na residência do nuncio apostólico e acabou passando à Espanha, onde se casaria novamente. Quanto aos outros filhos de Salvador, aquele que teve o mesmo nome do pai entrou para a Igreja, foi chantre da catedral de Lisboa e cavaleiro da Ordem de Cristo em 1644. Os demais foram: Sebastião de Sá, também jesuíta, Domingo Corrêa de Sá, Teresa Velasco e um outro menino Salvador que faleceu muito cedo. Não há informações sobre a morte de sua esposa D. Catalina. O ramo de sua família que

continua a existir até hoje provém sobretudo do Visconde de Asseca, pois os outros não deixaram descendentes. Meu colega Adolpho Corrêa de Sá e Benevides, ilustre diplomata e várias vezes embaixador do Brasil, é descendente direto de Gonçalo Corrêa de Sá, irmão de Salvador, o velho, avô de nosso personagem.

O historiador português Luís Norton fechou seu livro com algumas frases felizes sobre Salvador, que me permito reproduzir:

“... Acima de sua glória de conquistador e combatente está a sua obra imperial de administrador e político da Restauração, como reintegrador do Brasil e defensor da política atlântica, e animador do programa triangular das rotas marítimas que deviam estreitar Portugal ao Brasil e o Brasil à Angola. Bastará examinar os pareceres, propostas e estudos ao Conselho Ultramarino para lhe reservar lugar ainda mais alto do que onde a história habitualmente o coloca como herói militar”.

Varnhagen afirmou que Salvador teria escrito suas memórias, mas nada foi encontrado em seus papéis depois de sua morte. Ele fora o fundador das vilas de Ubatuba, Paranaguá e Campos dos Goitacazes, região onde possuía grandes propriedades. Ao citado estudo do grande historiador brasileiro estão anexados três documentos interessantes, onde se lê que os monarcas espanhol e português tinham alta consideração por Salvador Corrêa de Sá e Benevides, um dos personagens mais notáveis do século XVII. Por tudo o que se leu neste ensaio, ele não merece ser esquecido.

Referências bibliográficas

ALENCASTRO, Luiz Felipe de. *O Trato dos Videntes*, Companhia das Letras, São Paulo, 200...

ASSECA, Visconde de (Martim Corrêa de Sá). *Notícia Histórica acerca de Salvador Corrêa de Sá*, opúsculo editado pela Imprensa Nacional de Angola, Luanda, 1907. O texto foi lido a 14 de janeiro de 1907 na Sociedade de Geografia de Lisboa.

BARROS, Edval de Souza. *Negócios de tal importância. O Conselho Ultramarino e a disputa pela condução da guerra no Atlântico e no Índico*. Tese de doutorado, UFRJ, Rio de Janeiro, 2004.

BOXER, Charles Ralph. *Salvador de Sá and the struggle for Angola and Brazil (1602-1686)*, Londres, 1952.

_____. *Salvador de Sá e a luta pelo Brasil e Angola (1602-1686)*, Editora Nacional & Universidade de São Paulo. Coleção Brasileira, volume 353. Tradução do inglês por Oliveira Pinto, São Paulo, 1973.

CABRAL DE MELLO, Evaldo – *Rubro Veio*, Editora Topbooks, Rio de Janeiro, 1997.

_____. *Um Imenso Portugal*, Editora 34, São Paulo, 2002.

CARDOSO, Manuel. *Notes for a Biography of Salvador Correa de Sá e Benevides*, enciclopédia *Americas*, volume 7, pp. 135 a 170. O autor era um professor português da Universidade Católica de Washington, 1950.

GALEÃO PADRE ETERNO – texto da Wikipedia, em duas páginas longas, atualizado em maio de 2007.

LESSA, Clado Ribeiro. *Salvador Corrêa de Sá e Benevides – vida e feitos principalmente no Brasil*, edição da Divisão de Publicação e Biblioteca da Agência Geral das Colônias, Lisboa, 1940. Edição autorizada pelo Ministro das Colônias, de Portugal, em 1939. Excelente trabalho de pesquisa.

NORTON, Luís. *A Dinastia dos Sás no Brasil*, Agência Geral das Colônias, Lisboa, 1943. 2ª. edição de 1965. Biografia escrita por ilustre sócio português do IHGB.

PEREIRA DA SILVA, J. M. *Os Varões Ilustres do Brazil durante o Tempos Coloniais*, edição das livrarias francesas A. Franck e Guillaumin, Paris, 1858. Tomo I. Longo capítulo sobre Salvador Corrêa de Sá.

RIO BRANCO, Barão do. *Efemérides*, Rio de Janeiro, 1912.

SAMPAIO, Albino Forjaz de. *Salvador Corrêa de Sá e Benevides, o restaurador de Angola*, Agência Geral das Colônias, Lisboa, número 37, 1937.

VARNHAGEN, Francisco Adolpho. *Salvador Corrêa de Sá e Benevides*, in Revista do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro, tomo III, 1841, p. 100. Importante estudo pelo ilustre historiador nacional.

VILHENA, F. *Salvador Correia de Sá e Benevides*, texto da Wikipedia, Lisboa, atualizado em abril de 2008. Bom resumo de sua vida em texto de 17 páginas longas de computador, o equivalente ao dobro em formato livro.

NORMAS DE PUBLICAÇÃO

Lançada no primeiro trimestre de 1839 e em circulação desde então, a Revista do IHGB tem como objetivo estatutário divulgar estudos inéditos de sócios e historiadores em geral.

À Direção da Revista compete a programação anual e a edição de cada número, com prioridade para artigos que expressem relevado valor de pesquisa, documentos históricos, discursos de posse, resenhas e resenhas.

A Revista aceita trabalhos sob a forma de

a) artigos, b) comunicações, c) transcrições de fontes comentadas, d) resenhas.

1. Todos os trabalhos acima definidos serão encaminhados à apreciação de pelo menos dois pareceristas do Conselho Consultivo.
2. Os trabalhos devem conter título, nome do autor ou autores, endereço do(s) autor(es), incluindo telefone, fax, e/ou e-mail para contato.
3. Os Artigos devem expressar profundidade de pesquisa, abordagem conceitual, apreciação bibliográfica e terão entre 20 e 30 laudas.
4. As Comunicações devem expressar pesquisa ou estudo em desenvolvimento, num máximo de 15 laudas.
5. Os Documentos enviados para publicação devem estar transcritos e assinalados o código de onde foram copiados acompanhados de uma introdução explicativa.
6. Todos os trabalhos deverão ser digitados em formato A4, fonte Time New Roman 12, espaço 1,5, margens 2,5 cm acompanhados de um resumo de 7 a 10 linhas, um abstract e 3 palavras-chave (em inglês e português).
7. As resenhas terão até 7 páginas e não necessitam de resumo nem abstract.
8. As notas deverão ser colocadas em rodapé e a bibliografia auxiliar no final dos trabalhos. Ambas devem obedecer às normas ABNT.
9. Abaixo do nome do autor deve constar a instituição à qual se vincula.
10. Os trabalhos devem ser encaminhados ao IHGB em duas cópias impressas acompanhadas de um CD no programa Word for Windows ou compatível.
11. Se houver imagens deverão ser escaneadas em 300 dpi no formato jpg e dimensionadas no formato de aproximadamente 5 x 5 cm
12. As traduções deverão estar acompanhadas de autorização do autor e do original do texto.
13. A Revista reserva-se a oportunidade de publicação de acordo com o seu cronograma ou interesse, noticiando ao autor a recepção do mesmo ou a negativa para a publicação. Não serão devolvidos originais.
14. No caso de aprovação para publicação, o autor terá quinze dias para a devolução do termo de autorização, contados da data de envio da correspondência pelo IHGB.
15. Os autores receberão 10 volumes da revista quando editada, realizada sob os auspícios da Gráfica do Senado Federal.
16. Endereço para correspondência:
Revista do IHGB/IHGB
Avenida Augusto Severo, 8 – 10º andar – Glória
20021-040 – Rio de Janeiro – RJ
E-mail: revista @ihgb.org.br

ESTA OBRA FOI IMPRESSA
PELA EDITORA FÁTIMA FRANKLIM,
RIO DE JANEIRO/RJ,
EM 2009, COM UMA TIRAGEM
DE 700 EXEMPLARES

A Editora Fátima Franklim limitou-se a executar os serviços de impressão e acabamento desta obra.

